

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 122

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Thezouraria Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa do Amortizacão.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral das Directorias dos Serviços de Povoamento e de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Junta de Corretores.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

RECTIFICACÃO

Por decreto de 27 do mez findo foi o Dr. Ernestino Gomes de Oliveira nomeado 1º tenente medico do exercito e não como consta do *Diario Official*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De seis mezes, ao auxiliar de 2ª classe do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal Virgilio Pereira de Almeida;

De 30 dias, em prorrogação, ao mestre da officina de pintura da Policia Militar do Distrito Federal Emilio Montenegro.

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1926.

Camillo Francisco de Azevedo, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Felippe Figueiredo Leite, capitão pharmaceutico da Policia Militar. — Indeferido.

Empresa Paschoal Segreto e outros. — Sellem os documentos.

Directoria do Interior

Por portaria de 2 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro João Carneiro da Silva Leite, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1881, filho de Joaquim Carneiro da Silva Leite e Bernardina Pereira, casado, residente nesta Capital.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1926.

Dr. Odilon Neslor de Barros Ribeiro, pedindo disponibilidade no targo de professor cattedratico da Faculdade de Direito do Recife. — Falla ao requerimento. O implemento de tempo de exercicio no seu cargo no magisterio para que possa obter a disponibilidade, nos termos do art. 188, do decreto n. 16.782 A.

José Maria Aguiar e Souza, pedindo matricula no 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de junho de 1926

Officios:

Ao Sr. Dr. Osear Coutinho — Recife:

N. 991 — Agradecendo-vos os bons serviços prestados em favor do ensino, durante a inspecção da Escola de Pharmacia e Odontologia do Recife, communico-vos que a dispensa das vossas funções naquella cargo foi motivada somente pelo facto de ter sido incorporado aquella escola a Faculdade de Medicina do Recife.

Ao Sr. Dr. director da Western Telegraph Company:

N. 992 — Rogo-vos providencias no sentido de serem transmitidos por qualquer das estações dessa companhia dos Estados do Norte da Republica, todos os despachos dirigidos a esta directoria geral pelo Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da 1ª Secção do Departamento que dirijo, o qual vai percorrer, em objecto de serviço publico, as principaes cidades comprehendidas entre Bahia e Amazonas.

Os pagamentos dos cabogrammas expedidos nas condições acima, serão effectuados pela thesouraria deste departamento, no mesmo dia da entrega aqui, entre as 12 e 17 horas.

Ao Sr. inspector federal do Lyceu Maranhense:

N. 993 — Em referencia ao vosso officio sem numero, datado do 7 de abril, apresentando as razões do recurso que interpuzestes da decisão da Congregação do Lyceu Maranhense, que approvou com o grau 8,6 ao Dr. Antonio José Cardoso, no concurso para provimento effectivo da cadeira de instrução moral e civica, declaro-vos, para os fins convenientes, haver negado provimento ao mesmo recurso, approvando o concurso realizado.

Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 994 — Afim de se poder engaminhar um requerimento em que o Dr. Eduardo Diniz Gonçalves, professor da Faculdade de Medicina da Bahia, pede augmento de gratificação adicional sobre seus vencimentos, solicito providencias no sentido de se enviar a este departamento o processo respectivo, que se deve encontrar no arquivo dessa secretaria.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 995 — Attendendo ao que requereu Olympio de Souza Vianna, pai do menor Luiz Cesar Vilhooq Vianna, alumno contribuinte desse externato, as informações que prestastes em officio n. 153 de 14 de maio findo, declaro-vos haver resolvido permittir, por equidade, que o mesmo alumno seja matriculado no 4º anno, independentemente do exame de promoção da Geometria, a exemplo, do que já se fez com os alumnos do 2º anno para o 3º, relativamente ao exame de algebra.

— Ao Sr. vice-director, em exercicio, da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 996 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, pela qual são concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao professor dessa escola, Carlos Cianconi.

— Ao Sr. director do Gymnasio Leopoldinense:

N. 997 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 602, de 15 de maio ultimo, declaro-vos não ser esse Gymnasio obrigado a considerar de férias escolares, o periodo de 15 a 31 de julho e não haver inconveniente em que seja adotado, para o exame de francez, Chateaubriand — "Morceaux Choisis", si tal livro servir para os exames do curso seriado e para os de preparatorios, no fim do anno lectivo, em todos os estabelecimentos de ensino.

— Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 999 — Rogo a V. Ex. providencias no sentido de serem fornecidos passos livres na Estrada de Ferro Central do Brasil, Leopoldino Railway e Itaba Sul-Mineira ao Dr. Oswaldo Paixão, nomeado inspector especial deste departamento no Estado de Minas Geraes, de accordo com o § 2º do art. 265 do decreto em vigor.

Requerimentos despachados

José Cavaleanti de Araujo, pedindo restituição de taxas de exame. — Deferido.

José Pereira Dias, pedindo restituição de taxas de certificado e de estampilhas. — Deferido.

Enrique Irazzaval, pedindo uma certidão. — Deferido.

Paulo do Prado Brandão, pedindo certificado de exames. — Deferido.

Queiroz Moreira & Comp., pedindo registro de diploma de Diva Leite Ribeiro e Maria do Carmo Leite de Abreu. — Indeferido.

D. Maria Freitas Rocha, João Evangelista de Luca Araujo, Francisco Tavares de Oliveira Filho, Eduardo Contardo, Carlos Maximo da Silva Freire, D. Antonia Morabito e Wenceslau Gostawski, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 25 de maio de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 1.764 C — De 5:119\$408, proveniente de fornecimentos ao corpo de Bombeiros, em fevereiro ultimo.

Additamento ao expediente de 31

N. 1.821 C — De 91:913\$700, proveniente de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em abril findo.

N. 1.825 C — De 30:145\$590, proveniente de fornecimentos á Colonia Carceracional de Dons Rios, em março ultimo.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 600 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, declarou-se que os vencimentos que competem ao procurador da Republica, Bot. José Duarte Badaró, no periodo de 1 de março a 1 de abril ultimos, importam na quantia de 533\$333.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 1 de junho

Avisos:

N. 1.833 C — Ao governador do Estado de Santa Catarina, em referencia ao pedido de pagamento da subvenção de 1922, que compete ao Asylo Conde de Pereira Marinho, solicitaram-se providencias no sentido de ser completado o sello dos documentos apresentados com aquelle requerimento.

Segunda secção

N. 1.840 C — Ao Tribunal de Contas, communicou-se que o adiantamento de 6:000\$, ao thesouro do Instituto Oswaldo Cruz, Wal emiro Rodrigues de Andrade, á destinação das despesas com a aquisição de medicamentos necessarios ao preparo da lymph a vacinica naquella instituição, no 2º semestre deste anno.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 601 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, transmitiu-se, para fins de cobrança do revalidação de sellos, o requerimento em que a Santa Casa de Bomfim, naquella Estado, pede pagamento da subvenção de 1922.

N. 607 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em referencia ao processo relativo ao pagamento da gratificação que deixou de receber Raymundo Thomé Rocha, no periodo de 22 de abril a 13 de setembro de 1922, a que tinha direito como amanuense, interno, do Tribunal de Appellação no Territorio do Acre, declarou-se que o Sr. ministro não po erá reconhecer a divida na parte referente ao periodo de 20 de agosto a 13 de setembro, que já devia ter sido liquidada em aquella delegacia.

Segunda secção

N. 602 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, em referencia ao officio n. 19, de 20 de abril ultimo, transmitiram-se livros mod 2 e a de demonstração respectiva.

N. 603 — Ao juiz de direito da 8ª Pretoria Civel, pediu-se a remessa das

contas de aluguel do predio occupado por aquella pretoria e relativas aos mezes de janeiro a abril deste anno.

N. 604 — Ao chefe de Policia do Districto Federal, em referencia á folha de pagamento, por substituições, do escrivão, interno, de 2ª entrancia, Odin Fabregas de Góes, pediu-se informar si o alludido escrivão é funcionario effectivo em algum cargo naquella repartição.

N. 505 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, pediu-se informar, para effectos de pagamento, da conta de A. Gomes Pereira & Comp., proveniente de fornecimento aquella repartição, qual o regimen adoptado na referida aquisição.

N. 606 — Ao commandante da Policia Militar, em referencia ao officio n. 379, de 20 de abril ultimo, restituiram-se os pedidos ns. 41 e 42, por ter sido annullado pela Contadoria Seccional o registro das respectivas importancias.

Expediente de 2 de junho

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas foi expedido o seguinte telegramma:

"Recommendo providencias por telegramma affin seja entregue por adiantamento conformidade artigo 267, letra c, Regulamento Contabilidade ao porteiro Tribunal Appellação Acre, por intermedio Mesa Rendas Rio Branco, quantia 300\$, por conta credito sub-consignação numero 19 "Publicações aventuadas" do "Material" do Tribunal Appellação, verba 32, orçamento vigente, cuja distribuição foi solicitada essa delegacia por aviso n. 153 de 1 de janeiro ultimo. Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça."

Ao presidente do Tribunal de Appellação, no Territorio do Acre, foi expedido o seguinte telegramma:

"Communico V. Ex. providencia nesta data, junto Delegacia Fiscal Amazonas, sobre requisição V. Ex. adiantamento 300\$ ao porteiro desse tribunal, por intermedio Mesa Rendas dessa delegacia. Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça."

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 22 e 24 do mez proximo findo, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças, nos termos no n. 1 do art. 8º:

De um mez, a partir de 15 de abril findo, a João Fernandes, correio postalador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De três mezos, a partir de 23 de abril findo, a Maria Evangelina Martins Medeiros, auxiliar de pharmacia da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Expediente de 29 de maio de 1926

Aviso E 27 — Agradeceu-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores o recebimento da cópia do telegramma n. 74, que a nossa embaixada junto á Liga das Nações transmitiu a S. Ex., communicando a nomeação do professor Carlos Chagas, director deste departamento, para presidente do comité especial de peritos para

estudos da "prophylaxia internacional da lepra" o relator da these relativa ás infeções dos casos de enfermidades contagiosas.

Offícios:

Remetteram-se:

N. E 809 — Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em referencia aos officios ns. 91, 102 e 122, as informações prestadas pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitando-se providencias no sentido de serem sustadas as vantagens do selo sanitario de que gosam esses preparados.

N. E 813 — Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em referencia ao officio n. 789, a portaria de designação do Dr. Antonio Pinheiro de Uliôa Cintra, assistente do Laboratorio Bacteriologico, para estudar durante o anno, na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte, a organização do serviço anti-rabico.

N. E 808 — Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em referencia ao officio n. 802, a portaria de nomeação do Dr. Alfredo de Moraes Rêgo, para exercer o cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, enquanto durar o impedimento do effectivo.

N. E 815 — Ao director do Saneamento Rural, a portaria tornando sem effecto a de 19 de março do corrente anno.

— Communiquou-se:

N. E 816 — Ao juiz de direito da 8ª Vara Criminal, em resposta ao officio de 24 do mez proximo findo, o motivo de não ter sido possível attender ao pedido em questão.

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 1 de junho de 1926

Offícios:

Remetteu-se:

N. 872 — Ao Sr. Dr. director geral, para fins convenientes, o officio n. 376, da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, referente ao sitio Gurupaty, em Jacarepaguá.

Communiquou-se:

Ns. 870 e 870 A — Aos Sr.ªs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento, que, por despacho de 31 de maio ultimo, o Dr. director relevou a multa de 3008, imposta pela 4ª Delegacia de Saude ao Sr. Manoel do Carmo.

Ns. 869, 869 A, 871 e 871 A — Aos mesmos, que foram multados em 3008, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Julio Augusto Pinheiro e, em 1608, pela Inspectoria de H. I. e Profissional, J. S. Haras.

Requerimentos despachados

Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal:

João Fernandes Corrêa de Sá (1.232). — Deferido.

Vieira Monteiro & Comp. (1.258). — Indeferido.

João Lourenço do Amaral (1.233). — Indeferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

José Silveira de Andrade (995-1.506). A vista do parecer do Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, indeferido.

Nunes & Gomes (1.045-1.597). — Será relevada a multa se for cunprida a intimação dentro do prazo determinado no segundo termo expedido.

Inspectoria de H. I. e Profissional:

José Raoul (1.280-289). — Concedo 60 dias.

Companhia Industrial Papéis e Carto-nagem (1.281-285). — A vista da informação, indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Antonio Braz da Cunha (1.279-102). — Deferido até ulterior deliberação desta directoria.

Fernando de Carvalho (890-61). — Deferido, dotando as aberturas dos compartimentos referidos de venezianas de lamina de vidro branco transparente, de accordo com a informação da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Segunda Delegacia de Saude:

Balthazar dos Santos Gouvêa (1.152-227). — Indeferido. Compete ao requerente, de accordo com o parecer da Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, cumprir a intimação expedida.

J. R. Staffa (1.211). — Reduzo a multa ao minimo.

Quarta Delegacia de Saude:

J. de Souza (349). — Serão permitidas as alcovas até ulterior deliberação, não podendo, porém, ser occupadas como domicilio.

José Gomes de Azevedo (1.101). Indeferido a vista da informação do Dr. delegado de Saude.

Quinta Delegacia de Saude:

Avelino Teixeira dos Santos (1.277-694). — Concedo 15 dias improrogaveis.

João Rodrigues Moreira (1.080-614). — Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVICOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 1 de junho de 1926

Offícios:

Remetteram-se:

N. 379 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, da firma Raymundo Pereira Galdas Junior, na importancia de 1:0008, relativa ao mez de maio proximo findo, cuja despesa corre pela sub-consignação "Desinfectantes" — Numero 146.

N. 380 — Ao Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, comunicando que, durante o mez de maio proximo findo, foram passadas por esta inspectorie, duas certidões, rendendo de selto a quantia de 21\$100.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 do mez findo foram mandados servir no Serviço de Saude do Destacamento do general Mariante, o capitão medico Dr. Hermínio Leal e o 1º tenente graduado pharmaceutico José Cecilio de Arruda Filho.

Por outro de 1 do corrente foram transferidos da circumscripção militar de Matto Grosso para a Directoria de Intendencia da Guerra, o 2º tenente comissionado de administração Armando Duval Corrêa; do 1º R. A. M. para a Escola Veterinaria, o 1º tenente contador Oldemar Tavares da Cunha Telles; da Escola Veterinaria para o 2º R. A. M., o capitão contador João Luiz Pereira Filho; do 2º R. A. M. para o 1º, o 1º tenente contador Alberto de Souza Bezerra; de Fortaleza para o 2º B. G., o capitão medico Dr. Carlos Stuart Filho.

Foi classificado no 1º R. A. M., o capitão contador Nestor Travassos.

Por portaria de 27 de maio findo foi nomeado o major de Artilharia José Porceno de Albuquerque Cavalcante, adjunto do Estado Maior do Exército.

— Por outras de 31 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saude;

De accordo com o artigo 17º paragrapho 1º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, por seis mezes, ao official de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Agostinho Pinheiro de Avellar;

De accordo com o art. 8º, I, do citado decreto, por tres mezes, ao ajudante do carroceiro da Directoria de Intendencia da Guerra João Gomez dos Santos.

Requerimentos despachados

Antonio José Herzer, alumno da Escola Militar, pedindo baixa. — Deferido.

Aristoteles Corrêa de Farias Castro, capitão, pedindo ser considerada de accordo com o art. 17º paragrapho 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, uma licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude. — Como pede.

Humberto Brancatti, 2º sargento, pedindo um anno de licença de accordo com o art. 16º do decreto n. 14.663. — Não havendo vantagem para o Exército em tel-o, por tanto tempo, afastado das fileiras seja excluido com baixa.

Isidoro José Martins, 2º tenente, pedindo 120 dias de licença para tratamento de saude o permissão para gosar no Rio. — Concedo.

João Theophilo Cardoso, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de dívida.

Lucas Clair da Silveira, 2º tenente, pedindo tratar-se em Ouro Preto. — Concedo.

Luiz Ravelutti Sobrinho, 2º tenente, pedindo continuar seu tratamento em sua residencia. — Concedo.

Maria Julia da Conceição e Silva, pedindo pagamento. — Expeça-se os titulos declaratorios.

Octavio Monteiro Achi, capitão, pedindo para que o periodo de licença comprehendido entre 17º de abril de 1925 e 17 de janeiro de 1926, seja considerado de accordo com o art. 6º (2ª parte) da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 202 a 204, ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmitindo, com os respectivos processos, os titulos de pensão conferidos a D^o. Julieta de Magalhães Cunha e filhos; Aleina Ferreira Godinho, Zelta Ferreira Godinho e menores Vilaimiro, Maria de Lourdes e Maria de Aguiar.

— Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionários:

João Carlos de Castro Campos, telegraphista de 5^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Francisco Cardoso, carteiro de 2^a classe da Directoria Geral dos Correios;

Raul Buarque de Gusmão, 2^a official da Directoria Geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Hermezinda Chagas, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria da Gloria, pedindo os favores da pensão de jornalistas da Central do Brasil. — Deferido.

Dulce dos Santos, idem, idem. — Deferido.

Mathilde de Oliveira, idem, idem. — Deferido.

Maria das Neves Alves Avelino, pedindo os favores do montepio. — Faça a reválida do selo da petição.

Maria do Carmo Rodrigues Brandão, idem, idem. — Prova não perceber coisa alguma dos cofres publicos.

Floribella Belém, idem, idem. — Deferido.

Maria Leopoldina Thimes Pereira, pedindo os favores do montepio. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e faça reconhecer as firmas nos documentos apresentados.

Rosa Francisca Camillo, idem, idem. — Idem, idem, idem, provando, ainda que a interessada usa os nomes Rosa Francisco sem o appellido do seu marido. Apresente, outrossim, certidão de pagamento de contribuições do montepio feito pelo finado após a sua aposentadoria.

Sylvia Marques, idem, idem. — Deferido.

Manoel Lopes dos Santos Luiz, pedindo averbação de declaração de familia. — Faça o reconhecimento das firmas das testemunhas.

Maria Benedicta de Jesus Ferraz, pedindo certidão. — Certifique-se.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portarias de 31 de maio de 1926:

De seis meses ao 2^a official da Administração dos Correios do Amazonas, Adhemar Catahede;

De dois meses á ajudante da agencia do Correio de Brasília, Anna Vidal de Negreiros Chaves;

De tres meses á agente do Correio de Timbubá, Elisa Pedrosa de Andrade.

Por outras de 1 do corrente:

De seis meses ao operario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Honorato Rufino de Almeida;

De seis meses ao conductor de 2^a classe da E. F. Central do Rio Grande do Norte, José Dantas;

De dois meses ao auxiliar da Administração dos Correios do Espírito Santo, Amynthas de Araújo Lyra;

De tres meses ao carteiro de 2^a classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, Braz Luiz Bernhauss;

De tres meses á auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Ceará, Hylda Saboya;

De dois meses ao carteiro de 2^a classe, da Administração dos Correios de Santos, José Pospissil;

De 20 dias á ajudante da agencia do Correio do largo de Catumbi, Maria Iracema Bittencourt Cardoso;

De tres meses ao thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Horacio Lara de Araújo;

De seis meses ao servente de 1^a classe da Administração dos Correios do Estado do Espírito Santo, Olívio de Almeida Braga;

De seis meses ao agente embarcado da Administração dos Correios do E. do Piauí, Renato da Silva Ferreira;

De seis meses ao thesoureiro da agencia do Correio de Barbacena, Raymundo de Souza Carvalho;

De seis meses ao carteiro de 1^a classe da Directoria Geral dos Correios, Romeu Alvares Fortuna.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez ao rondante de 2^a classe, Bernardo Mathias Martins;

De tres meses ao ajustador de 2^a classe, João Pinheiro;

De seis meses ao feitor, José da Silva Santos;

De quatro meses ao mensageiro, Mario Maia;

De seis meses ao aplainador de 2^a classe Martinho dos Santos.

Na Central do Brasil:

De 15 dias ao praticante de conferente, Nestor de Souza Rodrigues;

De dois meses ao fiel de trem de 3^a classe, Arthur de Oliveira Torres;

De seis meses ao trabalhador, Domingos Gualberto;

De seis meses ao machinista de 1^a classe, Manoel Carlos Gomes;

De um anno ao 4^a escripturario Mario da Silva Jorge;

De seis meses ao fiel de trem de 3^a classe, Octavio Teixeira Godinho;

De um anno ao trabalhador de 2^a classe Onofre Manoel da Hora;

De seis meses ao chefe das officinas da 4^a divisão, Paulo de Andrade Martins Costa;

De um mez ao guarda-chaves de 2^a classe, Ricardo Jorge de Oliveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis meses ao mensageiro Antonio Theodoro da Silva;

De seis meses ao auxiliar Arlindo Roland;

De tres meses ao telegraphista de 2^a classe Antonio de Araújo e Silva;

De tres meses ao guarda-fio de 1^a classe Bernardo D'Oliveira;

De tres meses ao telegraphista de 5^a classe Caio Sotero Saraiva;

De dois meses á auxiliar Celina Candida de Oliveira;

De um mez ao telegraphista de 5^a classe Elipio Puga;

De seis meses ao trabalhador Ernani Soares de Pinho;

De seis meses ao auxiliar Fernando Lopes e Silva Sobrinho;

De quatro meses ao telegraphista de 4^a classe Francisco Pedro Schusterschits;

De tres meses ao telegraphista de 5^a classe Fernando Borges de Freitas;

De quatro meses ao telegraphista de 5^a classe Francisco Frederico de Andrade;

De tres meses ao servente Gaudencio Calisto Alves;

De tres meses ao guarda-fio José da Silva Alves;

De dois meses ao telegraphista de 4^a classe José Alberto dos Santos;

De tres meses ao diarista José Bensa-bath;

De tres meses ao auxiliar João Maciel da Silva Jardim;

De seis meses ao telegraphista de 3^a classe José Alvaro de Abreu;

De um anno ao telegraphista de 2^a classe Luiz Augusto Grespo Junior;

De tres meses ao guarda-fio Manoel Antonio Dantas;

De dois meses á auxiliar Maria Pires Gomes;

De tres meses ao auxiliar Pedro Moraes;

De tres meses ao telegraphista de 4^a classe Raymundo Zito Baptista;

De seis meses ao telegraphista de 4^a classe Sady Gonçalves da Silva.

Por outras de 2 do corrente:

De tres meses ao auxiliar diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas Augusto Simões.

De seis meses ao continuo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Domingos de Senna Barros;

De um anno ao fiscal do hydrometros da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Camilo Barbosa;

De seis meses ao servente de 1^a classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, Antonio Alves de Oliveira;

De seis meses ao auxiliar da Administração dos Correios de Santa Catharina, João da Matta Bousso;

De tres meses á praticante da Directoria Geral dos Correios, Benenico Borges Filho;

De seis meses ao carteiro de 3^a classe da Directoria Geral dos Correios, Evaristo Luiz Fontes;

De tres meses ao auxiliar da Administração dos Correios do Estado de Alagoas, Tancredo Mysio da Silva;

De um mez ao auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Norman Sefton;

De dois meses ao auxiliar da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, Pedro Paschoal Soldovieri;

De seis mezes ao 3º official da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, Renato Marcondes de Lacerda;

De tres mezes ao praticante da agencia especial do Correio do Juiz de Fora, Rodolpho Costa;

De tres mezes ao auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Sylvio Barcellos Ferreira.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um anno ao ajudante de 1ª classe José Rezende Ribeiro;

De um mez ao agente de 5ª classe João Neves da Silva.

Na Central do Brasil:

De 19 dias ao trabalhador de 2ª classe, Caetano Martins da Costa;

De um mez ao trabalhador Deolindo Gonçalves;

De seis mezes ao guarda de 1ª classe José do Medeiros;

De seis mezes ao trabalhador Juvenio Barbosa de Souza.

Na Repartição dos Telegraphos:

De tres mezes ao telegraphista de 2ª classe Antonio Odilon da Costa Mello;

De tres mezes ao inspector de 4ª classe Antonio Lucatelle Doria;

De tres mezes ao inspector de 4ª classe Agnello Moreira Santos;

De dous mezes á auxiliar de estações Giselda de Moura Ferreira;

De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe Jeronymo Nunes Tassara.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

N. 163 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 18 de fevereiro proximo findo, que aposentou, a pedido, Adalberto Pitta Pinheiro no cargo de engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 164 — Acompanhado dos necessários documentos tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 3 de março proximo passado, que aposentou, a pedido João Rodrigues Barreto no cargo de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 165 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 10 de março proximo findo, que aposentou, a pedido, Benedicto Pinto de Oliveira no lugar de 1º official da Administração dos Correios do S. Paulo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 166 — Restituindo a esse ministério os documentos que acompanharam o seu aviso n. 12 de 10 de abril ultimo, relativos ao pedido do reservista do Exército Eduardo Guilherme Sym para ser nomeado praticante ou auxiliar dos Correios, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, na agencia da Barra de Pirahy, por elle indicada, não ha nenhuma

ma das vagas pretendidas o que me impede de attender ao petitorio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1926

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 244 — Em solução ao vosso officio n. 92/V, de 16 de março do corrente anno, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu aprovar o vosso acto dispensando dos serviços dessa estrada o modelador de segunda classe Christodolino Xavier da Cunha.

Requerimentos despachados

Antovillo Rodrigues Vieira, auxiliar da Administração dos Correios da Bahia, pedindo licença, para tratamento de saúde. — Indeferido, pela insufficiencia de laudo de inspecção de saúde.

Arthur D'Elia, auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido, devendo ser lavrada a exoneração do requerente.

Saturnino de Lima, carteiro de primeira classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo licença para tratamento de saúde. — Indeferido.

José Macario da Trindade Lessa, conductor de malas do Correio de Maceió a Penedo, pedindo licença para justificação de faltas. — Proceda-se de accordo com o disposto no art. 14, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Pericles Ribeiro da Silva, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo quatro mezes de licença, para tratar-se. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIAS

Attendendo a que o escrevente da 1ª Divisão desta estrada, José Morethson Soares, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado José Morethson Soares, do cargo de escrevente desta via-ferrea. (P. 2.372-117-26).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1926. — O director, João de Carvalho Araujo.

Attendendo a que o praticante da conferente, effectivo, da 2ª Divisão desta estrada, Benedicto Juvenal de Azevedo Dias, a quem fôra determinado restituição

varios processos confiados á sua guarda, para nos mesmos prestar informações, nenhuma providencia tomou em tal sentido;

Considerando que esse empregado, além de tal falta, deixou de recolher aos cofres desta via-ferrea diversas quantias, não obstante haver sido repetidamente intimado, procedimento que o tornou incurso na sanção do que prescreve o art. 154 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919;

Resolvo exonerar, de accordo com o dispositivo acima citado, o referido empregado Benedicto Juvenal de Azevedo Dias, do cargo de praticante de conferente desta estrada. (P. 2.058-119-926).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. — O director, João de Carvalho Araujo.

Por acço da directoria, de 25 de maio ultimo, foi tornado sem effecto o titulo de 24 de agosto do anno findo, que promoveu, por antiguidade, a 4ª escripturario, de accordo com o art. 103 do regulamento em vigor, o auxiliar de escripta da 1ª Divisão, Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, em virtude de não ter tomado posse e entrado no exercicio do respectivo cargo, no prazo legal.

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1926

Ildefonso de Oliveira Mello e Cesar Salles, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

João Coimbra, Eduardo de Oliveira, Urbano dos Santos, Silvino dos Santos, Manoel Francisco Rosa, Miguel Lopes e Lourenço Santos, idem idem. — Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Noel da Cruz Messeder, idem idem. — Idem 15 dias, com 2/3 da diaria.

Juvenal Elebão de Siqueira, idem idem. — Idem idem, sem vencimentos.

Euelides Andrade & Irmãos, J. Azevedo e Jorge Teixeira, pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com o art. 728 do Código Commercial.

José Miguez Dominguez, pedindo restituição de importancia; Orlando Thompson, pedindo transferencia; Juvenal Moreira da Silva, pedindo pagamento por exercicios firtas. — Compareçam á Secretaria.

Compareçam á Secretaria os Srs. Paulo Andrade, Leonor Teixeira Peixoto do Castro, Benjamin Pinheiro, Leonidio Gomes & Comp., Domingos Francisco Arantes, Leoncio Pinto da Cunha e Francisco Teixeira de Souza Bastos.

Ministerio da Fazenda

No titulo de 16 de fevereiro de 1922, nomeando D.ª Maria Antonietta Santos para o lugar de dactylographa do Thezouro Nacional, foi feita a seguinte apostilla: "A dactylographa nomeada pelo presente titulo, tendo convolado núpcias com o Sr. Dr. Nelson de Sam-

paio Milke, passa, de ora em diante, a usar o nome de Maria Antonietta Santos Milke". Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926. — *Amibal Freire da Fonseca.*

— Por título de 1 da corrente mez, foi nomeado José Cyrino Nogueira, collector das rendas federaes em Gama, Estado de São Paulo.

— Por outro de igual data foi declarada sem effeito a nomeação de José Ribeiro de Andrade para o lugar de collector das rendas federaes em Gama, Estado de São Paulo.

— Ainda por outro de igual data foi nomeado, na forma do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Vicente Lopes de Oliveira, despachante aduaneiro da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo.

— Ainda por outro de igual data foi exonerado, a pedido, Paulilio Fernandes do Barros, do lugar de despachante aduaneiro da firma commercial Francisco A. Ferreira & Comp., junto á Alfandega da Bahia.

— Por portaria de 1 do corrente foi concedida permissão para se afastarem do exercicio de seus cargos por:

Um anno, ao collector das rendas federaes em Conchas, Estado de S. Paulo, José Vieira de Campos, e por seis mezes, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Pirapuhy, Estado do São Paulo, Luiz Pimentel Nunes, devendo as mesmas licenças serem gosadas a partir da data em que as repartições competentes tiverem conhecimento official destas concessões.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de maio de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 113 — Declarando que foram designados os Srs. Abdenago Alves, director da Receita Publica e Dr. Octavio Alves Barroso, director, interino, do Laboratorio Nacional de Analyses, para fazer parte da commissão, composta de especialistas, encarregada de estabelecer, depois de cuidadoso exame, a melhor formula de desnaturante para o alcool.

N. 114 — Solicitando providencias na sentido de serem prestados esclarecimentos relativos a doação feita, pela Camara Municipal de Caxias, ao Ministerio da Agricultura, de duas posses de terras sitas no municipio de Caxias, Estado do Maranhão, para estabelecimento de um Campo de Sementes.

N. 115 — Devolvendo, para providencias, o processo referente ao pagamento da quantia de 1:079\$119, de que é credora a Sociedade Anonyma du Gaz de Ilho de Janeiro, proveniente da fornecimentos de gaz e luz electrica, em 1921 e 1922, em proveito do Ministerio da Agricultura.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 65 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que Antonio Lima de Oliveira pede afóramento dos terrenos situados na praia do Silverio, na Jurujuba.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 177 — Solicitando ordenar as necessarias providencias afim de ser concedida franquia telegraphica, em objecto do serviço publico, para o fiscal de Bancos, no Estado do Pará, Luiz Barreiros.

N. 178 — Solicitando emitir parecer no processo relativo ao afóramento do terreno accrescido de marinhão sito a Avenida Lima Castro, freguezia de São José, municipio do Recife, pretendido por João Pires de Lima, e enviando cópia do termo de medição, confrontação e avaliação do terreno alludido.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 118 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento da importância de 800\$000, de que é credor Romeu Gibson, 2º escripturario da Alfandega da Bahia, proveniente da ajuda de custo que deixou de receber em 1924, por ter sido transferido, da Alfandega de Pernambuco para aquella, e solicitando reconsideração do acdo do Tribunal recusando registro á despeza de que se trata, tendo em vista o facto de ter sido resalvada a rasura que motivou a recusa do registro á referida despeza.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 4 — Pedindo providencias no sentido de ser devolvido o processo relativo ao pagamento de juros de 103 apolices reclamado por José Lopes Martins e outros, o qual deu origem á lei n. 4.430, de 29 de dezembro de 1921.

— Sr. Presidente do Banco do Brasil:

N. 8 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 27 de abril ultimo, autorizar o collector das rendas federaes, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, Jobo Manoel de Oliveira Brasil, a recolher os saldos da exactoria a seu cargo por intermedio da agencia do Banco do Brasil naquella localidade.

— Sr. presidente da Sociedade Nacional da Agricultura:

N. 48 — Declarando que já foi concedida autorização para que sejam examinadas em Ilho de Janeiro, pela respectiva Inspectoria Agricola, as sementes estrangeiras, importadas pelo agricultor Luiz Arruda de Carvalho.

— Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 10 — Declarando que, para poder ser attendido o pedido de isenção de direitos para material importado para o Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, e destinado á chloração das aguas que abastecem aquella capital, é necessario que sejam preenchidas as formalidades creadas pelo decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de maio de 1926

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 144 — Solicitando providencias de ordem do Sr. ministro, afim de se-

rem desembaraçados e entregues, na forma da lei, ao ajudante do porteiro do Thesouro Nacional, Avelino Manoel de Almeida, 25 caixas contendo cartões Hollerith, destinados ao serviço da secção Hollerith do mesmo Thesouro.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 124 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 632, de 19 do corrente, e referente ao requerimento em que a Sociedade Anonyma «A Mutuantes» pede approvação da reforma a que procedeu em seus estatutos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 26, de accordo com o parecer dessa inspectoría, dar a approvação pedida.

N. 125 — Devolvendo, para satisfação de exigencias, o processo originado pelo requerimento em que o fiscal de Bancos no Estado de Minas Geraes, doutor Selastião Vianna de Souza, pede indemnização de 108\$100, de arbitramento de diarias que se julga com direito.

N. 126 — Transmittindo, para informação, tres telegrammas referentes a uma reclamação de Banco Auxiliar das Classes na Bahia, relativamente a exigencias do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

N. 127 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 593, de 12 do corrente, relativo ao requerimento em que a Companhia Dias Cardoso, com sede em Luiz de Lórá, Estado de Minas Geraes, pede autorização para abrir uma agencia bancaria nesta capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 25, de accordo com o parecer dessa inspectoría, deferir o alludido pedido; devendo ser expedida a respectiva carta patente.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 47 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 27, conceder, por 30 dias, prorrogação do prazo para que o agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado, Januario Rodrigues Germano, apresente á sede de sua circumscripção.

N. 48 — Attendendo á solicitação feita pelo officio dessa delegacia n. 128, de 31 de maio deste anno, declaro-vos que a ordem desta directoria geral, numero 108, de 20 de novembro do anno passado, expedida a essa repartição, é do teor seguinte:

«Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 27 de setembro ultimo resolvi deferir o requerimento em que o 4º escripturario dessa repartição, José Maria de Barros Vasconcellos solicita que a sua antiguidade de classe seja contada a partir do 5 de abril de 1921, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico logar na delegacia fiscal no Maranhão.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 115 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho do 11 de janeiro deste anno, autorizar a abertura do concurso administrativo para a aquisição do material do expediente necessario ao serviço da delegacia fiscal, durante o anno de 1926.

Contadoria Central da Republica

Circular n. 131 -- Rio de Janeiro, 23 de maio de 1926.

O contador geral da Republica, em cumprimento ao disposto no art. 206 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e a bem da uniformização das prestações de contas dos collectores federaes.

Resolve, para organização dos balanços mensaes de receita e despesa das collectorias federaes nos Estados, approvar o modelo publicado no *Diario Officiel* do dia 26 de maio do corrente anno, afim de que seja adoptado, a partir de 1 de janeiro de 1927. O modelo referido será impresso em folheto, na Imprensa Nacional, onde poderá ser adquirido.

Expediente de 31 de maio de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2.268 -- Remetendo segundas vias das relações dos *coupons* pagos pela Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 2.269 -- Solicitando franquias telegraphicas.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.270 -- Solicitando autorização para designar funcionarios.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.271 -- Comunicando dispensa de funcionarios.

Requerimentos despachados

Ramolpho do Nascimento Freire. -- Concedido.

Honorio de Oliveira. -- Deferido.

Trajano Luiz de Moraes. -- Deferido.

Henrique Peres Machado. -- Deferido.

José Montenegro Brandão. -- Deferido.

-- Do Sr. secretario-chefe de secção:

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte:

N. 2.272 -- Remetendo cadernos de mapas de Estado dos servicos.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.273 -- Remetendo tabella explicativa.

-- Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Nas Delegacias Fiscaes nos Estados:

Officios:

Ns. 2.274 a 2.292 -- Sobre a fiel observancia das instrucções publicadas no *Diario Officiel* de 24 de setembro de 1925 e no de 11 de fevereiro ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.291 -- Sobre o balanço dessa delegacia, de fevereiro, adicional do exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 2.295 -- Sobre a 2ª via da carta de credito n. 129 que não veio encimada com o respectivo exercicio.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.295 -- Declarando que a Recebedoria do Distrito Federal creditou a essa delegacia, no exercicio de 1925, até fevereiro adicional, a importancia total de 15:513844.

Na Casa da Moeda:

N. 2.296 -- Sobre a importancia total de 7:1108, proveniente dos vencimentos de janeiro a dezembro do 3º escriptuario Eurides Ben Dias de Moura.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 2.297 -- Remetendo um desdobramento das importancia debitadas a essa delegacia no exercicio de 1925 pela Recebedoria do Distrito Federal.

-- Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes nas delegacias fiscaes e collectorias federaes:

Ns. 2.298 a 2.309 -- Remetendo a circular n. 131, desta Contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 331 -- Com o officio n. 101, de 22 de janeiro deste anno, solicitastes a esta directoria fosse declarado si é cabivel a exigencia da cobrança do imposto de consumo de que trata o § 27 do art. 4º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, em relação á tinta para impressão ou lithographia.

O Sr. ministro da Fazenda preferiu, em 30 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer da Consultoria da Fazenda Publica, responde-se affirmativamente."

O parecer da Consultoria da Fazenda Publica, com o qual concordou o Sr. ministro, foi prestado pelo seu auxiliar, Dr. Malaquias dos Santos, nos seguintes termos:

"No officio de fls. 2, o Sr. inspector da Alfandega manifesta a sua opinião no sentido de incidir a tinta para impressão ou lithographia no imposto de consumo de que trata o § 27 do art. 4º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro ultimo, e solicita o pronunciamento do Thesouro sobre o caso.

A Sub-directoria da Receita entenda igual modo por não haver sido reproduzida pela vigente lei organitaria a exclusão constante do art. 1º, n. 39, da lei da receita anterior.

Em ponto opposto se colloca a directoria, sob os fundamentos de que a isenção para a tinta de impressão ou lithographica ficou implicitamente incorporada ao respectivo regulamento do imposto de consumo e que o art. 3º da actual lei de meios mandou observar, com as alterações da mesma constantes, todas as leis e decretos em vigor.

Estamos de accôrdo com a opinião do Sr. inspector da Alfandega.

Dada a importancia do assumpto, necessario se torna que mostremos com clareza e desenvolvimento, os motivos do nosso modo de entender.

Consoante se vê da especificação feita no capitulo I do regulamento approved pelo decreto n. 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, o imposto de consumo não incidia sobre tintas.

Foi a lei do orçamento da receita numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º, n. 37, que, pela primeira vez, fez recahir tributo sobre, entre outras, as tintas

"preparadas a óleo ou a agua, discriminadas no art. 173 da classe 10ª da Tarifa das Alfandegas -- Por 250 grammas ou fração, \$100."

O artigo do código tariffario a que faz allusão o dispositivo acima se acha concebido nos seguintes termos:

"Tintas de qualquer qualidade preparadas a agua; preparadas a óleo e semelhantes, para impressão ou lithographie e para pintura de casas e usos semelhantes, fina, em tubos ou cylindros de metal e semelhantes."

Parecia fóra de duvida que a tinta para impressão estava sujeita ao imposto á vista dos termos amplos da disposição organitaria.

Começaram, porém, os interessados a reclamar a sujeição do dito producto ao imposto de consumo e este ministerio resolveu, então, prorrogar o prazo da arrecadação até que o Congresso se pronunciasse modificando a redacção daquelle dispositivo.

E' o que consta da circular n. 12, de 22 de março de 1923, publicada no *Diario Officiel* do dia immediato.

Vale a pena a transcrição do primeiro *consulterandum* em que se baseou a decisão ministerial:

"Tendo em vista as considerações adduzidas pelo Exmo. senador Laurio Müller, relator da Receita no Senado, prestando seu testemunho de não ter sido intenção do legislador incluir na tributação de que trata o art. 1º, alinea II n. 37, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, as tintas de impressão, porquanto tomada isoladamente a disposição da letra b parece, á primeira vista, irrecusavel a inclusão das tintas comuns de impressão; entretanto, o exame do conjunto, restabelece o verdadeiro pensamento do legislador não somente pelas taxas des-conforme aos valores do producto,

como principalmente pela forma de taxaço."

Effectivamente, o Congresso Nacional deliberou de novo sobre o assumpto, surgindo a lei n. 4.723, de 20 de agosto do mesmo anno de 1923; inserta no *Diario Official* de 28.

Resolveu o legislador expressar a exigencia do tributo nos termos que seguem:

"Fica modificado pela forma seguinte o imposto do n. 37 do artigo 1º da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922:

"2º, tintas preparadas a agua, a oleo, ou a esmalte, constantes do n. 173 da classe 10ª da Tarifa das Alfandegas, por 125 grammas ou fracção, peso bruto, \$030."

Si se confrontar, com toda a isenção de animo, os dous dispositivos, verificar-se-ha que a modificação só se referiu aos valores do imposto.

Antes se impunha a cobrança de \$100 por 250 grammas ou fracção; depois essa cobrança baixou para \$030 por 125 grammas ou fracção.

Si este ministerio interpretou e decidiu que os novos dizeres da lei de 1923 acarretavam a isenção do imposto para as tintas de impressão, desconhecemol-o e nem isso traria interesse algum ao nosso estudo de agora.

Para nós o dispositivo não permitia a isenção porque a expressão — preparadas a oleo — é comprehensiva de todas as qualidades de tintas, inclusive a para impressão ou lithographia, que é feita com oleo.

E a nossa interpretação tanto não é desaccertada que o legislador querendo, mais tarde, excluir a tinta de impressão, disse-o claramente na lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º n. 39:

"Sobre tintas — lei n. 4.625 de 31 de dezembro de 1922, e 4.723, de 20 de agosto de 1923, excluída a tinta para impressão ou lithographia, com ou sem resina."

Ora, si os termos da lei n. 4.723, de 1923, já comprehendessem a isenção para a tinta lithographica, não teria o legislador, no anno seguinte, necessidade de usar aquella expressão — excluída a tinta para impressão, etc.

Si o fez, foi porque se impunha a incidência do tributo pela lei anterior.

E' principio de direito, universalmente sabido, que a lei quando quer, diz; quando não quer, cala.

A lei organentaria da Recolta para o exercicio de 1924 vigorou no seguinte, por força do decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

Temos, assim, que a isenção do imposto de consumo sobre tintas lithographicas vigorou nos annos de 1924 e 1925.

Surge a lei organentaria para o corrente exercicio, n. 4.984, de 31 de dezembro ultimo, dispondo no art. 3º que:

"As leis e decretos em vigor, que providencia sobre a cobrança dos

impostos de consumo etc., serão observados com as alterações constantes desta lei."

O § 27 estatuiu que o imposto recabe sobre tintas:

b) preparadas a agua, a oleo ou a esmalte, constantes do n. 173 da classe 10ª da Tarifa das Alfandegas — por 125 grammas ou fracção, \$050."

Pergunta-se: em face desta disposição ainda será permittido ao Poder Executivo conceder a isenção do imposto as tintas para impressão?

Eis a questão a solucionar neste processo.

Respondemos pela negativa.

Si é verdade, conforme assevera o parecer, que o dispositivo que concedia a isenção ficou implicitamente incorporado ao respectivo regulamento, como o ficaram as demais disposições da lei n. 4.723, de 1923, também é que qualquer regulamento sobre imposto, embora approved pelo Poder Legislativo, não ter força, por si só, de compellir o Governo a proceder a cobrança, porque "para a recolta proveniente de impostos, a arrecadação dependerá sempre da inserção destes na lei do orçamento" (artigo 133, do Regulamento do Código de Contabilidade).

Por isso é que a lei de meios, na nomenclatura das fontes da recolta publica, discrimina as leis e regulamentos que são inherentes a cada especie de imposto.

E' da indole da nossa organização.

No direito financeiro brasileiro a lei da recolta é um acto de authorização.

A omissão de qualquer facto no quadro organentario, importando a falta de authorização para a arrecadação, acarreta, naquelle exercicio, a supressão da collaboração do factor omitido na contração da recolta publica, — são palavras do eminente mestre Didino da Veiga (Finanças).

Destarte não importa apurar si os dispositivos da lei de 1923 ficaram definitivamente incorporados ao regulamento do imposto de consumo.

Resumê-se a questão, pois, em saber si a letra b do § 27 do art. 3º, transcripto, revogou a isenção para as tintas lithographicas, uma vez que não alludiu a excepção das leis anteriores.

Gremos que sim.

Aquella expressão — "constantes do n. 173 da classe 10ª da Tarifa" — vale pela affirmativa de que a intenção do legislador foi incluir na taxaço: "a tinta para lithographia, para pintura de casas e usos semelhantes; fina, em tubos ou cylindros de metal semelhantes".

Quem asseverar o contrario, diz o que a tinta para impressão não se acha sujeita ao imposto porque o dispositivo da lei actual a ella não se referiu expressamente, terá de sustentar tambem a isenção para a tinta de pintar casas e usos semelhantes, etc.

Será, então, o dispositivo letira morta.

Mas a isenção anterior para as tintas de impressão poderia perdurar, sem que a lei para o corrente exercicio fizesse a mesma expressa menção?

Absolutamente não, e tanto isso não pôde offerecer duvida é que o legislador estatuiu claramente que as actuaes leis sobre cobrança do imposto serão observadas com as alterações constantes da lei organentaria vigente.

Ora, entre as disposições alteradas está precisamente a que concedia o favor da isenção as tintas lithographicas; logo o imposto é devido.

Somos daquelles que se não atemorizam na applicação do brocardo celebre — *In dubio contra fiscum*, quando, depois de pormenorizado estudo, restamos na duvida quanto á legalidade da cobrança dos tributos.

No caso destes papéis não temos, porém, duvida alguma sobre o direito do fisco em fazer incidir no imposto as tintas do art. 137 da Tarifa.

As leis fiscaes, como as excepções e penas, são de interpretação estricte.

As excepções interpretam-se estricteissimamente — *Excepções sunt strictissime interpretationis*.

E não ha como negar que o nosso Código Civil consolidou este preceito, consignando no art. 6º da Introdução que:

"A lei que abre excepção a regras geraes, ou restringe direitos, só abrange os casos que especifica."

A isenção do imposto é uma excepção ao direito fiscal e as excepções que importam beneficio ou favor são sempre *stricti juris*. (*Revista do Supremo Tribunal Federal* — Vol. XXVII, pag. 199.)

Baseado nos conceitos dos mestres, sustenta Carlos Maximiliano que:

"As isenções e as simples atenuações de imposto e taxas decretadas em proveito de determinados individuos ou corporações, soffrem exegese estricte; e não se presumem precisam ser plenamente provadas."

Como prova plenamente que o legislador quiz manter a isenção das leis anteriores, si não fez a mesma allusão alguma, ao contrario: preservou alterações para serem observadas?

Não se pôde dizer com mais acerto do que o jurista brasileiro citado na sua excellente obra — *Hermeneutica: Applicação do Direito*, n. 402:

"O rigor é maior em se tratando de disposição excepcional, de isenções ou abrandamentos de onus em proveito de individuos ou corporações. Não se presume o intuito de abrir mão de direitos inherentes á autoridade suprema."

A outorga deve ser em termos claros, irrefragáveis, fica provada até á evidencia, e si não estiver além das hypotheseas figuradas no texto, jamais será inferido de factos que não indiquem irresistivelmente a existência da concessão ou de um contracto que a envolva. No caso não tem cabimento o brocardo celebre; na duvida, se decide contra as isenções totaes ou parciaes, e a favor do fisco; ou, melhor, presume-se não haver o Estado aberto mão de sua autoridade para exigir tributos."

E' tambem a lição de Black, Sutherland, Judson, Cooley e outros.

Não descobrimos na lei a isenção, e muito menos ella transparece, como exigem os mestres, de termos claros e inretorquíveis.

A outorga do favor não está provada de fôrma alguma.

Entretanto, não podemos deixar de salientar que o imposto do consumo sobre tintas de impressão é asphyxiante.

A maior applicação de taes tintas é feita pelas empresas jornalísticas e cobram-se destas a taxa de \$050 por 125 grammas, ou sejam \$400 por kilo, constituirá tributação excessiva.

Mesmo que a importação não seja effectuada, em muitos casos, pelas ditas empresas directamente, os onus do tributo sobre as mesmas recairão sempre, por tratar-se de imposto indirecto.

E si considerarmos que qualquer jornal de regular tiragem consome consideravel quantidade de tinta diariamente, que essa tinta é artes vendedora massa de bastante peso e que a lei manda que o imposto se cobre pelo pe o bruto nos envoltorios, não teremos dito ainda tudo para patentear a injustiça do novo imposto.

O mais original é que a mesma tinta paga muito menos de direitos aduaneiros, convertido o ouro a papel, do que de imposto de consumo.

Mas o Poder Executivo não poderá deixar de exigir o imposto até que o Congresso, solicitado pelos interessados, modifique os termos da lei.

É o nosso parecer.

Decidirá a autoridade superior o que julgar mais acertado em sua alta sabedoria."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. presidente da Junta Commercial do Estado de S. Paulo:

N. 267 — Em resposta ao vosso officio n. 2.652, de 8 de março do corrente anno, communico-vos que em face do que dispõe o art. 11 da actual lei da Receita, a observação constante da tabella B, § 2º, do decreto n. 14.339 de 4 de setembro de 1920, a qual estabeleceu o modo de cobrança do selo a que estão sujeitos os livros dos commerciantes, etc., continúa em vigor, desde que não foi expressamente revogada pela referida lei.

— Sr. escriptão de paz do districto do Catupiry, Catanduva, S. Paulo:

N. 269 — Em solução á vossa consulta de 24 de abril do anno passado, sobre si as escripturas de compromisso de venda e compra de immoveis estão sujeitas ao selo proporcional referente ao total da compra ou somente sobre a entrada ou signal dado em dinheiro na occasião, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 de maio proximo findo, que o selo proporcional da tabella A do vigente regulamento é devido sobre a importancia entregue como signal ou garantia da transacção accordada entre as partes contractantes.

Ainda, de ordem do Sr. ministro, recommendo-vos que, de outras vezes, deveis dirigir vossas consultas á repartição arrecadadora federal da localidade, facultado recurso para as instancias superiores, caso não vos conformeis com a solução dada.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

(*) N. 171 — Em officio n. 139, de 27 de janeiro do corrente anno, requerestes *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Wysard & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data do 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, do: provimento ao recurso *ex-officio* para impôr á firma Wysard & Comp. a multa de 4:757\$400."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Verifica-se deste processo que a firma Alfredo Schwartz, no periodo de janeiro de 1921 a janeiro de 1922, deu sahida a 64.450 pares de meias de seda, pagando apenas a taxa de \$100 por unidade em vez de \$200, deixando de pagar de imposto a differença de 6:445\$, e a firma Wysard & Comp., sucessora daquelle, no periodo de 17 de fevereiro a 11 de dezembro de 1922, deu sahida, sem o pagamento do respectivo imposto, na razão de \$200 por unidade, a 6.092 pares de meias de seda de mais de vinte centimetros (0,20), de comprimento no pé, importando o imposto devido em 1:218\$400; que ainda no mesmo periodo, essa mesma firma deu a consumo 35.390 pares de meia de seda de mais de vinte centimetros (0m,20) de comprimento, sellando-as á razão de \$100 por unidade, tendo havido um desvio de imposto na importancia de 3:559\$000.

O termo de folhas 6 relata tudo isso e está assignado tambem pela autuada, que se declaron do perfeito accordo com o resultado verificada pelos actuantes. Esse termo está comprovado pelo laudo de fls. 19 v. a 20 v. Esse laudo dá como verdadeira a accusação de terem sahido sem o pagamento do imposto 6.092 pares de meias da taxa de \$200, e quanto aos 35.390 pares que sahiram com a taxa de \$100, estabelece a duvida sobre o seu tamanho devido á falta de apprehensão do specimen.

Baseada nesse laudo, é a decisão recorrida que, aceitando como verdadeira a falta de pagamento sobre 6.092 pares e desprezando a insufficiencia da taxa sobre os 35.390 pares por ter havido a identificação da mercadoria, multou a autuada em 1:218\$400, com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sonogado.

Trata-se de mercadorias que foram dadas a consumo em data anterior á da lavratura do auto, o que demonstra a impossibilidade da apprehensão do specimen a que se referem o laudo de fls. 6 e a decisão de fls. 22. Si a falta de apprehensão do specimen e do exame das fôrmas destinadas á confecção da mercadoria serviu de base para determinar a improcedencia do auto, na parte referente aos 35.390 pares de meias, esse mesmo criterio deveria prevalecer com relação aos 6.092 pares, dos quaes nenhum specimen foi apprehendido e nenhum exame foi feito nas respectivas fôrmas.

A sonogação se verifica não sómente com a apprehensão da mercadoria, como

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

tambem pelo exame dos livros fiscaes e commerciaes do fabricante (art. 204 do regulamento) e a de que trata o auto de fls. foi apurada pelos referidos livros. Os specimens agora apresentados pela autuada, que nenhuma objecção fez por occasião de assignar o auto e o termo de fls. 6, não podem ser acceitos como prova de que os 35.390 pares de meias tinham a mesma dimensão.

Aliás, nada prova que esses specimens, que não foram apresentados aos actuantes na occasião propria, sejam de fabricação da autuada.

Com relação aos 64.450 pares dados a consumo pela firma antecessora nenhuma responsabilidade pôde caber á autuada, por isso que a falta só foi verificada e reduzida a auto, depois que a alludida firma deixou de existir, não havendo, portanto, "dividas do vendedor", nos termos do art. 4º do actual regulamento do imposto de consumo.

Em taes condições, estando provado que a firma Wysard & Comp. deu a consumo, no periodo de 17 de fevereiro a 11 de dezembro de 1922, 6.092 pares de meias de seda, da taxa de \$200 por unidade, sem o pagamento do respectivo imposto, e a 35.390 pares da mesma especie e da mesma taxa, pagando apenas a taxa de \$100 por par, deixando assim de pagar o imposto na importancia de 4:757\$400, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso *ex-officio*, para reformando-se a decisão recorrida, ser imposta á firma Wysard & Comp. a multa de 4:757\$400, correspondente á taxa de \$200 sobre os 6.092 pares de meias sahidos com a taxa de \$100, todos nos termos do art. 220, do citado regulamento, com a obrigação de recolher igual importancia do imposto sonogado."

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 2

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 234 — Com o officio n. 464, de 27 de fevereiro ultimo (ficha n. 8.873), encaminha-tes o recurso interposto pela firma D. Seidemann, do acto dessa Recebedoria, que mandou cobrar com a revalidação de vinte vezes o imposto sonogado e multou a recorrente em 500\$. por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o dito recurso, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Nos termos do parecer, dou, em parte, provimento ao recurso para reduzir a 200\$ (duzentos mil réis) a multa imposta, dispensar a revalidação e mandar cobrar em dobro o imposto insufficientemente pago."

Foi este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Em face da lei da Receita actual, art. 17, § 5º, letra b, 3º, só é considerada sonogação de imposto sobre vendas mercantis a reincidencia da infracção do n. 1 da letra a do mesmo artigo, isto é, da falta de pagamento, do alludido imposto.

É uma disposição mais benigna que aproveita ao recorrente.

Não se tratando de infractor reincidente, o modo de cobrar-se o imposto é o estabelecido na referida letra a,

no dobro, applicada ainda a multa regulamentar, de accordo com o § 2º do dispositivo em questão, igualmente mais benigna na hypothese.

Tendo sido o recorrente condemnado na forma das disposições regulamentares então vigentes, a pagar a multa de vinte vezes o imposto devido e a multa de 5008 porque a sua falta fora considerada soncação, entendendo que, pelos motivos expostos acima, deve ser lido provimento em parte ao recorrente, para se mandar proceder ao acordo com as modificações introduzidas no art. 30, decreto n. 16.275 A, de 23 de dezembro de 1923, pelo art. 37, § 5º, da lei da Receita para o exercício corrente.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 91 a 100 — Remettendo cuntas do imposto de consumo afim de serem encerradas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 8 — Communizando que resolveu permittir a designação do primeiro escripturario Leoncio Martins Maya e segundos Annibal Fernandes da Silva Sá e João Francisco Ricardo Meteka para tomarem parte nas comissões da Taffica e Arbitral dessa alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 73 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Arthur Martins Per... dispensa do pagamento do imposto de registro.

N. 74 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Arthur da Silva Peixoto, encaminhado com o officio n. 37, de 10 de março de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 44 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Julio Voigt, encaminhado com o officio n. 54, de 27 de março de 1926.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saudo Publica:

Ns. 264, 265, 266 e 268 — Transmittindo tabellaz de marcas e preços de productos pharmaceuticos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Rio de Janeiro:

N. 327 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um hydro-avião encontrado em pleno oceano pelo vapor Camamu e doado a Marinha Nacional.

N. 338 — Communicando que o Sr. ministro approvou o acto de que trata o officio n. 103, de 7 de maio de 1926.

N. 334 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ás obras de construcção do porto de Niteroy.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 227 — Transmittindo o processo n. 64.694 de 1925, afim de ser cumprido o despacho de fls. 14 verso.

N. 228 — Communicando que approvou a indicação de Herbell Góes Car-

doso para substituir o encarregado da venda externa do sello adhesivo Sylvio Luiz da Silva Pessoa, que solicitou licença.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 12 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Lanoude & Irmao em... officio n. 218, de 5 de agosto de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 170 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao governo daquelle Estado.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 263 — Solicitando providencias para que seja concedida passagem para Porto Alegre ao inspector fiscal Wilson Backer do Araujo Costa.

Portaria

Ao collector federal em Sapucaia:

N. 4 — Remettendo a portaria concedendo permissão para se afastar do exercicio do cargo, por tres mezes, ao escriptão Francisco Cardoso Araujo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1926

Officios expedidos:

ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 38 — Restituindo o officio n. 229, de 28 de novembro de 1925, referente ao pedido de concessão de credito da quantia de 1:0008 á conta da verba 17, «Delegacias fiscaes — Material — 1. Material de consumos, sub-consignação numero 2, do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, afim de que, si por acaso foram effectuadas despezas excedentes ao credito, seja organizado processo por «exercícios findos» para pagamento aos respectivos credores.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 58 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de réis 196:2608, aberto pelo decreto n. 16.690, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 3608, para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º de art. 150 da lei n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, a que fez jus em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspeção e Movimento Agricolas Antonio Christino-Leito.

Confirma a ordem telegraphica numero A-104, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 265 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, «Reposições e substituições» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 4228011, para pagamento da restituição devida a Domingos de Andrade, proveniente do imposto sobre vencimentos que lhe foi descontado indevidamente, no periodo de janeiro a novembro de 1924.

Dia 27

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 276 — Remettendo a guia n. 116, do hoje, passada a favor das menores Maria da Conceição e Abigail, filhos do ex-guarda civil Antonio Salles Nogueira. Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Pensionistas — Pessoal — 1. Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:2008, para pagamento das pensões que cabem ás referidas menores no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro deste anno.

Dia 1 de junho de 1926

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 140 — Concedendo á thesouraria desta repartição, por conta da verba 3ª, «Telegraphos — Pessoal — Linhas e estações — 6. Auxiliares e diaristas diversos», diaria maxima de 1088, do orçamento vigente, Ministerio da Viagem, o credito de 21:0008000, para attender, no corrente anno, á despesa relativa á alludida sub-consignação.

Portaria

N. 271 — Autorizando o Sr. collector federal de Nova Friburgo a effectuar o pagamento da inclusa folha de diarias a que tem direito o pessoal da turma do engenheiro Francisco José dos Santos Werneck, em serviço do levantamento do cadastro das fazendas nacionais de São José e Corrego Dantas, durante o mez de maio do corrente anno, a importancia total de 2:5378, devendo a respectiva despesa ser assim escripturada: verba 6ª, «Thesouro Nacional — Pessoal — Para execução nos Estados dos serviços technicos patrimoniaes» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, 2:1088 e por conta do decreto n. 4.987, de 8 de janeiro de 1926, réis 4298000.

Dia 2

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 85 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 7:3808, assim discriminado: verba 15ª, «Estado Naval — Pessoal — 8. Escola de Aprendizes Marinheiros — Para pagamento do vencimentos a um professor normalista, 4:8068; verba 16ª, «Officiaes — Pessoal — 5. Corao de Commissarios — Pagamento da differença de vencimentos, 1:5008; verba 17ª, «Pessoal do serviço subalterno da Armada — Pessoal — Diversas quotas — 4. Pagamento de gratificação, etc., 1:08080008.

A ultima importancia destina-se ao pagamento da gratificação de 308000 mensaes, a tres officiaes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 90 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6ª, «Escola de Aprendizes Artifices — Material — IV. Diversas despesas — 9. Despezas da iluminação, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de 1008, para attender, no corrente anno, ás despesas da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 179 — Para que se possa solucionar o requerimento em que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Populares» interpõe recurso da decisão pela qual lhe não foi deferido o pedido sobre o desconto da consignação feita em favor da referida sociedade pelo Sr. Januario Rodrigues Germano, recommendando para responder com urgencia as ordens desta directoria ns. 28, de 28 de janeiro e 95, de 12 de março de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 65 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 34, «Serventurios do Culto Catholico» — Para pagamento de congruas, do orçamento vigente do Ministerio da Justiça o credito de 600\$, para pagamento da congrua que, na razão de 50\$ mensaes, compete no periodo de 1 do janeiro a 31 de dezembro deste anno, ao padre Luiz José de Araujo, vigario collado do Alagon Grande, nesse Estado.

N. 66 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 13, «Directoria do Portos e Costas — Material — N. 6, etc.», do orçamento material do Ministerio da Agricultura, o credito de 500\$, para attender a despesa a ser feita com a publicação de editaes de concorrência da capitania dos portos desse Estado, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 116 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 21, de 19 de janeiro de 1924, referente ao montepio da dona Mathilde Luck Costa e outras, mãe e irmãos do 2º escripturario da Alfandega de Parahaguá, José Luck da Costa, declaro-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de abril ultimo julgou legal a concessão de montepio feita a referida senhora e illegal a que foi feita a donas Maria e Alda Luck da Costa, porque nos titulos que lhes foram expedidos figura para inicio da pensão data diferente da devida, em face da jurisprudencia daquelle tribunal, e recusou registro á despesa por ter sido feito o respectivo calculo, para as duas citadas irmãs do contribuinte, em desacordo com a indicação constante dos titulos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 112 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 20, «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 183\$339, ouro e 118\$033, papel, para pagamento da restituição devida á Siger Sewing Machine Company, proveniente de direitos pagos a mais pela nota de importação n. 11.527, de 15 de setembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 240 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27, «Subvenções — Rio Grande do Sul — Faculdade de Medicina de Porto Alegre», do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 50.000\$, para pagamento da metade da subvenção deste anno, que compete á alludida faculdade.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 284 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, «Reposições

e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 90\$659, ouro, e 74\$176, papel, para pagamento da restituição á firma Zerrener Bulow & Comp., proveniente do que pagou a maior pela nota de importação n. 56.681, de 1922.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 162 — A vista do que requereu Hermelindo Ferreira Lima, 3º escripturario da Estatística Commercial, solicitando para ser suspensa a remessa do *Diario Official* para aquelle funcionario.

N. 163 — Pedindo para ser suspensa a remessa do *Diario Official* ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Decio Fernandes Guimarães, a partir do corrente mez.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 164 — Para que tenha andamento o processo anexo ao requerimento de 20 de outubro de 1925, referente á habilitação ao montepio de D. Odette Coelho Lamego, sobrinha do auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica Affonso Mathias Coelho, solicitando os seguintes esclarecimentos:

a) era o empregado de que se trata effectivo ou em commissão;

b) si o mesmo contribuia para o montepio, em virtude de que ordem, si pagou joia referente ao ordenado que então percebia e si descontou regularmente todas as contribuições até a data do seu fallecimento.

c) quanto percebia de ordenado e qual a data de sua nomeação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 113 — Restituindo o processo anexo ao officio do Tribunal de Contas, n. 668, de 16 de abril de 1926, referente á concessão de pensões de montepio civil que compete á DD. Armandina e Laura Joaquina Sanches e Adolpho Carlos Sanches, juiz de direito em disponibilidade, communica que aquelle tribunal, em sessão de 5 do corrente, julgou illegal a referida concessão porque, tendo fallecido o contribuinte em 1918, não pôde aproveitar aos seus filhos naturaes reconhecidos, o dispositivo do art. 110, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, que, segundo jurisprudencia, firmada em sessão de 27 de abril de 1923, não é interpretativo.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 85 — A vista do processo anexo ao officio do Cofre do Orphãos n. 215, de 26 de janeiro de 1924, referente aos requerimentos de Candido Pereira Peixoto e outros, pedindo pagamento de gratificação relativas ao mez de dezembro de 1923, pedindo para ser devolvido ao Thesouro o processo sob n. 17.651, de 1923, affirmo de que se possa attender.

Portarias:

N. 29 — Tendo em vista o officio do Sr. director geral n. 86, de 29 de abril ultimo, recommenda ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, para que os pedidos de reconsideração de despacho e os papeis dos processos que se relacionarem com outros em andamento não sejam autuados á parte, mas incluídos naquelles

a que se referirem, observada a ordem chronologica. Só serão annexados por linha os processos que constituirem aresta.

N. 30 — Tendo em vista o officio do Sr. director geral n. 86, de 29 de abril ultimo, recommenda ao Sr. sub-director da Segunda Sub-directoria para que os pedidos de reconsideração de despacho e os papeis ou processos que se relacionarem com outros em andamento não sejam autuados á parte, mas incluídos naquelles a que se referirem, observada a ordem chronologica. Só serão annexados por linha os processos que constituirem aresta.

N. 275 — Declarando ao Sr. collector das rendas federaes do Barra do Pirahy que a pensionista a que se refere a portaria n. 161, de 25 de fevereiro ultimo, chama-se Leonidia Garcia Bueno e não Leopoldina Garcia Bueno.

Requerimentos despatchados

N. 22.373 — Annibal Esperidião da Silveira, membro da Delegação do Tribunal de Contas, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 22.003 — A The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power, pedindo pagamento de 26\$551, proveniente de fornecimento de energia electrica fornecida ao Thesouro Nacional, em abril do corrente anno.

N. 4.124-1923 — Luiz Hoffenhausen, tutor da menor Maria Penna Tavares Bastos, pedindo seja incorporada a pensão de sua tutelada. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1926

N. 15.181 — Requerimento de Luiz D. S. Marques, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Em face da informação, nada ha que deferir.

Dia 29

N. 19.257 — D. Maria Lazarina, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu fallecido filho José Zago. — Legalize a assignatura da petição e faça reconhecer as firmas das certidões apresentadas.

N. 22.041 — Aviso da Justiça numero 139-E, de 21 de maio de 1926, requisitando restituição á Companhia Auxiliar de Viacao e Obras, da caução de réis 2:000\$000. — Selles a interessada os documentos dos depositos.

N. 20.741 — Requerimento de Serafim Evangelista Rodrigues Martins, pedindo levantamento de 100\$000. — Complete o sello do conhecimento.

N. 21.157 — Requerimento de Augusto Nunes da FONSECA, pedindo levantamento de 500\$, depositados por José Marccondes de Andrade. — Apresente procuração e o conhecimento do deposito.

N. 21.276 — Requerimento de Josine Graciano de Pina, pedindo pagamento de pensões devidas aos seus tutelados, Orlando, Aloysio e Ojalma. — Satisfaca as exigencias.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Dátas	Recelta (Supprimento)							
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		M. da Marinha	M. da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior.....	—	221:810\$180						
4.....	—	230:000\$000	—	35:207\$188	—	—	—	—
5.....	—	230:000\$000	—	115:775\$950	—	—	—	—
6.....	—	305:000\$000	—	91:332\$420	—	600\$000	—	—
7.....	—	140:000\$000	—	65:476\$32	—	—	—	—
8.....	100:000	270:000\$000	—	123:931\$86	—	—	—	—
10.....	—	520:000\$000	—	82:332\$38	—	—	—	—
11.....	—	522:000\$000	—	272:737\$995	—	8:127\$700	—	—
12.....	—	330:000\$000	—	225:160\$634	—	10:000\$000	—	—
14.....	163:931\$358	325:000\$000	—	80:761\$751	—	—	—	—
15.....	—	360:000\$000	—	60:152\$230	—	—	—	—
17.....	—	185:000\$000	—	114:269\$23	—	4:300\$000	—	—
18.....	—	155:000\$000	—	194:215\$37	—	—	—	—
19.....	—	160:000\$000	—	74:453\$042	—	—	—	—
20.....	—	635:000\$000	—	62:300\$420	—	5:000\$000	—	—
21.....	—	280:000\$000	—	89:875\$762	—	4:104\$074	67:500\$390	—
22.....	—	140:000\$000	—	100:327\$717	—	—	8:310\$000	—
24.....	—	275:000\$000	—	80:012\$120	—	2:513\$370	—	—
25.....	—	430:000\$000	—	43:943\$008	—	2:363\$300	120:000\$000	—
26.....	—	440:000\$000	—	182:125\$128	—	—	—	—
27.....	172:344\$257	—	—	151:034\$327	—	9:000\$000	—	—
28.....	—	140:000\$000	—	123:000\$312	—	—	—	—
29.....	—	270:000\$000	—	193:190\$034	—	12:400\$000	—	—
31.....	—	210:000\$000	—	451:555\$965	—	—	—	—
Total.....	341:435\$615	6,853:810\$180	—	3,128:332\$421	—	53:79\$414	193:010\$960	—

Resumo

Recelta.....

Despesa.....

Saldo que passa para junho.....

Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, 31 de maio de 1926. — *Albino Duarte da Silva*, escrivão. — Visão, *Naybor Junior*.

THE SOURO NACIONAL, NO MEZ DE MAIO DE 1926.

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	9:501\$125	—	32:118\$480	—	16:357\$246	—	3:816\$992	—	98:001\$031
—	—	—	43:441\$322	—	56:019\$336	—	26:881\$769	—	247:118\$577
—	5:637\$000	—	96:117\$190	—	2:547\$103	—	5:593\$590	—	201:827\$363
—	16:19\$037	—	11:979\$375	—	18:219\$923	—	7:869\$600	—	119:741\$293
—	2:500\$000	—	26:246\$139	—	20:398\$252	100\$000	8:932\$460	100\$000	182:121\$814
—	202:561\$200	—	32:495\$915	—	5:781\$602	—	27:339\$705	—	350:543\$503
—	6:001\$514	—	29:040\$637	—	23:943\$819	—	1:403\$466	—	341:317\$181
—	—	—	36:609\$476	—	5:450\$759	—	17:336\$101	—	294:557\$000
163:991\$353	195:453\$175	—	16:775\$06	—	32:899\$190	—	6:528\$960	163:991\$353	332:418\$582
—	—	—	65:200\$750	—	21:841\$038	—	7:759\$883	—	154:953\$951
—	25:741\$179	—	35:918\$063	—	9:650\$868	—	68:401\$036	—	258:300\$378
—	—	—	31:126\$934	—	8:269\$520	—	14:123\$660	—	247:735\$351
—	15:757\$329	—	95:920\$278	—	14:903\$173	—	3:978\$173	—	205:017\$295
—	502:163\$000	—	20:944\$092	—	10:642\$328	—	4:107\$483	—	612:160\$323
—	1:509\$000	—	104:073\$874	—	51:115\$574	—	1:137\$170	—	319:512\$434
—	3:600\$000	—	24:103\$185	—	1:786\$096	—	7:359\$706	—	235:491\$704
—	2:425\$000	—	117:209\$333	—	36:411\$437	—	19:518\$216	—	257:924\$485
—	—	—	45:469\$258	—	31:698\$999	—	3:505\$560	—	251:980\$215
—	600\$000	—	14:031\$045	—	53:837\$306	—	735\$034	—	251:378\$543
172:344\$257	176:788\$867	—	75:074\$972	—	3:958\$467	—	948\$508	172:344\$257	416:809\$141
—	11:341\$800	—	96:142\$060	—	15:581\$108	—	4:966\$575	—	391:273\$855
—	114:262\$000	—	37:767\$310	—	9:054\$848	—	2:913\$583	—	261:325\$835
—	—	—	89:197\$236	—	6:460\$380	—	2:683\$111	—	277:153\$695
340:335\$615	1.299:029\$656	—	1.182:062\$380	—	597:061\$422	100\$000	247:892\$371	341:435\$615	6.708:668\$554

Ouro

Papel

341:435\$615

6.853:810\$180

341:435\$615

6.703:663\$554

\$

145:141\$626

director.

Recebedoria do Distrito Federal

Portarias

N. 313 — Em 31 de maio de 1926 — Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da Terceira Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitado ao thesoureiro desta recebedoria a importância total de 2.773\$200, proveniente de 18.488 formulas do imposto de consumo, recebidas da firma J. Dantas & Comp., para o effeito da troca, nos termos do art. 46, § 2º do vigente regulamento do citado imposto; outrossim, determino seja creditada ao mesmo thesoureiro, identica importancia reis... (2.773\$200) correspondente a 12.577 das alludidas formulas, entregues á mencionada firma, em virtude da troca effectuada.

N. 314 — Em 31 de maio de 1926 — Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao Sr. thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de 8.132\$560, proveniente de 44.381 cuntas do imposto de consumo especiaes para aguardente e alcool, recolhidas a esta recebedoria nos termos do art. 111, § 1º, letra f, do actual regulamento do referido imposto, pelas seguintes firmas:

Nomes — Quantidade — Importancia

Ferreira Braga & Comp.	8.583	1.221\$600
A. O. Tarré	1.272	253\$500
M. Gerin & Comp.	1.860	390\$000
J. Pereira Palha	1.598	299\$100
Theodoro Martins da Rocha & Comp.	3.240	657\$600
Arenas A. Gentil	835	175\$200
Gakuzzi & Comp.	624	156\$000
J. A. Costa & Comp.	309	55\$800
Daut. Oliveira & Comp.	2.231	535\$440
Orlando Rangel	1.500	360\$000
Rodrigues Lourenço & Companhia	1.750	367\$000
Roberto Cardoso	400	120\$000
J. P. de Oliveira & Irmão	95	22\$000
José Dias Segundo	40	9\$600
Manoel Alonso	200	48\$000
Oscar Vieira & Comp.	4.236	667\$760
Silva-Araujo & Comp.	8.800	1.518\$000
José do Sequeira & Companhia	488	30\$000
Lima Serejo & Comp.	302	90\$000
A. R. Kanitz & Comp.	1.550	390\$000
A. Martins Pereira	98	13\$700
Tinoco Machado & Companhia	930	140\$760
A. Barros	2.737	346\$560
Lopes Sá & Comp.	837	219\$240
T. A. de Queiroz	160	24\$000

N. 315 — Em 31 de maio de 1926. — Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 3ª sub-directoria que providencie no sentido de ser debitado ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de 943\$500, proveniente de 9.435 formulas do imposto de consumo, recebidas da firma Custodio Mendes & Comp., para o effeito da troca, nos termos do art. 46, § 2º do vigente regulamento do citado imposto; outrossim, determino seja creditada ao mesmo thesoureiro identica importancia de reis 943\$500, correspondente a 9.435 das alludidas formulas, entregues á mencionada firma, em virtude da troca effectuada.

N. 316 — Em 31 de maio de 1926. — Recommendo ao Sr. sub-director, in-

terino, da 3ª sub-directoria, que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 90.000\$, proveniente de 1.500.000 sellos de consumo nacional, recebidos da Casa da Moeda, mediante a guia n. 487, expedida em 29 de maio corrente.

N. 317 — Em 31 de maio de 1926. — Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 3ª sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 4.950\$, proveniente de 48.081 formulas do imposto de consumo, recebidas da firma Andrade Carvalho & Comp., para o effeito da troca, nos termos do art. 46, § 2º, do vigente regulamento do citado imposto; outrossim, determino seja creditada ao mesmo thesoureiro identica importancia (4.950\$), correspondente a 16.500 das alludidas formulas, entregues á mencionada firma, em virtude da troca effectuada.

N. 318 — Em 31 de maio de 1926. — Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 3ª sub-directoria, que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 5.500.000\$000, proveniente de 16.150.000 sellos de consumo nacional recebidos da Casa da Moeda, mediante a guia n. 492, expedida a 31 de maio corrente.

N. 319 — Em 31 de maio de 1926 — Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 3ª sub-directoria, que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 519\$, proveniente de 246 estampilhas do sello adhesivo especiaes para contas assignadas, recebidas da Caixa Filial do Banco Pelotense, para o effeito de troca, de accordo com a ordem n. 173, de 6 de maio corrente da Directoria da Receita. Outrossim, determino seja creditada ao mesmo thesoureiro identica importancia de reis 519\$500, correspondente a 25 estampilhas do sello adhesivo entregues á mencionada caixa em virtude da troca effectuada.

N. 321 — Em 2 de junho de 1926. — Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª sub-directoria para os devidos fins, haver o Sr. ministro resolvido designar o 4º escripturario desta recebedoria, Godofredo de Mello Barreto Amorim, para fazer parte da commissão incumbida de normalizar o serviço do Cofre de Depósitos Publicos, em substituição ao 1º escripturario da Alfandega de Manaus, José da Silveira Primo, que foi mandado servir na Alfandega de Santos, conforme consta da ordem n. 90, de 26 de maio ultimo, da Directoria Geral do Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1926:

Proccatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Lourenço Moga. — Informe a 1ª sub-directoria.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de João Manoel de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Civil, entrega de 384\$ a favor do Dr. Jayme A. Maia. — Sem effeito o presente precc-

torio, visto ter o juizo da Quinta Pretoria Civil, expedido novo preccatorio, sob o n. 523, em frente. Soube-se a confirmação.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 206\$014 a favor de João Damasceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Severino Tavares de Barros. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Albino dos Santos Ferreira Neves. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Jesus Teixeira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Lourival Moga. — Idem.

Requerimentos despachados

Sem numero — Mario Barroso. — A 1ª sub-directoria para esclarecer a informação, á vista da verba de recolhimento lida no processo.

Sem numero — Clarimundo T. da Veiga. — Representação. — Seja officiado ao Sr. ministro por intermedio da Directoria da Receita, tendo em vista as procedentes ponderações da representação.

Sem numero — Representação de Clarimundo T. da Veiga. — O Sr. sub-director queira providenciar da modo que tenha o mais rapido andamento o expediente a que allude a representação tomando esta na devida consideração. Todavia, o registro do requerimento no protocolo é formalidade indispensavel, que, aliás, pôde ser preenchida com toda a rapidez.

N. 5.458 — Samuel Pinheiro Guimarães. — Apresente certidão do registro da firma da Junta Commercial.

N. 283 A — Gelassen & Castro. — Ao Sr. ajudante para emitir seu parecer. Sem numero — Lamas & Comp. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto devido com a mora de 1 %. Imponho á firma Lamas & Comp. a multa de 500\$, minimo, do art. 61, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Silvino Mourão. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto devido com a mora de 1 %. Imponho á firma Silvino Mourão a multa de 500\$, minimo, do art. 61, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. — Intime-se.

Sem numero — Representação do 1º escripturario Clarimundo T. da Veiga. — Officia-se no sentido da representação.

Sem numero — Representação do 1º escripturario Clarimundo T. da Veiga. — Telegrapho-se.

Sem numero — M. P. do Amaral. — Representação. — Responda-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a renda no sentido da informação.

N. 5.817 — João Antonio de Freitas & Comp. — De accordo com a informação e parecer, deferido, acutelados os interesses da Fazenda.

Sem numero — Telegramma da Collectoria de Blumenau. — Responda-se.

N. 6.494 — G. R. Peixinho. — De accordo com a informação o parecer, faça-se a rectificação proposta. Imponho á firma Gabriel Ribeiro Peixinho a multa de 100\$, minimo, do art. 44, paragrafo unico do decreto n. 5.142, de

27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis números 2.917 e 3.070 A. de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 6.151 — Fernandes Azevedo & Comp. — De acordo com o parecer, faze-se a troca, mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 243 da Procuradoria da Republica, Borges & irmão. — Ao Sr. Maximo de Almeida para informar.

Auto n. 79, de 1926, contra Ferreira Braga & Comp. — A infracção do regulamento do imposto de consumo imputada á firma Ferreira Braga & Comp., estabelecida á rua São Pedro ns. 109-111, está provada e as allegações da defesa de modo algum justificam a falta arguida no auto de fls. 8.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto, em face da informação do autuante e, de acordo com as razões do parecer, imponho á firma Ferreira Braga & Comp., a multa de 2:500\$, nos termos do art. 219, § 8º, letra c do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 35, de 1926, contra J. Vieira & Comp. — De acordo com as razões do parecer, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho á firma J. Vieira & Comp., estabelecida á rua da Lapa n. 84, a multa de 200\$, minimo do art. 91, paragrapho unico, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que a autuada se poderá valer, dentro de 15 dias, nos termos do artigo 229 do citado decreto.

Auto n. 236, de 1926, contra Gallo & Pitta. — A posse de sellos servidos, pertencentes a mercaderia já consumida, está provada e foi confessada na petição de defesa de fls. 3.

Julgo, pois, procedente o auto e, de acordo com o parecer, imponho á firma Gallo & Pitta a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto citado.

Auto n. 664, de 1924, contra Souto & Irmão e Andrade & Ferreira. — De acordo com o parecer. Não existindo no processo prova de que a firma Souto & Irmão delivrasse em seu poder, por mais de oito dias, o documento em contravenção, responde, apenas, pela falta arguida no auto de fls. 3, a firma Andrade & Ferreira, á qual imponho a multa de 100\$, de accordo com o art. 60, ultima alinea do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com a obrigação de pagar com revalidação o sello devido, nos termos do art. 50 do citado decreto, e as alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento da multa e da revalidação, no prazo de 30

dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 72 do decreto referido.

Auto n. 140, de 1926, contra A. G. Santos & Comp. Ltd. — Estando provada a infracção e plenamente refutadas as allegações da defesa, julgo procedente o auto de fls. 41, e, de accordo com o parecer, imponho á firma A. G. Santos & Comp. Ltd., a multa de réis 600\$, minimo do art. 53, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 435, de 1926 contra M. O. Doria. — De accordo com o parecer de fls. 6, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho á firma M. O. Doria a multa de 200\$, devendo pagar em dobro o respectivo imposto, que em tempo não satisfizes nos termos propostos no mesmo parecer.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; e si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 30 dias, na forma do art. 31, paragrapho 3º, do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 780, de 1925, contra J. Peixoto & Comp. Ltd. — Tendo em vista as razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 6, e imponho á firma J. Peixoto & Comp. Ltd., a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, combinado com o art. 15 do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, obrigando-a, ainda, a recolher a importancia de 100\$080, correspondente ao imposto que deixou de pagar, nos termos do art. 201 do decreto primeiramente citado.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto não pago, no prazo de trinta dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recorro *ex-officio*.

Em face da medida judicial vigente em favor da firma autuada, e, sem embargo das razões constantes da informação do autuante, officie-se preliminarmente ao Sr. ministro, expondo o caso e solicitando se digne de resolver, si nos termos da circular n. 33 de junho de 1923, pode esta directoria applicar a respectiva penalidade ao contribuinte omissor, apontado neste processo.

Auto n. 178, lavrado em 12 de março de 1926, contra Emmanuel Block & Frères. — Em face da medida judicial vigente, em favor da firma autuada, e, sem embargo das razões constantes da informação do autuante, officie-se preliminarmente ao Sr. ministro, expondo o caso e solicitando se digne de resolver, si nos termos da circular numero 36, de junho de 1923 pode, esta directoria applicar a respectiva penali-

dade ao contribuinte omissor, apontado neste processo.

Auto n. 701, de 1925, contra a Companhia Lacteinios «Alberto Boeck» — Provada como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 13, julgo procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho á Companhia Lacteinios «Alberto Boeck» a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 771, de 1925, contra Carnota & Trindade. — A infracção do art. 53 do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, está provada, não logrando os autuados com a defesa de fls. 7, destruir os fundamentos do auto de fls. 4.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho á firma Carnota & Trindade, a multa de 600\$, minimo do art. 53.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do artigo 229 do referido decreto.

Auto n. 204, de 1926, contra Alvaro de Macedo. — Provada como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho á firma Alvaro de Macedo a multa de 600\$, minimo do art. 53, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto citado.

Auto n. 800, de 1925, contra Bernardino & Gonçalves. — A infracção arguida no auto de fls. 4 está provada e das allegações da defesa transparece a confissão da falta cometida.

De accordo com o parecer, julgo, pois, procedente o auto, e imponho á firma Bernardino & Gonçalves a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 270, lavrado em 7 de julho de 1922, contra J. Lannelme & Comp. Ltd. — A 3ª Sub-directoria para serem desanexados os autos a que allude a informação supra e informando sobre a reincidencia.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1926.

Processos despachados:

N. 17.753 — F. Graça & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho á firma Graça, Lemos & Comp. a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.930 — Agostinho Rodrigues Fernandes. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 8.772 — A. Santos Macario & Comp. Ltd. — Transfira-se.
 N. 9.488 — Elias Braz Filhos. — Pago o imposto do segundo semestre de 1925 e do actual, transfira-se.
 N. 3.191 — Santos & Aguiros. — Averbhe-se a mudança.
 N. 6.540 — Lopes Gomes & Comp. — Indeferido.

N. 6.214 — J. A. Luciano. — A 2ª Sub-directoria.
 N. 9.487 — Antonio Fernandes Diniz. — Transfira-se. Imponho a vendedora e ao requerente, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei; e ao ultimo, mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 9.469 — Ribeiro, Costa & Salgado. — Transfira-se.
 N. 9.670 — B. Figueiredo & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 9.915 — Angelo Celano. — Transfira-se.

N. 9.368 — Mahmud & Silva. — Pago o imposto de 1925, e do semestre corrente, transfira-se, para a firma Mahmud & Comp.

Silva, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e, em seguida, para o requerente. Quanto á alteraçao do negocio, encaminhe-se ao Sr. Dr. director.

N. 15.253 — Nicolas Georges Bridi. — De accordo com as informaçoes e pareceres acima, reconsidero o despacho de 24 de dezembro de 1924, exarado no processo n. 15.253, de 1924, em relação ás multas impostas, por serem ambas improcedentes.

N. 6.951 — Francisco Fernandes Festa. — Transfira-se.

N. 7.432 — Charles Hue. — Transfira-se.

N. 7.480 — D. Genira Manoth. — Transfira-se. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.489 — Adayme Nigri & Comp. — A 3ª Sub-directoria, para o exame da estampilha de fls. 5, solicitada pela 2ª Sub-directoria.

Officios:

N. 81 — Mesa de Rendas de Tuloya. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 185 — 2ª Sub-directoria de Bello Horizonte. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 140 — 1ª Collectoria Federal de Nitheroy. — Devolva-se á repartição de origem.

Certidões:

N. 873 — Fabrica de tintas «Flamengo» Ltd. — Certifique-se em termos.

N. 7.239 — B. L. Fernandes. — A 2ª Sub-directoria.

Processos:

N. 2.539 — Lincoln Nôra & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.955 — Bech Gies & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 18.241 — M. Costa de Almeida & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a Francisco Santos de Souza e á firma requerente, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.814 — Sebastião de Maia. — Transfira-se.

N. 2.874 — Ary Lima Rocha & Comp. — Transfira-se para Ary Lima Rocha e Isabel Pereira Cardoso.

N. 4.084 — Couto & Amorim. — A 2ª Sub-directoria.

N. 7.310 — Nelson Costa Carvalho. — Transfira-se.

N. 14.304. — Manoel Salgado Guimarães & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.020 — Alexandre Malaquias. — Transfira-se. Quanto á multa proposta, á firma Alexandre & Maria, sendo de inscripção, submetto ao despacho do Sr. Dr. director.

N. 7.812 — João Valente de Souza. — Transfira-se, depois do paga a taxa em cobrança. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Auto n. 377, de 1925, contra Alexandre Jorge Dib e Alves Abrahão. — A infracção do regulamento do imposto de consumo, neste processo, imputada á firma Alexandre Jorge Dib, está provada e confessada por este, na petição de defesa que apresentou (fls. 5), não occorrendo o mesmo em relação á firma Alves Abrahão, que escapa á sancção da lei, em vista do que dispõe o art. 87, § 2º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Julgo, nestas condições, procedente o auto para applicação á firma Alexandre Jorge Dib a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto acima referido.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do já mencionado decreto.

Auto n. 377, de 1925, contra Alexandre Jorge Dib e Alves Abrahão. A infracção do regulamento do imposto de consumo, neste processo imputada á firma Alves Abrahão, que escapa á sancção da lei, em vista do que dispõe o art. 87, § 2º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Julgo, nestas condições, procedente o auto para applicar á firma Alexandre Jorge Dib a multa de 200\$, minimo do artigo 81 do decreto acima referido.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do já mencionado decreto.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 1 de julho de 1926

N. 19.143 — Manoel Ferreira Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.799 — Etelvino Silva Mattos. — Idem.

N. 15.319 — Hygino Bastos Mello. — Idem.

Sem numero — Alfredo Aguiar Teixeira. — Idem.

N. 12.596 — José Monteiro (menor). — Idem.

N. 4.485 — Albino Ferreira Leão Filho. — Idem.

N. 1.540 — Seabra & Monteiro. — Idem.

N. 4.590 — F. Cabral & Alves. — Idem.

N. 6.248 — Cecilia Ribeiro Oliveira. — Idem.

N. 6.964 — J. M. Araujo. — Idem.

N. 6.969 — João Silva Athayde. — Idem.

N. 7.011 — Maria Conceição G. Mattos. — Idem.

N. 7.304 — N. Machado & Comp. — Idem.

N. 7.328 — Loak Mary. — Idem.

N. 3.358 — Manoel Ferreira Araujo. — Idem.

Sem numero — Irineu Pinheiro. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de junho de 1926

Requerimento despachado:

D. C. Klugman, communicando não ter realizado operações commerciaes no anno de 1925. — Embora não tenha auferido em 1925, rendimento relativo a negocio da commissão, não fica o requerente desobrigado de fazer declaração dos proventos que possa ter percebido por outras fontes. Não ha, pois, o que deferir.

Officios expedidos:

Sr. director geral da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

N. 503 — Respondendo ao seu officio n. 430, communica estar o mesmo incluído em lista de cobrança e que será notificado opportunamente.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 504 — Sobre cancellamento do lançamento de um contribuinte que pagou por chèque.

N. 506 — Remettendo, para pagamento do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões: n. 454, Raphael Cardoso Costa, avenida Rio Branco n. 162; n. 455, Pioroni & Comp., avenida Suburbana n. 2.954; n. 456, John William Patterson, rua Buenos Aires n. 144; n. 457, Antonio Diniz da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 314.

N. 507 — Remettendo para pagamento do imposto de renda, no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 1.951, Otto Schwarz, avenida Rio Branco n. 20, 2º andar.

N. 1.952, Hugo Ramos, rua Antonio Basilio n. 113.

N. 1.953, Antonio Lopes dos Santos, travessa Marquez do Paraná n. 7.

N. 1.954, Fritz Schau, rua Bandeira de Gouveia n. 51.

N. 1.955, João Candido Martins Filho, rua Conde de Irajá n. 47.

N. 1.956, Companhia Usinas Nacionais, rua Coronel Pedro Alves n. 319.

N. 1.957, Alberto Moreira Santos, rua Gaudé Ley n. 24.

N. 1.958, Vicente de Paula Formiga, rua Fonseca Ramos n. 2.

N. 1.959, Oliveira Fernandes & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 34.

N. 1.960, Sociedade de Expansão Territorial, rua Visconde de Inhaúma numero 82, 1º andar.

N. 1.961, José da Gama Malcher Serzedello, rua Dias da Cruz n. 140.

N. 1.962, Dagoberto de Castro e Silva, rua Visconde de Itamaraty n. 37.

N. 1.963, Codrato de Vilhena, rua São Francisco Xavier n. 214.

N. 1.964, José Augusto da Silva, rua 13 de Maio n. 9, sobrado.

N. 1.965, S.A. Litho-Typographica Fluminense rua da Quitanda n. 24.

N. 1.966, Adalberto Parreiras, rua General Camara n. 405.

N. 1.967, Hermann Hupfeld, rua Barão do Guaratiba n. 15.

N. 1.968, Emilio Tavares do Mattos, avenida Rio Branco n. 86.

N. 1.969, Lucio Gomes de Souza, avenida Rio Branco n. 86.

N. 1.970, Puiricio Coelho Pires, rua D. Maria n. 38.

N. 1.971, Egberto de Albuquerque Land, rua Bambina n. 31.

N. 1.972, Emil Schmidt, rua Marquez do Sapucahy n. 200.

N. 1.973, José Saboya, rua Raul Pompeia n. 131.

N. 1.974, Carlos Ramos, rua Barão do Amazonas n. 75.

N. 1.975, Antonio Eugenio Richard Junior, avenida Rio Branco n. 48.

N. 1.976, José Leandro Lopes, avenida Rio Branco n. 48.

N. 1.977, Creso Savio, rua São Salvador n. 40.

N. 1.978, Companhia Brasileira de Immoveis e Construção S/A, avenida Rio Branco n. 48.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memorandum n. 253 — João Baptista Roxo — Respondendo a sua carta ficha-da sob n. 45/1.402, communica estar o mesmo incluído em lista para cobrança e que será notificado oportunamente.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de junho de 1926

Offícios:

Ao Sr. collector das rendas federaes do Annapolis:

N. 726 — Respondendo o officio numero 78, de 31 de maio proximo pasado, e declarando que a consulta deve ser dirigida ao director da Receita Publica.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 727 — Submettendo ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda, a representação referente ao processo da Soc. An. Banco Nacional Mercantil, com sede na cidade de Caméas, Estado do Rio de Janeiro, pedindo autorização para funcíonar.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 728 — Remettendo o processo do fiscal de Bancos naquello Estado, Dr. Sebastião de Souza, pedindo indemnização e arbitramento de diarias a que se julga com direito.

Requerimentos despachados

Fernando Graça (fiscal do banco, no Distrito Federal), em 2 de junho de 1926. — Como requer, fazendo-se as devidas anotações.

Banco Nacional Ultramarino (filial), em 27 de maio de 1926. — Ao fiscal Dr. Carlos Waldemar para visar, entregando-se, depois, ao requerente, mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de junho de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.406 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. Claudio Coelho compareceu ao trabalho durante todo o mez proximo findo.

N. 1.407 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2.236, de 19 do corrente.

N. 1.408 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando sobre a remessa do *Diario Officia*l.

N. 1.409 — Ao Sr. Sebastião Villaga, idem, idem.

N. 1.410 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, encaminhando o balanço da Receita e Despesa desta repartição em maio findo.

N. 1.411 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, encaminhando o quadro demonstrativo da receita arrecadada por esta repartição em maio findo.

Requerimentos despachados

Mauricio Cirno de Oliveira e José Marcellino dos Santos. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de junho de 1926

N. 41 D — Djalma Ferreira — Cumpra-se o alvará.

N. 107 C — Cecilia de Oliveira Salgado. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 106 C — Carlos Varela (Dr.). — Deferido á vista do parecer.

Ns. 274 D/a e 275 — Caixa Economica do Rio de Janeiro, Clara de Paiva Galvão e Maria Camilla Bandeira de Souza. — Annote-se o communique-se.

N. 176 M/F — Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. Hilda do Amaral Garcia. — Annote-se o communique-se.

N. 07 B — Belisario Fernandes da Silva. — Deferido.

N. 120 R — Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — A vista do relatorio acima, archive-se este processo.

N. 309 A — Augusto Barrozo Junior. — Concedo a licença por 30 dias.

N. 29 V — Vicente Duranto. — Cumpra-se o alvará á vista do parecer, fazendo-se as anotações precisas.

N. 215 M — Maria Alice de Oliveira Moreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 114 L — Laura Ribeiro de Carvalho. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 73 A — Alfredo Thomé Torres. — Officie-se ao Sr. Dr. Juiz, não podendo ser cumprido o alvará pelos motivos constantes do parecer.

N. 308 A — Nelson de Alvarenga Fonseca. — Deferido.

N. 214 M — Manoel Garcia Conde. — Deferido.

N. 69 O — Oribes Ribeiro da Silva Castro. — Deferido.

N. 210 M — Manoel Pinto Luçena. — Proceda-se de accordo com a informação da Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

N. 247 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser concedida isenção de direitos, nos termos da lei, para uma machina destinada ao enrolamento de chá, importada da Inglaterra pela Empresa Industrial Chá do Thesoureiro.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1926

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.229 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, em despacho exarado ao processo D. A. 12 E-926, vos autoriza a providenciar no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil até a cidade de Ouro Preto, de uma machina para enrolamento de chá importada pela Empresa Industrial Chá do Thesoureiro.

N. 1.230 — Em solução ao vosso officio n. 416, de 21 de maio proximo findo, communico-vos que, em 31 tam-bem desse mez, foi telegraphado ao director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, autorizando de ordem do Sr. ministro, a entregar á Inspectoria Agricola daquello Estado, as sementes produzidas pela Estação de Alfredo Chaves.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 1.231 — Confirmo meu telegramma de 31 de maio proximo findo, concebido nos seguintes termos:

"Sr. director Estação Experimentalção Rio Grande do Sul, concessão do Arroio, Estado Rio Grande do Sul. De ordem senhor ministro fizes autorizada entregar Inspectoria Agricola desse Estado sementes produzidas Estação Alfredo Chaves. Saudações. — Dias Martins, director geral Agricultura."

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 4 de junho corrente foi concedida a José Paulino de Albuquerque Lima, adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizices Artificiaes do Estado de Alagoas, licença, por seis meses, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, e em prorogação da que lhe foi concedida pelo director da escola.

— Por outra de 2 do corrente foi tornada sem efeito a portaria de 16 de abril ultimo, que admitiu Antonio Pereira de Barros no cargo de auxiliar-praticante do Serviço de Informações.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1926

Ao Sr. ministro presidente do Tribuna de Contas:

Avisos:

Solicitando adiantamento:

N. 1.921,1 — De 6:000\$ ao Sr. Arno Konder, auxiliar addido do extinto escriptorio de informações do Brasil em Paris, para attender a diversas despesas, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 1.930,1 — De 60:000\$ ao Dr. Mario Telles da Silva, chefe da secção de zootechnia do Serviço de Industria Pastoral, para attender a despesa de aquisição de animaes reprodutores na Europa e no Estado do Rio Grande do Sul, com applicação em junho, julho e agosto de 1923.

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas ao Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 1.931,1 — De 30:600\$ a Colonia Agricola São José e ao Centro Catechese Pontal do Sul, ambos do Bispado de Ilhéos no Estado da Bahia, como auxilios que competem, no corrente anno, ás referidas instituições.

N. 1.932,1 — De 1:993\$ a Freitas Bastos, Spi or & Comp., proveniente de fornecimento de livros feitos em proveito da Remodilação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, no corrente anno.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.933,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.996, na importancia total de 758:20, de que é credor Bernardino Augusto de Lima.

N. 1.934,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.999, na importancia total de 3:000\$ de que é credor Paulo Bigler.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de junho de 1926

Officios:

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.918,1 — Communica o comparecimento da auxiliar dessa repartição, no mez de maio findo.

Identicos:

N. 1.919,1 e 1920,1 — Communica frequencia do auxiliar extramunicipal Joaquim Silviano da Costa e do trabalhador do Fomento Agricola.

Sr. inspector da Alfandega dessa Capital:

N. 1.922,1 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direito, uma caixa contendo diagramas, pesando bruto 53 kilos, marca R. F. n. 4.813, vinda do Havre, pelo vapor *Ambra Duperré*, consignada a Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio.

Sr. inspector dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no Estado de Minas Geraes:

N. 1.923,1 — Declara para os fins convenientes que, tendo sido comissionado o Sr. Affonso Costa para inspecionar os estabelecimentos subvencionados existentes nesse Estado, resolveu o Sr. ministro que as passagens, de que necessitar aquelle funcionario para o desempenho da sua commissão, devem ser por essa inspectoría requisitadas, á conta deste ministerio.

Sr. inspector dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no Estado da Bahia:

N. 1.924,1 — Declara, para os fins convenientes que, tendo sido comissionado o Sr. Affonso Costa para inspecionar os estabelecimentos subvencionados existentes nesse Estado, resolveu o Sr. ministro que as passagens, de que necessitar aquelle funcionario para o desempenho da sua commissão, devem ser por essa inspectoría requisitadas, á conta deste ministerio.

Sr. inspector dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no Estado de São Paulo:

N. 1.925,1 — Declara que, tendo sido comissionado o Sr. Affonso Costa para inspecionar os estabelecimentos subvencionados existentes nesse Estado, resolveu o Sr. ministro que as passagens, de que necessitar aquelle funcionario para o desempenho da sua commissão, devem ser por vós requisitadas, á conta deste ministerio.

Sr. director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 1.926,1 — De ordem do Sr. ministro, solicito providencias para que os agentes dessa Estrada de Ferro sejam autorizados a attender as requisições de passagens, com direito a bagagem, que, em objecto de serviço publico, forem feitas, no corrente anno, pelo Sr. Affonso Costa, designado para inspecionar os estabelecimentos de ensino subvencionados existentes nesse Estado.

A despesa deverá correr por conta deste ministerio.

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.927,1 — Declara que o Sr. ministro, a quem foi presente o officio numero 2.050, de 19 de maio corrente, teve por procedente a decisão do Tribunal de Contas sobre o pagamento de diarias ao director, addido do extinto Posto de Veterinaria em S. Paulo.

Assim, podereis examinar a possibilidade de lhe ser paga, si de serviços extraordinarios se trata, a gratificação especial equivalente.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.928,1 — Restitue o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, requerido por Vicente Humberto Mangia, porteiro-continuo do Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, nesse Estado, processo encaminhado com o vosso officio n. 6, de 6 de maio corrente, a pedo providencias não só para que seja rectificado o calculo da divida, indicado o periodo exacto a que se referem os vencimentos reclamados como classificada a respectiva despesa.

Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.929,1 — Accusando o recebimento do officio de 22 de maio corrente, agradeço a gentileza do offerecimento dos seus exemplares da monographia "Do

milho e de sua protecção", editada por esse serviço, que cumples, com o mesmo officio, a esta directoria geral.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1926

Avisos:

Sr. Dr. Ildelfonso Simões Lopes:

N. 6.402 — Em officio de 24 de outubro do anno proximo findo sob numero 2.580 a Prefeitura do Distrito Federal pediu-me providencias para que lhe fossem entregues as chaves do predio n. 82 da rua do Passeio, que fôr occupado pela Directoria de Meteorologia. As informações por esta prestadas, em officio de 28 do mesmo mez, conforme a cópia annexa, serviram de base ao meu aviso n. 1.218,2 (junto por cópia) dirigido á Prefeitura, que respondeu por officio de 18 de março, sob n. 703, tambem junto por cópia.

Diz tudo respeito á obrigação que a mesma Prefeitura deve ter assumido em consequencia do desmonte do morro do Castello onde assentava o edificio do antigo Observatorio Nacional, de ceder á União, na esplanada deste morro, área equivalente á extensão perdida, e na projecção horizontal da mesma, ao nivel do mar; e, caso tal área não se prestasse á installação do "Instituto Central" da já designada "Directoria de Meteorologia", realizar outra compensação, na base do valor desta área perdida.

Não tendo sido encontrado nesta Secretaria de Estado acto algum, ou correspondencia entre as duas partes, — ministerio e Prefeitura, em relação ao accordo de que se trata, peço vos dignois de informar os termos em que tenha sido elle feito e si devem existir documentos a respeito.

Saude e fraternidade.

Sr. Dr. Carlos Sampaio — Identicos ao aviso n. 6.412.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de junho de 1926

Officios:

Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 6.422 — Remette o conhecimento da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, relativo ao recolhimento da quantia de 15\$, alcance apurado no processo n. 15.797, de comprovação de adiantamento de 300:000\$, feito por aquella delegacia, ao inspector agricola Raymundo Ferreira Montenegro.

Sr. director da Escola do Aprendizizes Artifices do Pernambuco:

N. 6.432 — Restitue 30 cadernetas de frequencia de alumnos, sendo que 17 são relativas ao exercicio de 1917 e 13 ao exercicio de 1918.

Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 6.442 — Remette o officio do Sr. Manoel Cuello, contendo a declaração da applicação dada á cambial de \$12, tomada no Banco do Brasil em favor da The Iron Age, por conta do adiantamento de 2:500\$, recebido pelo referido funcionario em virtude do aviso deste ministerio n. 723, de 20 de fevereiro de 1924.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1926

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Ribeiro de Abreu & Comp., Grossenbacher & Comp. e Carl Mez & Sonne A-G. — Lavre-se o termo.

Patent Treuhänder Gesellschaft für Elektrische Gummiampfen m.b.H., Petroco & Borg Engineers, Inc, Alfredo Bôura e Venancio Garibaldi, Wilhelm Jakob Beisel, Sociedade Anonima Brevetti Securi, Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, Komer Oscar Beardsley e Walter Francis Piper, Fernando Casabianca, Saverio Brios, International Harvester Company, José Rosa Filho, Maschinen-Weichenagen Gesellschaft mit beschränkter Haftung, William Henry Miles e Luis-Clô Luiz (dous requerimentos). — Deferrido.

The Dalton Foundries, Inc. — Concedo a propagação.

Indian Refining Company, Inc. — Apresento novas descrições.

Heinrich Friedrich. — Apresento novo pedido de registro.

Sabino Maciel Monteiro de Mattos. — Apresento os desenhos.

René Prouvet. — De-se vista.

Leone & C. (dous requerimentos) e Nicola Jouo Floriano. — Expeçam-se guias.

Inter American Chemical S. A. — Não ha o que deferir, porquanto a marca não foi mandada registrar.

Dr. A. Makoto Loew. — Faça a prova do que se acena estabelecido nesta Capital.

Luiz Rodrigues Elias e Luiz de Moraes Altenfelder Silva. — Autorizo as copias.

Ayres d'Andrade. — Faça reconhecer a firma.

Eduardo Bevilacqua e Sabino Maciel Monteiro de Mattos (dous requerimentos). — De-se cortidão.

Carlos Kern & Comp. e Antonio José Duarte. — Acrescentem as declarações necessárias.

Walter Heuer (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 224, na Junta Commercial do Estado de São Paulo, pela Companhia de Machinas Keystone), Oakland Chemical Company (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 4.620, por Virgílio Lucas), Heinrich Friedrich (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 4.614, pela Companhia de Produtos Químicos L. Quairoz), Rocha Wireker & C. (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 5.012, por Silveira Frãnos), Corn Products Refining Company (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 4.580, por Brown & Polsoh Limited), Generoso Gonçalves Portella (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 4.136 pela firma Lopes, Renla & Comp.), Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 4.520, pelo Dr. Arthur Tavares), The Coca-Cola Company (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 4.555 pela Companhia Antartica Paulista), Ford Motor Company of

Brasil (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 4.620, pela Sociedade Anonyma Chapéo Manguoira), N. de Castro & Irmão (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 4.593 pelo industrial Roberto Linguanotto), Eduardo Bevilacqua (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 2.312 por Manoel Antonio Lima de Magalhães), The Detroit Vapor Store Company, Frederico Hamann, Sociedad Anonyma Odeon, Attilio Collino, Genmar & Comp., M. Woelm A. G., The Symington Company, Alberto Santos (dous requerimentos) e Michel Salim Abu Hamad — Junte-se ao processo.

Pedido de privilegio:

La Mont Corporation, para "aperfeiçoamentos em geradores de vapor". — Deferrido.

Pedidos de registro de marcas:

Holt & Company, Inc., da marca "Xobrezza", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Cleto & Cioffi, da marca representada por uma etiqueta com a figura da esttua da Liberdade e os dizeres "Café Facho", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Fiação e Malharia Ypiranga Assad, da marca representada pela figura de um grande aeroplano voando sobre uma campina onde se destaca uma grande fabrica com chaminés fumegando; sobre esse aeroplano, dirigido por uma aviadora, lê-se á esquerda a palavra "Mundial", para distinguir artigos das classes 36 e 50, letra j. — Registre-se.

F. Alonso & Comp., da marca representada por uma etiqueta com os dizeres "Tintura X", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Tomaz Moro & Figli, da marca representada por um escudo e a palavra "Moro", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Ralph Martindale & C. Limited, da marca representada pela figura de uma aranha sobre a respectiva teia, para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Carlos de Oliveira Marques, da marca representada pela figura de uma moça vestida á moda de 1830, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

The Detroit Vapor Stove Company, da marca "Red Star", para distinguir artigos da classe 17. — Registre-se.

Fredérico Hamann, da marca "Montenegro", para distinguir artigos das classes 5, 6, 3 e 11. — Registre-se.

Maximiliano Pompei, da marca representada por uma etiqueta tendo ao centro a figura de uma aguiola e os dizeres "Aguiola Branca", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Fiação e Malharia Ypiranga Assad, da marca "Commercial", com a cabeça de Mercúrio, para distinguir artigos das classes 36 e 50, letra j. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

A. Nicolau d'Almeida & Comp., Limitada, da marca "Conselheiro", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. — A marca não reveste forma distintiva.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇO

(Art. 91 de regulamento anexo ao decreto n. 10.204, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Carl Mez & Sonne A. G., des-

tinada a artigos das classes 24, 27, 28, 33, 37 e 50 letra b. (Deposito n. 5.101, de 1 de junho de 1926):

Consiste em tres circumferencias concéntricas, vendo-se ao centro uma balança. Na parte superior as palavras "Fabrik-Marko" e entre os dous pratos da balança as palavras "Semper Bene".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: torças de cor clara para machina, retrozes de cores claras, coletes interiores de cordão, privilegiados nas classes 24, 27, 28, 33, 37 e 50 letra b, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Grossenbacher & Comp., destinada a artigos da classe 24. (Deposito n. 5.102, de 1 de junho de 1926):

Consiste essencialmente na representação de uma lançadeira alada, disposta entre nuvens, tendo por baixo as palavras "Marca registrada". A figura e as palavras acham-se em um painel de fantasia, com extremos ornamentados.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: cadarços de algodão e artigos semelhantes, na classe 24, e suspensórios e ligas de algodão e seda, na classe 36, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Ribeiro de Abreu & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 5.103, de 1 de junho de 1926):

Consiste no desenho de um circulo formado por linhas quebradas, no centro do qual se vê um triangulo contendo o desenho de um olho (orgão visual) e encimado por filetes em sentido vertical: inferiormente e superiormente lê-se os dizeres: "Registrada, Ribeiro de Abreu & Comp. — Rio de Janeiro — Sal especial".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir sal de seu beneficiamento e commercio, comprehendido na classe 41.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de maio de 1926

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 1.608 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica II — material de consumo e de transformação e, subconsignações 9ª — Medicamentos, etc. e 11 — O necessario, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Bruno & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 748260, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito deste serviço, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio desta Directoria sob o n. 882, de 20 de março ultimo.

A classificação feita no empenho numero 186, na importância de 352.00, obedece ao ser o material necessario á

lavagem dos animais em estudos e experimentações de combate a epizootias.

N. 1.699 — Rogo a V. Ex. se queira providenciar afim do que, no Thesouro Nacional, a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral consignação «Materiais», rubrica II — material de consumo e de transformação e sub-consignação 9ª — medicamentos, etc., do pagamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Merino & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 348, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accordo com a concorrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro; cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio desta directoria sob o n. 1.003, de 29 de março ultimo.

N. 1.700 — De accordo com o que dispõe o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto a V. Ex., para os devidos fins, a segunda via do conhecimento de empenho sob o n. 156, de 28 do corrente, na importancia de 1.478, deduzida do credito respectivo da sub-consignação 8ª da rubrica II «Material de consumo, etc., da verba material deste serviço, para o corrente exercicio.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.701 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de ajudas de custo concedidas pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.773/1 dessa directoria, ao director geral deste serviço e ao director do Posto Experimental de Bello Horizonte, Drs. Armando Alves da Rocha e Henrique Marques Lisboa, na importancia total de 4.800\$, cujo pagamento foi requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.702 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as segundas vias das contas do Brenno & Comp., na importancia total de 748260, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.703 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Merino & Comp., na importancia de 348, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.706 — Incluso passo às vossas mãos, para os devidos fins, os boletins correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, referentes aos trabalhos realizados pelos funcionarios da delegacia deste serviço, inspeções veterinarias dos postos do Natal, Macaú, Mossoró e Posto de Assistência Veterinaria em Coicó, Estado do Rio Grande do Norte, remetidos a esta directoria geral com os officios ns. 1 e 2, de 8 do corrente.

N. 1.707 — Passo às vossas mãos, devidamente informado, o requerimento de guarda vigilante do curso complementar anexo ao Posto Zootecnico do Pinheiro, Euclides Cruz, que solicita seis meses de licença, para tratar de seus interesses.

N. 1.708 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, o boletim da renda da delegacia deste serviço e do Posto de Assistência Veterinaria do Porto de

Amarração, no Estado do Piahy, referente ao mez de abril proximo findo, contendo em separado a discriminação dos serviços prestados pelos funcionarios, assim como as torceiras vias das guias de recolhimento feito a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do referido Estado, proveniente da verba de vacinas.

N. 1.709 — Incluso vos envio, para os fins convenientes, os boletins mensaes dos trabalhos executados pelos funcionarios das delegacias deste serviço e suas dependencias nos Estados de Sergipe e Bahia, relativos ao mez de abril proximo findo, remetidos a esta Directoria Geral com os vossos officios numeros 210 e 267, de 4 e 10 do corrente, respectivamente, pelos respectivos delegados.

— Sr. Director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.710 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos serventes desta Directoria Geral, na importancia de 2.325321, relativa ao mez de maio do corrente anno.

A despesa, deverá correr por conta da consignação «Pessoal» rubrica I «Pessoal permanente» o sub-consignação 1 «Directoria Geral (10 serventes)», verba 44ª «Serviço de Industria Pastoral», art. 41 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

N. 1.711 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, na importancia total de 2653, relativa ao mez de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal» rubrica I «Pessoal permanente» o sub-consignação 2 «3 serventes», verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral», art. 41 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 1.712 — Passo às vossas mãos os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. José Luiz de Oliveira e Silva, José Xavier de Mendonça Filho, Avelino Garcia Duarte, Antonio Gonçalves Vallim, Aristides Cardoso, Antonio Theodorico Gomes, Antonio Ramos, Antonio Prado, Crisantho Alves Ferreira, João Candido Alves Filho, João Rodrigues do Prado, João Ferreira Pontezado, Dr. Celso da Silveira Rezende e outros, D. Eudaxia Porto Ribeiro, Mangueiti Martinelli, Ozorio Marques e Mario Pimenta de Padua, José Antonio de Paula, Odorico Barbosa, Olympio Thomaz de Carvalho, Pedro Antonio Cintra, Rosa e Irmãos, Ramos & Barretto, Tristão Lopes da Cunha, Viuva Ferraz & Buncó, Vicente Ferreira da Silva, Victorio Costacurta e Zeferino e Irmãos Gerardi, para que providencias no sentido de serem entregues aos interessados, tendo sido os pedidos encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 14, de 5 de janeiro do corrente anno.

Dia 1, de junho de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.719 — De accordo com o que dispõe o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto a

V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos empenhos ns. 157 a 159, de 29 do corrente mez.

N. 1.718 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim do que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificação a que fizeram jus os funcionarios nella mencionados, durante o mez de maio, de accordo com a autorização a que se refere o officio n. 1.231, de 4 de abril proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, do qual junto cópia.

A despesa, na importancia total de 5.750\$, deverá correr a conta da sub-consignação 22 «Para pagamento, etc., rubrica V «Serviços extraordinarios, etc., consignação «Pessoal», verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral», art. 41 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o actual exercicio em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director do Curso Complementar anexo a Fazenda do Santa Monica:

N. 1.720 — Incluso vos devolvo o requerimento do professor Vicente de Paula Reis, pedindo pagamento de treze dias que faltou, por motivo de molestia, não só para ser devidamente sellado, como para que o interessado junte attestado medico, nos termos do n. 1, do regulamento da Secretaria de Estado, extensivo a este serviço, nos termos do artigo 230, do respectivo regulamento.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1926

Sr. director geral da Contabilidade do Officios:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.156 — Cabe-rao remetter-vos, para approvação do Sr. ministro o registro pelo Tribunal de Contas duas cópias do contracto lavrado nesta Directoria Geral para os reparos do piso e tecto do andar torreo do Palacio dos Estados na parte por elle occupada, de conformidade com o officio dessa directoria geral n. 1.693, de 7 do corrente mez.

Cabe, além disso informar-vos que o contracto de que se trata foi publicado no *Diário Official* de 21 do mez corrente.

Dia 23

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.157 — Tenho o prazer de comunicar a V. Ex. para os devidos effectos, que falleceram a 10 e 20 do corrente, respectivamente, o cartographeo, addido, desta Directoria Geral, Alberio Americo de Borja Pacca e o engenheiro de 1ª classe, addido, Augusto Neres.

Transmitto a V. Ex. em nome desta Directoria Geral, o profundo sentimento pelo passamento desses dignos e competentes funcionarios.

— Exmo. Sr. juiz da Menores do

Distrito Federal:

N. 2.161 — Em resposta ao officio n. 1.554, de 15 de maio corrente, ca-

ho-me informar a V. Ex. que o menor Lucelino da Silva, a quem o mesmo se refere, foi transferido, para o Curso Complementar de Santa Monica, subordinado ao Serviço de Indústria Pastoral.

N. 2.162 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Hermelindo Manoel do Nascimento pede o desligamento do menor Mario Manoel do Nascimento.

Cabe-me informar a V. Ex. que o referido menor foi internado no Patronato Agrícola Pereira Lima, em 23 de fevereiro de 1925, por solicitação desse Juízo, figurando como filho do requerente e do Iracema Iruiz do Nascimento, podendo ser desligado si V. Ex. assim o entender.

N. 2.163 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Florenço Barbosa da Lima pede o desligamento do seu neto José João do Nascimento, educando do Patronato Pereira Lima, cabe-me informar que, no citado estabelecimento, se encontra internado sob numero 90, um menor da nome somente João do Nascimento e não José João do Nascimento, como foi indicado, figurando como filho de João Paulo do Nascimento e Philomina Mathilde de Lima, falecidos, e para ali encaminhado por solicitação desse Juízo, em 23 de março do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 2.164 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, por portaria de 10 corrente, foi exonerado o professor interino do Patronato Agrícola Diogo Feijó, nesse Estado, Junrez Silveira.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.165 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9 «Louça, roupa, etc.», rubrica 11 «Material de consumo», consignação «Materiais da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Vieira Motta & Comp., na importância de 3368, proveniente do fornecimento de utensílios para dormitório da Patronato Agrícola Diogo Feijó, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 12 de fevereiro de 1926 para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.338, de 23 de março proximo passado e a segunda via do pedido n. 207, com o officio numero 1.513, de 10 de abril.

N. 2.166 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 17, rubrica 11 «Diversas despesas», consignação «Materiais da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das quatro inclusas contas da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importância total de 2.3558, do fornecimento da energia electrica a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno.

Para pagamento do total despesa foi feito, por estimativa, naquelle sub-consignação, o empenho de 8.000\$, conforme o conhecimento do serviços, numero 32, cuja segunda via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 513, de 11 de fevereiro ultimo.

Com o pagamento ora requerido fica o saldo de 3.615\$000.

N. 2.167 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 «Vestuario, calçado, etc.», rubrica 11 «Material de consumo», consignação «Materiais da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Ferreira, Soulo & Comp., na importância de 1:8818, proveniente do fornecimento de calçado para o Patronato Agrícola Diogo Feijó, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.297, de 20 de março e a segunda via do pedido n. 106, com o officio n. 1.398, de 30 de março.

— Sr. superintendente geral da The Leopoldina Railway Company:

N. 2.171 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que pelo conhecimento de serviços n. 110, foi empenhada por estimativa, a favor dessa companhia, a quantia de 1:000\$, para pagamento de despesas com transporte do material do serviço por conta da sub-consignação n. 23, rubrica 11 «Diversas despesas», consignação «Materiais da verba 3ª art. 11 da vigente lei orçamentária da despesa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.193 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente, foi exonerado o mestre interino da officina de ferreiro do Patronato Agrícola Diogo Feijó, nesse Estado, José Cordeiro da Silva.

— Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.194 — Cabe-me comunicar-vos que o Sr. ministro autorizou a entrega do Centro Agrícola Centenario, no Estado do Amazonas, com todos os seus pertences, ao Serviço Florestal do Brasil, tendo sido disso sciencificado, para os devidos offeitos, o Sr. Dr. Gentil Norberto, chefe da Comissão Fundadora do Centro «Cleveland», sob cuja jurisdição se acha o referido centro.

— Exmo. Sr. juiz do Menores do Distrito Federal:

N. 2.238 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que João Damasceno Serra pede o desligamento do menor Alipio José Serra educando do Patronato «Visconde da Mauá».

Como informação, cabe-me declarar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no mencionado patronato em 7 de julho de 1923, figurando como filho de João Mascena Serra e Olymnia P. Teixeira, podendo ser desligado, si V. Ex. assim o autorizar.

N. 2.239 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Cecília Ribeiro pede o desligamento do seu filho Ezequiel Fernandes, do Patronato «Monções».

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado naquelle patronato em 7 de abril de 1925, por solicitação desse Juízo, figurando como filho do Tobias Fernandes e Cecília Maria Fernandes e não Cecília Ribeiro.

V. Ex. resolverá o assumpto.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.247 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo

Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 «Vestuario, calçado, etc.», rubrica 11 «Material de consumo», consignação «Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Vasco Ortigão & Comp., na importância de 1:7108, proveniente do fornecimento, no corrente anno, de artigos para vestuario ao Patronato Agrícola «Pereira Lima».

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.338, de 22 de março proximo passado, e a 2ª via do pedido n. 228, com o officio n. 1.517, de 10 de abril.

N. 2.248 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 «Vestuario, calçado, etc.», rubrica 11 «Material de consumo», consignação «Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importância de 2:457\$000, proveniente do fornecimento de uniformes ao Patronato Agrícola Casa dos Offeni, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 12 de fevereiro de 1926, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.338, de 22 de março, e a segunda via do pedido n. 215 com o officio n. 1.517, de 10 de abril.

N. 2.249 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 «Vestuario, calçado, etc.», rubrica 11 «Material de consumo», consignação «Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importância de 1:055\$150, proveniente do fornecimento de artigos para vestuario ao Patronato Agrícola Wenceslão Braz, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.338, de 22 de março, e a segunda via do pedido n. 293, com o officio n. 1.710, de 27 de abril.

N. 2.250 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 «Vestuario, calçado, etc.», rubrica 11 «Material de consumo», consignação «Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Vieira Motta & Comp., na importância de 1:43200, proveniente do fornecimento de artigos para vestuario ao Patronato Agrícola Pereira Lima, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 12 de fevereiro do anno proximo passado para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.338, de 22 de março e a segunda

via do pedido n. 227, com o officio numero 1.517, de 10 de abril.

N. 2.251 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9 — Louça, roupa, etc., — Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material, da verba 3ª artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Ferreira Passarello & Comp., na importancia de 824\$900, de fornecimento no corrente anno, de roupa para dormitorio do Patronato Agricola Casa dos Ottoni.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 23 de março, e a segunda via do pedido n. 155, com o officio numero 1.439, de 31 de março.

N. 2.252 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21 — Rubrica 111 — Diversas despesas — Consignação — Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das duas incluidas contas de Alfredo Ramos de Oliveira, na importancia total de 2.430\$, proveniente do enterramentos de imigrantes fallecidos na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em março e abril do corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 4.000\$, conforme o conhecimento de serviços n. 111, cuja segunda via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 2.046, de 19 do corrente.

Com o pagamento em questão fica o saldo de 1:570\$800.

N. 2.253 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — Transportes de imigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despesas — Consignação — Material — da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, das duas incluidas contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 118\$409, de transportes effectuados no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 4.000\$, como consta do conhecimento de serviços numero 12, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 511, de 11 de fevereiro proximo passado.

Existindo o saldo de 3:652\$600, como consta do officio n. 2.008, de 14 de maio do corrente, fica elle reduzido a 3:534\$200.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.299 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Diarias, etc. — Rubrica III — Pessoal variavel, etc. — Consignação — Pessoal da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha na importancia de 406\$602, de diarias

a que fez jús no mez de abril findo, o engenheiro Pedro Virgínio Martins, inspector interino do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná, por serviços fóra da sode durante seis dias do citado mez, no Nucleo «Marquez de Abrantes».

Junto remetto as primeiras e segundas vias do conhecimento de serviços n. 119, cabendo-me informar que nos mezes anteriores foram abonadas 11 diarias.

N. 2.287 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 — Vestuario, calçado, etc. — Rubrica II — Material de consumo — consignação — Material — da verba 3ª art. II da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 338\$760, de fornecimento no corrente anno, de peças de vestuario ao Patronato Agricola «Wenceslau Braz».

O processo da concorrência administrativa realizada nesta Directoria Geral, em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi remetido a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 23 de março, e a 2ª via do pedido n. 318, com o officio n. 1.803, de 30 de abril.

N. 2.288 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9 — Louça, roupa, etc. — Rubrica II — Material de consumo — consignação — Material — da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 519\$600, de fornecimento no corrente anno, de roupa para dormitorio ao Patronato Agricola «Wenceslau Braz».

O processo da concorrência administrativa realizada nesta Directoria Geral, em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 23 de março e a 2ª via do pedido n. 321, com o officio numero 1.802, de 31 de abril.

N. 2.289 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 — Transportes de imigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da Companhia Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 188\$800, de transportes effectuados no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 25.000\$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 8, remetido a esse tribunal com o officio n. 511, de 11 de fevereiro proximo passado.

Com o pagamento em questão, fica elle reduzido a 24.814\$200.

N. 2.298 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Diarias, etc. — Rubrica III — Pessoal variavel, etc. — Consignação — Pessoal da verba 3ª art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925,

revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha na importancia de 48\$, de diarias a que fez jús no mez de abril findo, o zelador da Hospedaria de Imigrantes em Curitiba, no Estado do Paraná, Frederico Block, por serviços fóra da sode, durante seis dias do referido mez.

Junto remetto, as primeira e segunda vias do conhecimento de serviços numero 118, cabendo-me informar que nos mezes anteriores foram-lhe abonadas 14 diarias.

N. 2.299 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Drogas, medicamentos, etc., Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material, da verba 3ª artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Merino & Comp., na importancia de 134\$980, de fornecimento no corrente anno, de utensilios para enfermaria do Patronato Agricola «Monção».

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 13 de fevereiro de 1926, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.546, de 13 de abril, e a segunda via do pedido n. 287, com o officio n. 1.661, de 23 de abril.

N. 2.300 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Drogas, medicamentos, etc., Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material da verba 3ª artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Merino & Comp., na importancia de 186\$500, de fornecimento no corrente anno, de utensilios de pharmacia e enfermaria do Patronato Agricola «Visconde da Graça».

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 13 de fevereiro de 1926, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.546, de 13 de abril, e a segunda via do pedido n. 174, com o officio n. 1.438, de 31 de março.

N. 2.301 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Drogas, medicamentos, etc., Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material, da verba 3ª artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 356\$700, de fornecimento no corrente anno, de utensilios de pharmacia e enfermaria do Pat. Agrícola «Visconde da Graça».

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 13 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse tribunal, com o officio n. 1.546, de 13 de abril, e a segunda via do pedido n. 124, com o officio n. 1.381, de 26 de março.

N. 2.302 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9 — Louça, roupa, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material, da verba 3ª art. 11 da

lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da S. A. Casa Colombo, na importância de 578, de fornecimento no corrente anno, de utensílios para dormitório ao Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni".

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi remittido a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 22 de março, e a segunda via do pedido n. 159, com o officio n. 1.459, de 31 de março.

N. 2.303 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9, "Louça, roupa, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da S. A. Casa Colombo, na importância de 278, de fornecimento no corrente anno, de utensílios para dormitório ao Patronato Agrícola Visconde da Graça.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 12 de fevereiro ultimo, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 22 de março, e a 2ª via do pedido n. 152, com o officio n. 1.439, de 31 de março.

N. 2.304 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1, "Objectos, etc., camas, etc.", rubrica I, "Material permanente", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de José da Rosa Garcia, na importância de 119\$200, de fornecimento no corrente anno, de colchões ao Patronato Agrícola Visconde da Graça.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 18 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi remittido a esse tribunal, com o officio n. 1.296, de 30 de março, e a 2ª via do pedido n. 170, com o officio n. 1.437, de 31 de março.

N. 2.305 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13, "Vestuario, calçado, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Luiz Mervonea & Comp., na importância de 2:167\$950, de fornecimento no corrente anno, de artigos para vestuario, ao Patronato Agrícola Pereira Lima.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima mencionado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 22 de fevereiro ultimo, e a 2ª via do pedido n. 226, com o officio n. 1.517, de 15 de abril.

N. 2.306 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13, "Vestuario, calçado, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., na importância de 693\$760, de fornecimentos no corrente anno, de artigos de vestuario ao Patronato Agrícola Casa dos Ottoni.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 22 de março, e as segundas vias dos pedidos ns. 165 e 166, com o officio n. 1.440, de 31 de março.

N. 2.307 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9, "Louça, roupa, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltd., na importância de 749\$800, de fornecimento no corrente anno, de roupa para dormitório ao Patronato Agrícola Casa dos Ottoni.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 22 de março, e a 2ª via do pedido n. 160, com o officio n. 1.440, de 31 de março.

N. 2.308 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13, "Vestuario, calçado, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Vasco Ortigão & Comp., na importância de 4:082\$, de fornecimento no corrente anno, de artigos de vestuario ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima mencionado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 22 de março, e a 2ª via do pedido n. 317, com o officio n. 1.803, de 30 de abril.

N. 2.309 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9, "Louça, roupa, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importância de 6:064\$890, de fornecimento no corrente anno, de roupa para dormitório ao Patronato Agrícola Pereira Lima.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima mencionado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 22 de março, e a 2ª via do pedido n. 240, com o officio n. 1.516, de 10 de abril.

N. 2.310 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13, "Vestuario, calçado, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Ferreira Passarella & Comp., na im-

portancia de 811\$200, de fornecimento no corrente anno, de peças de uniforme ao Patronato Agrícola Visconde da Graça.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima mencionado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 1.338, de 22 de março, e a 2ª via do pedido n. 95, com o officio n. 1.398, de 31 de março.

N. 2.311 — Rogo vos dignes providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23, "Transportes de material, etc.", rubrica III, "Diversas despesas", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 100\$890, de transportes effectuados no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:000\$, conforme consta da 1ª via do conhecimento de serviços n. 27, remittido a esse tribunal com o officio n. 512, de 11 de fevereiro proximo passado.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 899\$110.

N. 2.312 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22, "Transportes de imigrantes, etc.", rubrica III, "Diversas despesas", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das tres inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 296\$400, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa, foi feito por estimativa o empenho de 3:060\$, conforme o conhecimento de serviços n. 14, remittido a esse tribunal com o officio n. 511, de 11 de fevereiro proximo passado.

Existindo o saldo de 2:980\$, como se vê do officio n. 2.009, de 11 do corrente, fica com o pagamento em questão reduzido a 2:684\$400.

N. 2.313 — Rogo vos dignes providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 22 — Transportes de imigrantes, — rubrica III — Diversas despesas — consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da Companhia Great Western of Brazil Railway, na importância de 80\$750, de transportes effectuados no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa naquella sub-consignação, o empenho de 5:000\$, conforme consta da 1ª via do conhecimento de serviços n. 2, remittida a esse Tribunal com o officio n. 511, de 11 de fevereiro proximo passado.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 4:919\$350.

N. 2.314 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Combustivel, lubrificantes, etc., — rubrica II — Material de consumo — consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Atlantic Refining Com-

pany of Brazil, na importancia de 3:835\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de gasolina e oleo "Atlantic", para as embarcações deste serviço.

A 2ª via do pedido n. 216 foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 1.515, de 10 de abril.

Cabe-me informar que, para o fornecimento do que se trata, não houve concorrência, de accordo com o art. 246 letra b do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, visto se tratar de especialidade da firma fornecedora.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de maio de 1926

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 410 — Em resposta ao vosso officio n. 1.700, 3ª secção, de 18 corrente mez, peço informeis com toda a urgencia si a quantia de 50:000\$ vae destinada a cada uma das Inspectorias Agrícolas, da Bahia, Pará, Minas, Ceará, Maranhão e Piauí, para compra de sementes destinadas aos flagellados pelas inundações, a que se refere o meu officio n. 334, de 30 de abril ultimo, já se encontra a disposição deste serviço nas agencias do Banco do Brasil, naquelles Estados, afim de que sejam sem tardança ordenadas as respectivas aquisições.

— Sr. inspector agrícola federal em Victoria:

N. 420 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o exposto no vosso officio n. 517, de 17 do corrente mez, a directoria concorda na suspensão, temporariamente, dos trabalhos que estão sendo executados no campo de cooperação instalado na propriedade "Quartel", do Sr. Manoel Monteiro do Moraes, agricultor em Caracica.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 421 — Autorizado pelo Sr. ministro, communico-vos que se encontram nos depósitos desta directoria, 60 sacos de arroz vermelho que deverão ser entregues a essa superintendencia para depois de beneficiadas essas sementes, ser vendidas em feiras livres.

Assim sendo, solicito-vos mandeis receber-as no depósito acima citado.

— Sr. inspector agrícola federal em Therezina:

N. 422 — Sendo intenção deste ministerio ir também, com seu auxilio em favor dos flagellados pelas inundações, assim vos communico para que logo recebaes a autorização desta directoria, que vos será dada telegraphicamente, procedaes á aquisição de boas sementes de feijão, arroz, milho, fava, feijão de corda, algodão herbáceo, tabaco, ramas de batata, etc., nas quantidades que opportunamente scientificarei, e que serão adquiridas tecnicamente sob vossa responsabilidade para pagamento immediato pela importancia que for posta á vossa disposição na Agencia do Banco do Brasil, procedendo immediatamente á respectiva distribuição entre os agricultores das zonas flagelladas, registradas ou não, visto tratar-se de calamidade publica, informando, terminada a distribuição, todas as provas dadas pela vossa inspectoría.

Não deveis assumir o menor compromisso de compra, enquanto não fordes devidamente autorizado, convindo, entretanto, irdes tomando as necessarias providencias para que no momento opportuno não haja a menor demora.

— Sr. inspector agrícola federal, São Salvador:

N. 423 — Communico-vos, para os devidos effeitos, haver a directoria approvado o accordo que firmastes com a Sra. D. Anna Joaquina de Mello Leal Carvalho, agricultora em Alagoinhas, para instalar um campo de cooperação na sua propriedade "Orobó".

O alludido accordo acompanhou o vosso officio n. 177, de 5 do corrente mez.

— Sr. inspector agrícola federal, São Luiz:

N. 424 — Sendo intenção deste ministerio ir também, com seu auxilio, em favor dos flagellados pelas inundações, assim vos communico para que logo recebaes a autorização desta directoria, que vos será dada telegraphicamente, procedaes á aquisição de boas sementes de feijão, arroz, milho, fava, feijão de corda, algodão herbáceo, tabaco, manivas, ramas de batatas, etc., nas quantidades que opportunamente scientificarei, e que serão adquiridas tecnicamente sob vossa responsabilidade, para pagamento immediato pela importancia que for posta á vossa disposição na Agencia do Banco do Brasil, procedendo immediatamente á respectiva distribuição entre os agricultores das zonas flagelladas, registradas ou não, visto tratar-se de calamidade publica, informando, terminada a distribuição, todos os passos dados pela vossa inspectoría.

Não deveis assumir o menor compromisso de compra, enquanto não fordes devidamente autorizado, convindo, entretanto, irdes tomando as necessarias providencias para que no momento opportuno não haja a menor demora.

— Sr. inspector agrícola federal, Belo Horizonte:

N. 425 — Sendo intenção deste ministerio ir também, com seu auxilio, em favor dos flagellados pelas inundações, assim vos communico para que logo recebaes a autorização desta directoria, que vos será dada telegraphicamente, procedaes á aquisição de boas sementes de feijão, arroz, milho, fava, feijão de corda, algodão herbáceo, tabaco, manivas, ramas de batatas, etc., nas quantidades que opportunamente scientificarei, e que serão adquiridas tecnicamente sob vossa responsabilidade, para pagamento immediato pela importancia que for posta á vossa disposição na Agencia do Banco do Brasil, procedendo imediatamente á respectiva distribuição entre os agricultores das zonas flagelladas, registradas ou não, visto tratar-se de calamidade publica, informando, terminada a distribuição, todos os passos dados pela vossa inspectoría.

Não deveis assumir o menor compromisso de compra, enquanto não fordes devidamente autorizado, convindo, entretanto, irdes tomando as necessarias providencias para que no momento opportuno não haja a menor demora.

— Sr. inspector agrícola federal — Fortaleza:

N. 426 — Sendo intenção deste ministerio ir também, com seu auxilio em favor dos flagellados pelas inundações, assim vos communico para que logo recebaes a autorização desta directoria, que vos será dada telegraphicamente, procedaes á aquisição de boas sementes de feijão, arroz, milho, fava, feijão de corda, algodão herbáceo, tabaco, manivas, ramas de batatas, etc., nas quantidades que opportunamente scientificarei, e que serão adquiridas tecnicamente sob vossa responsabilidade para pagamento immediato pela importancia que for posta á vossa disposição na Agencia do Banco do Brasil, procedendo imediatamente á respectiva distribuição entre os agricultores das zonas flagelladas, registradas ou não, visto tratar-se de calamidade publica, informando, terminada a distribuição, todas as provas dadas pela vossa inspectoría.

Não deveis assumir o menor compromisso de compra, enquanto não fordes devidamente autorizado, convindo, entretanto, irdes tomando as necessarias providencias para que no momento opportuno não haja a menor demora.

Não deveis assumir o menor compromisso de compra, enquanto não fordes devidamente autorizado, convindo, entretanto, irdes tomando as necessarias providencias para que no momento opportuno não haja a menor demora.

— Sr. inspector agrícola federal — Belém:

N. 427 — Sendo intenção deste ministerio ir também, com seu auxilio em favor dos flagellados pelas inundações, assim vos communico para que logo recebaes a autorização desta directoria, que vos será dada telegraphicamente, procedaes á aquisição de boas sementes de feijão, arroz, milho, fava, feijão de corda, algodão herbáceo, tabaco, manivas, ramas de batatas, etc., nas quantidades que opportunamente scientificarei, e que serão adquiridas tecnicamente sob vossa responsabilidade para pagamento immediato pela importancia que for posta á vossa disposição na Agencia do Banco do Brasil, procedendo imediatamente á respectiva distribuição entre os agricultores das zonas flagelladas, registradas ou não, visto tratar-se de calamidade publica, informando, terminada a distribuição, todas as provas dadas pela vossa inspectoría.

Não deveis assumir o menor compromisso de compra, enquanto não fordes devidamente autorizado, convindo, entretanto, irdes tomando as necessarias providencias para que no momento opportuno não haja a menor demora.

— Sr. inspector agrícola federal — São Salvador:

N. 428 — Sendo intenção deste ministerio ir também, com seu auxilio em favor dos flagellados pelas inundações, assim vos communico para que logo recebaes a autorização desta directoria, que vos será dada telegraphicamente, procedaes á aquisição de boas sementes de feijão, arroz, milho, fava, feijão de corda, algodão herbáceo, tabaco, manivas, ramas de batatas, etc., nas quantidades que opportunamente scientificarei, e que serão adquiridas tecnicamente sob vossa responsabilidade para pagamento immediato pela importancia que for posta á vossa disposição na Agencia do Banco do Brasil, procedendo imediatamente á respectiva distribuição entre os agricultores das zonas flagelladas, registradas ou não, visto tratar-se de calamidade publica, informando, terminada a distribuição, todas as provas dadas pela vossa inspectoría.

Não deveis assumir o menor compromisso de compra, enquanto não fordes devidamente autorizado, convindo, entretanto, irdes tomando as necessarias providencias para que no momento opportuno não haja a menor demora.

— Sr. director da Escola, no Matadouro de Santa Cruz:

N. 429 — Tendo o Sr. director geral da Instrução Publica solicitado ao Sr. ministro da Agricultura alguns nucleos de abelhas o material necessario ao desenvolvimento da agricultura nessa escola, solicito-vos encieis uma relação do material que preciseis, assim como, com quantos nucleos pretendeis iniciar, para que esta directoria possa, com urgencia, tomar as providencias devidas.

— Sr. A. Ramada — Mercado Municipal, 95 — Rio de Janeiro:

N. 433 — Passo ás vossas mãos o resultado dos exames a que foram submettidas as amostras de sementes ultimamente remettidas pela vossa casa.

Resultado do exame

Pureza — Faculdade — Sementes puras
Alface rep. de Napoles, 99 %; 5 %; 4,95 %.

Alface rep. Platina 99 %; 9 %; 8,91 %.

Alface rep. Berlin, 98,50; 59, %; 58,11 %.

Alface rep. Verde 99 %; 9 %; 8,91 %.

Alface rep. Gigante 98 %; 4 %; 3,92 %.

Alface rep. Loura gigante 99 %; 68 %; 67,32 %.

Alface sem rival 98 %; 6 %; 5,88 %.

Alface Rainha de Maio 98 %; 3 %; 2,94 %.

Alface Versailles 98 %; 30 %; 29,40 %.

Abobora Carozellos 99 %; 93 %; 92,07 %.

Alfafa do Provenço 98 %; 83 %; 81,34 %.

Cebollinha 97 %; 12 %; 11,64 %.

Coentro 98 %; 67 %; 65,66 %.

Couve da China 99 %; 100 %; 99 %.

Escarolla 97 %; 54 %; 52,38 %.

Pimentão picante 98 %; 70 %; 77,42 %.

Pimentão doce 99 %; 64 %; 63,36 %.

Pimenta "Cumarim" 98 %; 35 %; 34,30 %.

Repolho de Brunswick 99 %; 88 %; 87,12 %.

Repolho de quintal, pé curto, 99 %; 95 %; 94,05 %.

Repolho Hollandez 99 %; 99 %; 98,01 %.

Rabanete 1/2 longo, rosado, 98 %; 93 %; 91,14 %.

Abobora d'agua 97 %; 20 %; 19,40 %.

Feijão 1/2 cara 98 %; 100 %; 98 %.

Feijão de Coimbra 99 %; 90 %; 89,40 %.

Pepino verde longo 97 %; 99 %; 96,03 %.

Pimentão doce 98 %; 1 %; 0 %.

— Srs. Alves & Ramada, Mercado Municipal ns. 16-18, externo, Rio:

N. 431 — Em additamento ao seu officio n. 410, passo ás vossas mãos o resultado geral dos exames a que foram submettidas as amostras de sementes enviadas com a vossa carta de 23 de abril passado.

Resultado do exame:

Alface de Versailles — S 1: pureza, 98 %; faculdade, 2 %; sementes puras, 1,96 %.

Alface de Versailles — S 2: pureza, 99 %; faculdade, 2 %; sementes puras, 1,98 %.

Alface de Versailles — S 3: pureza, 99 %; faculdade, 0 %; sementes puras, 0 %.

Alface de Versailles — S 4: pureza, 99 %; faculdade, 1 %; sementes puras, 1,99 %.

Alface sem rival: pureza, 93 %; faculdade, 0 %; sementes puras, 0 %.

Alho porró de Garentan: pureza, 98 %; faculdade, 10 %; sementes puras, 9,80 %.

Alface de Versailles: pureza, 99 %; faculdade, 16 %; sementes puras, 15,84 % por cento.

Cebolla amarolla: pureza, 99 %; faculdade, 0 %; sementes puras, 0 %.

Cenoura meia longa — S 1: pureza, 98 %; faculdade, 22 %; sementes puras, 21,56 %.

Cenoura meia longa — S 2: pureza, 98 %; faculdade, 11 %; sementes puras, 10,78 %.

Cenoura meia longa — S 3: pureza, 97 %; faculdade, 17 %; sementes puras, 16,40 %.

Coentro: pureza, 99 %; faculdade, 0 %; sementes puras, 0 %.

Nabo roxo chato: pureza, 99 %; faculdade, 84 %; sementes puras, 83,16 % por cento.

Nabo francez branco: pureza, 99 %; faculdade, 100 %; sementes puras, 99 % por cento.

Salsa da Colonia: pureza, 97 %; faculdade, 0 %; sementes puras, 0 %.

— Sr. director do Instituto de Chimica, Jardim Botânico:

N. 435 — Interessando a esta repartição conhecer a analyse da agua cuja amostra, em dous litros separados, faço remetter hoje a esse instituto, solicito-vos a fineza do mandar analysal-a.

— Sr. Ambrosio Perret, Quinta Bom Retiro, Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 436 — Respondendo vossa carta de 20 de fevereiro ultimo, passo ás vossas mãos o resultado do exame proceido sobre as sementes remettidas com aquella vossa carta.

— Srs. Santos & Spinelli — Santa Rita de Jacutinga — Via Barra do Pirahy — Minas:

N. 437 — Pelo presente levo ao vosso conhecimento que as amostras de sementes remettidas com vossa carta de 10 do corrente deram o seguinte resultado:

Feijão preto C. P.: purezas, 98,50 %; faculdade, 95 %; sementes puras, 93,57 %;

Feijão preto P. F.: purezas, 99 %; faculdade, 97 %; sementes puras, 96,03 %;

Feijão preto A. X.: purezas, 98,25 %; faculdade, 88 %; sementes puras, 86,46 %;

Feijão mulatinho G.: purezas, 98,50 %; faculdade, 94 %; sementes puras, 89,63 %;

Milho vermelho C. L.: purezas, 92 %; faculdade, 97 %; sementes puras, 89,24 %.

Dia 26

— Sr. José Carlos Moreira — Fazenda do Pinhão — Estação de Prados — E. P. O. M.:

N. 439 — Com referencia aos dizeres de vossa carta de 22 do andante, sciencifico-vos que deveis dirigir-vos á Inspectoria Agricola Federal em Bello Horizonte, que é a dependencia deste serviço incumbida de providenciar com relação ao que desejaes, sobre as questões affectas ao serviço.

Dia 28

Sr. director do Campo de São Simão:

N. 441 — Accuso o recebimento do caixote com os bellos exemplos de beiranga, colhidas no campo sob vossa direcção.

Por elles bem se pôde avaliar a fertilidade desse solo e cuidado dispensado a essa cultura.

— Sr. director do Instituto de Chimica — Jardim Botânico:

N. 442 — Para os fins de serem registrados nesse instituto, remetto-vos tres amostras e respectivas declarações das porcentagens, referentes aos productos "Ammo-Phos 12/14", "Ammo-Phos 20/26" e "Cyanamid", que, por intermedio da Inspectoria Agricola em São Paulo, foram recebidos do interessado que é a firma Holmberg, Beej & Comp. Ltd., daquela praça.

— Sr. J. C. Santos — Rua S. Pedro ns. 5 e 7:

N. 443 — Desejando esta directoria instalar em o seu deposito de sementes uma machina classificadora de cereaes de fabricação da firma constructora B. Pontado & Comp., de Limeira, Estado de S. Paulo; venho solicitar-vos informações technicas detalhadas sobre essa machina, seu preço e condições de entrega.

Outrosim, deveis, informar se sôis representante exclusivo da referida firma, nessa capital; no caso contrario, poderá a firma B. Pontado & Comp., como constructora, apresentar proposta de fornecimento da alludida machina a esta directoria.

— Sr. inspector agricola federal — São Salvador:

N. 445 — Respondendo ao telegramma que dirigistes ao Sr. ministro, em nome da Sociedade Bahiana de Agricultura, pedindo substituição do premio de um arado de disco por dous pulverisadores, communico-vos que já ordenei as providencias para vos serem remettidos os pulverisadores em questão.

— Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

N. 448 — Communico-vos estou sciencifico dos dizeres do vosso officio 1.070. Quanto aos premios que solicitaes a mais para o Concurso de Sementes, devo informar ser impossivel augmentar, entretanto, podereis solicitar do Estado, das associações, fabricas, etc., para que estas auxiliem com alguns premios, como preveem as nossas circulares a respeito.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de maio de 1926

Cartas:

Srs. Joaquim Gonçalves & Comp., Ceará:

N. 297 — Accuso o recebimento de dous boletins contendo as informações pedidas sobre os descaroadores.

— Sr. consul do Brasil em Alexandria:

N. 208 — Accusando o recebimento dos boletins ns. 59 e 67 publicados pelo Ministerio da Agricultura do Egypto e intitulados respectivamente, «Hypertrrophied Lenticels on the Roots of Cotton Plants» e «Seasonal Variation in Pink Boll-Worm Attack on Cotton in Egypt».

Offícios:

— Sr. presidente do Estado do Parahyba do Norte:

N. 287 — De conformidade com o que estatue a clausula V do accordo celebrado em 3 de dezembro de 1923, para a execução dos serviços do algodão no territorio desse Estado, submettem-se-lhe ao exame e approvação os documentos comprehensivos das despesas effectuadas com os alludidos serviços em 1925.

—Ao delegado do Serviço do Algodão na Parahyba do Norte:

N. 538—Communicando-lhe a remessa ao presidente desse Estado, da comprovação das despesas feitas com os serviços do algodão em 1925.

Ao director geral de Agricultura:

N. 539—Pedindo-lhe providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica, assim como autorição para requisitar passagens e transportes, durante o corrente anno, nas Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro, Nacional de Navegação Costeira, Navegação Bahiana, e praça Vição de São Francisco da Bahia, ao agrônomo Oswaldo da Cunha Valpassos, administrador da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meirões, no Estado da Bahia.

—Ao director do Serviço do Algodão no Estado de Alagoas:

N. 591—Communicando-lhe que foi aprovada a prestação de contas das despesas efectuadas com o Serviço do Algodão ali, cujos documentos foram remetidos a este Serviço, tendo dado conhecimento desse meu acto aos Srs. delegado fiscal e chefe da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado.

—Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 592—Communicando-lhe que o governo desse Estado, com officio sob n. 38, de 20 de janeiro ultimo, encaminhou a esta Superintendencia a prestação de contas referente ao emprego dado aos dinheiros recebidos do Governo Federal para custeio no exercicio passado, dos serviços de algodão organizados ali mediante accordo firmado com a União.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 593—Fazendo identica communicação.

Junta dos Corretores

Portaria

Officio n. 339 — Resolvo suspender do cargo de corretor de mercadorias o Sr. corretor João Severino da Silva, de conformidade com o art. 73, n. 4 letra b, do decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1914. — *Dario Bezerra*, syndico interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Portarias de 2 de junho de 1926:

Dispensando, a pedido, em virtude de decisão do Tribunal, o auditor bacharel Francisco Thompson Flores, do lugar do chefe, da Delegação do Tribunal em Londres.

Nomeando, em virtude de decisão do Tribunal, para o lugar de chefe da Delegação do Tribunal em Londres, o director, secretario, bacharel João Baptista Randalpho Paiva Junior.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 159 — SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1926

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação, Fausto de Carvalho e Silva e Claudio

Amorim Goulart de Andrade, secretario, abriu-se a sessão e deliberou-se sobre o seguinte:

Pagamento de 4:250\$065 à Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica, em março ultimo à Usina Electrica da Repartição (processo n. 306, conta 415).

Idem de 1:027\$860, à mesma, credora, de fornecimento identico as estações telegraphicas urbanas, no mesmo mez (processo n. 307, conta 416).

Idem de 104\$202 à mesma pelo fornecimento de luz em março à estação da Praça da Republica (processo numero 308, conta 417).

Idem de 61\$957, à mesma, de fornecimento de luz à estação de S. Francisco Xavier, no mez citado (processo numero 309, conta 418).

Idem de 42\$394, à mesma, de luz fornecida em março à estação do Realengo (processo n. 310, conta 419).

Idem de 1\$8622 e 69\$017 à mesma, em virtude de fornecimento de luz à estação telegraphica de S. Christovão (1.º e 2.º andares) no mez de março (processo ns. 311 e 312, contas 420 e 421).

Idem de 161\$039, à mesma credora, pelo fornecimento de luz em março as estações de Praia Vermelha e Arpoador (processo n. 313, conta 422).

Idem de 133\$277, à mesma, pelo fornecimento de gaz à officina mecanica em março (processo n. 314, conta 423).

Idem de 770\$716, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., pelo fornecimento de energia electrica às estações de Praia Vermelha e Arpoador, no mez de março (processo n. 315, conta 427).

A delegação resolveu registrar as despesas mencionadas.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo em seguida lavrada esta acta que vai por todos assignada. — *José Solano Carneiro da Cunha*. — *Fausto de Carvalho e Silva*. — *Claudio Amorim Goulart de Andrade*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 54. SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1926

Aos trinta e um dias do mez de março de 1926, no local e hora do costume, sob a presidencia do bacharel Alvaro Romilear da Cunha, chefe da delegação, e presentes os delegados bacharel João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, reuniu-se a Delegação do Tribunal de Contas no Pará, para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Agricultura:
Delegação do Serviço de Industria Pastoral: Officio 140, de 29 de março corrente, requisitando pagamento de 414\$000 à Companhia Lloyd Brasileiro pelo fornecimento do passagem ao Dr. Lima Mendes.

Ministerio da Marinha:
Frotilha do Amazonas: Officio 580, de 25 de março corrente, requisitando pagamento de 3\$750 ao marinheiro de 2.º classe, Jaco Vici da Costa:
Escola de Aprendizes Marinheiros: Officio n. 96, de 30 de março corrente requisitando pagamento de 64\$815 de elavos devidas ao fiel de 2.º classe Luiz

Pinto de Carvalho. — A delegação deliberou ordenar registro á despesa.

—Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Vição:
Administração dos Correios: Officio 179, de 31 de março corrente, solicitando reconsideração de anterior decisão recusando registro á despesa na importância de 3:260\$000, pelo fornecimento de moveis, de que é credor J. Kistanov & Irmãos.

Fiscalização do Porto do Pará: Officio n. 60, de 30 de março corrente, solicitando reconsideração de anterior decisão recusando registro á despesa de 420\$000, de fornecimentos feitos em 1925, por Santos Malcher & Comp. — A delegação deliberou reconsiderar sua anterior decisão para o fim de determinar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E, para constar lavrou-se esta acta que vai assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

— *Alvaro B. da Cunha*. — *João de Albuquerque Maranhão*. — *Firmino Joaquim Pires Leal*.

ACTA N. 55 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1926

Aos seis dias do mez de março de 1926, no local e hora do costume, sob a presidencia do bacharel Alvaro Romilear da Cunha, chefe da delegação, e presentes os delegados bacharel João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, reuniu-se, digo, presente o delegado bacharel João de Albuquerque Maranhão reuniu-se a delegação do Tribunal de Contas para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Agricultura:
Delegação do Serviço do Algodão:
Officio n. 85, de 31 de março de 1926, enviando a folha de pagamento da gratificação dos Srs. funcionarios daquela delegação, na importância de 350\$000. — A delegação deliberou ordenar registro á despesa.

Officio n. 91, da Inspectoria Agencia do 2.º districto, enviando a folha de pagamento das diarias que competem a funcionarios daquela repartição, na importância de 1:022\$ e relativos aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Officios ns. 1.347, 1.345 e 1.359 respectivamente de 23 de março ultimo e 5 de abril corrente, do Patroanio Agricola Manoel Barata, requisitando o pagamento da importância de 4:500\$, a que tem direito o cirurgião dentista Paulino da Rocha Vianna, e relativa á gratificação correspondente aos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno.

A delegação deliberou recusar registro á despesa.

Ministerio da Justiça:
Officios ns. 54, 55, 57 e 58 de 25 de março ultimo, requisitando pagamento das importancias de 245\$100, 979\$210, 373\$860 e 571\$020, a que tem direito, digo da Inspectoria de Saude do Porto do Estado do Pará, importancias estas de que são credores as firmas commerciaes desta praça. J. B. dos Santos & Comp. e J. P. Alves & Comp., Limitada, respectivamente.

Ministerio da Marinha:
Officio n. 584, de 17 de setembro de 1925, do inspector do Arsenal de Mari-

na do Pará, enviando o processo de concorrência administrativa para lavagem de roupa da enfermaria daquele estabelecimento. — A delegação deliberou ordenar o registro das despesas e mandar archivar a concorrência para fins convenientes.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 93, de 31 de março de 1926, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará, requisitando um adiantamento na importância de 2:400\$, para despesas durante o segundo trimestre do exercício vigente. — A delegação deliberou recusar registro a despesa por inobservância do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 162, de 15 de março ultimo, da Flotilha do Amazonas, requisitando o pagamento da importância de 7:685\$427 referente a Caixa de Economias da Flotilha nos meses de janeiro e fevereiro. — A delegação deliberou recusar registro a despesa do accordo com o parecer do relator.

Officio n. 71, de 8 de março de 1923, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará, requisitando pagamento da importância de 234\$, devidos a The Para Electric R. & Lighting Company Limited. — A delegação deliberou recusar registro a despesa por inobservância do art. 232 letra c, parte final do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 161, de 15 de março de 1926, do Arsenal da Marinha do Estado do Pará requisitando pagamento da importância de 244\$000 — A delegação deliberou ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 151, de 1 de abril corrente, requisitando pagamento da importância de 8:250\$ proveniente da folha de gratificações a que em março fizeram jus officiaes reformados e da reserva. — A delegação deliberou ordenar o registro da despesa.

Officio n. 559, de 30 de março ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado enviando o processo de adiantamento para despesas de massas atribuidas ao 2º B. C. no quarto trimestre de 1925. — A delegação deliberou annullar o registro do adiantamento conforme a jurisprudencia do Tribunal de Contas para casos semelhantes.

Officio n. 483, da Delegacia Fiscal neste Estado datado de março ultimo, enviando o processo de adiantamento da importância de 660\$ entregue ao 2º tenente contador José Rodrigues, thesoureiro do Hospital Militar da 8ª Região.

A Delegação deliberou considerar boa a applicação dada ao adiantamento, para o fim de considerar o responsavel quitto com a Fazenda Nacional, escripturando-se o saldo na importância de 102\$100.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 565, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, solicitando reconsideração do despacho desta Delegação, de 22 de março ultimo, que considerou como saldo em poder do responsável a importância de 16\$, proveniente da despesa feita a conta do adiantamento entregue ao porteiro daquelle repartição. — A Delegação deliberou julgar boas e legais as contas do responsavel pelo adiantamento em apreço, ordenando a baixa na respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da Delegação deu por finidos os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se esta acta que foi assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Em tempo: Fez parte dos processos julgados na presente sessão o processo iniciado pelo officio n. 53, de 31 de março ultimo, da Fiscalização do Porto do Pará, pedindo pagamento da folha de gratificação do cargo, a que tem direito o pessoal tecnico daquela Fiscalização, na importância de 222\$002. — A Delegação deliberou recusar registro a despesa por ter sido liquidada em importância superior a divida.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que foi assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. — Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão.

ACTA N. 56 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1926

Presidencia: bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha

Aos nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e seis, no local e hora do costume, reuniu-se a Delegação do Tribunal de Contas no Pará, para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado bacharel João A. Maranhão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland:

Officios:

N. 361, de 7 de abril corrente, requisitando adiantamento para despesas de abril, maio e junho, e ser entregue ao Dr. Gentil Norberto e na importância de 40:500\$ — A delegação deliberou ordenar registro ao adiantamento.

Inspectoria Agricola do 2º Distrito:

N. 101, de 30 de março ultimo, encaminhando pedido de reconsideração da decisão proferida em sessão de 22 do mesmo mez, em virtude da qual foi considerada como saldo em poder do Dr. Sergio Lins Meira de Vasconcellos, a importância de 2:350\$, relativa a documentos não aceitos quando da comprovação de um adiantamento recebido. — Dou-se vista do processo ao delegado Pires Leal.

N. 114, de 7 de abril corrente, requisitando adiantamento para despesa do segundo trimestre, na importância de 3:580\$ e a ser entregue ao inspector Encas Calandrini Pinheiro. — A delegação deliberou ordenar registro ao adiantamento.

N. 108, de 3 do corrente, requisitando pagamento de 630\$, da folha de aradores temporarios, relativa ao mez de março findo. — A delegação determinou o registro da despesa.

Delegacia do Serviço do Industrial Pastoral:

N. 149, de 6 de abril corrente, requisitando pagamento de folha de salarios dos mensalistas da Estação de Monta do Cachoeira, referentes aos meses de janeiro e fevereiro, na importância de 1:400\$. — A delegação deliberou ordenar registro a despesa.

N. 150, de 6 do corrente, requisitando pagamento de folhas dos mensalistas da estação de Monta do Soure, referentes aos meses de janeiro a março, na importância de 1:971\$000. — A delegação deliberou ordenar registro a despesa.

Ministerio da Justiça:

Inspectoria da Saude dos Portos:

Officio n. 73, de 6 do corrente, requisitando adiantamento de 50\$000, para despesas miudas do 2º trimestre e a ser entregue ao desinfector Waldomiro Pereira Machado. — A delegação ordenou registro ao adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 24, de 7 de janeiro ultimo, da delegacia fiscal, comunicando não ter sido entregue até 31 de dezembro o adiantamento de 50\$, requisitado pelo officio n. 278, de 30 de novembro do anno findo, da Saude do Porto, o devadimento registrado por esta delegação. — Resolveu-se dar baixa na responsabilidade do funcionario a quem seria entregue o adiantamento.

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

Officios:

N. 197, de 5 do abril corrente, requisitando adiantamento de 8:280\$, para despesa com o quantitativo de melhoria do rancho aos officiaes, sub-officiaes e inferiores, nos meses de abril a junho, e a ser entregue ao capitão-tenente Wellington de Lemos Villar.

N. 196, de 5 do corrente mez, requisitando adiantamento de 3:720\$, para compra de verduras e frutas nos meses de abril a junho, e a ser entregue ao capitão-tenente Wellington de Lemos Villar.

A delegação deliberou ordenar registro aos adiantamentos.

Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado:

N. 101 A, de 5 de abril, requisitando pagamento de folha de vencimentos relativa ao mez de março, devida ao Dr. Manoel Chaves de Moraes Bittencourt. — A delegação deliberou recusar registro a despesa por inobservância do estatuido no art. 317, letra g, do R. G. C. P.

N. 102, de 6 do abril, requisitando pagamento de 2:978\$700 a Caixa de Economias, em virtude de sobras verificadas no balanço de 31 de março. — A delegação deliberou ordenar registro a despesa.

Flotilha do Amazonas:

N. 212, de 8 do abril corrente, requisitando pagamento de economias, na importância de 7:685\$427 a Caixa de Economias da Flotilha. — A delegação deliberou reconsiderar sua decisão exarada no officio n. 162, de 15 de março ultimo, para o fim de ordenar registro a despesa, visto ter sido sanado o erro, o contrario quando da anterior decisão.

Capitania dos Portos do Estado do Pará:

N. 153, de 5 de abril, requisitando pagamento de folha de rações aos remadores, na importância de 121\$000.

N. 154, de 5 de abril, requisitando pagamento de folhas de rações, referentes ao mez de março, e devidas aos remadores.

N. 156, de 5 de março ultimo, requisitando pagamento de folha de rações, a que tem direito os pharoleiros que servem sob o dominio administrativo da capitania, na importância de 1:906\$. — A delegação deliberou recusar registro a despesa, por inobservância do estatuido no art. 317 do R. G. C. P.

— Relatados pelo delegado **Firmino Joaquim Pires Leal**:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 580, de 5 de abril corrente, encaminhando o processo da concorrência administrativa realizada para aquisição de artigos de expediente e demais necessários aos serviços no corrente anno. — A delegação deliberou mandar arquivar o processo para os fins convenientes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 53, de 31 de março, e officio n. 61, de 9 de abril corrente, requisitando pagamento de gratificações a que tem direito o pessoal tecnico, na importância de 209\$999. — A delegação, reconsiderando sua anterior decisão, determinou o registro da despesa, por ter sido corrigido o erro anteriormente apontado.

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 56, de 31 de março ultimo, requisitando pagamento de 620\$, de folha do pessoal diarista, relativa ao mez de março findo.

Officio n. 54, de 31 de março ultimo, requisitando pagamento de 825\$483, da diferença de vencimentos devidos no mez de março findo, a diversos funcionarios.

Officio n. 57, de 31 de março ultimo, requisitando pagamento, na importância de 930\$, de vencimentos do pessoal jornalheiro da lancha *Atatá*, relativos ao mez findo.

Inspectoria Federal das Estradas:

1ª Fiscalização:

Officio n. 30, de 3 de abril corrente, requisitando pagamento de gratificação ao engenheiro chefe, Antonio V. Avila, referente ao mez de março findo.

A delegação deliberou ordenar registro a despesa de que tratam os processos supra.

Ministerio da Guerra:

8ª Região Militar:

Officio n. 59, de 31 de março ultimo, requisitando pagamento de gratificações a que fizeram jus, no mez de março, officiaes reformados em serviço. Srs. Francisco Pereira Maia e Antonio Alves Maia. — A delegação deliberou ordenar registro a despesa, que importa em 300\$000.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.047, de 27 de outubro de 1925, encaminhando o processo de comprovação do adiantamento registrado pelo officio do Hospital Militar, n. 1, de 28 de agosto daquelle anno e entregue ao 2º tenente José Rodrigues, na importância de 1.380\$. — A delegação deliberou julgar legalmente applicado o adiantamento, considerando quitas o responsável e autorizando a baixa na sua responsabilidade pela importância recebida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que ras assignada por todos os presentes, depois da lida e cobrada conforme. — **Alvaro Bomilcar da Cunha.** — **João de Albuquerque Maranhão.** — **Firmino Joaquim Pires Leal.**

ACTA N. 57 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1926

Aos treze dias do mez de abril de 1926, no local e hora do costume, sob a presidência do bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, e presentes os delegados bacharel João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, reuniu-se a delegação do Tribunal de Contas no Pará, procedendo ao julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado bacharel João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 115 e 117, de 13 do corrente, solicitando reconsideração de anterior decisão, recusando registro a despesa de 200\$, relativa ao pagamento de vencimentos devidos ao medico contratado, Dr. Manoel Chaves de Moraes Bittencourt. — A delegação deliberou reconsiderar sua anterior decisão para o fim de determinar o registro da despesa, visto ter sido sanada a falta que motivava a recusa de registro.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 103, de 6 de abril corrente, requisitando pagamento de 2.467\$720, a Henriques Leal & Comp.

Officio n. 104, de 6 de abril corrente, requisitando pagamento de 220\$, a Affonso Fonseca & Comp., pelo fornecimento de lenha durante o mez de março.

Officio n. 105, de 6 de abril corrente, requisitando pagamento de 10.043\$786, a Affonso Fonseca & Comp., pelo fornecimento de mantimentos, carne verde, etc., durante o mez de março.

Officio n. 114, de 21 de abril corrente, requisitando pagamento de 394\$, a The Pará Electric Railway Ltd., pelo fornecimento de luz electrica de janeiro a março do corrente anno.

Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

Officio n. 228, de 8 de abril corrente, requisitando pagamento de 964\$600, a The Pará Electric Railways and Lighting Company Ltd., pelo fornecimento de luz ao Arsenal, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Mesma repartição — Officio n. 233, de 9 de abril corrente, requisitando pagamento de 730\$930 a Henriques Leal & Comp., pelo fornecimento de pão no mez de março ultimo.

Mesma repartição — Officio n. 240, de 10 de abril corrente, requisitando pagamento de 4.690\$846 a Affonso Fonseca & Comp., por fornecimentos feitos a Enfermaria e Patromoria, no mez de março ultimo.

A delegação deliberou ordenar registro a despesa de que tratam os processos supra.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 112, de 12 de abril corrente, requisitando adiantamento de 2.400\$ ao 2º tenente commissario Binar Lima de Lima, para a compra de verduras e frutas durante o 2º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Agricultura:

Servico Geologico e Mineralogico do Brasil:

Officio n. 12, de 9 de abril corrente da Comissão de Sondagens de Carvão do Pedra no Valle do Amazonas, requisitando adiantamento na importância de 15.000\$, a ser entregue ao engenheiro Avelino Ignacio de Oliveira, para despesa da dita comissão relativas ao 2º trimestre do corrente anno.

A delegação deliberou ordenar registro aos adiantamentos.

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola "Manoel Barata":

Officio n. 138, de 8 de abril corrente, solicitando reconsideração de anterior decisão, recusando registro a despesa de 1.500\$, vencimentos devidos ao dentista contratado Paulino da Rocha Vianna, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, cujo pagamento fora requisitado pelos officios do mesmo patronato ns. 1.359, de abril, 1.347, de 23 do março, e 1.345, da mesma data. — A delegação, verificando ter sido sanada a falta que motivava a recusa do registro, deliberou reconsiderar sua anterior decisão, determinando o registro da despesa.

Capitania dos Portos do Pará:

Officio n. 174, de 13 do abril corrente, solicitando reconsideração de anterior decisão recusando registro ás despesa de 1.906\$, para pagamento de rações em dinheiro aos pharoleiros. — A delegação, attendendo ter sido sanada a falta que motivava a recusa de registro, deliberou reconsiderar sua anterior decisão, determinando o registro da despesa.

Assignou-se veniente o delegado Pires Leal porque a reconsideração do acto não foi pedida pela autoridade competente.

Processos relatados pelo delegado **Firmino Joaquim Pires Leal**:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 78, de 13 de janeiro do corrente anno, encaminhando o de numero 2, de 2 de janeiro do corrente anno, do Quartel General da 2ª Região Militar, com os documentos de comprovação do adiantamento de 20.993\$841, requisitado pelo officio do mesmo quartel numero 167, de 1º registrado em 2 e recebido em 8, tudo de outubro de 1925, pelo capitão Asclepiades Cantalicio da Cunha Pinheiro, para attender despesas relativas ao 4º trimestre de 1925. — A delegação deliberou remetter o processo a Alfandega, para que proceda a averbação dos sellos nos documentos ns. 24.27 e 24.28, de acordo com as disposições da lei do sello vigente.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 2º Distrito:

Officio n. 101, de 30 de março ultimo, encaminhando pedido de reconsideração da decisão proferida em sessão de 22 do mesmo mez, em virtude da qual foi considerada como saldo em poder do doutor Sergio Lins Meira de Vasconcellos a importância de 2.350\$, relativa a documento não aceitos quando da comprovação do adiantamento que recebeu para despesa do 4º trimestre de 1925. — A delegação deliberou manter a glória feita nos documentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 39, de 10 de março findo, requisitando pagamento de 62\$ da diferença de diarias a que fez jus o diarista Obed Rodrigues da Silva. — A delegação deliberou ordenar o registro da despesa, assignando-se veniente o relator, pelas razões o seu parecer.

Inspectoria Federal das Estradas — 1ª Fiscalização:

Officio n. 56, de 10 de abril corrente, requisitando pagamento de 645\$ de aluguel de casa, a Standard Oil Company of Brasil. — A delegação deliberou ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

26ª Batalhão de Caçadores:

Officio n. 41, de 12 de abril corrente, requisitando pagamento de 2.720\$182,

proveniente do vencimentos aos civis empregados no serviço de facha daquelle batalhão. — A delegação deliberou recusar registro á despesa por não ter sido requisitado o seu pagamento pela autoridade competente.

Quartel-General da 3ª Região Militar:

Officio n. 133, de 11 de março ultimo, requisitando pagamento de gratificações a que tiveram direito no mez de janeiro do corrente anno os officiaes reformados em serviço na 20ª Circumscrição do Recrutamento, na importância total de réis 3:250\$. — A delegação deliberou recusar registro á despesa, por já ter sido paga em 4 de novembro do corrente anno pela delegacia fiscal neste Estado, ex-vi do art. 43 do Código de Contabilidade.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 593, de 6 de abril do corrente anno, fazendo uma comunicação. — A delegação deliberou ordenar o registro da importância de 3:250\$000, por conta da verba 9ª. «Pessoal — Soldo e gratificações — Diversos serviços — Para pagamento de gratificações aos officiaes do serviço de recrutamento, etc.», como distribuição á delegacia fiscal, afim de ficar regularizada a escripturação com a daquella repartição, visto ter effectuado o pagamento de igual importância ex-vi do art. 43 do Código de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, o senhor chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que vai assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Alves Leal.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Veiga Freitas & Comp., para fornecimento e assentamento de portões de ferro no edificio da Lavanderia do Hospital Nacional de Alienados

Aos dois dias do mez de junho de 1926, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe, autorizado pelo aviso n. 1.814, de 29 de maio de 1926, compareceu a firma Veiga Freitas & Comp., serralheiros, estabelecidos á rua de S. Christovão n. 86, 88 e 90. e declararam que para fornecimento e assentamento de portões de ferro no edificio da Lavanderia do Hospital Nacional de Alienados, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 85, de 19 de abril ultimo, a paginas 8.245 e aviso no do dia 21 do mesmo mez a pag. 8.308 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas, publicadas integralmente no *Diario Official* n. 9, de 6 de maio ultimo, e pa-

ginas 9.283 conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se os contractantes a fornecer e assentar portões de ferro no edificio da Lavanderia do Hospital Nacional de Alienados, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes mantem-se no recinto da obra uma pessoa da sua inteira confiança, para receber na sua ausencia, na do engenheiro chefe, na sua ausencia, na do engenheiro chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Fica reservado ao engenheiro chefe, aos seus auxiliares ou fiscaes, a exigir dos contractantes a dispensa ou retirada dos serviços de qualquer empregado ou operario que embarçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes na execução do presente contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital ou do presente contracto.

Quarta — As despesas com a execução do presente contracto na importância de 7:950\$000, correrão por conta do fundo especial do que trata o art. 3º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorado pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, onde foi feito o empenho da despesa.

Quinta — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro chefe e os contractantes, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta fórma produzirão effecto.

Setima — Os contractantes, conforme determina a clausula 5ª do edital de concorrência, depositaram no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$000, em dinheiro, conforme o recibo do Thesouro Nacional, n. 600/454, de 2 de junho de 1926, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accordes lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelo engenheiro chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de 16\$000:

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 2 de junho de 1926. — *Armando de Carvalho. — Veiga Freitas & Comp. — Testemunhas: Luiz Neves. — José Rigaud de Souza.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e os engenheiros civis e de minas, Ney Chrysostomo da Costa, Olynthio Vieira Pereira, José Lino de Mello Junior e Aldrovando do Oliveira, para servirem na qualidade de geologos ajudantes dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo.

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, presente na Secretaria do Serviço Geologico e Mineralogico o respectivo director, engenheiro Euzebio Paulo da Oliveira, por parte do Governo Federal, e os engenheiros civis e de minas Ney Chrysostomo da Costa, Olynthio Vieira Pereira, José Lino de Mello Junior e Aldrovando do Oliveira, accordaram, cada um do seu, em firmar os contractos regidos pelas clausulas seguintes, em que os contractantes serão respectivamente denominados "O serviço" e "os contractados", tendo esse contracto por fundamento na legislação citada na sub-consignação numero cinco (5) de Pessoal, na verba setima (7ª), Serviço Geologico e Mineralogico, artigo onze (11), da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911) em vigor pelo decreto numero dezesseis mil cento e oitenta (17.180), de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e seis; sendo firmado pelo mesmo director em virtude da autorização que lhe conferiu o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme comunicação constante do officio numero mil setecentos e setenta e tres, de oito de maio do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado; sendo neste acto o ultimo dos contractados representado pelo seu procurador Dr. Eraclito Bias, conforme procuração passada em notas do tabellião Dr. Severino de Albuquerque Filho, da cidade de Macaé, no Estado de Alagoas, devidamente reconhecida pelo tabellião desta capital Dr. Lino Moreira, e o penultimo pelo Dr. João Gabriel Costa, conforme procuração, passada em nota do tabellião Dr. Lino Moreira e que ficam archivadas nesta secretaria.

Clausula primeira — Os contractados obrigam-se a servir na qualidade de geologos-ajudantes dos trabalhos e operações de sondagens de carvão de pedra e petroleo no paiz. Ficam immediatamente subordinados ao director do "Serviço"; trabalharão nos locais que este lhes designar; e sempre observarão e farão observar na execução dos serviços que lhes forem confiados as instrucções e ordens, que do mesmo director receberem.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços, perceberão o primeiro dos contractados a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$), e os demais a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800\$), a contar na data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro deste contracto, uma vez que tenham entrado nas funcções para que são contractados e as diarias que lhes forem arbitradas, quando, por motivo de trabalho, ausentarem-se provisoriamente.

Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

portamento, por ordem do director do serviço, do local ou campo de operações e trabalhos que lhes tiver sido designados, não sendo contados, para tal effeito, os serviços de campo para os reconhecimentos geologicos e topographicos, das bacias ou circumscripções regionaes em que tiverem sido locadas as sondagens a cargo dos contractados e tão somente os dias em que estiverem afastados ou mobilizados, em serviço de campo extraordinario, que não sejam as das zonas dos seus trabalhos (bacias ou circumscripções em que estejam operando).

Clausula terceira — O "Serviço" fornecerá aos contractados todos os instrumentos e material do trabalho, bem como os operarios, trabalhadores e diaristas que forem necessarios, a juizo da direcção do mesmo "Serviço", e dar-lhes-á passagens de primeira classe, nas vias de transportes, sempre que tiverem de viajar em objecto de serviço.

Clausula quarta — Os contractados ficarão responsaveis, cada um de per si, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhes for entregue, para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por sua culpa.

Clausula quinta — Os contractados ficarão sujeitos a todas as disposições do regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que estiverem em vigor e que lhes forem applicaveis, a juizo do director do "Serviço", não podendo, sem previa autorização deste, na vigencia deste contracto, occuparem-se de trabalhos estranhos ao mesmo.

Clausula sexta — A duração destes contractos será de dous annos, a contar

da data do registro do Tribunal de Contas, podendo ser renovados, se assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindidos em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si os contractados não corresponderem ás obrigações e deveres de seus cargos ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços o por iniciativa dos proprios contractados se assim lhes convier, dovendo, neste caso, dar aviso com antecedencia da trinta dias.

Clausula setima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços dos contractados resolve rescindir os contractos, disto notificar-á com antecedencia de trinta dias findos os quaes ficarão os contractos rescindidos; sem que assista aos contractados direito a qualquer indemnização.

Clausula oitava — Este contracto só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar o registro.

Clausula nona — As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes dentro de igual prazo escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima — A despesa proveniente do presente contracto correrá pela forma em seguida estabelecida. No corrente exercicio, as gratificações es-

tipuladas na clausula segunda por conta da sub-consignação orçamentaria indicada na parte preliminar deste contracto, tendo ella sido empenhada na escripturação da directoria do "Serviço", as diarias pela sub-consignação numero seis (6) para o pagamento de diarias, etc., da mesma verba setima. Os pagamentos pertencentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete serão feitos pelos recursos votados pelo Congresso Nacional para as despesas da mesma natureza.

Clausula onze — O presente contracto está isento de pagamento de sello proporcional e cobra-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se no livro de contractos deste serviço o presente termo que, depois de lido e achado conforme vao assignado pelas partes contractantes já mencionadas, e pelas testemunhas: geologo Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, o ajudante de geologo e petrographo Alberto Ildefonso Erichsen, e por mim Manfredo Cuello, auxiliar extranumerario que o lavrei.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — Eusebio Paulo de Oliveira. — Ney Chrysostomo da Costa. — Olyntho Vieira Pereira. — Por procuração, João Gabriel Costa e Heracito Bias. — Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo. — Alberto Ildefonso Erichsen.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e tres mil e quatrocentos réis (33\$400).

Confero a cópia com o original, em 29-5-926. — Aristides do Nascimento Silva, escrevente dactylographo. — Visto, Tinoco do Amaral, secretario, interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os senhores Ribeiro Costa & Companhia; Fonseca, Almeida & Companhia; Walter Schmidt & Companhia; S. A. Fabricas Orion; Laport, Irmão & Companhia; Brenno & Companhia; Dias Garcia & Companhia, e Moniz de Aragão & Companhia, para o fornecimento de accessorios de borracha durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e seis.

Adm trinta e um dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, os senhores doutor José do Almeida Campos Junior, director da estrada; Ribeiro, Costa & Companhia; Fonseca, Almeida & Companhia; Walter Schmidt & Companhia; S. A. Fabricas Orion; Laport, Irmão & Companhia; Brenno & Companhia; Dias Garcia & Companhia e Moniz de Aragão & Companhia, negociantes estabelecidos nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, neste acto representados respectivamente pelos senhores João Pereira Junior, Ovidio Corroia da Silva; Mario Brown; Mario Costa de Magalhães; Ricardo Vaz de Lima; Mario Brown e Adão de Freitas, seus procuradores, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director que, por serem as propostas das mesmos senhores as mais baratas dentre as apresentadas á concorrência publica realizada no dia vinte do janeiro de mil novecentos e vinte e seis, para o fornecimento de accessorios de borracha necessarios aos serviços da estrada durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e seis, discriminados pela clausula I deste contracto, conforme edital da secretaria, numero sete, de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero um, do primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, ás paginas setenta e nove e oitenta, o bem assim a acta do processo de concorrência e as propostas publicadas em o mesmo *Diario Official*, numero trinta e tres, de onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, ás paginas numeros tres mil quinhentos e vinte

e um a tres mil quinhentos e vinte e tres, bem como dos preços de desempate; resolveia, em virtude da autorização constante do officio numero seiscentos e sessenta, de quatro de maio de mil novecentos e vinte e seis, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitar as propostas dos referidos senhores e com elles contractar o fornecimento alludido, de accordo com as condições em seguida:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no anno de mil novecentos e vinte e seis, os materiaes constantes das relações abaixo, pelos preços indicados em cada parella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência.

Ribeiro, Costa & Companhia

400 aneis de borracha de 15", conforme a amostra, um, 2\$390	239\$000
50 mangueiras de borracha de 2 1/2", revestidas de arame, metro, 16\$180	821\$000
100 tubos de borracha de 1/2", revestidos de arame, metro, 2\$980	298\$000

Somma 1:361\$000

Fonseca, Almeida & Companhia

500 mangueiras de borracha de 1 1/4", para freio "Westinghouse", revestidas de arame, uma, 9\$700	4:850\$000
42 mangueiras de borracha de 0,09 de diametro, revestidas de arame, para lavagem de carros, de 10 metros, com esguicho de metal, metro, 32\$990	3:958\$800

Walter Schmidt & Companhia

300 mangueiras de borracha de 1 1/4", para freio "Westinghouse", com ferragem, uma, 1\$800	5:100\$000
--	------------

S. A. Fabricas "Orion"

200 anéis duplos de borracha para pistão, conforme amostra, uma, 2000.....	132\$000
4.000 arruelas de borracha de 2" para ferro vazio, conforme amostra, uma, 2500.....	1.350\$000
3.000 arruelas de borracha de 1 1/2" para ferro "Weldinghouse", conforme amostra, uma, 2500.....	825\$000
3.000 mangueiras de borracha para ferro vazio de 2" x 20", com boca de 2 1/2", conforme amostra, uma, 10\$000.....	31.500\$000
50 mangueiras de borracha de 1/2" de diâmetro interno, de 1/4" de espessura, revestidas de arame, metro, 3\$200.....	175\$000
Somma	33.982\$000

Laport, Irmão & Companhia

300 arruelas de ajustagem de válvula de escapeamento, conforme amostra, uma, 835.....	250\$500
500 anéis de junta de haste de eixo, conforme amostra, um, 835.....	417\$500
100 mangueiras de borracha de 2" x 17", com espiral para torder, uma, 25\$570.....	2.557\$000
Somma	3.225\$000

Brenno & Companhia

300 juntas de inserção de válvula de escapeamento, conforme amostra, uma, 8219.....	65\$700
---	---------

Moniz de Aragão & Companhia

100 mangueiras de borracha de 2 1/2" x 15", com espiral para torder, uma, 26\$000.....	2.600\$000
--	------------

Segunda — Os materiais que tiverem de ser transportados pela Estrada do Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiais se fará no almoxarifado da estrada e só depois essa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem, e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, subarrio de Bello Horizonte, ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 41, no Rio de Janeiro.

Terceira — Os contractantes deverão fornecer material da melhor qualidade, sob pena de ficar no almoxarifado, á disposição, o material rejeitado, durante o prazo de trinta dias, findo o qual nenhum direito de reclamação lhes assistirá por qualquer extravio ou damno que se possa verificar no mesmo.

Quarta — A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos fornecedores.

Quinta — O fornecimento terá início dentro do prazo de vinte dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e seis, improrogavelmente.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, as seguintes cauções:

Ribeiro, Costa & Companhia (sessenta e nove mil réis)	69\$000
Fonseca, Almeida & Companhia (quatrocentos e quarenta e um mil réis)	441\$000
Walter Schmidt & Companhia (duzentos e cinquenta e cinco mil réis)	255\$000
S. A. Fabricas "Orion" (um cento e setecentos mil réis)	1.700\$000
Laport, Irmão & Companhia (cento e sessenta e dois mil réis)	162\$000
Brenno & Companhia (quatro mil réis)	4\$000
Moniz de Aragão & Companhia (cento e trinta mil réis)	130\$000

Essas cauções não vencerão juros (si forem feitas em dinheiro) e só poderão ser levantadas depois do completamento findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas.

Sétima — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido, sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Oitava — As despesas do presente contracto correrão por conta da verba 7, consignação — Material — sub-consignação n. 6, "Outros materiais necessários á execução de todos os serviços da estrada e quaisquer obras de conservação, réis 1.290.000\$000" — constante da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, artigo 14, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1925.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Decima — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de cincoenta e cinco contos cento e quarenta e dois mil e quinhentos réis 55.142\$500, valor total do fornecimento contractado pela clausula I, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima primeira — Si os contractantes se recusarem a cumprir literalmente quaesquer das clausulas ou condições do seu contracto, ou deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á repartição o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar de dia de recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Decima segunda — Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada do Ferro Oeste de Minas, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial.

E por assim haverem ajustado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 178, 179, 181, 183, 182, 180 e 177, das guias de recolhimento nos cofres da estrada das cauções de que trata a clausula VI, mandou o senhor doutor director lavrar o presente contracto que lido e achado conforme, fue assignado pelo mesmo senhor doutor director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, trinta e um de maio de mil novecentos e vinte e seis. — José de Almeida Campos Junior. — Por procuração do Ribeiro, Costa & Comp., João Pereira Junior. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Ovidio Corrêa da Silva. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Mario Brown. — Por procuração da S. A. Fabricas "Orion", Mario Costa de Magalhães. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Ricardo Vaz de Lima. — Por procuração de Brenno & Comp., Mario Brown. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Adão de Freitas. Testemunhas: — Mario Amorim Moraes. — Argeu Murta. Estavam colhadas e devidamente hui-lizadas dezesseis estampilhas federaes no valor total de cento e vinte e dois mil réis (122\$000). Nota da contabilidade — A importancia deste contracto foi deduzida da verba 7, consignação — Material — sub-consignação n. 6, "Outros materiais necessários á execução de todos os serviços da estrada e quaisquer obras de conservação, 1.290.000\$000", constante da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, artigo 14, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1925, conforme empenho n. 60, registrado nesta data sob n. 23, Contabilidade da Estrada do Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, primeiro de junho de mil novecentos e vinte e seis. — Raphael Torga, 3º escripturario. Confero. — J. Maciel Rodrigues, guarda-livros, interino. Visto. — Zoroastro Pires, chefe da contabilidade. Confero f. de junho de 1926. — José Pinto da Silva, escripturario. Visto, 1 de junho de 1926. — Ovidio de Andrade, secretario da estrada.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

VISITA DA EXMA. SRA. VISCONDESSA DE CAVALCANTI

A senhora Viscondessa do Cavalcanti, que recentemente doou ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro um valiosíssimo quadro de Franz Post., pintor holandês do século XVII, e offereceu à Escola de Bellas Artes outras telas igualmente valiosas, demonstrando, por essa forma, o seu carinho pelas nossas instituições de cultura, visitou hontem aquella tradicional associação, cujas seções percorreu demoradamente em companhia do respectivo secretario perpetuo.

Tive S. Ex. oportunidade de examinar o museu do instituto, para o qual prometteu enviar mais os seguintes objectos, todos de valia inestimavel: um busto em biscuit, de D. Pedro I; dois leques, um delles enquadado com uma pintura representando a fundação do Imperio e o outro com a entrega das credenciaes de Ch. Stuart (reconhecimento do Imperio do Brasil por Portugal); desta leque foi que o barão do Rio Branco mandou fazer o quadro, sobre o mesmo assumpto, que se acha no Itamaraty; uma compoteira de crystal, que pertenceu a D. Pedro II, e um album com a indagação de todos os personagens que figuraram no quadro denominado — "O juramento da Constituição pela princeza D. Isabel".

NOTICIÁRIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Gasão Soares de Moura, thesoureiro da Directoria Geral dos Correios.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Adeasto do Godoy, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

— O Sr. monsenhor Fernando Rangel foi hontem ao Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as felicitações que lhe enviou por motivo da passagem do seu anniversario natalicio.

— O ponto é facultativo hoje nas repartições federaes e estabelecimentos publicos.

No Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas de tercioiro dia util:

Internato e Externato Pedro II e Departamento, Instituto de Musica, Bibliotheca Nacional, 2ª parte, Instituto de Chimica e Escola de Bellas Artes, Instituto Oswaldo Cruz e Museu Nacional,

Arquivo Nacional e Instituto Biologico, Instituto Surdos e Mudos e Museu Historico e Casa do Correção, Directoria de Meteorologia e Astronomia e Povoamento do Selo, Escola Superior de Agricultura e Hospedaria da Ilha das Flores, Instituto Benjamin Constant, Casa de Detenção, Bibliotheca Nacional e Secretaria (1ª parte).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella do pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A 1ª Circumscripção do Recrutamento está chamando com urgencia á sua sede, no quartel-general, os Srs. Francisco Moreira da Silva, Minotti Gledaro, Giacomo D'Angelo Filho e Antonio Bilangieri, afim de prestarem esclarecimentos sobre assumptos de seus interesses.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itauba, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos par registrar até ás 6 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

Bagé, para Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — instavel já sujeito a chuvas e a formação de trovoadas.

Temperatura — noite menos fresca, estavel de dia.

Ventos — variaveis, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo — instavel, chuvas e possiveis trovoadas.

Temperatura — noite menos fresca, estavel de dia.

Estados do sul — Tempo — perturbado com chuvas esparsas e ainda sujeito a trovoadas, salvo no Rio Grande onde será em geral bom com nebulosidade.

Temperatura — estavel em S. Paulo e Rio Grande; em declinio nos demais Estados.

Ventos — variaveis, frescos em São Paulo e Paraná, do quadrante sul nos demais Estados.

Onda de frio — a onda de frio a que hontem nos referimos attingiu o Estado do Rio Grande, devendo provocar a baixa da temperatura em Santa Catharina.

Nota — Não recebemos os despachos usuaes de 9 horas de: 16h30 da Bahia, grande parte dos de Minas Geraes; das 14 horas: alguns do Estado do Rio, Porto Alegre, Florianopolis e Laguna.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações o tempo decorreu bom com céu limpo á noite e nebulosidade forte de dia, com mormaço. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico foram: 26º e 19º,9, respectivamente; maxima ás 14h.40m. e minima ás 8h.50m.; e as verificadas nos postos do Distrito Federal foram: 28º.1 e 16º.9. Os ventos sopraram do quadrante norte.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Matto Grosso onde foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. Temperatura estavel. Zona sul — Nas 24 horas foram observadas chuvas esparsas tendo trovejado em partes do Paraná e Santa Catharina. As 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em alguns pontos de S. Paulo e Paraná onde era instavel. Temperatura estavel. Gocou em Santa Victoria.

Menores temperaturas: 3º.0 em Santa Victoria e 7º.0 em Palmas e Rio Grande.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 59m/m0 em Guarapuava e 44m/m0 em Ierval.

Estado do mar na costa do paiz — Do Distrito Federal para o sul, tranquillo e chão em toda a costa, excepto em Macahé e S. Francisco onde era espelhado e pequenas vagas respectivamente.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — subindo lentamente em Jacarehy, Pindamonhangaba e Anfa, estacionario entre Rezende e Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — No Distrito Federal — 9h.30m. corrente quadrante N á 1.200 metros; velocidade média 7 metros.

Florianopolis — 9h.30m. corrente variando entre S e SSE até 1.000 metros; velocidade média de 4 metros e corrente variando entre WNW e W até 2.400 metros; velocidade média de 5 metros.

Mendes — 9h.30m. corrente quadrante N até 2.000 metros; velocidade média de 9 metros e corrente variando entre W e WNW á 5.850 metros; velocidade média de 9 metros.

Santos — 9h.30m. corrente variando entre NW e NNW até 1.000 metros; velocidade média de 7 metros e corrente variando entre W e WSW até 3.750 metros; velocidade média de 13 metros.

Curityba — 9h.30m. corrente quadrante N á 3.600 metros; velocidade média de 9 metros.

Cuyabá — 7h.30m. corrente variando entre N e NW até 1.350 metros; velocidade média de 5 metros.

Campos — 9h.30m. corrente N, velocidade 1m. e corrente quadrante W até 3.600 metros, velocidade média de 5 metros.

Das demais estações não recebemos nossos despachos aerologicos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de junho de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Mato Grosso onde foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel em Mato Grosso e bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Zona Sul — Na 24 horas foram observadas chuvas esparsas, tendo trove ado em partes do Paraná e Santa Catharina. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em alguns pontos de São Paulo e Paraná onde era instavel. Temperatura estavel. Geoa em Santa.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de junho de 1926.

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m.m.	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m.m.	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Paratyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Assucar (X)											
Aracajú (X)											
Bahia (X)											
Caetité (X)											
Januaria	64.9	16.0	-2.0	C	0	3	B. (b. manhã)	25.0	10.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte (X)											
Theophilo Ottoma	65.8	20.0	-1.0	N	2	3	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Uberaba	65.9	13.0	0.0	SE	2	9	B.	23.0	8.0	0.0	—
Caxambu	65.6	16.0	—	C	0	4	B. (c. manhã)	21.3	10.8	—	B. am. pm.
Pocos de Caldas	65.3	18.0	—	E	2	0	B. (b. manhã)	31.0	13.0	—	I. am. pm.
Goyaz (X)											
Santa Luzia	61.9	23.0	—	C	0	9	I. (c. manhã)	34.0	22.0	—	B. a n. pm.
Cuiabá (X)											
Corumbá	64.1	25.0	0.0	NW	2	3	B. (b. manhã)	27.0	15.0	—	B. am. pm.
Victoria	63.0	19.8	—	NW	3	9	Chão.	27.0	19.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)	63.9	23.0	2.0	N	2	9	B. (b. manhã)	27.0	16.0	—	B. am. pm.
Campos	65.5	14.0	-2.0	C	0	6	B. (b. manhã)	23.0	9.0	—	B. am. pm.
Triunfo	63.5	17.0	-1.0	E	2	9	B. (b. manhã)	22.0	13.0	—	B. am. pm.
Petropolis	63.6	14.0	0.0	C	0	6	B. (b. manhã)	27.0	11.0	—	B. am. pm.
Rezende	62.5	13.0	0.0	NW	2	9	Chão.	24.0	10.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	63.6	17.0	-1.0	N	2	3	B.	21.0	10.0	1.0	B. am. c. pm.
Therzopolis	63.0	16.0	1.0	W	2	9	I. (b. manhã)	23.0	14.0	—	B. am. i. pm.
S. Paulo	61.7	23.0	1.0	C	0	9	I. (b. manhã)	32.0	19.0	—	C. am. pm.
Santos	62.4	16.0	-3.0	C	0	3	B. (b. manhã)	22.0	13.0	49.0	B. am. c. t. pm.
Paranaguá	62.9	14.0	—	W	2	9	B. (b. manhã)	16.0	10.0	17.0	C. am. pm.
Guarapuava	63.8	13.0	—	C	0	9	B. (c. manhã)	19.0	11.0	—	I. am. pm.
Curitiba	62.2	18.0	1.0	C	0	3	B. (c. t. manhã)	18.0	15.0	7.0	B. am. pm.
Florianopolis	59.3	16.0	—	C	0	6	B. (c. manhã)	17.0	13.0	2.0	I. am. pm.
Lages	64.7	12.0	—	S	2	9	B. (c. manhã)	20.0	12.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre	65.7	10.0	—	E	2	6	B. (b. manhã)	23.0	—	—	—
Uruguayana	65.8	10.0	—	S	5	—	—	—	—	—	—
Montevideo	67.1	4.0	—	SW	2	4	—	—	—	—	—
Buenos Aires											

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, garoa; Ge, geada; Tr, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calza a 12 tafão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	27.5	1.90	Santa Cruz	0.0	29.0	15.0
Bangu	0.0	30.5	12.6	Pão de assucar (14 horas).....	0.0	24.8	14.4
Nitheroy	0.0	29.0	16.8	Jardim Botânico.....	0.0	28.4	17.7
Rio Comprido (X).....	0.0	24.0	14.9	Olaria	0.0	27.6	20.2
Madureira	0.0	27.6	17.2	Jacarépaga (suspensa).....	0.0	28.2	13.0
Encantado	0.0	29.94	12.30	Realengo (suspensa).....	0.0		
Gavea (X).....	0.0			Haddock Lobo.....			
Deodoro				Campo dos Afonsos			
Corcovado: Temp. 25.3, hum. rel. 10 %, Vento: NW, 10m.				Villa Isabel.....			

Nota — (*) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 2, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 22ª loteria, do plano 38, 118ª extração do anno de 1926, realizada em 2 de junho de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

29.693.....	200\$000	31.621.....	200\$000	76.898.....	200\$000
70.970.....	200\$000	73.401.....	200\$000	53.118.....	1:000\$000
28.767.....	500\$000	89.093.....	200\$000	70.050.....	200\$000
18.781.....	200\$000	32.112.....	200\$000	24.348.....	500\$000
42.040.....	200\$000	6.910.....	200\$000	58.010.....	500\$000
59.165.....	200\$000	31.393.....	1:000\$000	1.368.....	200\$000
78.125.....	200\$000	23.653.....	500\$000	9.383.....	200\$000
35.829.....	200\$000	23.235.....	200\$000	33.781.....	500\$000
67.851.....	200\$000	54.515.....	200\$000	41.537.....	500\$000
61.083.....	200\$000	10.500.....	200\$000	62.087.....	500\$000
49.397.....	200\$000	52.430.....	500\$000	17.051.....	200\$000
77.159.....	500\$000	77.172.....	1:000\$000	11.844.....	200\$000
31.152.....	500\$000	34.635.....	200\$000	61.010.....	500\$000
34.004.....	200\$000	18.981.....	500\$000	38.706.....	200\$000
78.235.....	200\$000	28.967.....	200\$000	1.816.....	200\$000
59.926.....	5:000\$000	61.511.....	200\$000	24.014.....	200\$000
77.101.....	500\$000	41.652.....	200\$000	77.930.....	200\$000
49.853.....	200\$000	67.727.....	500\$000	59.838.....	200\$000
33.596.....	200\$000	48.881.....	200\$000	34.731.....	500\$000
55.885.....	500\$000	8.866.....	2:000\$000	39.489.....	2:000\$000
75.673.....	200\$000	44.390.....	200\$000	7.988.....	2:000\$000
28.627.....	200\$000	8.877.....	200\$000		
65.713.....	200\$000	56.826.....	200\$000		
34.457.....	200\$000	71.393.....	200\$000		
11.801.....	1:000\$000	38.338.....	1:000\$000		
12.816.....	200\$000	2.649.....	200\$000		
63.835.....	500\$000	63.239.....	200\$000		
8.090.....	200\$000	30.320.....	200\$000		
78.070.....	200\$000	57.665.....	2:000\$000		
31.447.....	200\$000	74.778.....	200\$000		
47.150.....	200\$000	15.320.....	200\$000		
71.751.....	200\$000	45.799.....	2:000\$000		
26.515.....	200\$000	76.322.....	500\$000		
69.078.....	500\$000	34.719.....	200\$000		
2.196.....	200\$000	62.849.....	200\$000		
66.166.....	200\$000	28.072.....	200\$000		
57.591.....	50:000\$000	58.659.....	500\$000		
790.....	200\$000	53.591.....	200\$000		
43.349.....	200\$000	28.776.....	1:000\$000		
14.146.....	200\$000	76.730.....	200\$000		
10.469.....	1:000\$000	27.419.....	200\$000		
		26.843.....	500\$000		
		27.093.....	200\$000		
		66.569.....	200\$000		
		4.309.....	10:000\$000		
		17.013.....	200\$000		
		45.728.....	1:000\$000		
		10.568.....	200\$000		
		22.538.....	500\$000		
		18.942.....	1:000\$000		
		56.372.....	500\$000		
		19.553.....	2:000\$000		
		12.431.....	1:000\$000		

Aproximações

57.500 a 57.502.....	1:000\$000
4.307 a 4.309.....	500\$000
59.925 a 59.927.....	500\$000
8.864 a 8.866.....	200\$000
57.661 a 57.663.....	200\$000
45.798 a 45.800.....	200\$000
19.552 a 19.554.....	200\$000
39.488 a 39.490.....	200\$000
7.987 a 7.989.....	200\$000

Dezenas

57.501 a 57.510.....	100\$000
4.301 a 4.310.....	80\$000
59.921 a 59.930.....	70\$000
8.861 a 8.870.....	50\$000
57.661 a 57.670.....	40\$000
45.791 a 45.800.....	30\$000
19.551 a 19.560.....	20\$000
39.481 a 39.490.....	10\$000
7.981 a 7.990.....	50\$000

Terminações

Os numeros terminados em 01 tem 408 e os terminados em 1 tem 58, exceptuando-se os terminados em 01.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Guatuará*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	7 35/64	7 31/64
Sobre Paris	\$214	\$218
Sobre Italia	—	\$254
Sobre Hamburgo (rent-mark)	1\$560	1\$580
Sobre Portugal	—	\$348
Sobre Belgica	—	\$215
Sobre Hespanha	—	1\$001
Sobre Suissa	—	1\$283
Sobre Suecia	—	1\$780
Sobre Noruega	—	1\$460
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$219
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$198
Sobre Nova York	6\$545	6\$620
Sobre Montevideo	—	6\$704
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$670
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$037
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$665
Sobre Japão (yen)	—	3\$140
Sobre Rumania	—	\$031
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	\$910

Moedas

Vales (ouro)	3\$621
Libras (papel)	34\$500

Bolsa

Apólices emprestimo nacional de 1903, port.	665\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	649\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	641\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:500\$, 7 %	778\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (cautela)	775\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	138\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	137\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	135\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	142\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	141\$000
Apólices Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série)	68\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, por.	99\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	48\$750
Banco Portuguez do Brasil, nom.	169\$000
Banco do Brasil	406\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	68\$000
Sociedade Anonyma Silveira Machado	180\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a cotação official na Bolsa as acções nominativas e ao portador, da Companhia Fiação e Tecelagem de Lan, em numero de 5.000 do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 1.000:000\$, ficando cancelada a cotação das acções do anterior capital de 350:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

UNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 2 de junho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	24\$050	24\$550	24\$800	24\$800	3.000
Julho	24\$025	23\$950	24\$225	24\$200	—
Agosto	23\$700	23\$700	23\$900	23\$800	9.000
Setembro	23\$175	23\$100	23\$375	23\$000	—
Outubro	S/vend.	22\$775	23\$000	22\$700	—
Novembro	22\$800	22\$350	22\$700	22\$400	—
Vendas	6.000	saccas	6.000	saccas	12.000

Mercado: 1ª cotação, paralisado, 2ª cotação, estavel.

Disponivel base tipo 7, 37\$000.

Mercado calmo.

Vendas, 3.286 saccas.

O syndico, interino, J. Bezerra.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 2 de junho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	54\$000	54\$000	53\$000	53\$000	5.000
Julho	54\$500	54\$500	53\$000	53\$000	6.000
Agosto	51\$200	51\$200	51\$000	51\$000	6.000
Setembro	49\$600	49\$300	48\$000	48\$000	3.000
Outubro	47\$800	47\$800	47\$700	47\$000	5.000
Novembro	47\$000	47\$000	47\$500	46\$000	4.000
Vendas	16.000	saccos	13.000	saccos	29.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, frouxo.

Disponivel branco crystal, bom, 51\$ a 53\$, sacco.

Mercado calmo.

O syndico, interino, D. Bezerra.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Por 10 kilos

Termo

Dia 2 de junho de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	22\$600	22\$000	22\$500	22\$000	—
Julho	23\$000	22\$300	23\$000	22\$500	—
Agosto	23\$300	22\$900	23\$200	22\$700	—
Setembro	23\$500	22\$800	23\$300	23\$000	—
Outubro	23\$800	23\$000	23\$500	23\$000	—
Novembro	23\$700	23\$300	23\$500	23\$100	—

Kilos

Kilos

Vendas	10.000	30.000	40.000
------------------	--------	--------	--------

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.

Disponivel base tipo 5, em 1 de junho de 1926, 23\$ a 24\$, por 10 kilos.

Mercado estavel.

O syndico interino, Dario Bezerra.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31

Assucar

Entradas de Campos.....	Saccos	1.483
Salidas		7.923
Existencia		237.286
Mercado, calmo.		
Preço do branco crystal, 51\$ a 53\$000.		

Algodão

Entradas do Rio Grande do Norte.....	Fardos	1.171
Entradas do Ceará.....		294
Entradas do Piauí.....		40

Total..... 1.505

Salidas	734
Existencia	22.982

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	28\$000 a 30\$600
Primeiras sortes	27\$000 a 28\$000
Medianos	23\$000 a 24\$000
Paulista	24\$000 a 25\$000

Café

Entradas	Saccas	9.568
Salidas		3.759
Existencia		142.617

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	39\$500
Typo 4	39\$3000
Typo 5	38\$500
Typo 6	38\$000
Typo 7	37\$500
Typo 8	37\$000
Preço do tipo 7, hoje.....	37\$300

Mercado, hoje, calmo

O syndico, interino, Dario Bezerra.

Movimento do dia 1

Assucar

Saccos

Entradas de Sergipe.....	1.149
Entradas de Campos.....	589

Total .. 1.738

Salidas	4.509
Existencia	209.450

Mercado calmo.

Preço do branco crystal, 51\$ a 53\$000.

Algodão

Entradas não houve..... Fardos

Salidas	222
Existencia	22.769

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	28\$000 a 29\$000
Primeiras sortes	26\$000 a 27\$000
Medianos	23\$000 a 24\$000
Paulista	21\$000 a 25\$000

Café

Saccas

Entradas	5.518
Salidas	2.158
Existencia	145.977

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	39\$300
Typo 4	38\$800
Typo 5	38\$300
Typo 6	37\$800
Typo 7	37\$300
Typo 8	36\$800
Preço do tipo 7, hoje.....	37\$000

Mercado, hoje, calmo.

O syndico interino, Dario Bezerra.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 2 DE JUNHO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	227:791\$657	255:505\$349	483:297\$006	213:975\$877	210:178\$672	424:154\$549
Renda até 1.....	289:990\$980	277:022\$032	567:013\$032	140:031\$704	140:323\$213	280:354\$917
Total.....	517:782\$637	532:527\$401	1.050:310\$038	354:007\$581	350:501\$885	704:509\$466
Diferença para mais.....	163:775\$056	182:025\$516	345:800\$572	—	—	—

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (3\$621)..... 824:833\$539

Renda-papel..... 255:505\$349

Total..... 1.030:338\$033

Papel e ouro convertido até..... 1.323:889\$480

Total em papel..... 2.404:228\$427

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada a 1	
de junho de 1926....	474:719\$052
Renda arrecadada em 2	
de junho de 1926 ...	689:574\$968
	1.164:294\$020
Em igual periodo de	
1925	1.036:486\$149
Diferença para mais ...	127:807\$871

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria da Contabilidade**

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 15 do proximo mez de junho propostas para fornecimento durante o corrente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 2 — Generos de padaria, 7 — Generos alimenticios e 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria, de conformidade com o edital do 26 de maio corrente, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, a folhas 10.811 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 29 de maio de 1926. — A. Galdino, director geral, em commissão.

Escola Nacional do Bellas-Artes**CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA**

Do ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1923, a partir de 26 de abril, até ás 18 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40 ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica do desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e do modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional do Bellas-Artes, 24 de abril de 1926. — Luis da Siqueira, secretario interino.

Faculdade de Medicina da Bahia**Para publicação pelo prazo de dez dias**

Do ordem do Sr. director, faço publico que a contar de hoje, 12 de maio de 1926, o pelo prazo de seis mezes, a terminar em 12 de novembro de 1926, ás 14 horas, fica aberta na Secretaria desta faculdade a inscripção para o concurso ao cargo de professor privativo de Chimica Analytica, do curso de pharmacia, conforme determina o art. 117 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores de outras cadeiras do curso;

c) os docentes livres e professores de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o pharmaceutico que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) uma these sobre assumpto escolhido pelo candidato e especialmente elaborada sobre a materia de que consta o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares da these, devendo, além disso, apresentar 5 exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia 12 de maio de 1926. — Anselmo Pires de Albuquerque, secretario, interino.

Departamento Nacional do Ensino**EDITAL DE CONCURRENCIA**

Do ordem do Sr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 745 do Codice de Contabilidade, e autorização do Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, que nesta directoria serão recebidas, ás 15 horas do dia 18 de junho do corrente anno, propostas para execução do projecto para accrescimos, modificações e obras geraes no edificio onde funciona o Internato do Collegio Pedro II, de accordo com as seguintes condições e as especificações que a este acompanham:

I — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a macheta, em papel de 0m,33x 0m,22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem enrolinhas, rasuras ou resalvas em algarismos e por extenso.

II — Os proponentes, mediante requerimento ao director geral do Departamento, solicitarão, no dia 15 de junho, a guia para deposito da caução de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda

corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro, juntando ao requerimento a prova de idoneidade, que constará do seguinte: prova de registro da firma, na Junta Commercial, e certidão de pagamento de impostos de industrias e profissões e municipais.

III — No dia immediato, 16 de junho, os proponentes receberão a guia para deposito da caução acima referida, caução que será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta, ou que sendo accedido, não assignar o contracto.

IV — Até ás 15 horas do dia subsequente (17 de junho), os proponentes devem exhibir nesta secção do Departamento o conhecimento da Thesouraria do Collegio Pedro II, relativa ao deposito da caução, para que sejam inscriptos.

V — No dia 18 de junho corrente, ás 15 horas, os proponentes devem apresentar as respectivas propostas, que serão abertas immediatamente em reunião presidida pelo director geral do Departamento.

VI — Ficará á disposição do proponente, para exame, neste Departamento, o projecto approved. Não será tomada em consideração proposta que ultrapasse o orçamento approved, cuja despesa total está avaliada em mil roventa e dous contos setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos réis (1.092:788\$600).

VII — Caso se verifique absoluta igualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha no desempate entre os respectivos licitantes, devendo a escolha recahir no proponente que for tecnico e diplomado por escola official; caso se verifique novo empate, a preferencia deverá ser dada ao proponente que for brasileiro nato.

VIII — Afim de garantir a fiel execução do contracto que se houver de celebrar em vista desta concorrência, o proponente accedido deverá fazer uma caução de 5 % sobre o valor total da obra, só sendo restituída essa caução depois de cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

IX — Antes da celebração do contracto, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, assim como a acta da concorrência.

X — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda corrente, não poderão conter sição uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, em todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista direito aos concorrentes de qualquer reclamação ou indemnização sob pretexto algum.

XII — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas appostas ao contracto.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 3 de junho de 1926. — J. B. Paranhos da Silva, director da Secção de Expediente e Contabilidade,

Especificação das obras que devem ser realizadas, de accordo com o projecto approved, no edificio do Internato do Collegio-Pedro II

I — CONSTRUÇÃO DO 4º PAVIMENTO

Arcabouço de concreto e paredes

Sobre o ultimo pavimento do actual edificio do Internato será levantado um outro apoiado em um arcabouço de concreto armado, formando um conjunto monolítico de vigas, pilares e cintas, entre as quaes serão construídas paredes mestras de 0m,25 e paredes divisorias de 0m,13; os tirantes das tesouras da cobertura repousarão sobre pilastras reforçadas que fazem parte integrante do arcabouço de concreto.

Cobertura

A cobertura deste pavimento será feita parcialmente com o aproveitamento da telha existente e do madeiramento que estiver em perfeito estado de conservação, sendo que todo o madeiramento a ser substituído deve ser feito por peças de massaranduba, sicupira ou macacahuba.

Soalho

Os soalhos serão de frisos de 0m,03 de espessura e de 0m,10 de largura, com encaixe e do pregão invisível, e repousarão sobre barretes de peroba rosa, massaranduba ou sicupira.

Forros

Os forros serão de cedro rosa de 1ª qualidade, com tabeiras, abas e cimbalhas, sendo fixados em barretes de 3"x3".

Escada

Internamente será collocada uma escada de comunicação com o 3º pavimento, sendo aproveitado o material que estiver em bom estado das escadas existentes nos 1º e 2º pavimentos.

Esquadrias

As esquadrias internas e externas devem ser feitas de accordo com o projecto approved; serão de cedro rosa de 1ª qualidade, sem partes brancas, brocas e outros defeitos, de 0m,03 de espessura, com venezianas, vidros e postigos internos, conforme o vão mencionado no projecto.

Ferragens

A esquadria será guardada com ferragens simples e de segurança: cremos, targetes, fechaduras de trinco com maçanetas de louça, etc.

Pinturas

Os forros, abas, cimbalhas, rodapés e esquadrias, serão pintados a óleo a tres mãos, depois de massados e lixados. Internamente as paredes serão pintadas a colla, em estylo esponjado, com applicação de barras, painéis e decorações chapoadas. As dependências sanitarias serão totalmente pintadas a óleo.

Instalações sanitarias

As instalações sanitarias serão completas e com o piso de concreto revestido de cerâmica nacional, com as paredes revestidas até 2m,00 de altura com azulejos brancos lisos com gregas ao alto; de accordo com o que no projecto estiver mencionado, constarão de latrinas de louça inglesa esmaltada, com tampos duplos e caixas de descarga e ferragens nickeladas, mictorios de louça esmaltada,

lavatorios de louça com torneiras nickeladas e do typo existente, tudo com as respectivas canalizações para esgoto, ventilação, abastecimento de agua potavel e escoamento das aguas servidas.

Instalação de electricidade

Toda a instalação de electricidade será embutida em tubos flexiveis, com interruptores nickelados e fios pendentes com supportes com chave em todas as dependências do pavimento, á razão de uma lampada de 100 velas por 20mq,00.

Revestimento

O revestimento externo será feito com argamassa de cimento rebocada e estucada com massas finas de gesso e cimento branco, de accordo com os detalhes decorativos do projecto.

O revestimento interno será feito com argamassa de cal, saibro e cimento com reboco levemente aspero

Aguas pluvias

Todas as aguas pluvias serão escoadas por meio de calhas e conductores de cobre para as canalizações existentes, podendo ser aproveitados o material existente que estiver em bom estado.

Abastecimento de agua

A actual rede de abastecimento existente no 3º pavimento será estendida e aproveitada para todos os pontos onde na planta estiverem mencionados os lavatorios, W. C., mictorios, etc.

II — CONSTRUÇÃO DE UM ACCRESCIMO

Com a demolição de uma parede, será o actual refeitório augmentado até a extremidade lateral do edificio, sendo feitos reparos consequentes dessa demolição.

Será construído ao lado do refeitório dos alumnos um accrescimento destinado a servir de refeitório dos professores e ao economado; terá fundações de alvenaria de pedra; paredes de vez e meia (0m,35) de alvenaria de tijolos emboçados e rebocados com argamassa de cal, saibro e cimento; a cobertura será feita com telha de typo francez, de 1ª qualidade, sobre armação de massaranduba ou de sicupira. Toda a área do accrescimento será impermeabilizada com uma camada de concreto de 0m,15 de espessura, revestida com cerâmica nacional; tanto as paredes do economado como as do refeitório dos professores serão revestidos, até a altura de 2m,00 com azulejos brancos, lisos e com gregas ao alto. Os forros serão de cedro, entabulados, com abas e cimbalhas. As esquadrias internas e externas serão de cedro rosa de 1ª qualidade, com 0m,03 de espessura com as respectivas ferragens, cremos, fechaduras de trinco, etc. De accordo com a planta, alguns vãos do economado serão fechados com grades de ferro. Os forros, as esquadrias e as paredes internas serão pintadas a óleo a tres mãos. Neste accrescimento serão devidamente installados dois lavatorios com as respectivas canalizações para abastecimento de agua potavel e escoamento de aguas servidas para a canalização de esgotos existentes. Da instalação de electricidade existente será feita a respectiva extensão por meio de fios embutidos em tubos flexiveis, com interruptores embutidos nas paredes e fios pendentes com supportes de chave para a collocação de seis lampadas de 100 velas.

III — RECONSTRUÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL

Serão feitas as demolições necessarias na fachada e accrescimentos para adaptação ao novo projecto; será aproveitada a cantaria existente no piso das sacadas do 2º pavimento; o piso das sacadas do 3º pavimento será de concreto armado. O actual revestimento externo será demolido e substituído por outro de cimento e areia e respectivo estucamento com massas finas de cimento branco e gesso, sendo obedecido rigorosamente em todos os seus detalhes e proporções architectonicas o estylo da fachada. A actual grade de ferro existente no 2º pavimento será substituída por balaustrados de concreto ligados lateralmente a pedestais tambem de concreto onde serão assentados quatro candelabros de ferro com sete globos opalinos e respectivas lampadas e instalação electrica. As sacadas do 3º pavimento serão de ferro batido. As grades de ferro existentes nos vãos do pavimento terreo poderão ser conservadas com o necessario deslocamento de accordo com o projecto. As esquadrias que estiverem em bom estado de conservação poderão ser aproveitadas para adaptação ao typo de esquadrias mencionado no projecto. As esquadrias novas cedro de 1ª qualidade e com 0m,03 de espessura. Toda a ferragem será substituída, sendo collocados cremos com chave nickelada.

IV — OBRAS GERAES NOS TRES PAVIMENTOS EXISTENTES

Revestimentos: emboços e rebocos

O revestimento externo será totalmente substituído por emboço cuja argamassa conterá nas respectivas proporções: uma parte de cimento, tres de cal e nove de saibro; e reboco de cimento, cal e areia na proporção respectiva de 1 x 3 x 5. Serão feitas ombreiras e cimbalhas sobre as janellas. Internamente serão reparados os revestimentos que estiverem em máo estado de conservação.

Soalhos

Os soalhos serão reparados e substituídos por outros da mesma qualidade nos pontos onde houver defeitos e, bem assim, os barretes que estiverem em máo estado por outros de massaranduba ou sicupira.

Forros

Os forros serão reparados e substituídos por outros de cedro em todos os pontos onde estiverem estragados e substituídos os respectivos caibros que estiverem em máo estado de conservação por outros de peroba rosa.

Esquadrias, vidros e ferragens

Serão reparados todos os vãos externos e internos das esquadrias existentes e substituídas as que estiverem em máo estado por outras do mesmo typo de cedro rosa de 1ª qualidade. Serão collocados vidros onde houver falta. Serão reparadas as ferragens existentes e as que forem substituídas serão por outras do mesmo typo.

Escadas

A actual escada de madeira será substituída, no pavimento terreo por outra de concreto armado, com espelhos e pisos de mármore, com grade de ferro batido e corrimão de metal amarelo, construída de accordo com o estylo do pro-

jecto. O segundo lance da escada de par-
te do 2º pavimento para o terceiro será
retirado, sendo o vão devidamente fe-
chado com grade de ferro do mesmo es-
tylo.

Paredes: demolições e construção

Será demolida e reconstruída em local
designado no projecto a parede diviso-
ria do salão de honra. De accordo com
as plantas do projecto serão construídas
paredes divisorias nos 2º e 3º pavimen-
tos, afim de dar nova accommodation, ás
dependencias da administração e ás sa-
las de aula.

Claraboia

A claraboia assignalada no projecto
(1º pavimento) illuminará o salão inter-
rior, actualmente sem luz directa, para o
que será feita a respectiva abertura no
local onde estão os lavatorios, abertura
essa que será protegida em seu contorno
pelo aproveitamento da grade de ferro
existente na fachada actual. O piso
onde se fará a referida abertura será
demolido e substituído por outro de
concreto armado.

Pinturas

Os forros, abas, cimbalhas e esquadrias
serão pintados a oleo a tres mãos, depois
de convenientemente limpos, massados
e lixados; as paredes que estiverem pin-
tadas a oleo serão novamente pintadas a
oleo, a fresco, com barras e painéis. As
demais serão pintadas a colla em estylo
esponjado com barras e decorações cha-
peadas.

Decorações

O salão de honra será decorado com
estruque (systema Staff) em estylo Luis
XVI, de accordo com todos os detalhes
do projecto. O vestibulo onde funciona
a portaria será decorado em estylo dorico,
com pilastras, columnas e cimbalhas
de alvenaria.

O hall da escada será decorado com
estruque (systema Staff) em estylo Im-
perio.

As demais decorações consistirão na
restauração singela do que existe com
aproveitamento do material que esti-
ver em bom estado.

Instalações sanitarias

De accordo com o projecto serão feitas
novas instalações sanitarias no 3º
pavimento cujos pisos serão de concreto
armado revestidos com cerâmica nacion-
al, com as paredes revestidas até 2m,00
de altura com azulejos brancos, lisos e
com greças ao alto. Constarão da collo-
cação de latrinas, com tampo duplo, mi-
etorios, lavatorios de louça inglesa es-
maltada e ferragens nickeladas, tudo
com as respectivas canalizações para
abastecimento de agua potavel, ventila-
ção e escoamento do aguas servidas
para a rede de egotos já existente. A
instalação de lavatorios para alumnos
será identica á existente no collegio. A
actual cópa será ladrilhada e revestida
de azulejos até a altura de 2m,000 e
substituídos os actuaes lavatorios por
outros com pedra marmore e pias de
marmore artificial, incluídas as respec-
tivas canalizações. Será demolida a in-
stalação sanitaria de forma circular
existente na área interior junto á cozi-
nha, podendo ser aproveitado o mate-
rial, que estiver em bom estado. A
actual rede de abastecimento de agua
soffrerá as modificações indispensaveis
para supprir as novas instalações.

Electricidade

A actual instalação de luz electrica
será inspecionada e reparada nos pon-
tos onde houver defeitos de modo a fi-
car toda ella invisivel.

Elevador

A parede lateral da área será aberta
de molde a permittir a collocação de um
vitral com armação de ferro. Entre
esse vitral e a escada, no pavimento
terreo, será collocado um elevador cujo
motor funcionará em um poço imper-
meabilizado com concreto e com as di-
mensões assignaladas no projecto. Este
elevador funcionará até o 4º pavimen-
to.

V — CONSTRUÇÃO DE TRES CASAS PARA A ADMINISTRAÇÃO

De accordo com o projecto serão con-
struídas, no terreno situado ao lado do
edificio do Internato, tres casas desti-
nadas ás residencias do director, do
vice-director e do chefe de Disciplina.

Embasamento

Terão essas casas alicerces de alvena-
ria de pedra, com pequena elevação aci-
ma do sólo, e toda a área edificada im-
permeabilizada com uma camada de
concreto de 0m,15 de espessura.

Paredes

As paredes externas serão de alvena-
ria de tijolo de qualidade superior com
as espessuras assignaladas no projecto,
emboçadas a cimento, cal e saibro e re-
bocadas a cimento, cal e areia, forman-
do um revestimento levemente aspero.
As paredes internas serão de alvenaria
de tijolo frontal emboçadas e rebocadas
nas mesmas condições.

Cobertura

A cobertura será feita com telha de
typo francez, de qualidade superior, so-
bre armação cujas tesouras, cumieiras e
frechaes serão de massaranduba, e os
caibros e ripas de peroba rosa.

Solhos

Os solhos serão de frisos de 0m,10
de largura e 0m,25 de espessura, de pe-
roba de Campos e garabú nos pavimen-
tos terreos, e de peroba rosa nos pavimen-
tos superiores; as salas terão duas
ordens de tabeiras e os quartos uma or-
dem, apenas. O vigamento será: de bar-
rotes de 3" x 3" de massaranduba, nos
pavimentos terreos; e de concóeiras do
sicupira (3" x 9") nos pavimentos su-
periores. Os rodapés serão de peroba
rosa.

Forros

Todos os forros serão de cedro em fo-
lhas de 5 em concóeira, entabreados,
com abas e cimbalhas, e fixados em bar-
rotes de peroba rosa de 3" x 3".

Esquadrias, vidros e ferragens

Os marcos, alisares e molduras serão
de peroba rosa; as esquadrias de cedro
rosa de 1ª qualidade, com 0m,030 de es-
pessura, e feitas de accordo com o pro-
jecto; os vãos externos serão singelos
(com venezianas, vidros e caixilhos) com
postigos, conforme a sua utilização; as
portas de comunicação interna serão
de almofadas e de uma só folha. As fer-
ragens serão comuns e para serem
pintadas a oleo; constarão de dobradiças,
cremones, fechaduras de trinco com ma-
canetas de louças targetes, etc.

Pintura

A esquadria, forros, rodapés, etc., se-
rão pintados a oleo, a tres mãos; as pa-
redes internas serão pintadas a colla em
estylo esponjado, com barras e decora-
ções chapeadas.

Instalações sanitarias

Os pisos da cozinha, cópa, banheiro e
W. C. serão de concreto e juntamente
com as paredes até a altura de 1m,50,
revestidos com ladrilho hydraulico de
superior qualidade, com excepção das
paredes da cópa e do banheiro, que se-
rão revestidas com azulejos brancos e
lisos. Serão collocados, conforme desi-
gnação feita no projecto: uma banheira
de ferro esmaltado, dous W. C., um
bidet com dous registros, dous lavato-
rios, pia de ferro sob consolos e pedra
marmore. Haverá canalizações para
abastecimento e esgotamento para todo
o material sanitario, inclusive os traba-
lhos de exclusividade da City.

Electricidade e gaz

Será feita instalação para luz electri-
ca por meio de fios embutidos em tubos
flexiveis, com interruptores de espelho
nickelado e fios pendentes, com suppor-
tes de chave em todos os commodos.
Será tambem feita completa instalação
de gaz e collocação de um fogão de tres
furos e um forno e um aquecedor Char-
les Blanc no banheiro.

Abastecimento d'agua e aguas pluvias

Em cada casa será collocada uma cai-
xa d'agua de 1.200 litros com as respec-
tivas canalizações. As aguas pluvias
serão captadas por meio de calhas e
conductores de cobre e escoados por
meio de sargetas feitas nas calçadas la-
teraes.

VI — REMOÇÃO DE UM GALPÃO DE GYMNASTICA

O galpão de gymnastica existente late-
ralmente ao edificio do internato será
removido para local mais conveniente,
assignalado no projecto, sendo feito o
desmonte e remonte com aproveitamen-
to do material. Será feita uma calçada
de concreto de 2m,00 de largura em vol-
ta do galpão e reposta a area interior
existente.

VII — ESPECIFICAÇÕES GERAES

Todo o material empregado nas obras
mencionadas nestas especificações será
de qualidade superior e sem defeitos.
Os tijolos serão de superior resistencia
e feitos a machina e bem assim as tel-
has que serão de typó francez.

Nas propostas será declarado o prazo
minimo para a execução de todas as
obras mencionadas nestas especificações.

Ficando a responsabilidade dos acci-
dentes de trabalho por conta exclusiva
da proponente, devem as obras ser rea-
lizadas com a maxima segurança e mi-
nima perturbação para os trabalhos es-
colares, devendo o constructor armar an-
daimes que offereçam bastante prote-
ção contra os accidentes, queda e trans-
porte de materias, etc.

Primeira secção do Departamento Na-
cional do Ensino, 3 de junho de 1926. —
J. B. Paranhos da Silva, director da
Secção de Expediente e Contabilidade.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio D. Araujo.....	210	Automovel	30	Maio	1926	Entregar a direcção.....	Motorista.
Joaquim Silva.....	426	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Remigio V. Martinez.....	505	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Coronel Roçelio Sant'Anna.....	616	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Edgard Oliveira.....	873	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Joaquim A. B. Silva.....	926	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Salvador L. Ventura.....	956	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel F. Creutz.....	1.249	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alfredo Guzz.....	1.410	"	"	"	"	Apagado.....	"
Studebaker Brazil.....	1.533	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Mendes Diniz.....	2.151	"	"	"	"	"	"
José Souza Fernandes.....	2.534	"	"	"	"	"	"
José Rodrigues.....	3.442	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Eloy Baptista & Comp.....	3.540	"	"	"	"	"	"
Augusto M. Corrêa.....	3.637	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Stefane Kufagat.....	3.680	"	"	"	"	"	"
Mestre Blatge.....	3.979	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Renato F. Soares.....	4.140	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Augusto Serra.....	4.143	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Eloy Baptista & Comp.....	4.163	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Loureiro & Ferreira.....	4.600	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Moses Alves Moreno.....	4.710	"	"	"	"	"	"
Joaquim N. Couto.....	4.759	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José da Cunha.....	4.974	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Companhia F. Materiaes.....	5.417	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Vicente D. Chaves.....	5.912	"	"	"	"	Apagado.....	"
Joaquim L. Cruz.....	5.978	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Oswaldo Costa.....	5.991	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes Freitas.....	6.490	"	"	"	"	Apagado.....	"
João Antonio.....	6.630	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Brasil Automovel.....	6.649	"	"	"	"	Apagado.....	"
Miguel Machado.....	6.816	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Manoel M. Costa.....	6.889	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Elias Antunes Pereira.....	7.313	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Darly M. C. Braga.....	7.461	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Vicente S. Albuquerque.....	7.929	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Francisco G. Godinho.....	8.192	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bento Lopes Freitas.....	8.234	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes Freitas.....	8.234	"	"	"	"	"	"
Mestre Blatge.....	8.308	"	"	"	"	Excesso de velocidade e logi-	"
Bento Lopes Freitas.....	8.792	"	"	"	"	vel.....	"
Bento Lopes Freitas.....	9.127	"	"	"	"	Placa oculta.....	"
Raul M. Araujo Maia.....	9.761	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Waldemir & Martins.....	9.883	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Waldemiro I. Alves.....	77	"	31	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Providencia Maduanco.....	313	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Gastão L. Nunes.....	597	"	"	"	"	Apagado.....	"
Joaquim José Oliveira.....	1.076	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Jutenal Ramos.....	1.331	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Verissimo Alves.....	1.497	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Miguel G. Cruz.....	1.619	"	"	"	"	Contra mão.....	"
João Augusto F. Couto.....	1.947	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio José Andrade.....	2.010	"	"	"	"	Contra mão.....	"
C. Cervejaria Brahma.....	2.07	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Octavio Lucas.....	2.06	"	"	"	"	Veio fio e bonde.....	"
Armandó A. Fimentel.....	2.127	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Mario Dias.....	2.179	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bento B. Vidigal.....	2.405	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Bento B. Vidigal.....	2.405	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Bento B. Vidigal.....	2.405	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Marques.....	2.431	Automovel	31	Malo	1926	Descarga livre.....	Motorista.
Leandro Martins.....	2.445	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José F. Zucarino.....	2.569	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Alfredo M. S. M. Guimarães.....	2.713	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes & Freitas.....	2.815	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ja me Silva.....	3.053	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Jacob V. E. Filho.....	3.096	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Adriano J. Lopes.....	3.146	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Francisco A. Cabral.....	3.280	"	"	"	"	"	"
Eurico Guarenzi.....	4.277	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Nestor M. Pacheco.....	4.281	"	"	"	"	"	"
Paul Silva.....	4.294	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Abreu.....	4.357	"	"	"	"	Interromper o transit.....	"
Hermínio R. Q. arema.....	4.523	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alfredo R. Santos.....	4.606	"	"	"	"	"	"
Julio Loureiro.....	4.746	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Companhia Sanit.....	5.067	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Carlos Lopes.....	5.067	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
José Maria Almeida.....	5.208	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Annibal José Lopes.....	5.362	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Oswaldo Costa.....	5.991	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bernardino Rodrigues.....	6.221	"	"	"	"	ão diminuir a marcha.....	"
Alborto J. Rebello.....	6.507	"	"	"	"	Interromper o transit.....	"
João Almeida Adrião.....	6.532	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Almeida Adrião.....	6.532	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Abel V. Brito.....	6.535	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Abel V. Brito.....	6.585	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Marques.....	6.700	"	"	"	"	Apa ado.....	"
Antonio M. Silva.....	6.997	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Bernardino Fernandes.....	7.099	"	"	"	"	Interromper o transit.....	"
Luiz Nowgue.....	7.187	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Arnando Chiari.....	7.370	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Manoel Rocha.....	7.432	"	"	"	"	Dirigir de chapéo.....	"
Eugenio Manhães.....	7.635	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Stembeg & Co p.....	7.739	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Martinho R. Junior.....	8.131	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Antonio Marques.....	8.205	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Leandro S. Martins.....	9.769	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Maria C. P. Senna.....	8.806	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Rocha (1°).....	9.376	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Abilio A. Moço.....	9.458	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Barão Saavedra.....	9.592	"	"	"	"	"	"
Luiz Vasconcellos.....	9.667	"	"	"	"	"	"
Joaquim D. Reis.....	9.751	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Manoel Duarte.....	9.800	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bento Lopes Freitas.....	9.941	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos em 2 de junho de 1926.—O inspector, D. Bernardes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 12 e meia horas, nesta inspectoría

Hermenegildo de Souza, Antonio José das Neves, João Baptista de Souza Ribeiro, Epaminondas Francisco de Jesus, João Alexandre dos Santos, David da Silva Porto, José Ribeiro, Luiz Zenha Guimarães, Octavio Lopes da Cruz e Augusto da Paiva Muniz Coelho.

Forma supplementar

José de Bastos, Antonio Ferreira, Seraphim Coelho, Aryno Muniz Githay, Antonio de Almeida, Oswaldo Gonçalves e Sebastião de Almeida Silva.

Prova pratica

Augusto Gonçalves Ramos e Ovídio Reis da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de junho de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico para conhecimento dos interessados que,

do 1 a 30 de julho proximo futuro, se procederá a cobrança sem multa da taxa do consumo de agua por hydrometro, relativa ao exercicio de 1925.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que o não pagamento da taxa no periodo referido, incidirá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 31 de maio de 1926. — Benjamin Guimarães Santos, sub-director, interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido a Exma. Sra. D. Christina Fernandes Braga a apresentar documentos que comprovem a sua qualidade de proprietaria do terreno situado entre a rua S. Fran-

isco Xavier e a estação do mesmo nome. (Proc. 38.141/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 7 de maio de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 23 A, DA RUA ARAUJO. DESMEMBRADO DO DE N. 23, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Manoel Cardoso de Oliveira requereu o aforamento do terreno, lote n. 23 A, da rua Araujo, na 4.ª secção de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 2.145m².00 e mede de frente 22 metros, de largura, nos fundos, 24m.60, do lado direito 80m.60 e do lado esquerdo 92 metros; confronta ao norte com a rua Duque de Caxias (ainda em projecto), ao sul com a rua Araujo, a leste com o lote n. 22 B, de Pedro Joaquim dos Santos, e a oeste com o lote n. 23 B, de Antenor da Silva.

São convidados todos aquelles que forem contrarios ao presente aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se aceitará reclamação de especie alguma, procedendo-se, então, como for do justicia e direito.

(Processo 56.550 — 24.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de setembro de 1925. O secretario, *Eugenio F. Neiva*. (3.558)

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 48

Brasil — Estado do Maranhão

Reposição da boia de luz do banco do Meio, na entrada do porto de São Luiz. (N 32-B da Lista de Pharões.)

Avisa-se aos navegantes que foi reposta a boia de luz do banco do Meio, na entrada do porto de São Luiz, no Estado do Maranhão, conservando os mesmos caracteristicos.

3.ª Divisão da Directoria Geral de Navegação, na ilha Fiscal, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1926. — *Joaquim Nunes de Souza*, capitão de mar e guerra, chefe da 3.ª Divisão.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 do junho próximo vindouro, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos constantes da relação junta.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-há as trezo (13) horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 «A», de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até o dia 21 de junho proximo futuro a importância de um conto de réis (1:000\$000) para garantia da assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VI

O concorrente preferido fará uma caução de (5 %) cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para fiel execução do contracto que assignar.

VII

A entrega dos artigos será feita ás diversas repartições deste ministerio, nesta Capital, que o solicitarem, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

VIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações respectivas.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 28 de maio de 1926. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material de Radiologia e Electricidade para concorrência de 1926

- 2.401. Adaptadores Radiomunts, unidade.
- 2.402. Alumínio em bastão de 1/8 de diametro, kilo.
- 2.403. Appareilho de ar quente, unidade.
- 2.404. Appareilhos de Dubois Raymond, para corrente rithmada, unidade.
- 2.405. Appareilho Combistat 110 v. e alternática completo, unidade.

406. Appareilho electrico para corrente rithmada, unidade.
- 2.407. Appareilho portatil para Raio X, tipo Hospital, com compensador, unidade. Victor Kcarlei, completo, unidade.
- 2.408. Appareilho n. 17, Victor, para massagens, com alternativa 110 v, unidade.
- 2.409. Avental de borracha para photographo, unidade.
- 2.410. Avental de borracha para Raio X, unidade.
- 2.411. Banho de luz para braço, cabeça, espadua, joelho e pés, unidade.
- 2.412. Bobinas para polarizador Victor Snook, unidade.
- 2.413. Cabo ajustavel para electrodo, Victor, unidade.
- 2.414. Cabo Ouardin para cauterio, unidade.
- 2.415. Cabo de Daumé e punho de vidro, unidade.
- 2.416. Cabo para massagens vibratórias, unidade.
- 2.417. Carretilha com fio de cobre para appareilho Victor Raio X, unidade.
- 2.418. Chapa radiographica Victor 18 x 24, unidade.
- 2.419. Chapa radiographica Victor 24 x 30, unidade.
- 2.420. Chapa radiographica Victor 30 x 40, unidade.
- 2.421. Chapa aerea para installação Victor, unidade.
- 2.422. Condensador a oleo tipo Gacef, unidade.
- 2.423. Cordoalha de aço flexivel de 1/3 de diametro, kilo.
- 2.424. Correia para electrodo, metro.
- 2.425. Cuba esmaltada de 24 x 30, unidade.
- 2.426. Cuba de vidro para banho hydro-electricos, para pés e mãos Schaur, unidade.
- 2.427. Cupula de vidro para detonador de alta frequencia, Gaiffe, unidade.
- 2.428. Diaphragma Potter Bucki V 2.545, unidade.
- 2.429. Ecran reforçador para chassis Victor 18 x 24, unidade.
- 2.430. Ecran reforçador para chassis Victor 24 x 30, unidade.
- 2.431. Electrodo de Beaumé com punho de madeira, jogo.
- 2.432. Electrodo com agulha de platina para fulgurações, extracção com cabo proprio, tipo Victor, unidade.
- 2.433. Electrodo de vacuo Victor J5023, unidade.
- 2.434. Electrodo de vacuo Victor J5040, unidade.
- 2.435. Electrodo de vacuo Victor J5041, unidade.
- 2.436. Electrodo de vacuo Victor J5042, unidade.
- 2.437. Electrodo hemorroidario type Victor, jogo.
- 2.438. Escova de graphite de 1/4 x 1" de comprimento, unidade.
- 2.439. Estanhola para machina estatica, folha.
- 2.440. Enveloppe para films de 18 x 24, duzia.
- 2.441. Enveloppe para films de 24 x 30, duzia. (Victor), duzia.
- 2.442. Film para radiographia 18 x 24 (Victor), duzia.

- 2.443. Film para radiographia 24 x 30 (Victor), dúzia.
 2.444. Film para radiographia 30 x 40 (Victor), dúzia.
 2.445. Filtro branco de 1/4 de espessura, metro.
 2.446. Fio electrico para corrente de alta frequencia, metro.
 2.447. Fio flexivel de seda n. 18, metro.
 2.448. Fio fuzivel de 5, carretel.
 2.449. Fixador Victor, kilo.
 2.450. Hydroquinono Lumière (vidro de 100,0), kilo.
 2.451. Hydroquinono Merck (vidro de 100,0), kilo.
 2.452. Interruptor Victor Coolidge V 2.169, unidade.
 2.453. Isolador de tecto para rede aerea do aparelho Victor Snook, unidade.
 2.454. Lampada electrica azul 220 v. 32 v., unidade.
 2.455. Lampada electrica carvão, unidade.
 2.456. Luvas de borracha para Raio X, unidade.
 2.457. Marcador Victor, A 3.032, unidade.
 2.458. Mascara para Raio X, unidade.
 2.459. Motol Merck ou Lumière (vidro de 100,0), kilo.
 2.460. Oculos para Raio X, par.
 2.461. Oleado preto (um metro de largura), metro.
 2.462. Oleo especial 3 VIII Victor, litro.
 2.463. Oleo especial transformador Snook Victor, kilo.
 2.464. Papel para positivos Satrap numero 7 24 x 30, dúzia.
 2.465. Papel para positivos Pop., dúzia.
 2.466. Papel para provas radiographicas, dúzia.
 2.467. Papel orthodiagrammas, dúzia.
 2.468. Pantotasto Sanitas completo, unidade.
 2.469. Pegador para films (Victor), unidade.
 2.470. Placas de crystal para condensadores, unidade.
 2.471. Prensa para positivos 24 x 30, unidade.
 2.472. Revelador Victor, kilo.
 2.473. Sulfato de bario para exame do aparelho digestivo, em pacote de 500,0, kilo.
 2.474. Supporte para applicações de alta frequencia, unidade.
 2.475. Supporte para tubos Victor numero 2, unidade.
 2.476. Tela para negatoscopio, metro.
 2.477. Tela para negatoscopio type Victor, metro.
 2.478. Thermometros para banhos photographicos, unidade.
 2.479. Tubo Coolidge Victor A, 3.153, unidade.
 2.480. Tubo Coolidge Victor A, 3.154, unidade.
 2.481. Tubo Coolidge Victor A, 3.155, unidade.
 2.482. Tubo Helium Victor A, 3.250, unidade.
 2.483. Tubo isoladores para conjunto Snook Victor, unidade.
 2.484. Tubo refrigerador a agua, unidade.
 2.485. Tubo transformador refrigerado a agua A.3.004, unidade.
 2.486. Tubo Victor Gaz A, 3.902, unidade.

- 2.487. Vela de porcellana para interruptor electrolytico, unidade.
 2.488. Vibrador electrico para massagens type Victor, unidade.
 2.489. Vibrador electrico para massagens type Victor, montado sobre pedal, unidade.
 2.490. Vidro encarnado para lanterna Victor, unidade.
 2.491. Vidro fosco para lanterna Victor, unidade.
 2.492. Vidro fosco para negatoscopio Victor, unidade.
 2.493. Verniz colorante para lampadas electricas, kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 28 de maio de 1926. — *Mario Rebello Mendonça*.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 15 de junho proximo futuro, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos constantes da relação annexa.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos desta edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até o dia 14 de julho proximo vindouro, a importância de dois contos de réis (2.000.000) para garantia da assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VI

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total de anno, para fiel execução do contracto que assignar.

VII

A entrega dos artigos será feita ás diversas repartições deste ministerio, nes-

ta Capital, que o solicitarem, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

VIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações respectivas.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, 28 de maio de 1926. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos respectivos chimicos e material para analyses para concorrência de 1926

- 2.087. Acido azotico puro, para analyse, kilo.
 2.088. Acido acetico crystallizavel, para analyse, kilo.
 2.089. Acido citrico puro, para analyse, kilo.
 2.090. Acido picrico puro, para analyse, kilo.
 2.091. Acido phenico puro, para analyse, kilo.
 2.092. Acido oxalico puro, para analyse, kilo.
 2.093. Acido tartarico puro, para analyse, kilo.
 2.094. Acido trichloracetico puro, para analyse, vidro de 25,0 e 250,0, kilo.
 2.095. Acetona, kilo.
 2.096. Alcool amylico puro, para analyse, litro.
 2.097. Alcool methylico puro para analyse, litro.
 2.098. Acetado de chumbo crystallizado para analyse, kilo.
 2.099. Acetado de zinco puro, para analyse, kilo.
 2.100. Acetado de sodio puro, para analyse, kilo.
 2.101. Acetado de prata puro, para analyse, (Merck), kilo.
 2.102. Acetado de uranio puro, para analyse (Merck), kilo.
 2.103. Azul de methyleno, Grubler, vidro de 10,0, kilo.
 2.104. Azolado de potassio puro, kilo.
 2.105. Agulha de platina de 5 (8 decimos), unidade.
 2.106. Agulha de platina para seringa, de 5cc., de 4 cent. (9 decimos), unidade.
 2.107. Agulha de platina para seringa de 5cc. de 3 cent. (9 decimos), unidade.
 2.108. Agulha de platina Tuffier-Lager, de 8 cent. (10 decimos), unidade.
 2.109. Apparellho para ultra microscopio, unidade.
 2.110. Albuminimetro de Esbach (com estojo), unidade.
 2.111. Albuminimetro de Esbach (sem estojo), unidade.
 2.112. Bichlorureto de mercurio puro para analyse, kilo.
 2.113. Bureta com torneira para 25 cc., unidade.
 2.114. Bureta com torneira para 50 cc., unidade.
 2.115. Bureta distribuidora de 25 cc., (em 0,1cc), unidade.
 2.116. Bureta de dupla corrente em decimos para 25 cc., unidade.
 2.117. Bico de Bunsen, (Merck), unidade.
 2.118. Bico de Bunsen a alcool, unidade.
 2.119. Balão de vidro, de Iena, para 2.000 cc (fundo chato), unidade.
 2.120. Balão de vidro, de Iena, para 1.000 cc (fundo chato), unidade.

- 2.121. Balão de vidro, de Iena, para 500 cc (fundo chato), unidade.
- 2.122. Balão de vidro, de Iena, para 250 cc (fundo chato), unidade.
- 2.123. Balão de vidro, de Iena, para 125 cc (fundo chato), unidade.
- 2.124. Balão de vidro, de Iena, para 100 cc (fundo chato), unidade.
- 2.125. Balão de vidro para 1.000 cc, com rolha esmeril (fundo chato), unidade.
- 2.126. Balão de vidro, para 500 cc, com rolha esmeril (fundo chato), unidade.
- 2.127. Balão de vidro, para 250 cc, com rolha esmeril (fundo chato), unidade.
- 2.128. Balão de vidro, para 100 cc, com rolha esmeril (fundo chato), unidade.
- 2.129. Balão de vidro Erlenmeyer, para 250 cc, (bocca estreita), unidade.
- 2.130. Balão de vidro, Erlenmeyer, para 125 cc, (bocca estreita), unidade.
- 2.131. Balão de vidro, de Erlenmeyer, para 100 cc, (bocca estreita), unidade.
- 2.132. Balão de vidro, de Erlenmeyer, para 50 cc, (bocca estreita), unidade.
- 2.133. Balão de vidro, Erlenmeyer, (fundo redondo, bocca estreita), para 500 cc, unidade.
- 2.134. Balão de vidro, Erlenmeyer, (fundo redondo, bocca estreita), para 250 cc, unidade.
- 2.135. Balão de vidro Erlenmeyer, (fundo redondo, bocca estreita), para 100 cc, unidade.
- 2.136. Balão de vidro, Erlenmeyer, (fundo chato, bocca estreita), para 50 cc, unidade.
- 2.137. Balão de vidro, Erlenmeyer, (fundo chato, bocca estreita), para 25 cc, unidade.
- 2.138. Balão de vidro, Erlenmeyer, (fundo chato, bocca estreita), para 20 cc, unidade.
- 2.139. Balão de vidro Erlenmeyer, (fundo chato, bocca larga), para 500 cc, unidade.
- 2.140. Balão de vidro Erlenmeyer, (fundo chato, bocca larga), para 250 cc, unidade.
- 2.141. Balão de vidro Erlenmeyer, (fundo chato, bocca larga), para 100 cc, unidade.
- 2.142. Balão de vidro Erlenmeyer, (fundo chato, bocca larga), para 50 cc, unidade.
- 2.143. Balão de vidro Hjedhal, para 300 cc, unidade.
- 2.144. Balança Sartorius (sensível a 1/5 de milligramma), unidade.
- 2.145. Bateria de Borrel com 12 vidros, unidade.
- 2.146. Banho-maria para reacção de Wassermann, com 200 tubos, unidade.
- 2.147. Bichromato de potassio, gramm.
- 2.148. Chlorureto de baryo pro analyse, kilo.
- 2.149. Chlorureto de ammonio pro analyse, kilo.
- 2.150. Chlorureto de baryo para analyse, kilo.
- 2.151. Chlorureto de ammonio para analyse, kilo.
- 2.152. Crystal de violeta, Morek, vidro de 15,0, gramm.
- 2.153. Chromato de potassio puro, para analyse, kilo.
- 2.154. Caixa para seringa de 2,0, (typo Luer), unidade.
- 2.155. Caixa para seringa de 5,0 (typo Luer), unidade.
- 2.156. Caixa para seringa de 10,0 (typo Luer), unidade.
- 2.157. Caixa para seringa de 20,0 (typo Luer), unidade.
- 2.158. Copo graduado para 15 cc, unidade.
- 2.159. Copo graduado para 150 cc, unidade.
- 2.160. Copo graduado para 2.000 cc, unidade.
- 2.161. Copo da Bohemia (para filtração a quente), com bico, para 250 cc, unidade.
- 2.162. Copo da Bohemia (para filtração a quente), com bico, para 100 cc, unidade.
- 2.163. Copo da Bohemia (para filtração a quente), com bico, para 60 cc, unidade.
- 2.164. Copo de ensaio para 2.000 cc, (conico, sem graduação), unidade.
- 2.165. Copo de ensaio para 1.000 cc, (conico, sem graduação), unidade.
- 2.166. Copo de ensaio para 500 cc, (conico, sem graduação), unidade.
- 2.168. Copo de ensaio para 125 cc, (conico, sem graduação), unidade.
- 2.168. Copo de ensaio para 150 cc, (conico, sem graduação), unidade.
- 2.169. Copo de ensaio para 60 cc, (conico, sem graduação), unidade.
- 2.170. Copo de ensaio para 30 cc, (conico, sem graduação), unidade.
- 2.171. Copo de ensaio para 15 cc, (conico, sem graduação), unidade.
- 2.172. Cadinho de porcellana de Berlim, para 10 cc, unidade.
- 2.173. Cadinho de porcellana de Berlim para 20 cc, unidade.
- 2.174. Capsula de porcellana de Berlim, com tampa e cabo para 2.000 cc, unidade.
- 2.175. Capsula de porcellana de Berlim, com tampa e cabo para 1.000 cc, unidade.
- 2.176. Capsula de porcellana de Berlim, com tampa e cabo para 500 cc, unidade.
- 2.177. Capsula de porcellana de Berlim, com tampa e cabo para 250 cc, unidade.
- 2.178. Capsula de porcellana de Berlim sem cabo, para 250 cc, unidade.
- 2.179. Capsula de porcellana de Berlim sem cabo, para 100 cc, unidade.
- 2.180. Capsula de porcellana de Berlim, sem cabo, para 50 cc, unidade.
- 2.181. Campanula para microscopio, (grande modelo), unidade.
- 2.182. Campanula para microscopio, (pequeno modelo), unidade.
- 2.183. Centrifugador manual, unidade.
- 2.184. Centrifugador electrico (Eeco), unidade.
- 2.185. Centrifugador para fezes, typy Gerber (Victor), unidade.
- 2.186. Crystallizador de vidro 12 x 12, unidade.
- 2.187. Crystallizador de vidro 8 x 10, unidade.
- 2.188. Chariot adaptavel Zeiss, unidade.
- 2.189. Cuba de ferro com pé (para urcometro de Yvon e mercurio), unidade.
- 2.190. Cuba de vidro, 40 x 50, unidade.
- 2.191. Cuba de agathe, 70 x 70, unidade.
- 2.192. Cuba de agatha, 20 x 30, unidade.
- 2.193. Cuba de agatha, 40 x 50, unidade.
- 2.194. Cuvilheta de porcellana (allema) unidade.
- 2.195. Cuvilheta de agatha para 2 litros, unidade.
- 2.196. Cuvilheta de agatha para 1 litro, unidade.
- 2.197. Cuvilheta de agatha para 1 1/2 litros, unidade.
- 2.198. Camureca para microscopio (20 centimetros quadrados), unidade.
- 2.199. Densimetro de Bouchardat de 1.000 a 1.050, unidade.
- 2.200. Dessecador a acido sulfurico Scheibber (20 centimetros), unidade.
- 2.201. Dessecador de vidro (typo Farnel), unidade.
- 2.202. Esina Grubler, vidro de 100, gramm.
- 2.203. Escova para tubo de ensaio, unidade.
- 2.204. Estufa a gaz regulada a 37°, de 56 x 61 x 58 (typo Lautenschlager), unidade.
- 2.205. Estufa a gaz regulada a 37°, de 30 x 60 x 30 (typo Lautenschlager), unidade.
- 2.206. Estufa a gaz regulada a 37°, de 40 x 70 x 40 (typo Lautenschlager), unidade.
- 2.207. Estufa a gaz regulada a 37°, de 40 x 84 x 40 (typo Lautenschlager), unidade.
- 2.208. Estufa a gaz regulada a 37°, de 45 x 90 x 45 (typo Lautenschlager), unidade.
- 2.209. Estufa a gaz regulada a 37°, de 55 x 100 x 45 (typo Lautenschlager), unidade.
- 2.210. Estufa electrica (pequeno typy), unidade.
- 2.211. Estufa de zinco para gelatinar soro, unidade.
- 2.212. Estufa chimica, Metzger, 24 x 18 x 16, unidade.
- 2.213. Estufa chimica Metzger, 28 x 22 x 18, unidade.
- 2.214. Estufa chimica Metzger, 30 x 23 x 20, unidade.
- 2.215. Estufa chimica Metzger, 45 x 28 x 20, unidade.
- 2.216. Estufa chimica Metzger, 30 x 40 x 22, unidade.
- 2.217. Estufa chimica Metzger, 40 x 60 x 40, unidade.
- 2.218. Estanco para seccar tubos de cultura, unidade.
- 2.219. Fio de platina, gramm.
- 2.220. Frasco de Erlenmeyer para 30 cc., unidade.
- 2.221. Frasco de Erlenmeyer para 100 cc., unidade.
- 2.222. Frasco de Erlenmeyer para 250 cc., unidade.
- 2.223. Frasco branco de 250,0 (bocca estreita, rolha esmeril), unidade.
- 2.224. Frasco branco de 500,0 (bocca estreita, rolha esmeril), unidade.
- 2.225. Frasco branco de 1.000,0 (bocca estreita, rolha esmeril), unidade.
- 2.226. Frasco amarello de 250,0 (bocca estreita, rolha esmeril), unidade.
- 2.227. Frasco amarello de 500,0 (bocca estreita, rolha esmeril), unidade.

- 2.228. Frasco amarello de 1.000,0 (boca estreita, rolha esmeril), unidade.
- 2.229. Frasco amarello de 500,0 (chato, rolha esmeril), unidade.
- 2.230. Frasco branco de 500,0 (chato, rolha esmeril), unidade.
- 2.231. Frasco branco conta gotas para 100,0 (rolha chata), unidade.
- 2.232. Frasco amarello conta gotas para 100,0 (rolha chata), unidade.
- 2.233. Frasco branco conta gotas para 60,0 (rolha chata), unidade.
- 2.234. Frasco amarello conta gotas para 60,0 (rolha chata), unidade.
- 2.235. Frasco para oleo de cedro (grande), unidade.
- 2.236. Frasco para oleo de cedro (pequeno), unidade.
- 2.237. Funil de vidro para 2.000 cc., unidade.
- 2.238. Funil de vidro para 1.000 cc., unidade.
- 2.239. Funil de vidro para 500 cc., unidade.
- 2.240. Funil de vidro para 250 cc., unidade.
- 2.241. Funil de vidro para 125 cc., unidade.
- 2.242. Funil de vidro para 100 cc., unidade.
- 2.243. Funil de vidro para 60 cc., unidade.
- 2.244. Funil de vidro para 30 cc., unidade.
- 2.245. Funil de vidro para 25 cc., unidade.
- 2.246. Funil de vidro para 15 cc., unidade.
- 2.247. Funil de vidro para 10 cc., unidade.
- 2.248. Funil de vidro para 5 cc., unidade.
- 2.249. Forno Pasteur electrico, unidade.
- 2.250. Forno Pasteur a gaz, unidade.
- 2.251. Fogareiro a gaz (duas bocas), unidade.
- 2.252. Fogareiro a gaz (tres bocas), unidade.
- 2.253. Ferrocyanureto de potassio puro para analyse, gramm.
- 2.254. Ferricyanureto de potassio puro para analyse, gramm.
- 2.255. Fuchsin basica pura para analyse, gramm.
- 2.256. Fuchsin acida pura para analyse, gramm.
- 2.257. Formol Merck (40 %) puro para analyse, litro.
- 2.258. Glicose pura para analyse, gramm.
- 2.259. Gelose pura para analyse, gramm.
- 2.260. Glycerina neutra anhydrica, kilo.
- 2.261. Gelatina pura, kilo.
- 2.262. Geladeira Ruffier, media, unidade.
- 2.263. Geladeira Ruffier, pequena, unidade.
- 2.264. Gaiola de tela metallica, 60 x 50 x 40, unidade.
- 2.265. Grelha Arpina, unidade.
- 2.266. Gral de vidro para 2.000 cc., unidade.
- 2.267. Gral de vidro para 125 cc., unidade.
- 2.268. Hyposulfito de sodio puro para analyse, kilo.
- 2.269. Hemoglobinometro de Tallqvist, unidade.
- 2.270. Hemoespectroscopio de Henneque, unidade.
- 2.271. Hematimetro de Boreker, unidade.
- 2.272. Hematimetro de Thomas, unidade.
- 2.273. Hydrotimetro e frasco, jogo.
- 2.274. Iodureto de potassio puro para analyse, kilo.
- 2.275. Illuminador vertical, unidade.
- 2.276. Levulose para analyse, gramm.
- 2.277. Laminas de vidro para fezes (typo grande), cento.
- 2.278. Laminas de vidro 76 x 26, cento.
- 2.279. Laminulas de vidro 22 x 22, cento.
- 2.280. Lampada de Batel, unidade.
- 2.281. Lente ocular compensadora, de Zeiss, 6, unidade.
- 2.282. Lente ocular compensadora, de Zeiss, 8, unidade.
- 2.283. Lente ocular compensadora, de Zeiss, 12, unidade.
- 2.284. Lente ocular compensadora, de Zeiss, 18, unidade.
- 2.285. Lente objectiva achromatica, Zeiss A, unidade.
- 2.286. Lente objectiva achromatica, Zeiss A 1, unidade.
- 2.287. Lente objectiva achromatica, Zeiss A 2, unidade.
- 2.288. Lente objectiva achromatica, Zeiss A 3, unidade.
- 2.289. Lente objectiva achromatica, Zeiss A A, unidade.
- 2.290. Lente objectiva achromatica, Zeiss a a, unidade.
- 2.291. Lente objectiva achromatica, Zeiss C, unidade.
- 2.292. Lente objectiva achromatica, Zeiss D, unidade.
- 2.293. Lente objectiva achromatica, Zeiss D D, unidade.
- 2.294. Lente objectiva achromatica, Zeiss E, unidade.
- 2.295. Lente objectiva achromatica, Zeiss F, unidade.
- 2.296. Lente objectiva de immersao, achromatica, Zeiss 1 x 12, unidade.
- 2.297. Lente objectiva de immersao, achromatica, Zeiss 1 x 25, unidade.
- 2.298. Lente objectiva de immersao, Florite, unidade.
- 2.299. Lente objectiva apochromatica, 2 M M, unidade.
- 2.300. Lente objectiva apochromatica, 4 M M, unidade.
- 2.301. Lente objectiva apochromatica, 8 M M, unidade.
- 2.302. Lente ocular Huyghens IX, unidade.
- 2.303. Lente ocular Huyghens, 2X, unidade.
- 2.304. Lente ocular Huyghens, 4X, unidade.
- 2.305. Lente ocular Huyghens, 5X, unidade.
- 2.306. Lente de projecção, unidade.
- 2.307. Lente compensadora, Zeiss 2, unidade.
- 2.308. Lente compensadora, Zeiss 4, unidade.
- 2.309. Mannita para analyse, gramm.
- 2.310. Micrometro ocular, Zeiss, unidade.
- 2.311. Micrometro, objectiva Zeiss, unidade.
- 2.312. Microscopio estativa, Zeiss, grande modelo, unidade.
- 2.313. Microscopio, estativa, Zeiss, medio modelo, unidade.
- 2.314. Microscopio, estativa, Zeiss, pequeno modelo, unidade.
- 2.315. Microtomo de congelação, unidade.
- 2.316. Microtomo Rocking com nava-lha, unidade.
- 2.317. Nitro-prussiato de sodio puro para analyse, gramm.
- 2.318. Nutrose puro para analyse, gramm.
- 2.319. Oleo de cedro puro, gramm.
- 2.320. Oxalato neutro de potassio para analyse, gramm.
- 2.321. Pinça de ponta fina, unidade.
- 2.322. Pinça para lamina, unidade.
- 2.323. Placa de Petri (de 12 centimetros de diametro), unidade.
- 2.324. Placa de Petri (de 15 centimetros de diametro), unidade.
- 2.325. Porta lamina, unidade.
- 2.326. Papel de turnesol azul, caixa.
- 2.327. Papel de turnesol vermelho, caixa.
- 2.328. Pinça de madeira para tubo de ensaio, unidade.
- 2.329. Platina aquecedora de Malassez, unidade.
- 2.330. Pipeta de vidro (duplo traço), para 5 cc., unidade.
- 2.331. Pipeta de vidro (duplo traço), para 10 cc., unidade.
- 2.332. Pipeta de vidro (duplo traço), para 15 cc., unidade.
- 2.333. Pipeta de vidro (duplo traço), para 20 cc., unidade.
- 2.334. Pipeta de vidro (duplo traço), para 25 cc., unidade.
- 2.335. Pipeta de vidro (duplo traço), para 50 cc., unidade.
- 2.336. Pipeta de vidro para bromo, unidade.
- 2.337. Pipeta de vidro, graduada em decimo para 5 cc., unidade.
- 2.338. Pipeta de vidro, graduada em decimo para 10 cc., unidade.
- 2.339. Pipeta de vidro, graduada em decimo para 1 cc., unidade.
- 2.340. Provetto graduado para 2.000 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.341. Provetto graduado para 1.000 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.342. Provetto graduado para 500 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.343. Provetto graduado para 250 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.344. Provetto graduado para 125 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.345. Provetto graduado para 100 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.346. Provetto graduado para 60 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.347. Provetto graduado para 30 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.348. Provetto graduado para 25 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.349. Provetto graduado para 20 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.350. Provetto graduado para 10 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.351. Provetto graduado para 15 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.352. Provetto graduado para 5 cc. (com pé e bico), unidade.
- 2.353. Peso granatario de aluminio, jogo.
- 2.354. Polarimetro, unidade.
- 2.355. Polarizador adaptavel a stativa Zeiss, unidade.
- 2.356. Péptona Chapoteau pura, gramm.
- 2.357. Phosphato acido de ammonio para analyse, gramm.
- 2.358. Phenoptaleina para analyse, gramm.
- 2.359. Potassa caustica para analyse, kilo.
- 2.360. Phosphatometro Bourget, unidade.
- 2.361. Relogio conta minutos, unidade.
- 2.362. Sulfureto de carbono para analyse, gramm.
- 2.363. Sub-nitrato de bismuthio para analyse, gramm.
- 2.364. Solução de Leisunann Grubler, gramm.
- 2.365. Solução de Glemsa para analyse, gramm.
- 2.366. Solução de May-Grünwald para analyse, gramm.

- 2.367. Sulfato de sodio crystallizado, Riedel, para analyse, kilo.
- 2.368. Sulfato de ferro e ammonio para analyse, kilo.
- 2.369. Sulfato de cobre para analyse, kilo.
- 2.370. Soda caustica Morek, para analyse, kilo.
- 2.371. Sulfocyanureto de potassio para analyse, kilo.
- 2.372. Sal de Seignelle para analyse, kilo.
- 2.373. Sacharose para analyse, kilo.
- 2.374. Supporto universal (de cobre), unidade.
- 2.375. Supporto de metal (para tubos de cultura), unidade.
- 2.376. Supporto de madeira para pipetas (circular), unidade.
- 2.377. Supporto de madeira para cozinhas, seis casas, unidade.
- 2.378. Seringa Luer de 2.0, unidade.
- 2.379. Triangulo de argilla, unidade.
- 2.380. Tripeça para capsula, unidade.
- 2.381. Tubo de aluminio para centrifugador, unidade.
- 2.382. Tubo para hemolyse 12 x 12, fundo redondo, unidade.
- 2.383. Tubo para hemolyse 8 x 12, fundo redondo, unidade.
- 2.384. Trompa d'agua com manometro, unidade.
- 2.385. Turbina para laboratorio, unidade.
- 2.386. Tubo de borracha para irrigador de 5 millimetros de diametro, metro.
- 2.387. Tela de amiantho, unidade.
- 2.388. Tubo de vidro para pipetas, unidade.
- 2.389. Tubo de ensaio (18 x 18), unidade.
- 2.390. Tubo de Achard Thomas, unidade.
- 2.391. Tubo para centrifugador (sem graduacao), unidade.
- 2.392. Tubo para centrifugador (com graduacao), unidade.
- 2.393. Tamiz para fezes, unidade.
- 2.394. Urea pura para analyse, gramma.
- 2.395. Ureometro de Ruhemann, unidade.
- 2.396. Ureometro de Yvon, unidade.
- 2.397. Ureometro de Bouriez, unidade.
- 2.398. Violeta de genciana Morek, vidro de 15.0, gramma.
- 2.399. Xylol para analyse, litro.
- 2.400. Zinco em pó para analyse, gramma.

Commissão de Concurrença da Directoria de Fazenda, em 28 de maio de 1926. — *Mario Rêbello de Mendonça.*

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, dos artigos constantes da relação junta.

II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, em tres vias, sendo a primeira selada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas,

rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência. «Electricidade».

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 «A», de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será accetita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria, deste ministério, até o dia 8 do corrente, a caução de dois contos de réis (2:000\$000) em moeda corrente ou em apólices da divida publica federal ao portador. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações juntas; a entrega será feita nas repartições deste ministério, nesta capital, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, em 2 de junho de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Concurrença administrativa para supprimento do Ministerio da Marinha

1. Armação para lampada portatil, unidade.
2. Amperometro de algebeira, unidade.
3. Abat-jour de aluminio, typo Pará, unidade.
4. Bocas para illuminação festiva (mica), unidade.
5. Benjamin com tres tomadas, unidade.
6. Campainha de 6 volt, unidade.
7. Cabo electrico de 40 fios, metro.
8. Carvão de 0,016 para holophotes, unidade.
9. Chave triphasica, unidade.
10. Cabo electrico para tempo (amosttra Deposito Naval), metro.
11. Conduita de 0m,019, metro.
12. Escovas para ventiladores, unidade.
13. Escovas para dynamos, unidade.
14. Escovas de graphite de 0,023016, unidade.
15. Fuzivets de cartucho pequeno de 1 ampère, unidade.
16. Fio magneto n. 25 (seda), kilo.
17. Fio magneto n. 24 (seda), kilo.
18. Fio magneto n. 23 (seda), kilo.
19. Fio magneto n. 22 (seda), kilo.
20. Fio magneto n. 21 (seda), kilo.
21. Fio magneto n. 20 (seda), kilo.
22. Fio magneto n. 19 (seda), kilo.
23. Fio magneto n. 18 (seda), kilo.
24. Fio magneto n. 17 (seda), kilo.
25. Fio magneto n. 16 (seda), kilo.
26. Fio magneto n. 15 (seda), kilo.
27. Fio magneto n. 14 (seda), kilo.
28. Fio magneto n. 13 (seda), kilo.
29. Fio magneto n. 12 (seda), kilo.
30. Fio magneto n. 11 (seda), kilo.
31. Fio magneto n. 10 (seda), kilo.
32. Fio magneto n. 9 (seda), kilo.
33. Fio magneto n. 8 (seda), kilo.
34. Fio magneto n. 7 (seda), kilo.
35. Fio magneto n. 6 (seda), kilo.
36. Fio magneto n. 5 (seda), kilo.
37. Fio magneto n. 4 (seda), kilo.
38. Fio magneto n. 3 (seda), kilo.
39. Fio magneto n. 2 (seda), kilo.
40. Fio magneto n. 1 (seda), kilo.
41. Fio magneto n. 0,5 (seda), kilo.
42. Fio magneto n. 0,25 (seda), kilo.
43. Fio magneto n. 0,125 (seda), kilo.
44. Fio magneto n. 0,0625 (seda), kilo.
45. Fio magneto n. 0,03125 (seda), kilo.
46. Fio magneto n. 0,015625 (seda), kilo.
47. Fio magneto n. 0,0078125 (seda), kilo.
48. Fio magneto n. 0,00390625 (seda), kilo.
49. Fio magneto n. 0,001953125 (seda), kilo.
50. Fio magneto n. 0,0009765625 (seda), kilo.
51. Fio magneto n. 0,00048828125 (seda), kilo.
52. Fio magneto n. 0,000244140625 (seda), kilo.
53. Fio magneto n. 0,0001220703125 (seda), kilo.
54. Fio magneto n. 0,00006103515625 (seda), kilo.
55. Fio magneto n. 0,000030517578125 (seda), kilo.
56. Fio magneto n. 0,0000152587890625 (seda), kilo.
57. Fio magneto n. 0,00000762939453125 (seda), kilo.
58. Fio magneto n. 0,000003814697265625 (seda), kilo.
59. Fio magneto n. 0,0000019073486328125 (seda), kilo.
60. Fio magneto n. 0,00000095367431640625 (seda), kilo.
61. Fio magneto n. 0,000000476837158203125 (seda), kilo.
62. Fio magneto n. 0,0000002384185791015625 (seda), kilo.
63. Fio magneto n. 0,00000011920928955078125 (seda), kilo.
64. Fio magneto n. 0,000000059604644775390625 (seda), kilo.
65. Fio magneto n. 0,0000000298023223876953125 (seda), kilo.
66. Fio magneto n. 0,00000001490116119384765625 (seda), kilo.
67. Fio magneto n. 0,000000007450580596923828125 (seda), kilo.
68. Fio magneto n. 0,0000000037252902984619140625 (seda), kilo.
69. Fio magneto n. 0,00000000186264514923095703125 (seda), kilo.
70. Fio magneto n. 0,000000000931322574615478515625 (seda), kilo.
71. Fio magneto n. 0,0000000004656612873077392578125 (seda), kilo.
72. Fio magneto n. 0,00000000023283064365386962890625 (seda), kilo.
73. Fio magneto n. 0,000000000116415321826934814453125 (seda), kilo.
74. Fio magneto n. 0,0000000000582076609134674072265625 (seda), kilo.
75. Fio magneto n. 0,00000000002910383045673370361328125 (seda), kilo.
76. Fio magneto n. 0,000000000014551915228366851806640625 (seda), kilo.
77. Fio magneto n. 0,0000000000072759576141834259033203125 (seda), kilo.
78. Fio magneto n. 0,00000000000363797880709171295166015625 (seda), kilo.
79. Fio magneto n. 0,000000000001818989403545856475830078125 (seda), kilo.
80. Fio magneto n. 0,0000000000009094947017729282379150390625 (seda), kilo.
81. Fio magneto n. 0,00000000000045474735088646411895751953125 (seda), kilo.
82. Fio magneto n. 0,000000000000227373675443232059478759765625 (seda), kilo.
83. Fio magneto n. 0,0000000000001136868377216160297393798828125 (seda), kilo.
84. Fio magneto n. 0,00000000000005684341886080801486968994140625 (seda), kilo.
85. Fio magneto n. 0,000000000000028421709430404007434844970703125 (seda), kilo.
86. Fio magneto n. 0,0000000000000142108547152020037174224853515625 (seda), kilo.
87. Fio magneto n. 0,00000000000000710542735760100185871124267578125 (seda), kilo.
88. Fio magneto n. 0,000000000000003552713678800500929355621337890625 (seda), kilo.
89. Fio magneto n. 0,000000000000001776356839400250046477810668953125 (seda), kilo.
90. Fio magneto n. 0,0000000000000008881784197001250232389053344765625 (seda), kilo.
91. Fio magneto n. 0,00000000000000044408920985006251161945266723828125 (seda), kilo.
92. Fio magneto n. 0,000000000000000222044604925031255597263333619140625 (seda), kilo.
93. Fio magneto n. 0,0000000000000001110223024625156277986316668095703125 (seda), kilo.
94. Fio magneto n. 0,00000000000000005551115123125781389931583334028515625 (seda), kilo.
95. Fio magneto n. 0,000000000000000027755575615628906949657916670142578125 (seda), kilo.
96. Fio magneto n. 0,0000000000000000138777878078144534748289583350712890625 (seda), kilo.
97. Fio magneto n. 0,00000000000000000693889390390722673741447916753564453125 (seda), kilo.
98. Fio magneto n. 0,000000000000000003469446951953613368707239583767822265625 (seda), kilo.
99. Fio magneto n. 0,0000000000000000017347234759768066843536197918839111328125 (seda), kilo.
100. Fio magneto n. 0,00000000000000000086736173798840334217768989594195556640625 (seda), kilo.
101. Fio magneto n. 0,000000000000000000433680868994201671088844947970977783203125 (seda), kilo.
102. Fio magneto n. 0,0000000000000000002168404344971008355444224739854888916015625 (seda), kilo.
103. Fio magneto n. 0,00000000000000000010842021724855041777221123699274444580078125 (seda), kilo.
104. Fio magneto n. 0,000000000000000000054210108624275208886105618496372222900390625 (seda), kilo.
105. Fio magneto n. 0,0000000000000000000271050543121376044430528092481861114501953125 (seda), kilo.
106. Fio magneto n. 0,00000000000000000001355252715606880222152640462409305572509765625 (seda), kilo.
107. Fio magneto n. 0,0000000000000000000067762635780344011107632023120465278625048828125 (seda), kilo.
108. Fio magneto n. 0,00000000000000000000338813178901720055538160115602326393125244140625 (seda), kilo.
109. Fio magneto n. 0,00000000000000000000169406589450860027769080057801163196561220703125 (seda), kilo.
110. Fio magneto n. 0,000000000000000000000847032947254320013884500289005815982806103515625 (seda), kilo.
111. Fio magneto n. 0,0000000000000000000004235164736271600069422501445029079914030517578125 (seda), kilo.
112. Fio magneto n. 0,00000000000000000000021175823681358000347112500722514599570152587890625 (seda), kilo.
113. Fio magneto n. 0,000000000000000000000105879118406790001735562500361257299850762939453125 (seda), kilo.
114. Fio magneto n. 0,0000000000000000000000529395592033950000867781250018063649925375197265625 (seda), kilo.
115. Fio magneto n. 0,0000000000000000000000264697796016975000043389062500090318249962687578125 (seda), kilo.
116. Fio magneto n. 0,0000000000000000000000132348898008487500002169453125000451591249813437890625 (seda), kilo.
117. Fio magneto n. 0,000000000000000000000006617444900424375000010847265625000225795624906718953125 (seda), kilo.
118. Fio magneto n. 0,000000000000000000000003308722450212187500000542363281250001128978124903394765625 (seda), kilo.
119. Fio magneto n. 0,000000000000000000000001654361225106093750000027118164062500005644890624516973828125 (seda), kilo.
120. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000827180612553046875000001355908203125000028224453122584869140625 (seda), kilo.
121. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000413590306276523437500000067795410156250000141122265612924344765625 (seda), kilo.
122. Fio magneto n. 0,0000000000000000000000002067951531382617187500000033897705078125000007056113280646223828125 (seda), kilo.
123. Fio magneto n. 0,0000000000000000000000001033975765691308593750000001694885253906250000035280566403231119140625 (seda), kilo.
124. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000051698788284565429687500000008474426269531250000017640283201615595703125 (seda), kilo.
125. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000002584939414228271484375000000042372131347656250000008820141600807788515625 (seda), kilo.
126. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000001292469707114135742187500000002118606567382812500000044100708004038942578125 (seda), kilo.
127. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000000646234853557067871093750000000105930328369140625000000220503540020194712890625 (seda), kilo.
128. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000003231174267785339355468750000000529651641845703125000000110251770010097364453125 (seda), kilo.
129. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000000161558713389266967773437500000002648258209228515625000000055125885005048682265625 (seda), kilo.
130. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000000080779356694633483886718750000000132412910461428781250000000275629425025243411328125 (seda), kilo.
131. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000000403896783473167419433593750000000066206455230714287812500000001378147125126217056640625 (seda), kilo.
132. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000000201948391736583709716796875000000033103227615357142878125000000006890735625631085283203125 (seda), kilo.
133. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000000010097419586829185485839843750000000165516138076785714287812500000003445367812815426411328125 (seda), kilo.
134. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000000005048709793414592742891992187500000008275806903839285714287812500000017226839064077132056640625 (seda), kilo.
135. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000000025243548967072963714459960937500000004137903451919642857142878125000000086134195320385660283203125 (seda), kilo.
136. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000000001262177448353648185722998046875000000206895172595982142878125000000043067097660192830141603203125 (seda), kilo.
137. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000000000631088724176824092861499023437500000010344758629799107142878125000000021533548830096415070803203125 (seda), kilo.
138. Fio magneto n. 0,0000000000000000000000000000031554436208841204643074951171875000000517237931489955357142878125000000107667744150482075035403203125 (seda), kilo.
139. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000000001577721810442060232153747558593750000025861896574497767857142878125000000053833872075241037517701603203125 (seda), kilo.
140. Fio magneto n. 0,0000000000000000000000000000007888609052210301160768737792968750000129309482872488839285714287812500000002691693603762051687588503203125 (seda), kilo.
141. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000000000039443045261051505803843688964843750000646547414362444196428781250000001345846801881025843794251603203125 (seda), kilo.
142. Fio magneto n. 0,0000000000000000000000000000001972152263052575290192184448242187500032327370718122209821428781250000000672923400940512921897125803203125 (seda), kilo.
143. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000000000009860761315262876450960922241210937500016163685359061104907142878125000000033646170047025646094856403203125 (seda), kilo.
144. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000000000049303806576314382254804611206054687500008081842675455524535714287812500000016823085023512823047428203203125 (seda), kilo.
145. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000000000024651903288157191127402305603027343750000404092133772776217857142878125000000084115425117564115237141103203125 (seda), kilo.
146. Fio magneto n. 0,000000000000000000000000000000012325951644078595563701152801513671875000202046066886386108928571428781250000000420577125587820576185705503203125 (seda), kilo.
147. Fio magneto n. 0,00000000000000000000000000000000616297582203929778185057640075683593750010102303344319305446428571428781250000000210288562793910288092852751603203125 (seda), kilo.
148. Fio magneto n. 0,0000000000000000000000000000000030814879110196488909252882003784179687500505115167215965272321428781250000000105144281396955144046426375803203125 (seda), kilo.
149. Fio magneto n. 0,0000000000000000000000000000000015407439555098244454626441001892089843750025255758357982636160714287812500000

Directoria de Fazenda**CONCURRENCIA PUBLICA****I**

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que, no dia 22 de junho proximo, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos constantes da relação junta.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha ás tres (3) horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes, lacrados

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até o dia 21 de junho vindouro, a importância de dous contos de réis (2.000\$000) para garantia da assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VI

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para fiel execução do contracto que assignar.

VII

A entrega dos artigos será feita ás diversas repartições deste ministerio, nesta Capital, que o solicitarem, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

VIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações respectivas.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 27 de maio de 1926. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos medicamentos,apparelhos chirurgicos e odontologicos, todos os accessorios e sobressalentes, para a concorrência de 1926

- 1.777. Abridor de latas, unidade.
- 1.778. Aperta-rolhas, unidade.
- 1.779. Anagem, metro
- 1.780. Agitadores de vidro de 0,10 e 0,15, unidade.
- 1.781. Ampólas vasiaas amarellas, de 1 cc., milheiro.
- 1.782. Ampólas vasiaas brancas, vidro neutro de 1 cc., cento.
- 1.783. Ampólas vasiaas brancas, vidro neutro, de 2 cc., cento.
- 1.784. Ampólas vasiaas brancas, vidro neutro, de 5 cc., cento.
- 1.785. Ampólas vasiaas brancas, vidro neutro, de 10 cc., cento.
- 1.786. Ampólas vasiaas brancas, vidro neutro, de 50 cc., cento.

- 1.787. Ampólas vasiaas brancas, vidro neutro, de 100 cc., cento.
- 1.788. Ampólas vasiaas brancas, vidro neutro, de 250 cc., cento.
- 1.789. Barril de vidro com tampa e torneiras para 5 litros, unidade.
- 1.790. Barril de vidro com tampa e torneiras para 10 litros, unidade.
- 1.791. Barril de vidro com tampa e torneiras para 20 litros, unidade.
- 1.792. Banheira de ferro zincado (para semicupio), 6m,60 de diametro na bocca, unidade.
- 1.793. Bisnaga de estanho com tubo afilado, para 30,0 de pomada, unidade.
- 1.794. Balão de Erlenmeyer para 500,0 (bocca estreita), fundo chato, unidade.
- 1.795. Balão de Erlenmeyer para 1.000,0 (bocca estreita, fundo chato), unidade.
- 1.796. Balão de Erlenmeyer para 2.000,0 (bocca estreita, fundo chato), unidade.
- 1.797. Balão de Kjheldal, para 1.000,0, unidade.
- 1.798. Balão de Kjheldal, para 2.500,0, unidade.
- 1.799. Balão de vidro, para 1.000,0, unidade.
- 1.800. Balão de vidro, para 2.000,0, unidade.
- 1.801. Balão de vidro para 500,0, unidade.
- 1.802. Batoques sortidos, unidade.
- 1.803. Bisnaga de estanho para 15,0, unidade.
- 1.804. Bisnaga de estanho para 30,0, unidade.
- 1.805. Balança decimal e pesos, unidade.
- 1.806. Balança granataria e pesos, unidade.
- 1.807. Balança Roberval para 2 kilogrammas, unidade.
- 1.808. Balança Roberval para 5 kilogrammas, unidade.
- 1.809. Caixa de papelão para papeis, typo classico, grossa.
- 1.810. Caixa de papelão para pilulas, typo classico, grossa.
- 1.811. Caixa de papelão para seis ampólas (Irmãos Mento & Comp.), unidade.
- 1.812. Caixa de papelão para doze ampólas (Irmãos Mento & Comp.), unidade.
- 1.813. Caixa de papelão para ampólas de 10 cc., unidade.
- 1.814. Caixa de papelão para ampólas de 250 cc., unidade.
- 1.815. Capsulas de platina, gramma.
- 1.816. Capsulas Paulistanas, n. 0, caixa de 500, caixa.
- 1.817. Capsulas Paulistanas, n. 1, caixa de 500, caixa.
- 1.818. Capsulas Paulistanas, n. 2, caixa de 500, caixa.
- 1.819. Compressor Lengien, 0, 1 e 2, unidade.
- 1.820. Conta-gottas de vidro e borraeha, unidade.
- 1.821. Chaleira de alluminio para 2 litros, unidade.
- 1.822. Chaleira de alluminio para 4 litros, unidade.
- 1.823. Chaleira de alluminio para 5 litros, unidade.
- 1.824. Chaleira de alluminio para 10 litros, unidade.
- 1.825. Chaleira de ferro esmaltado para 2 litros, unidade.
- 1.826. Chaleira de ferro esmaltado para 4 litros, unidade.
- 1.827. Chaleira de ferro esmaltado para 5 litros, unidade.
- 1.828. Chaleira de ferro esmaltado para 10 litros, unidade.
- 1.829. Capsula de metal para agua mineral, unidade.
- 1.830. Caçarola de alluminio para 1 litro, unidade.
- 1.831. Caçarola de alluminio para 1 1/2 litro, unidade.
- 1.832. Caçarola de alluminio para 2 litros, unidade.
- 1.833. Caçarola de alluminio para 4 litros, unidade.
- 1.834. Caçarola de alluminio para 5 litros, unidade.
- 1.835. Caçarola de alluminio para 10 litros, unidade.
- 1.836. Caçarola de ferro esmaltado para 1 litro, unidade.
- 1.837. Caçarola de ferro esmaltado para 2 litros, unidade.
- 1.838. Caçarola de ferro esmaltado, para 4 litros, unidade.
- 1.839. Caçarola de ferro esmaltado para 5 litros, unidade.
- 1.840. Caçarola de ferro esmaltado para 10 litros, unidade.
- 1.841. Caixa de madeira de 30x35x55, unidade.
- 1.842. Caixa de madeira de 30x35x65, unidade.
- 1.843. Caixa de madeira de 30x35x75, unidade.
- 1.844. Caixa de madeira de 1mx30x35, unidade.
- 1.845. Caneca de louça graduada para 125,0, unidade.
- 1.846. Caneca de louça graduada para 250,0, unidade.
- 1.847. Caneca de louça graduada para 500,0, unidade.
- 1.848. Caneca de louça graduada para 1.000,0, unidade.
- 1.849. Caneca de louça graduada para 2.000,0, unidade.
- 1.850. Caneca de louça graduada para 4.000,0, unidade.
- 1.851. Caneca de louça graduada para 5.000,0, unidade.
- 1.852. Caneca de louça para infusão de 1.000,0, unidade.
- 1.853. Copo de vidro graduado para 15,0, unidade.
- 1.854. Copo de vidro graduado para 2.000,0, unidade.
- 1.855. Crystalizador para laminulas, unidade.
- 1.856. Crystalizador para laminulas, unidade.
- 1.857. Cuvilheta de porcellana (allema), unidade.
- 1.858. Densimetro normal, unidade.
- 1.859. Descanso para balão de vidro, unidade.

- 1.860. Estante para seis tubos de ensaio, unidade.
- 1.861. Estante para doze tubos de ensaio, unidade.
- 1.862. Escova para frascos, unidade.
- 1.863. Enveloppes para medicamentos, de 10x5, cento.
- 1.864. Estopa para filtrar, kilo.
- 1.865. Fogareiro Primus, n. 1, unidade.
- 1.866. Fogareiro Primus, n. 2, unidade.
- 1.867. Flanella de algodão, largura 0,75, metro.
- 1.868. Flanella de algodão, largura 0,75, metro.
- 1.869. Filtro Kitasato, unidade.
- 1.870. Fio de cor branca, marca Urso, carretel.
- 1.871. Fio de cores, carretel.
- 1.872. Frasco conta-gotas, amarelo, para 15,0, unidade.
- 1.873. Frasco conta-gotas, amarelo, para 30,0, unidade.
- 1.874. Frasco conta-gotas, amarelo, para 60,0, unidade.
- 1.875. Frasco conta-gotas, azul, para 15,0, unidade.
- 1.876. Frasco conta-gotas, azul, para 30,0, unidade.
- 1.877. Frasco conta-gotas, azul, para 60,0, unidade.
- 1.878. Frasco conta-gotas, alaranjado, para 15,0, unidade.
- 1.879. Frasco conta-gotas, alaranjado, para 30,0, unidade.
- 1.880. Frasco conta-gotas, alaranjado, para 60,0, unidade.
- 1.881. Frasco branco, bocca estreita, para 15,0, unidade.
- 1.882. Frasco branco, bocca estreita, para 30,0, unidade.
- 1.883. Frasco branco, bocca estreita, para 60,0, unidade.
- 1.884. Frasco branco, bocca estreita, para 90,0, unidade.
- 1.885. Frasco branco, bocca estreita, para 125,0, unidade.
- 1.886. Frasco branco, bocca estreita, para 155,0, unidade.
- 1.887. Frasco branco, bocca estreita, para 187,0, unidade.
- 1.888. Frasco branco, bocca estreita, para 250,0, unidade.
- 1.889. Frasco branco, bocca estreita, para 310,0, unidade.
- 1.890. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 15,0, unidade.
- 1.891. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 30,0, unidade.
- 1.892. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 60,0, unidade.
- 1.893. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 90,0, unidade.
- 1.894. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 125,0, unidade.
- 1.895. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 155,0, unidade.
- 1.896. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 187,0, unidade.
- 1.897. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 250,0, unidade.
- 1.898. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 500,0, unidade.
- 1.899. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 1.000,0, unidade.
- 1.900. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 2.000,0, unidade.
- 1.901. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 4.000,0, unidade.
- 1.902. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 5.000,0, unidade.
- 1.903. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 8.000,0, unidade.
- 1.904. Frasco branco, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 10.000,0, unidade.
- 1.905. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 15,0, unidade.
- 1.906. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 30,0, unidade.
- 1.907. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 60,0, unidade.
- 1.908. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 90,0, unidade.
- 1.909. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 125,0, unidade.
- 1.910. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 155,0, unidade.
- 1.911. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 187,0, unidade.
- 1.912. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 250,0, unidade.
- 1.913. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 500,0, unidade.
- 1.914. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 1.000,0, unidade.
- 1.915. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 2.000,0, unidade.
- 1.916. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 4.000,0, unidade.
- 1.917. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 5.000,0, unidade.
- 1.918. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 8.000,0, unidade.
- 1.919. Frasco branco, bocca larga, com rolha de esmeril, para 10.000,0, unidade.
- 1.920. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 15,0, unidade.
- 1.921. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 30,0, unidade.
- 1.922. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 60,0, unidade.
- 1.923. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 90,0, unidade.
- 1.924. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 125,0, unidade.
- 1.925. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 155,0, unidade.
- 1.926. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 187,0, unidade.
- 1.927. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 250,0, unidade.
- 1.928. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 500,0, unidade.
- 1.929. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 1.000,0, unidade.
- 1.930. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 2.000,0, unidade.
- 1.931. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 4.000,0, unidade.
- 1.932. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 5.000,0, unidade.
- 1.933. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 8.000,0, unidade.
- 1.934. Frasco azul, bocca larga, com rolha de esmeril, para 10.000,0, unidade.
- 1.935. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 15,0, unidade.
- 1.936. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 30,0, unidade.
- 1.937. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 60,0, unidade.
- 1.938. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 90,0, unidade.
- 1.939. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 125,0, unidade.
- 1.940. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 155,0, unidade.
- 1.941. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 187,0, unidade.
- 1.942. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 250,0, unidade.
- 1.943. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 500,0, unidade.
- 1.944. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 1.000,0, unidade.
- 1.945. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 2.000,0, unidade.
- 1.946. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 4.000,0, unidade.
- 1.947. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 5.000,0, unidade.
- 1.948. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 8.000,0, unidade.
- 1.949. Frasco azul, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 10.000,0, unidade.
- 1.950. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 15,0, unidade.
- 1.951. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 30,0, unidade.
- 1.952. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 60,0, unidade.
- 1.953. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 90,0, unidade.
- 1.954. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 125,0, unidade.
- 1.955. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 155,0, unidade.
- 1.956. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 187,0, unidade.
- 1.957. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 250,0, unidade.
- 1.958. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 500,0, unidade.

- 1.959. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 1.000,0, unidade.
- 1.960. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 2.000,0, unidade.
- 1.961. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 4.000,0, unidade.
- 1.962. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 5.000,0, unidade.
- 1.963. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 8.000,0, unidade.
- 1.964. Frasco alaranjado, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 10.000,0, unidade.
- 1.965. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 15,0, unidade.
- 1.966. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 30,0, unidade.
- 1.967. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 60,0, unidade.
- 1.968. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 90,0, unidade.
- 1.969. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 125,0, unidade.
- 1.970. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 155,0, unidade.
- 1.971. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 187,0, unidade.
- 1.972. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 250,0, unidade.
- 1.973. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 500,0, unidade.
- 1.974. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 1.000,0, unidade.
- 1.975. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 2.000,0, unidade.
- 1.976. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 4.000,0, unidade.
- 1.977. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 5.000,0, unidade.
- 1.978. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 8.000,0, unidade.
- 1.979. Frasco alaranjado, bocca larga, com rolha de esmeril para 10.000,0, unidade.
- 1.980. Frasco branco com rolha circular, para 5.000,0, unidade.
- 1.981. Frasco de côr, com rolha circular para 5.000,0, unidade.
- 1.982. Frasco para magnesia-fluida, unidade.
- 1.983. Garrafa para agua ingleza, unidade.
- 1.984. Garrafa para agua de Vichy, unidade.
- 1.985. Garrafa para vinho medicinal, unidade.
- 1.986. Garrafa de um litro, unidade.
- 1.987. Garrafa de 1/2 litro, unidade.
- 1.988. Gral de louça para 250,0, unidade.
- 1.989. Gral de louça para 500,0, unidade.
- 1.990. Gral de louça para 1.000,0, unidade.
- 1.991. Gral de massa para 250,0, unidade.
- 1.992. Gral de massa para 500,0, unidade.
- 1.993. Gral de massa para 1.000,0, unidade.
- 1.994. Gral de massa para 2.000,0, unidade.
- 1.995. Gral de vidro para 60,0, unidade.
- 1.996. Gral de vidro para 120,0, unidade.
- 1.997. Gral de vidro para 250,0, unidade.
- 1.998. Gral de vidro para 500,0, unidade.
- 1.999. Gral de vidro para 1.000,0, unidade.
- 2.000. Lata de folha para 30,0, unidade.
- 2.001. Lata de folha para 60,0, unidade.
- 2.002. Lata de folha para 100,0, unidade.
- 2.003. Lata de folha para 500,0, unidade.
- 2.004. Lata de folha para 1.000,0, unidade.
- 2.005. Lata de folha para 2.000,0, unidade.
- 2.006. Obuz vasio para 1 1/2 metros cubicos de oxygenio, unidade.
- 2.007. Papel japoncz, folha.
- 2.008. Papel parafinado de 75 x 50, folha.
- 2.009. Papel parafinado de côres, de 75 x 50, folha.
- 2.010. Pinça de metal para tubo de ensaio, unidade.
- 2.011. Pedra marmore para pomada, de 50 x 30, unidade.
- 2.012. Perolas de vidro, kilo.
- 2.013. Pesos granatarios, jogo.
- 2.014. Pesos de metal amarello para dous kilos, jogo.
- 2.015. Pesos de metal amarello para cinco kilos, jogo.
- 2.016. Piluleiro com 18 sulcos, unidades.
- 2.017. Pincel curvo para garganta, unidade.
- 2.018. Pincel recto para idô, unidade.
- 2.019. Panno de algodão de 0m,75, metro.
- 2.020. Pissette para 500,0, unidade.
- 2.021. Pissette para 1.000,0, unidade.
- 2.022. Pote de louça com tampa para 30,0, unidade.
- 2.023. Pote de louça com tampa para 60,0, unidade.
- 2.024. Pote de louça com tampa para 100,0, unidade.
- 2.025. Pote de louça com tampa para 250,0, unidade.
- 2.026. Pote de louça com tampa para 500,0, unidade.
- 2.027. Pote de louça com tampa para 1.000,0, unidade.
- 2.028. Pote de louça com tampa para 2.000,0, unidade.
- 2.029. Pistillo para gral de louça, de 250,0, unidade.
- 2.030. Pistillo para gral de louça, de 500,0, unidade.
- 2.031. Pistillo para gral de louça, de 1.000,0, unidade.
- 2.032. Pistillo para gral de massa, de 250,0, unidade.
- 2.033. Pistillo para gral de louça, de 500,0, unidade.
- 2.034. Pistillo para gral de massa, de 1.000,0, unidade.
- 2.035. Pistillo para gral de massa, de 2.000,0, unidade.
- 2.036. Pistillo para gral de vidro, de 250,0, unidade.
- 2.037. Pistillo para gral de vidro, de 500,0, unidade.
- 2.038. Pistillo para gral de vidro, de 120,0, unidade.
- 2.039. Pistillo para gral de vidro, de 60,0, unidade.
- 2.040. Pistillo para gral de vidro, de 1.000,0, unidade.
- 2.041. Proveto graduado para 10 cc., unidade.
- 2.042. Proveto graduado para 30 cc., unidade.
- 2.043. Proveto graduado para 60 cc., unidade.
- 2.044. Proveto graduado para 100 cc., unidade.
- 2.045. Proveto graduado para 250 cc., unidade.
- 2.046. Proveto graduado para 500 cc., unidade.
- 2.047. Proveto graduado para 1.000 cc., unidade.
- 2.048. Rolha de borracha com furo, typo grande, unidade.
- 2.049. Rolha de borracha com furo, typo médio, unidade.
- 2.050. Rolha de borracha com furo, typo pequeno, unidade.
- 2.051. Rolha de cortiça para garrafas, cento.
- 2.052. Rolha de cortiça para meias garrafas, cento.
- 2.053. Rolha de cortiça para garrafas de um litro, cento.
- 2.054. Rolha de cortiça para vidros de magnesia, cento.
- 2.055. Rolha de cortiça para vidros de 187,0, cento.
- 2.056. Rolha de cortiça para vidros sortidas, cento.
- 2.057. Rotulos em branco (typo classico), milheiro.
- 2.058. Rotulo para uso externo (typo classico), milheiro.
- 2.059. Rotulos "agite-se" (typo classico), milheiro.
- 2.060. Rotulo "veneno" (typo classico), milheiro.
- 2.061. Suspensorios escrotaes, sortidos, ns. 8, 10 e 12, unidade.
- 2.062. Sacca-rolhas de metal, unidade.
- 2.063. Supporte giratorio para burelas de madeira, unidade.
- 2.064. Sofa para doente (modelo Hospital Central da Marinha), unidade.
- 2.065. Supporte para tubos de ensaio de madeira, para seis tubos, unidade.
- 2.066. Supporte para tubos de ensaio, de madeira, para 12 tubos, unidade.
- 2.067. Supporte de metal nickelado para irrigador de elevação, unidade.
- 2.068. Supporte para capsulas com tres anneis de metal, unidade.
- 2.069. Tesoura recta de aço nickelado, de 17 c/m, unidade.
- 2.070. Tesoura curva de aço, nickelado, de 17 c/m, unidade.
- 2.071. Tesoura para aparelho de 25 c/m, unidade.
- 2.072. Tacho de ferro esmaltado para cinco litros, unidade.
- 2.073. Tacho de ferro esmaltado para 10 litros, unidade.
- 2.074. Tacho de ferro esmaltado para 20 litros, unidade.
- 2.075. Tacho de aluminio para cinco litros, unidade.
- 2.076. Tacho de aluminio para 10 litros, unidade.
- 2.077. Tacho de aluminio para 20 litros, unidade.
- 2.078. Tesoura de aço, nickelada, de 10 c/m de lamina (Vltry), unidade.
- 2.079. Tubo de vidro com tampa de metal, com 13 m/m internos por 85 m/m de comprimento, para comprimidos, unidade.
- 2.080. Tubo de vidro com tampa de metal, com 21 m/m internos por 85 m/m de comprimento, para comprimidos, unidade.
- 2.081. Tubo de vidro com tampa de metal, com 16 m/m internos por 85 m/m de comprimento, para comprimidos, unidade.
- 2.082. Tamiz de metal n. 40 (tela de cobre), unidade.
- 2.083. Tamiz de metal n. 60 (tela de cobre), unidade.
- 2.084. Tamiz de seda n. 40, unidade.
- 2.085. Tamiz de metal n. 60, unidade.
- 2.086. Vela de porcellana para filtro (typo Charbolaind), unidade.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 27 de maio de 1926. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO—SANTA CRUZ.

Edital de convocação de sorteados

Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente presidente o delegado do Serviço de Recrutamento da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 18 de setembro do anno de 1925, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no quartel-general do Exército, na praça da Republica, na Capital Federal, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, na sede desta junta; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transporte (artigo 16), deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, 1º tenente Francisco José Monteiro Chaves, á rua Francisco Belisario n. 26, Santa Cruz. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da junta, na estação de Santa Cruz da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, no Piauí, em Sepetiba, no jornal *O Defensor* e no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente Francisco de Paula Alves da Silva, secretario.

Junta de Alistamento Militar, no Curato de Santa Cruz, na Capital Federal, 27 de maio de 1926. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente presidente o delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira chamada

Designados para servirem na companhia de carros de combate, com quartel em Deodoro:

Numero de sorteio — Numero do alistamento — Nomes e filiações

Classe de 1904

- 1 74. Thomaz Marques de Oliveira, filho de José Marques de Oliveira.
- 2 73. Targino Adriano da Silva, filho de Faustina Francisca de Oliveira.
- 3 32. Francisco Fausto Suzano, filho de Firmino Fausto Suzano.
- 4 22. Decleciano da Costa Araujo, filho de Antonio da Costa Araujo.
- 6 60. Oelidio, filho de Leoncio Miguel Martins e de Euctuosa Martins Vieira.
- 7 43. Leonidino, filho de Gaudencio Antonio Flores e de Jovilla de Oliveira Flores.
- 9 31. Francisco Affonso de Sant'Anna, filho de Leopoldo de Sant'Anna.
- 10 37. João de Souza Aballo, filho de Manoel de Souza Aballo.
- 11 18. Bento, filho de Maria Isadora dos Santos.
- 12 27. Eudylves, filho de Firmino Viriato Rangel e de Leonor Viriato Rangel.
- 13 51. Manoel Vicente de Aguiar, filho de Jacomo Vicente de Aguiar.
- 14 51. Manoel Gonçalves Seixas Netto, filho de Jorge Gonçalves Seixas.
- 15 70. Severo Evaristo da Silva, filho de Virissimo Evaristo da Silva.
- 16 29. Eustachio, filho de Felicia Angela da Conceição.
- 17 40. Juvenal, filho de Antonio Luiz de Oliveira e de Antonia Fragoso de Oliveira.
- 18 38. João Torres Teixeira, filho de Manoel Torres Teixeira.
- 19 8. Antonio, filho de Albertino José da Silveira e de Anna Maria da Silva.
- 20 34. Hernani Pereira Ramos, filho de Sebastião Pereira Ramos.
- 21 71. Semião, filho de Francisco Xavier das Chagas e de Florença Francisca Xavier.
- 22 77. Valentino, filho de Valentino Ignacio de Laredo e de Veronica Deolinda de Souza.
- 23 28. Eudylves Martins de Souza, filho de Levino Martins de Souza.
- 24 57. Nagybio Fernandes da Silva, filho de Francisco Fernandes da Silva.

- 25 3. André, filho de Julio Rodrigues Chaves e de Rita Nogueira Chaves.
- 26 17. Benedicto Ferreira Netto, filho de Sylvino Ferreira Netto.
- 27 78. Vircilio da França, filho de Luiz de França e de Petronilha Maria França.
- 28 53. Manoel Perciliano Calixto, filho de Thomaz Ferreira Calixto.
- 29 7. Antonio, filho de Sylvina Carolina dos Santos.
- 30 4. Anizio Rodrigues, filho de José Rodrigues.
- 31 2. Amancio, filho de Chispim José dos Santos e de Maria d'Austria Francisca.
- 32 41. Jovenal Fragoso Labre, filho de Antonio Cardoso Labre.
- 33 45. Lourenço, filho de Manoel Felishino Rodrigues e de Maria Ignacia das Dores.
- 34 61. Olivio, filho de Francisco Luiz Tosta e de Escolastica de Jesus Tosta.
- 35 9. Antonio Guimarães Pereira Dias, filho de Antonio Pereira Dias.
- 36 69. Seraphim, filho de Maria Olegaria da Conceição.
- 37 25. Eneas Motta, filho de Francisco Basilio da Motta.
- 38 47. Luiz Bispo dos Santos, filho de Boaventura da Silva.
- 39 58. Nestor, filho de Antonio de Oliveira Souza e de Odilia Luiza Maria Cavalcante.
- 40 56. Martinho Cardoso de Araujo, filho de Manoel Cardoso de Araujo.
- 41 66. Sebastião Rodrigues de Casseres, filho de Gil da Rocha.
- 42 16. Aureliano Soares de Freitas, filho de José Bernardino de Freitas.
- 43 79. Virgilio, filho de Maria da Conceição.
- 44 80. Waldemar de Oliveira, filho de Rezende de Oliveira.
- 45 24. Elmano, filho de Manoel José Monteiro e de Presciliana Maria da Conceição.
- 46 33. Heitor, filho de Arthur José de Magalhães.
- 47 59. Nylo de Moraes, filho de Leocadia Rosa de Moraes.
- 48 19. Candido, filho de José Caetano Tavares e de Sylvina Pessoa de Mello.
- 49 5. Anselmo Conceição Laredo, filho de Francisco Laredo.
- 50 1. Albino Madeira, filho de Manoel Antonio Madeira.
- 51 55. Mario de Oliveira Coutinho, filho de José Coutinho de Oliveira.
- 52 46. Luiz, filho de Adelina Ferreira da Camara.
- 53 12. Armando Freitas de Oliveira, filho de Alipio de Oliveira.
- 54 35. João Basilio dos Santos, filho de Manoel Basilio dos Santos.
- 55 75. Waldemiro, filho de Mathias Xavier e de Isabel Xavier.
- 56 52. Manoel Ignacio Cardoso, filho de Francisco Ignacio Cardoso.
- 57 72. Sylvio José do Nascimento, filho de Alipio José do Nascimento.
- 58 23. Eduardo Francisco de Aguiar, filho de Ludovico Joaquim de Aguiar.
- 59 63. Paulino Macedo de Oliveira, filho de Manoel Macedo de Oliveira.
- 60 36. João Coelho da Silva, filho de Frederico Barbosa da Silva.
- 61 50. Manoel Ferreira da Costa, filho de José Ferreira da Costa.
- 62 21. Claudionor, filho de Castorina Maria Teixeira.
- 63 67. Sebastião, filho de Joaquim Sabino da Costa e de Luiza Maria da Conceição.
- 64 44. Ary-Kerter João de Oliveira, filho de João de Oliveira Barbosa.
- 65 26. Espindola Belmiro Cheren, filho de Joanna Theodora.
- 66 6. Antonio da Silva Pinho, filho de Manoel da Silva Pinho.
- 67 44. Leopoldo, filho de Libânia Rosa Moreira.
- 68 64. Raymundo José Felesmino da Silva, filho de José Felesmino da Silva.
- 69 42. Laurindo Ferreira de Paulo, filho de Paulo Ferreira de Mello.
- 71 15. Ascendino Feital, filho de Miguel da Cunha Feital.
- 72 13. Armenio Luiz das Chagas, filho de João Luiz das Chagas.
- 73 39. Joaquim José Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro.
- 74 76. Valderio Manoel de Oliveira, filho de Manoel Benedicto Geraldo.
- 75 29. Carlos Baptista Fabiano, filho de Roqua Baptista Fabiano.

76. 48. Manoel, filho de Candido Antonio Dias e de Francisca Maximiana de Andrade.
 77. 30. Floriania, filho de Valentina Pereira.
 78. 65. Rubem de Oliveira Lima, filho de Aristó de Oliveira Lima.
 79. 41. Antonio de Oliveira Braga, filho de Tancredo de Oliveira Braga.
 80. 10. Antonio Jovelino da Silva, filho de Jovelino, Luiz da Silva.

Classe de 1903

65. 30. Durval Garcia Terra, filho de Ambrozio Garcia Terra.
 66. 50. Irineu Domingos Torres, filho de Honorata Domingos Torres.
 67. 72. Mamede, filho de Josina Pereira do Nascimento.
 68. 98. Raul Honorio da Silva, filho de João Eleodoro da Silva.
 69. 103. Salvador José dos Santos, filho de Annanias José dos Santos.

Designados para servirem na 1ª companhia ferro-viária com quartel em Deodoro:

Classe de 1905

70. 43. Hildebrando, filho de Manoel Justiniano Maia e de Presciana Emilia do Nascimento.
 71. 18. Avelino Carlos Dias, filho de Isidro Carlos Dias.
 72. 15. Antonio Quirino Dutra, filho de João Quirino Dutra.
 73. 33. Francisco, filho de Veridiana Francisca da Conceição.
 74. 32. Estevão, filho de Alfredo Macedo Passos de Oliveira.
 75. 94. Paulo, filho de Maria Bella de Jesus.
 76. 79. Manoel da Silva, filho de Antonio da Silva.
 77. 61. José Rodrigues Ferreira, filho de Bráulio Rodrigues Ferreira.
 78. 69. Luiz Gonzaga, filho de Rodolpho Ribeiro dos Santos.
 79. 23. Bernardo Pinto Figueredo, filho de Pedro Adolpho Figueredo.
 80. 27. Demeval da Silva Travassos, filho de José Manoel Travassos.

81. 92. Ovidio, filho de Thomaz Rodrigues do Nascimento e de Gertrudes Coelho do Nascimento.
 82. 63. Josino Rodrigues dos Santos, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
 83. 67. Lucio Fernandes Machado, filho de Antonio Baptista Machado.
 84. 100. Rubem, filho de José Galdino de Castro Junior e de Brasilina Alves de Castro.
 85. 87. Odogoberto, filho de Luiz Alves Ferreira e de Patrocina Candida.
 86. 111. Waldemiro, filho de Benedicta Maria da Conceição.
 87. 10. Antonio Bispo Guimarães, filho de Francisco Dias.
 88. 112. Waldemiro Elias, filho de Elias Arruda e de Luiza Arruda.
 90. 71. Lyrio, filho de Manoel Octavio e de Benedicta Rita.
 91. 12. Antonio Gomes, filho de Nilo da Silva Gomes.
 92. 28. Duguay Troin, filho de Arthur Maria dos Santos.
 93. 110. Waldemar Antonio Carneiro de Pontes, filho de Conrado Alves.
 94. 66. Luciano Fernandes Machado, filho de Antonio Baptista Machado.
 95. 108. Severo, filho de Firmo Teixeira de Jesus e de Octávia Sebastiana.
 96. 106. Sebastião Herondino Flores, filho de Gaudencio Antonio Flores.
 97. 3. Antenor, filho de Adriana Rosa da Conceição.
 98. 13. Antonio Joaquim Ribeiro, filho de Manoel Joaquim Ribeiro.
 99. 97. Pedro Jordão, filho de Francisco Jordão.
 100. 17. Aryguerne, filho de Victoria Dias de Siqueira.
 101. 81. Marcellino, filho de Eduardo José de Oliveira e de Alcides Lopes de Oliveira.
 102. 74. Manoel Corrêa Maia, filho de José Corrêa Maia.
 103. 77. Manoel Justino de Mello Junior, filho de Manoel Justino de Mello.
 104. 52. João Dias de Andrade, filho de Manoel Ignacio Dias.
 105. 35. Francisco Manoel do Nascimento, filho de Manoel João do Nascimento.
 106. 37. Genario Manoel Ferreira, filho de Jovelino Christostomo Ferreira.

Junta de Alistamento Militar em Santa Cruz, na Capital Federal, 27 de maio de 1926. — Francisco José Monteciro Chaves. 1º tenente presidente e delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO DE SÃO JOSÉ

Edital publicando as relações dos alistados

Luiz Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos do alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão nesta Capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no quartel general do Exército, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados.

É, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta o publicar no *Diário Official* relação geral e singella, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que, tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta Junta, ou directamente á de revisão, até o dia 15 do mez de julho do corrente anno.

El eu, Carlos Leite, secretario, lavrei o presente edital, que vai pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1926. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretario. — Luiz Guimarães, presidente. — Major Joaquim M. de Vellasco, delegado do Serviço Militar.

Classe de 1905

- Abdias, filho de Abdias Gomes.
 Ademar, filho de Feliciano Frade e Maria Brandão Frade.
 Amaro, filho de Amaro Mendes.
 Amaro, filho de Bento José Rodrigues e Veríssima Maria Bella.
 Antonio, filho de Antonio Salles.
 Antonio, filho de Antonio Mendes Ferreira.
 Antonio, filho de Antonio Bezerra.
 Antonio, filho de Antonio Carvalho.
 Arlindo Ferraz, filho de Antonio Ferraz.
 Blandino, filho de Raul Faria.
 Bráulio, filho de José Vallença.
 Bráulio, filho de José Assumpção.
 Braz, filho de Manoel Góes.
 Candido, filho de Candido de Souza.
 Carlindo, filho de Carlindo da Silva.
 Celso, filho de Celso de Mattos.
 Dalmo, filho de Manoel de Souza.
 Deolindo, filho de José da Silva.
 Dereio, filho de José da Silva.
 Ernani, filho de Ernani Machado.
 Fernando, filho de Fernando Mascarenhas.
 Francisco Villardi.
 Gastão, filho de José Manoel.
 Helio Azzolini, filho de Amadeu Azzolini e Josephina Azzolini.
 Hildo, filho de Joaquim da Silva.
 Idyno, filho de Idyno Gonçalves.
 Ivo Arregon, filho de José Arregon e Antonietta Barone.
 João Paiva, filho de Antonio Paiva e Leopoldina Paiva.
 João Reis Montahur, filho de Antonio Reis Montahur e Maria E. Santos Reis.

- Joaquim, filho de Joaquim Araújo.
 Jorge, filho de Manoel de Souza.
 José Ferreira da Veiga.
 José Luiz Cutilada.
 Luiz, filho de Luiz de Almeida.
 Luiz, filho de Luiz Paranhos.
 Manoel, filho de José da Silva.
 Manoel, filho de Manoel da Silva.
 Nelson, filho de Nelson da Silva.
 Nelson Chacín da Silva Carmo, filho de J. de Anta da Silva Carmo.
 Newton Ribeiro, filho de Antonio Martins Ribeiro.
 Nicéas Rodrigues Maia, filho de José Rodrigues Maia e Maria da Conceição Maia.
 Otello, filho de Raymundo da Silva.
 Pedro, filho de Pedro Gonzaga.
 Quirino, filho de Quirino da Silva.
 Rodolpho de Oliveira, filho de João de Oliveira e Luiza de Oliveira.
 Romulo Nobre, filho de Bento de Almeida Nobre.
 Virgilio Guazzo, filho de Antonio Guazzo e Maria Polonia.

Relação dos sorteados do anno de 1926

Classe de 1904

- Accacio, filho de Augusto da Silva, registro civil.
 Adão, filho de Rosa de Jesus Moreira, registro civil.
 Affonso, filho de Miguel Gallo, registro civil.
 Affonso, filho de José Rodrigues Feijó, registro civil.

Agostinho, filho de Sebastião Pereira da Silva, registro civil.
 Agostinho Carvalho.
 Alberto, filho de Emilia Filgueira, registro civil.
 Alberto, filho de Maria Espirito Santo, registro civil.
 Alberto, filho de Rachel Honorata da Conceição, registro civil.
 Alberto Vaz.
 Alcides, filho de Oliveira Rebouças, registro civil.
 Alcino, filho de Antonio da Rosa Junior, registro civil.
 Adalberto, filho de Hilarina Virgilia Maia, registro civil.
 Alfredo, filho de João Alfredo Brilhante de Albuquerque, registro civil.
 Alfredo, filho de Manoel de Loureiro, registro civil.
 Altomiro, filho de José Ferreira Dias, registro civil.
 Alvaro, filho de Celestino Pereira Leite, registro civil.
 Alvaro, filho de Manoel Ferreira dos Santos, registro civil.
 Alvaro, filho de Balbina Maria Angelina, registro civil.
 Amacio, filho de Isaura Faro Nogueira, registro civil.
 Amadeo, filho de Antonio Bazilio, registro civil.
 Ameleto, filho de José Romano, registro civil.
 Americo, filho de Emilia Alves da Fonseca.
 Americo, filho de Manoel Cardoso, registro civil.
 Anare, filho de José de Assis Pinheiro, registro civil.
 Angelino, filho de Luigi Cucio, registro civil.
 Angellino Couto.
 Angelo, filho de Antonio Capalbo, registro civil.
 Antonio, filho de Joanna Balbina da Conceição, registro civil.
 Antonio, filho de Gumerindo Rios, registro civil.
 Antonio, filho de Manoel Villela, registro civil.
 Antonio, filho de Julia Fernandes Pereira, registro civil.
 Antonio, filho de Antonio de Souza Amaro, registro civil.
 Antonio, filho de Sebastiana Maria Conceição, registro civil.
 Antonio, filho de Raul José Carrazedo, registro civil.
 Antonio, filho de Alfredo dos Santos Vieira, registro civil.
 Antonio, filho de Joaquim Francisco Ballão, registro civil.
 Antonio, filho de Domenico Micheli, registro civil.
 Antonio Carvalho.
 Antonio Dias Guelhos.
 Antonio Ribeiro de Souza.
 Antonio Teixeira de Oliveira.
 Arlindo, filho de Januaria Moreira, registro civil.
 Arlindo Machado Furtado.
 Armando, filho de Idalina da Costa Gama, registro civil.
 Arthur, filho de Maria da Conceição, registro civil.
 Ary, filho de Adriano Maria da Conceição, registro civil.
 Ary Miranda.
 Astholio, filho de Heleodoro Fernandes Porto, registro civil.
 Aurelino, filho de Aureliano José da Silva, registro civil.
 Benedicto Gomes.
 Benjamin, filho de Severo Paulo de Moraes, registro civil.
 Carlos, filho de Manoel Cardoso Pereira, registro civil.
 Carlos, filho de Sebastiana Gonçalves de Andrade, registro civil.

Carlos, filho de Maurício Aliate, registro civil.
 Carlos, filho de Giuseppe Casato, registro civil.
 Claudionor, filho de Rosa Altina da Silva, registro civil.
 Claudionor, filho de Candida Rosa da Silva, registro civil.
 Cesario, filho de Cosmo Cardoso da Silva, registro civil.
 Custodio, filho de Custodio Pinto de Souza, registro civil.
 Damasio, filho de Joaquim de Souza Gomes, registro civil.
 Daniel, filho de Thereza do Rosario, registro civil.
 Delfino, filho de Maria Antonia Dias, registro civil.
 Demetrio, filho de Catharina Gomes, Registro Civil.
 Dimonte, filho de Marino Rosario Gammara, Registro Civil.
 Diogo, filho de Jacomo de Souza Lima, Registro Civil.
 Domingos, filho de Domingos Moreno da Cunha, Registro Civil.
 Domingos, filho de Domingos Labanca, Registro Civil.
 Durval, filho de Olga de Jesus, Registro Civil.
 Durval, filho de José Barbosa da Silva, Registro Civil.
 Edmundo, filho de Ermolinda da Conceição Silva, Registro Civil.
 Edmundo Filgueira Simões.
 Eduardo, filho de Alvaro de Souza Moreira, Registro Civil.
 Eduardo, filho de Angelo Atonos Gonzalez, Registro Civil.
 Eduardo, filho de Eduarda Emilia de Jesus, Registro Civil.
 Eduardo Pereira Nunes.
 Elias, filho de Elias Antonio Draz, Registro Civil.
 Elpidio, filho de Alexandro de Oliveira, Registro Civil.
 Emilio, filho de Rosa Oebriquetta dos Prazeres, Registro Civil.
 Emilio, filho de Emilio Lassus, Registro Civil.
 Euclides, filho de Appolinaria Maria Ricardo, Registro Civil.
 Eugenio, filho de Eugenio Ramires Esteves, Registro Civil.
 Eurico, filho de Guilherme de Jesus Moreira, Registro Civil.
 Euripedes Luiz de Araujo.
 Fernando, filho de Cecilia Leopoldina da Cruz, Registro Civil.
 Fernando, filho de João Herculano Sero, Registro Civil.
 Fernando, filho de Alice Ferreira Paz, Registro Civil.
 Floriano, filho de Izolina da Conceição, Registro Civil.
 Francisco, filho de Custodio Agueda dos Santos, Registro Civil.
 Francisco, filho de Crecência Izabel da Silva, Registro Civil.
 Francisco Fernandes.
 Francisco Teixeira de Oliveira.
 Francisco de Assis, filho de João Vidal Cordeiro, Registro Civil.
 Francisco de Assis, filho de Thereza Lyra, Registro Civil.
 Francisco Giorgio, filho de Carmine Giorgio, Registro Civil.
 Frederico, filho de Idalina Maria do Couto, Registro Civil.
 Florisbello, filho de José Carneiro Pinto, Registro Civil.
 Gastão, filho de Carolina Maria Camêda, Registro Civil.
 Geraldo, filho de Maurício da Silva, Registro Civil.

Gilberto, filho de Carmen Germania do Couto, Registro Civil.
 Honri Auguste, filho de Augusto Joseph Orgast, Registro Civil.
 Herculano, filho de Iracema Maria da Conceição, Registro Civil.
 Hermes, filho de Lucio Antonio de Mello, Registro Civil.
 Humberto, filho de Nicola Caruso, Registro Civil.
 Humberto, filho de Salvaturo Lucca, Registro Civil.
 Humberto, filho de Vincenzo Mazzei, Registro Civil.
 Indolicio, filho de Francesca Alice Blanco, Registro Civil.
 Jacomo André, filho de Antonio André.
 Jair, filho de Theodorico Pereira Monteiro, Registro Civil.
 Jarbas, filho de Maria Francisca da Conceição, Registro Civil.
 Jayme, filho de José Leonardo, Registro Civil.
 Jayme, filho de Antonio Franco, Registro Civil.
 Jayme Amorim.
 João, filho de Antonia Maria da Conceição, Registro Civil.
 João, filho de Olinda Augusta Maria Conceição, Registro Civil.
 João, filho de Alberto Augusto Jorge, Registro Civil.
 João, filho de Marcellina Rosa, Registro Civil.
 João, filho de Antonio Simões Cardoso, Registro Civil.
 João, filho de Belmira de Carvalho, Registro Civil.
 João, filho de Maria Leopoldina da Conceição, Registro Civil.
 João, filho de Alice Casemira, Registro Civil.
 João Baptista, filho de Miguel Avilla Raposo, Registro Civil.
 João Christovão Mascarenhas.
 João Duarte Farias.
 Joaquim, filho de Clara Maria Jesus.
 Joaquim, filho de Firmina Florinda Ribeiro, Registro Civil.
 Joaquim, filho de Antonio José Venancio, Registro Civil.
 Joaquim, filho de Manoel Martins, Registro Civil.
 Jorge, filho de Viência Maria da Conceição, Registro Civil.
 Jorge, filho de Maria Jorge, Registro Civil.
 Jorge, filho de Antonio Fagundes dos Santos, Registro Civil.
 Jorge, filho de Felipe Schmidt, Registro Civil.
 José, filho de Candida Maria da Conceição, Registro Civil.
 José, filho de Antonio Pinto, Registro Civil.
 José, filho de José Pinto Mesquita, Registro Civil.
 José, filho de Joanna Rodrigues, Registro Civil.
 José, filho de Antonio Rial Garcia, Registro Civil.
 José, filho de Isidora Maria Corrêa, Registro Civil.
 José, filho de João Nepomuceno Costa, Registro Civil.
 José, filho de Benedita Rufina, Registro Civil.
 José, filho de Delphina Maria da Conceição, Registro Civil.
 José, filho de João Martins de Oliveira, Registro Civil.
 José, filho de Custodia da Conceição, Registro Civil.
 José, filho de Maria Fiuza de Oliveira, Registro Civil.

José filho, de José Pauliuski, Registro Civil.

José, filho de Custodia, da Conceição, Registro Civil.

José, filho de Antonio Torres da Silva, Registro Civil.

José, filho de Elvira Gonzales, Registro Civil.

José, filho de Adelia Domingas dos Anjos, Registro Civil.

José, filho de Luiz Fernandes da Costa, Registro Civil.

José, filho de Maria Martins Pinto, Registro Civil.

José Fernandes de Oliveira.

José Serra, filho de João Serra, Registro Civil.

Julio, filho de Amelia Nery, Registro Civil.

Juracy, filho de Pedro Claudio de Oliveira, Registro Civil.

Juvonal de Oliveira.

Lourenço, filho de Antonio José Gonçalves, Registro Civil.

Lourival, filho de Adelaide Josephina das Dôres, Registro Civil.

Louvercy Lima.

Luiz, filho de Joaquina de Jesus, Registro Civil.

Luiz, filho de Francisco da Silva, Registro Civil.

Luiz, filho de Nicoláo Antonio da Silva, Registro Civil.

Manoel, filho de Isabel de Almeida Vasconcellos, Registro Civil.

Manoel, filho de Corlota da Costa Pinho, Registro Civil.

Manoel, filho de Francisco Guerra, Registro Civil.

Manoel, filho de José Babino Barbosa, Registro Civil.

Manoel, filho de Manoel Lopes de Miranda, Registro Civil.

Manoel, filho de João Madureira Lencastre, Registro Civil.

Manoel, filho de Maria Rita Ribeiro Ferreira, Registro Civil.

Manoel Luiz Bahia, filho de Francisco Luiz Bahia.

Manoel dos Passos Sá, filho de Wilson Passos Sá.

Marcello Santa Maria, filho de Casemiro de Santa Maria, Registro Civil.

Mario, filho de Maria Leonesia, Registro Civil.

Mario, filho de José Bastos de Oliveira, Registro Civil.

Mario, filho de Paulo Sampaio, Registro Civil.

Mario, filho de Augusto da Silva Dias, Registro Civil.

Mario Augusto, filho de Maria Augusta Alvares, Registro Civil.

Miguel, filho de Amelia Maria Leocadia, Registro Civil.

Miguel, filho de Donato Antonio Palermo, Registro Civil.

Miguel, filho de Rosalina da Conceição, Registro Civil.

Miguel, filho de Davina Francisca Bruno, Registro Civil.

Moacyr, filho de Francisco Dantas de Moraes Barbosa, Registro Civil.

Moacyr, filho de Anna Marques, Registro Civil.

Moacyr Martins, filho de Alvaro da Cunha Martins, Registro Civil.

Nelson, filho de Candido Bicalho Bernardes, Registro Civil.

Nelson, filho de Claudio José Ferreira, Registro Civil.

Nelson, filho de José Maria Souto, Registro Civil.

Nelson do Rosário Montelvão.

Newton, filho de Maria Gomes, Registro Civil.

Newton, filho de Ignacio Lucinda Marinho da Conceição, Registro Civil.

Nilo, filho de Eliza Maria da Conceição, Registro Civil.

Octavio, filho de Benedita Maria da Conceição, Registro Civil.

Octavio Luiz Amorino.

Olympio, filho de Paulina Augusta da Silva, Registro Civil.

Orlando Pereira Figueirado.

Oscar, filho de Thomaz Augusto Cœlho, Registro Civil.

Oscar, filho de Joanna Pinheiro das Mercês, Registro Civil.

Oscar, filho de Raul Antonio Lopes, Registro Civil.

Oswaldo, filho de José da Silva Paulino, Registro Civil.

Oswaldo, filho de Zaferino José da Sequeira, Registro Civil.

Oswaldo Silva Ramos.

Paris, filho de Paulina Vianna, Registro Civil.

Paschoal, filho de Daltista Villard, Registro Civil.

Pedro, filho de Pedro Moraes de Oliveira, Registro Civil.

Pedro, filho de Felismina Gentil de Barros, Registro Civil.

Pedro Damasio Silva.

Plinio, filho de Luiza Maria da Conceição, Registro Civil.

Raphael, filho de Francisco Pasquale Santoro, Registro Civil.

Raphael, filho de João Germano Wenning, Registro Civil.

Raphael Caldas.

Raul Petrillo.

Reynaldo, filho de Henriqueta Gomes, Registro Civil.

Roberto, filho de Dr. Alfredo Augusto Rocha, Registro Civil.

Rodrigo, Manoel Valinho Fernandes, Registro Civil.

Rogério, filho de Anna Joaquina Gargos, Registro Civil.

Rubem, filho de Manoel Dantas da Gama, Registro Civil.

Rubens, filho de Carolina Luiza de Jesus, Registro Civil.

Salvador Alves Ramalho.

Samuel, filho de Samuel Mamede Antunes, Registro Civil.

Samuel, filho de Jesuina Joaquina de Mello, Registro Civil.

Saturnino Duarte.

Sebastião Araujo.

Sebastião Barbosa.

Sebastião Marcondes.

Silvano, filho de Anna Marques Loureiro, Registro Civil.

Sylvestre, filho de José Moreira de Oliveira, Registro Civil.

Sylvio, filho de Manoel José dos Santos, Registro Civil.

Sylvio Bruno.

Venancio de Almeida.

Vicente, filho de Giuseppe Lancella, Registro Civil.

Waldemar, filho de José Martins de Campos, Registro Civil.

Waldemar, filho de Maria de Souza, Registro Civil.

Waldemar, filho de Lavinia Maria de Sant'Anna, Registro Civil.

Waldemar, filho de Augusto Paulino Reis, Registro Civil.

Waldemar, filho de José da Annuniação Gonçalves, Registro Civil.

Waldemar, filho de Maria da Gloria, Registro Civil.

Waldemar, filho de Decolecia Maria, Registro Civil.

Waldemar, filho de Carolina Augusta Barreiro, Registro Civil.

Waldemar Vieira Gonçalves.

Waldemiro, filho de Constancia Rosa de Martins, Registro Civil.

Waldemiro, filho de José Lopes de Souza, Registro Civil.

Classe de 1907

Abdon Gomes da Silva.

Afonso Ozorio.

Annibal, filho de Ignacia Maria da Conceição, Registro Civil.

Anselmo José Delphino.

Antonio, filho de Catharina Julia de Castro, Registro Civil.

Antonio Biltencourt.

Enrico Ferreira Lima.

Francisco Serqueira Filho.

José Bambinho.

Julio, filho de Maria Carolina Mardiceira, Registro Civil.

Nestor Machado de Mello.

Walter Gonçalves Azevedo.

Classe de 1902

Anatolio da Costa Prado.

Antonio Silva.

Antonio Trotis.

Anselmo Bornay.

Ernani Martins Guerra.

Henrique Ribeiro.

João, filho de Maria Rosa da Conceição — Registro Civil.

João José Cardoso.

Jorge Corrêa.

José de Cerqueira Filho.

Julio Cesar Coelho Filho.

Julio Floriano.

Manoel Alvares.

Manoel Alves Costa.

Miguel Soares Carvalho.

Octacilio Garcia Molina.

Raul Crespo.

Seraphim Soares Bastos.

Theophilo Dias Carueiro.

Classe de 1901

Albino Araujo.

Ary Amarante.

Barnabé Saraiva.

Isaac Barbosa.

João Carlos Muniz.

João Ferreira Bettencourt.

João Isaltino Vianna.

João Martins.

José de Oliveira Mello.

José Alves Ramos.

Manoel Rodrigues Monteiro.

Pedro Cabral de Souza.

Raymundo Silva.

Classe de 1900

Albino Alves de Souza.

Angenor dos Santos.

Aristides Ramos.

Assumpção Bonifacio Aragão.

Caetano Alves da Cunha.

Gastão Gonçalves.

José Braga.

Levindo Prado.

Manoel José de Souza.

Waldemar Cesar Silva.

Classe de 1899

Antonio Pires da Costa.

Durval Gomes Monteiro.

Euclydes Costa.

Francisco Pereira Soares.

Joaquim Mariano Coelho Netto.

José S. Saboya de Albuquerque.

Laybutz Soares da Fonseca.

Manoel Albino de Ramos.

Spartaco Pierini.

Classe de 1898

Carlos Mendes Ferreira.

Francisco Ferreira Carneiro.

Francisco Figueira Junior.

José Vicente de Souza.

Manoel Ferreira Azevedo.

Manoel José da Silva.
Symphonio Lopes Bezerra.

Classe de 1897

Bilizario Augusto Amaral.
Bernardino da Silva.
Germano Castro Pessoa.
Jacinto Ramos dos Santos.
Ponciano de Souza Lima.
Sebastião Vaz Ferreira de Faria.

Classe de 1898

Francisco Costa Lima Filho.
Francisco Oliveira.
João Cacio.
João Izidro do Nascimento.
João Lourenço França de Almeida.
João Silveira Dalmont.
Joaquim Collares.
José Antonio de Oliveira.
Laurindo Netto.
Licínio Cassiano Frade.
Luiz Diniz.
Octacilio Coutinho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO (GLORIA).

Edital de convocação de sorteados das classes de 1904 e 1903

Primeira chamada

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º districto (Gloria):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército em 18 de setembro de 1925, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcriptos e que deverão se apresentar a sede desta junta no mez de outubro do corrente anno, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando aquelles que o não fizerem sujeitos as penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os cidadãos constantes desta relação se destinam a servir na 1ª Bateria I. de Artilharia de Costa, com quartel em Copacabana e 1º Regimento de Infantaria com quartel na Villa Militar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, secretario da Junta de Alistamento Militar do 7º Districto com sede á rua Pedro Americo n. 1. — José Barbosa Rodrigues, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem na 1ª Bateria I. de Artilharia de Costa, com quartel em Copacabana:

Ponto de concentração e inspecção de saudo — Sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento no quartel-general do Exército (n. 1).

Classe de 1904

N. do sorteio — Nomes e filiações

1. Jayme, filho de Manoel José Fernandes.

2. Braz, filho de Vicente de Souza Pires.
3. Moacyr Dantas Itapicuru, filho de José Dantas Coelho.
4. Avelino, filho de Manoel Gonçalves.
5. Luiz, filho de Delphim Vaz da Silva.
6. Ramiro, filho de Maria da Gloria Martins.
7. Eduardo Augusto, filho de Eduardo Augusto C. Brito.
8. João Passos Junior, filiação ignorada.
9. Antenor, filho de Antenor Augusto da Silveira.
10. Antonio, filho de Manoel Luiz Caldas.
11. Francisco, filho de João Evangelista S. de B. Carvalho.
12. José, filho de Maria Florinda Braga.
13. Faustino, filho de João Pinto Borges.
14. Lauro Rego Jardim, filiação ignorada.
15. Ismael, filho de Augusto José de Carvalho.
16. Paulo, filho de Maria da Penha.
17. José, filho de João de Almeida Querido.
18. Hildebrando, filho de Santos Alves.
19. Joaquim, filho de Josephá Antonia Maria da Conceição.
20. Jayme Buarque de Hollanda, filho de Christovão Buarque de Hollanda.
21. Joaquim, filho de Isabel Augusta Martins.
22. Antonio Felix de Lima, filho de João Felix de Lima.
23. Julio, filho de José da Silva Lobo.
24. Hostilio, filho de Hostilio Augusto Lopes.
25. João, filho de Custodio dos Santos Lima.
26. Harold Armstrong, filho de George Henry Armstrong.
27. Pedro, filho de Thomaz Maciel.
28. Alberto da Rocha Monteiro, filho de José da Rocha Monteiro.
29. Alfredo Nunes da Silva, filho de Manoel Nunes da Silva.
30. Manoel, filho de Raymundo Marques.
31. Francisco dos Anjos, filho de Francisca Maria Galdina.
32. José, filho de Emilia Joaquina Pereira.
33. Custodio, filho de Fausto Leite Guimarães.
34. José, filho de Tertuliano Gonçalves da Cunha.
35. Edgard, filho de João Ayres Pinto.
36. Jayme, filho de Manoel Teixeira Lima.
37. José Luiz, filho de Luiz Gonçalves da Silva.
38. Pedro, filho de André Avelino dos Santos.
39. Antonio Bezerra Menezes, filho de Paula Bezerra Menezes.
40. Olavo, filho de Genyra Malaguti de Souza.
41. Agasilão, filho de Raymundo Pereira da Silva.
42. Casemiro Fernandes Solis, filho de Angelo Fernandes Solis.
43. José, filho de José da Fonseca Ribeiro.
44. José, filho de Castorina Ferreira Maia.
45. Alberto, filho de João Pereira dos Reis.
46. Byron, filho de Alfredo Maurell.
47. Alfredo, filho de Alfredo Eulalio Poupon.
48. Alfredo, filho de Thomé Fernandes Camara.
49. Alfredo, filho de José da Silva Duarte.
50. Carlos, filho de Olivia da Conceição.
51. José, filho de Manoel José P. de Albuquerque.
52. Eugenio, filho de Maria Amora Ferreira.
53. Edrin Henry Hime, filho de Edrin Elkey Hime Junior.
54. Adelino Pereira Lopes, filho de Martiniano Pereira Lopes.
55. Fernando, filho de Antonio Moraes Podadeira.
56. Heitor, filho de Natividade Marto da Silva.
57. Alexandre, filho de Miguel Losco.
58. Fernando, filho de Joaquim Mou-tinho Torres.
59. Placido, filho de Manoel dos Santos Mendes.
60. Mario, filho de Antonio Ayran Martins.
61. Hildebrando de Souza Menezes, filho de Rodrigo Ignacio de Souza.
62. Alexandre, filho de Joaquim do Pinheiro Sampaio Sobrinho.
63. Francisco, filho de Balbina Dias dos Santos.
64. Hildebrando, filho de Rodrigues Ignacio de Souza Menezes.
65. Christovão, filho de José Coelho.
66. Antonio, filho de Luiza Joaquina da Conceição.
67. Octavio, filho de Octavio Maciel dos Passos Costa.
68. Manoel Affonso Ribeiro, filho de Luiz Affonso Ribeiro.
69. Aroldo, filho de Octavio de Azere-do Ramos.
70. Humberto, filho de Luiza Tuvina Lemos.
71. Izaltino, filho de Antonio de Oliveira Costa.
72. Antonio, filho de Eduardo Teixeira Pombo.
73. Emmanuel, filho de Ataliba Bittencourt.
74. Renato, filho de Edmundo Lopes de Mendonça.
75. Flavio, filho de Jovita Jorge.
76. João Manoel, filho de Francisco Cardoso Reis.
77. Antenor Alvaro da Silva, filho de Antonio Alves da Silva.
78. Aristides, filho de Leopoldino Soares de Castro.
79. Oswaldo, filho de Alice Manoela de Mattos.
80. José, filho de José Antes Novaes.
81. José Perrucci Junior, filho de José Perrucci.
82. Edyr, filho de Edmundo J. Schall.
83. Jacinto, filho de Verissimo Soares Cardoso.
84. Mauricio, filho de Rosario Madeira.
85. Antonio, filho de Francisco Gonçalves Lopes.
86. Octavio, filho de Octavio Tavares de Aguiar.
87. Sebastião, filho de Marianna de Jesus.
88. Antonio, Robert, filho de Valentim Vasques.
89. Oswaldo, filho de Antonio Martins de Oliveira Junior.
90. Ismael, filho de Judith Sant'Anna Pires.
91. Manoel, filho de Julieta Marinho.
92. Virgilio, filho de José Maciel Martins.
93. Lael, filho de José Clemente Ribeiro.
94. Edgard, filho de Antonio Pinto.
95. Orlando, filho de Magdalena Silva Braga.

96. Waldemiro, filho de Manoel de Araujo Tavares.
97. José Pedro de Carvalho Junior, filho de José Pedro de Carvalho.
98. Balthazar, filho de Joaquim José das Neves.
99. Joaquim, filho de Florinda da Motta Macedo.
100. Oswaldo, filho de Perciliano de Carvalho.
101. Armando, filho de Sylvio Guodoni.
102. Osmani, filho de Victor Zeferino dos Santos.
103. Carlos, filho de Joaquim da Costa Ortigão Sampaio.
104. Alfredo Pereira Arouca, filiação ignorada.
105. Hugo, filho de Ermelinda Augusta da Costa.
106. Fernando, filho de Antonio José de Paula Fonseca.
107. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
108. Nelson, filho de Antonio Cardoso do Nascimento.
109. Annibal, filho de Antonio José Torres.
110. Nicanor, filho de Juvencal Antonio Ribeiro.
111. Dagmar, filho de Anna Luitza da Conceição.
112. Antonio, filho de Anna Soares de Oliveira.
113. Manoel, filho de Petronilha Virgem Sant'Anna.
114. Jeronimo, filho de Ricardo Domingos Antonio Pires.
115. José, filho de José de Oliveira Corrêa.
116. Antonio, filho de Juliana Francisca dos Santos.
- Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar*
- Ponto de concentração e inspecção de saúde — sede do 1º C. R., no Quartel-General do Exército (Ponto n. 1) Classe de 1904.*
117. Henrique, filho de Oscar Henrique Liberal.
118. Juvencal Rufino, filho de pais desconhecidos.
119. José, filho de José Carlos da Cunha.
120. Alexandre, filho de Anna Rosa da Silveira.
121. Almenio Queiroz, filho de João G. Queiroz.
122. Frederico, filho de José Matheus Ferreira.
123. Joaquim, filho de Maria Soares de Souza.
124. José, filho de Joaquim José de Souza.
125. João, filho de João Marques Silveira.
126. Paulo, filho de de Antonio Rodrigues Pereira.
127. Waldemiro, filho de Maria Joanna de Almeida.
128. Frederico Lisboa Schmidt, filho de Frederico Schmidt.
129. Marcellino, filho de Manoel Ferreira.
130. Aristides, filho de Rosa Martins Calheiro.
131. Hermenegildo, filho de Mariano de Souza Leite.
132. Sebastião, filho de Rosa Maria da Conceição.
133. Hildebrando, filho de Manoel Antunes Pereira Peixoto.
134. Nelson, filho de Rachel da Moura.
135. Alfredo, filho de João Carlos da Costa.
136. Aristides, filho de Albano da Silva Monteiro.
137. Alvaro, filho de Manoel Pinheiro.
138. Nilo Passos, filho de Manoel Antonio Passos.
139. Edison, filho de Edmundo Baptista Machado.
140. Sylvio, filho de Rita Candida Araújo.
141. Paulo, filho de José Luciano Berde Ville.
142. Nelson, filho de Francisco Justino da Conceição.
143. Eduardo, filho de Ciriaco Zeferino Videira.
144. Rozauro, filho de Anna Teixeira Pinto.
145. João, filho de Diogo Alacon Corpa.
146. Aggeu, filho de Joaquim Corrêa Dias.
147. Antonio, filho de José Martins Ruffo.
148. Alvaro, filho de Francisca Felismina de Jesus.
149. Manoel, filho de Julia Pereira.
150. José, filho de Antonio de Almeida Santos.
151. Evaristo Paulino Vandelli, filho de Geminiano Vandelli.
152. Agenor, filho de Isaac Macedo Pimentel.
153. Oscar, filho de Etelvina Mendes.
154. Bento, filho de José Rodrigues Sabeça.
155. Frederico, filho de Adroaldo Solon Ribeiro.
156. Manoel, filho de Antonio de Oliveira Bastos.
157. Jeronymo, filho de Rita de Cassia Rodrigues.
158. Antonio, filho de José da Cunha.
159. Alcibiades, filho de Joanna Maria da Conceição.
160. Carlos Adolpho Hasselman, filho de Carlos H. Hasselman.
161. John, filho de Robert Vance.
162. Olivier, filho de Joaquim Gonçalves Martins.
163. Oswaldo, filho de Victor M. Corrêa.
164. Alfredo, filho de Thomé Fernandez Camara.
165. Benedicto, filho de Ezequiel da Costa Pereira.
166. Dagoberto, filho de Samuel Mascarenhas.
167. Eduardo, filho de Victalina Gonçalves.
168. José, filho de Joanna Francisca do Desterro.
169. Heitor, filho de João Gualberto dos Reis.
170. Oswaldo de Castro Veloso, filho de Antonio Augusto de Castro Veloso.
171. Alvaro, filho de Mero Lopes dos Santos.
172. Jorge, filho de Atilio Roselli.
173. Marindo, filho de José Antonio da Rosa.
174. Joaquim, filho de Joaquim de Souza.
175. Cincinato, filho de José Francisco Xavier.
176. Francisco, filho de João Lopes Paes.
177. Pedro Armando, filho de Joanna Lopes da Silveira.
178. José, filho de José M. Gurgel do Amaral.
179. Fernando Sant'Anna, filho de Saturnino José de Sant'Anna.
180. Oscar, filho de Cecília Joaquina da Conceição.
181. Waldemiro, filho de Alexandre Ferreira de Mattos.
182. Francisco, filho de Eugenio Labanca.
183. Sylvio, filho de Francisco Nunes da Costa.
184. Pedro, filho de Emilia D. Olinda de Souza.
185. Sebastião, filho de Maria da Immaculada Conceição.
186. Fernando, filho de Gustavo Dutra de Andrade.
187. Heitor, filho de Henrique Braconnot.
188. Annibal, filho de Maria Thercza.
189. Bernardino, filho de Miguel Domingos Filho.
190. Luiz, filho de Luiz da Rosa Afonso.
191. Pedro, filho de Miguel Carraco.
192. Rubem, filho de José da Rosa Cruz.
193. Murillo, filho de Antonio da Silva Moutinho.
194. Juvencal, filho de Mathilde Francisca de Jesus.
195. José, filho de Maria de Souza de Jesus.
196. Clementino, filho de Americo Justino.
197. Augusto, filho de José Joaquim da Motta.
198. José, filho de Miguel Rodrigues.
199. Manoel, filho de Flordina Carolina Mendes.
200. Waldemar, filho de Antonio Augusto Ribeiro.
201. Annibal, filho de Manoel Marques.
202. Jorge, filho de Henriqueta da Silva Coutinho.
203. Moacyr, filho de Rodolpho Mamede.
204. Luiz, filho de Manoel Gomes dos Santos.
205. Marcelino, filho de Manoel Ferreira.
206. Pedro, filho de Ladislau Marques.
207. José, filho de Judith Henrique da Silva.
208. Virgilio, filho de José Gonçalves Airoso.
209. Carlos, filho de Manoel Alves Carneiro.
210. Mario, filho de Heitor de Oliveira Bastos.
211. José Augusto de Araujo Junior, filho de José Augusto de Araujo.
212. João, filho de João José Fernandes.
213. Edmundo, filho de Assalia Pereira da Silva.
214. José, filho de José Augusto de Medeiros.
215. Mathias, filho de José Alves Moreira.
216. Abel, filho de Aclyr Arlindo Reis Valle.
217. Luiz, filho de José Felício dos Santos.
218. Marcos José Lisboa de Oliveira, filho de José Luiz de Carvalho de Oliveira.
219. José, filho de Ernestina Maria das Neves.
220. David, filho de William Ushei M. Elery.
221. Sebastião, filho de Antonio Vieira de S. Torres.
222. Francisco Vieira Amaro, filho de José Vieira Amaro.
223. Eduardo, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
224. Paulo Adolpho, filho de José Soares Pereira.

226. Manoel filho de Antonio Gomes da Costa.
 227. Rozalino, filho de Joaquim de Almeida Rezende.
 228. Gabriel Masson, filho de Lucinda Ribeiro.
 229. Cyro, filho de Antonio Fernandes de Medeiros.
 230. Jayme, filho de João Salvador.
 231. Alvaro filho de Eva Maria da Conceição.
 232. Carlos, filho de Manoel Henrique.
 233. João Amaro, filho de Maria da Conceição.
 234. Vicente, filho de Antonio dos Santos Simões.
 235. Emaacy filho de Arthur Ayrão.
 236. José, filho de Domingos A. Gonçalves.
 237. Alfredo, filho de Alfredo Antonio da Costa Braga.
 238. David, filho de Eduardo Almeida.
 239. Alberto, filho de José Ferreira Povoas.
 240. Pedro, filho de João Baptista da Silva.
 241. Antonio, filho de Alberto Santos.
 242. Guilherme, filho de Jacob Steine.
 243. Manoel, filho de Manoel Martins Diniz.
 244. Claudino, filho de Claudio Fonseca da Costa.
 245. Manoel, filho de Manoel Moreira de Andrade.
 246. Augusto, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 247. Americo, filho de Julia Joaquina da Rocha.
 248. Antonio Vieira da Cruz, filho de João Vieira da Cruz.
 249. Jorge Moraes de Almeida, filho de Manoel Moraes de Almeida.
 250. Edmundo, filho de Antonio Marques Ferreira Coimbra.
 251. Antonio Pacheco, filho de Manoel Pacheco.
 252. Manoel, filho de João Alves Nobrega.
 253. Eduardo, filho de Maria da Silva Ferreira.
 254. Luiz, filho de Christovão Maciano.
 255. Paulo, filho de Emilio Waldemar Hall.
 256. José, filho de Antonio Aguiar.
 257. Jorge, filho de Etelvina de Carvalho.
 258. Djalma da França Ferreira, filho de Ernesto da França Ferreira.
 259. Murillo, filho de Maria do Carmo Mavignier.
 260. Mario, filho de Miguel Augusto do Carmo.
 261. Rodolpho, filho de Eva Margarida Bueno.
 262. Aristoteles de Barros Moreira, filho de Salvador Moreira.
 264. Hilton, filho de João Teixeira Bastos.
 265. Aristides José Tavares, filho de Reginaldo Muniz Tavares.
 266. José, filho de José Ferreira Barcellos.
 267. Watrudes, filho de Palmyra Maria da Conceição.
 268. Edgard, filho de Eulina Damasceno.
 269. Djalma, filho de Miguel Otero Sanchez.
 270. Manoel Guilherme, filho de Severino João de Abreu.
 271. João, filho de Vicente Sipihsky.
 272. Eduardo José Goulart, filho de Elísio Francisco Goulart.
 273. Affonso Romão, filho de Gregorio Romão.
 274. Antonio, filho de Jeronymo dos Santos.
 275. Carlos, filho de Georgina de Santa Anna.
 276. Fernando, filho de Fausto Paiva da Silva.
 277. Macrino, filho de José Salustiano Pereira do Medeiros.
 278. Anselmo, filho de Siduino Castello Branco.
 279. Luiz Antonio da Silva, filho de Augusto Antonio da Silva.
 280. Avelino Ribeiro dos Reis, filho de Manoel Ribeiro dos Reis.
 281. Mario, filho de Angelina Torres.
 282. Hippolyto, filho de Maria da Conceição.
 284. Ernani, filho de Minervina Corrêa.
 285. Manoel, filho de Francisca Maria de Almeida.
 286. Armando, filho de Antonio de Almeida.
 287. Octavio, filho de Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
 288. Pedro, filho de Estancio Lau Teóla.
 289. Antonio, filho de Anna do Carmo.
 290. Antonio, filho de Manoel Pereira da Silva.
 291. Pedro da Silva Costa, filho de Antonio Pereira da Costa.
 292. Adalberto, filho de Albertina Marcellina dos Santos.
 293. Edgard, filho de Emilia Lair.
 Classe de 1903
 372. Francisco Pacheco de Medeiros, filho de Francisco Pacheco de Medeiros.
 373. Eduardo Teixeira da Silva, filho de Antonio Teixeira da Silva.
 374. Petyguar Fleny de Amorim, filho de Geraldo M. Barbosa Amagair.
 375. João de Almeida Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
 376. Adalberto, filho de Tobias da Cunha.
 377. Natalino Antonio de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
 378. Oliverio D. J., filiação ignorada.
 379. Francisco Monteiro Costa, filiação ignorada.
 380. Pedro Igydio de Souza Aranha, filho de Pedro Igydio Filho.
 381. João de Souza Leão, filho de Pedro de Souza Leão.
 382. Delphino Rodrigues, filiação ignorada.
 383. Manoel Cyriaco, filiação ignorada.
 384. Luiz Francisco do Nascimento Souza Filho, filho de Luiz Francisco do Nascimento Souza.
 385. Antonio Mallet, filho de Francisco Mallet.
 386. Helio Lemgraber Netto Machado, filho de Horacio Quintanilha Netto Machado.
 387. Luiz Fernandes Dias, filho de Francisco Antonio Dias.
 388. Antonio Marques da Silva, filho de Joaquim Marques da Silva.
 389. Manoel Pinheiro de Oliveira, filho de Manoel Rodrigues Pinheiro.
 390. Paulo Coelho Netto, filiação ignorada.
 391. Fortunato Lupi, filho de Annibal Lupi.
 392. Abelardo Alves, filho de Abdenago Alves.
 393. Luiz Silva Lopes, filiação ignorada.
 394. Oswaldo Ferreira, filiação ignorada.
 395. Francisco Pereira da Silva, filho de Francisco Maria da Silva.
 396. Augusto Eduardo, filiação ignorada.
 397. Hermenegildo S. Silva Filho, filho de Hermenegildo S. Silva.
 398. Didimo B. Silva, filho de Turibio B. Silva.
 399. Raymundo Greco, filho de Guilherme Greco.
 400. Braz da Rocha Reis, filiação ignorada.
 401. Paulo Correia Andrade, filho de Joaquim Correia Andrade.
 402. Severino Santos, filho de Zeferino Santos.
 403. Alberto da Silveira França, filho de Justino da Silveira Magno.
 404. Luiz Lopes de Miranda, filho de Manoel L. de Miranda.
 405. Luiz Castro do Lago Zimith, filiação ignorada.
 406. Augusto Eduardo, filiação ignorada.
 407. Pedro Dantas, filho de A. da Conceição.
 408. Romualdo Bernardino de Souza, filho de Francisco Bernardino de Souza.
 409. Possydonio Barbosa, filiação ignorada.
 410. Anorelino Gomes dos Santos, filiação ignorada.
 411. Antonio Ermogenio, filiação ignorada.
 412. João Francisco da Silva, filho de Eklisaria Maria da Conceição.
 413. Manoel da Silva Pereira, filho de Luiz da Silva Pereira.
 414. Carlos Josetti, filho de Paschoal Josetti.
 416. Francisco Queiroz de Assis, filho de Antonio Queiroz Neves.
 417. Durval de Oliveira, filho de Amelio de Oliveira.
 418. José Casal, filho de Domingos Casal.
 419. Carlos Sotres, filho de Julio Soares.
 420. Alfredo Lynek, filho de Alberto A. Lynack.
 421. Carlos Malinozzi, filho de Thomaz Malinozzi.
 422. Edgard Tito de Oliveira, filho de Waldemiro Tito de Oliveira.
 423. Francisco Taveira, filho de Elyseu José Taveira.
 424. Angenor Pereira, filiação ignorada.
 425. Francisco de Oliveira Pearro Gabizo de Coelho Lisboa, filho de Coelho Lisboa.
 426. José Octacilio de Saboia Ribeiro, filho de Raymundo F. Ribeiro.
 427. Romualdo Carreira, filho de Antonio Carreira.
 428. João Sapieusa, filiação ignorada.
 429. Manoel da Silva Pereira, filho de Luiz da Silva Pereira.
 430. Godofredo Freire, filiação ignorada.
 431. Dante Rosa Bento, filho de José Rosa Bento.
 432. Alvaro Joaquim Coelho, filho de Neseo Joaquim Coelho.
 433. Bernardino de Freitas, filho de Bernardo de Freitas.
 434. João Pereira Braga, filiação ignorada.
 435. Luiz de Mendonça e Silva, filiação ignorada.
 436. João Gonçalves Curvello, filho de Manoel Gonçalves Curvello.
 437. Carlindo Ribeiro Pinto, filiação ignorada.
 438. Jyducy Rasbergo Soares, filho de Julio Rasbergo Soares.
 439. Boaventura Gomes Luz, filho de Antonio Gomes Luz.
 440. Manoel Gomes Saverda Filho, filho de Manoel Gomes Saverda.
 441. Oswaldo Lopes da Silva, filho de Achilles de Oliveira Fernandes.
 442. Atilla Paes Barreto, filiação ignorada.
 443. Hildebrando Oliveira Santos, filho de João Galvão dos Santos.
 444. Manoel Baptista, filho de José Cyrillo Baptista da Souza.

445. Antonio Braz, filiação ignorada.
446. Floriano José Ribas Mariano, filho de Candido José Mariano.
447. Oswaldo de Brito, filho de Manoel Telles de Brito.
448. Francisco Xavier Goulart, filho de Avelina Xavier.
449. Antonio Cardoso da Silva, filho de Antonio Cardoso da Silva.
450. Alfredo Francisco Cordeiro, filho de Antonio Francisco Cordeiro.
451. Bernardino Ferreira dos Santos, filho de Bernardo dos Santos.
452. Dimas da Silva Carvalho, filho de Manoel Carvalho.
453. Waldemir Pinheiro da Fonseca, filho de Caetano Pinheiro da Fonseca.
454. Waldemar Beraldinelli, filho de Affonso Beraldinelli.
455. Antonio Luiz Gonçalves, filho de Luiz Gonçalves.
456. Paulo Seraphim, filho de Seraphim Pimenta.
457. Valdemiro André, filiação ignorada.
458. Antonio dos Santos Ferreira, filho de Archimino Ferreira.
459. Pedro da Silva Castro, filho de Antonio P. da Costa.
460. Saturnino da Silva Barroso, filho de Agostinho Silva Barroso.
461. Luiz Nery Stelling, filho de Carlos Stelling.
462. Claudio Marcondes do Oliveira, filho de Maria Rosa Gomes.
463. Sylvio Heilbon, filho de Paulo Heilbon.

Junta de Alistamento Militar do 7º distrito (Gloria). Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — *Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães*, secretário. — *José Barbosa Rodrigues*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRITO (CANDELARIA)

Edital publicando as relações de alistados

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão no Quartel General, na Praça da Republica, nesta capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta (ala esquerda do Quartel General) e publicar no *Diário Official*, a relação geral, por classe o ordem alfabética dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Pedro Paulo Autran, secretario, lavrei o presente edital, que assigno com o presidente Dr. Luiz Bahia.

Classe de 1905

1. Abelardo, filho de Rodolpho Goulart Alves e de Brasília Mareilha Gomes Alves.
2. Affonso, filho de Luiz Gurgel e de Virginia do Amaral Gurgel.
3. Altamiro, filho de Nicolau Joaquim de Araujo e Elvira Henriqueta da Silva Araujo.

4. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pimentel e Alice Goulart Pimentel.
5. Carlos, filho de Carlos Fernandes dos Santos e de Felisbella do Azevedo Santos.
7. Casemiro, filho de Casemiro José Pereira de Lemos e de Deolinda Bittencourt Pereira Lemos.
8. Horacio, filho de Antonio do Amaral Figueiredo e Maria Natividade do Figueiredo.
10. José, filho de Antonio Gomes dos Santos e de Maria Corrêa Gomes dos Santos.
11. Mario, filho de Joaquim José Teixeira Lixa e Olympia Barroso Teixeira Lixa.
14. Milton, filho de Antonio Martins Ribeiro e Maria da Cunha.
15. Romeu, filho de Manoel Pereira da Rocha e de Amelia Leonor da Silveira Rocha.
16. Victor Portilho.

Classe de 1904

1. Adriano de Almeida.
2. Antonio Gomes, filho de João Gomes e Elisa Gomes.
3. Edeltro de Andrado Costa.
4. Erico Bardança Coelho.
5. Flavio Pereira Varolla.
6. Henrique de Aguiar Nunes dos Santos.
7. João Olavo Cruz.
8. José do Amaral Castellões, filho de Joaquim do Amaral Castellões e de Dolores da Mota Castellões.
9. José de Azevedo Moreira.
10. José Corrêa.
11. José Guimarães Vaz, filho de José Augusto Vaz e Maria Guimarães Vaz.
12. Julio Miguel Ribas.
13. Leonello Fortini.
14. Luiz Augusto Ferreira de Abreu.
15. Manoel Pinto Moreira Filho, filho de Manoel Pinto Moreira e de Joaquina Maria Ribeiro Moreira.
16. Oscar Mendonça Oliveira, filho de Antonio Mendonça Oliveira e de Rosalina Maria Oliveira.
17. Oswaldo Ferreira, filho de Josino Ferreira de Abreu e Mafalda Calheiro.
18. Paulo da Silva Freire.
19. Raymundo Armando Bittencourt.
20. Reynaldo Alves de Aguiar.
21. Ruy Eduardo Pinto Coelho da Cunha Cerqueira.
22. Sylvio Marques da Silva.

Classe de 1903

1. Antonio Camillo, filho de Antonio Camillo Hollanda e de Carolina Hollanda.
2. Antonio Mendes Cavalleiro.
3. Carlos da Silva Braz, filho de Joaquim da Silva Braz.
4. Carlos Vinhas Martins.
5. Cesar de Figueiredo de Miranda Pombo.
6. Cesar Nogueira da Gama, filho de Joaquim Nogueira da Gama e de Marcollina da Veiga Gama.
7. Durval de Montauray Pimenta.
8. Edgard Bittencourt da Silva, filho de José Francisco Bittencourt e de Marianna Bittencourt.
9. Edgard Teixeira Machado.
10. Eduardo de Moraes da Costa Porto.
11. Eduardo Rocha.
12. Egbert de Barros Barreto, filho de Efraim de Barros Barreto e D. Herminia Nunes Baptista de Barros Barreto.
13. Ernesto Rodrigues Clemente.
14. Flavio Rosas.

15. Flaviano Claudio de Almeida.
16. Jardelino Borges de Mesquita, filho de Carolina Augusto Mesquita e Izabel Borges Mesquita.
17. Joaquim dos Santos Gameiro.
18. Jorge Santos de Carvalho.
19. Luiz Augusto Lopes.
20. Manoel Leile Galvão.
21. Manoel M. Pinto Junior.
22. Mario Herculano de Oliveira.
23. Rodolpho Henriques.
24. Sinesio Mendes Coulo.
25. Tito de Brito Martins.

Classe de 1902

1. Ademar, filho de Gastão Alberto de Vasconcellos e de Elisa Vasconcellos.
2. Alvaro Coelho d'Alverga, filho de Carlos Coelho d'Alverga e de D. Anna Coelho d'Alverga.
3. Alvaro da Silveira Azevedo.
4. Antonio Martins Simões.
5. Antonio da Silva Carrelhas.
6. Carlos Fernandes.
7. Domingos Ferreira Cardoso.
8. Graccho Ribeiro Teixeira.
9. Henriques Alves Bordallo.
10. Isidoro Antonio Ferreira.
11. João Canali Corrêa.
12. João Pinto Couto Junior.
13. Jorge de Moraes da Costa Porto.
14. Jorge Victor F. Lopes Sobrinho.
15. José Alves Martins.
16. José Cardoso Nunes.
17. José Dias de Oliveira.
18. José Paixão.
19. Julio de Mattos Martins.
20. Luis Carvalho de Souza Pontes.
21. Manoel da Fonseca Junior.
22. Moysés Levy.
23. Paulo Oliveira e Souza.
24. Raul Faria Gonçalves.
25. Victor João Junior.

Classe de 1901

1. Alberto Alves Ferreira Leit.
2. Alberto Barata de Souza.
3. Alfredo Pereira das Neves.
4. Antenor Borges de Almeida.
5. Antonio Alexandrino dos Reis.
6. Antonio Joaquim Bordallo Freire.
7. Antonio Joaquim Soares.
8. Antonio Pinto Victorio.
9. Armando Briani Ribeiro.
10. Arthur Corrêa de Brito.
11. Arthur Ferreira d'Oliveira Junior.
12. Ary Ferreira Caldas.
13. Benno Kayser.
14. Bento Portilho de Barros.
15. Carlos Silva.
16. Edgard de Montauray Piment.
17. Edgard de Toledo Schorch.
18. Edgard Walter Frederico Schorch.
19. Edmar Santos Corrêa da.
20. Gerson Victor da Foner.
21. Gilberto de Mello Freir.
22. Henrique Bieber Filho.
23. Jayme da Silva Freire.
24. João de Souza Filho.
25. José Borges Caldeira.
26. José Calça Gomes.
27. José Luiz da Silva.
28. José dos Santos Serra.
29. José de Souza Affonso.
30. Julio Candido de Almeida.
31. Manoel Frazão Vieira da Miranda.
32. Manoel Vinhas Martins.
33. Mario Ferreira Braga.
34. Pedro Mendes Cavalleiro.
35. Raul José Manoel.
36. Salustiano Estruc.
37. Tasso de Queiroz Teixeira.
38. Theodosio do Amaral Sá.

Classe de 1900

1. Abilio Martins da Cunha.
2. Agenor Borges de Lima.

3. Alexandre Corrêa Junior.
4. Antonio Francisco Nunes.
5. Antonio Reis de Carvalho.
6. Antonio de Souza Affonso.
7. Arlindo da Costa Guimarães.
8. Augusto Amaranto Romariz.
9. Avelino Gualberto d'Araujo Daa-
tas.
10. Cardido Cabrita dos Santos.
11. Carlioman da Silva Oliveira.
12. Carlos Pinto Alves.
13. Carlos Presado.
14. Corindo Joaquim de Castro.
15. Domingos João Duarte.
16. Eugenio Victor Antonio Alves Fer-
nandes.
17. Henrique da Costa Corrêa Leite.
18. Henrique Moreira Esteves.
19. Jauuario Domingues Moura.
20. Joaquim Nunes da Rocha Junior.
21. Joaquim Rodrigues Sampaio.
22. José Augusto Lande Pereira.
23. José Barbosa Ferreira Vidigal.
24. José Pereira das Neves.
25. Luiz Fernandes Domingos.
26. Manoel Lopes.
27. Miguel Maria dos Anjos Rodrigue
Nogueira.
28. Milton de Carvalho.
29. Norberto Francisco Greco.
30. Olympio Augusto da Silva.
31. Olympio Sampaio de Abreu.
32. Onildo Nogueira Lopes.
33. Oscar Rezende.
34. Oswaldo Pereira Barcellos.
35. Paulo de Almeida Corrêa Leite de
Arlazio.
36. Paulo Estrella Vieira.

Classe de 1899

1. Alfredo Martins Henriques.
2. Alvorino Merys Xavier.
3. Alvaro Corrêa Leite.
4. Anibal Dias.
5. Antonio Almeida Sobreira.
6. Antonio Arantes Gouvea.
7. Archimedes Caripema Mauê.
8. Armando Pereira de Almeida.
9. Armando da Silva Gonçalves Maia.
10. Candido Antonio Maia.
11. Carlos Alberto Pinto de Vasconcel-
los.
12. David.
13. Eduardo Martins da Costa.
14. Heitor Ribeiro de Oliveira.
15. Henrique Antonio Primo.
16. Jacintho da Silva Gomes.
17. Jayme Rêgo Bordallo Freire.
18. João Araujo Rocha Junior.
19. Joaquim de Azevedo Andrade.
20. Joaquim Jovita Miranda Corrêa da
Silva.
21. Jorge Ferreira das Neves.
22. José Ferreira Ramos.
23. Luiz Fortunato Alves de Souza e
Kaufuse.
24. Luso Fontes Faria Brito.
25. Manoel Antonio Ferreira.
26. Manoel Villalba.
27. Mario de Freitas Souza Brandão.
28. Maria Luiz Ferreira Fontes.
29. Nelson Carrapatoso.
30. Olandino Rodrigues Andrade.
31. Raul Reis.

Classe de 1898

1. Alvaro da Silva Campos.
2. Antonio Agostinho da Silva Junior.
3. Antonio Joaquim Terra Junior.
4. Antonio Romariz Monteiro.
5. Arlindo de Rezende.
6. Arthur dos Santos Serra.
7. Carlos Reis Keller.
8. Edgard C. Alves de Souza.
9. Francisco de Faria Pereira Bastos.
10. Francisco Marques.

11. Gabriel Henriques.
12. Gilberto Mendes Lage.
13. Henrique Lopes da Silva.
14. João Antonio Urrutia Mensague J.
Sbarra.
15. João Cardoso de Lemos.
16. João Placido do Valle Rego.
17. João Reis.
18. Joaquim Guilherme Cunha.
19. Joaquim Mendes Cavalleiro Filho.
20. José Ferreira Braga.
21. José Lopes Ribeiro Junior.
22. José Maria de Andrade Rodrigues.
23. José Rodrigues.
24. Manoel Antunes.
25. Nelson, filho de Raul Guedes Pinto
e de Caetana Galvão Guedes
Pinto.
26. Octavio Vianna de Azevedo Duarte.
27. Olympio Fernandes Torres.
28. Paulo Coelho de Albuquerque.
29. Pedro Fontes Pereira Alves.
30. Polydoro Pessoa Filho.
31. Renato Pinho.
32. Victorino Martins Fernandez.

Classe de 1897

1. Alfredo Garcia da Silva.
2. Alvaro de Mello Gouveia.
3. Antonio Dalla Ribeiro.
4. Aristides de Souza Mello.
5. Aurino da Assumpção Alves.
6. Carlos de Souza.
7. Daniel Francisco de Faria Machado
Bastos.
8. Domingos do O' Pereira Junior.
9. Edgard da Costa Guimarães.
10. Edgard Luiz Ferreira Fontes.
11. Eugenio Ferreira Martins.
12. Eugenio Pinheiro Osorio.
13. Humberto Hamum.
14. João Gomes Pereira da Silva.
15. João Joaquim da Silva.
16. João Tavares de Mattos.
17. Joaquim Corrêa.
18. Joaquim da Costa Pina.
19. Jonas Mendes.
20. José Ferreira Soares Junior.
21. Joselyn Campos Mello.
22. Manoel Prudente de Almeida.
23. Mario Vianna de Azevedo Duarte.
24. Prudente Herculano Martins.
25. Raul Barbosa Ferreira Vidigal.
26. Scraphim Barata de Souza.
27. Sinval Augusto Lins.

Classe de 1895

1. Adolpho Amorim I. Ortega Mas
Saler Maurice.
2. Alexandre Canali Corrêa.
3. Andemaro do Carmo Almeida.
4. Antonio Alcantara Narcizo.
5. Antonio Alves da Matta.
6. Antonio de Moraes.
7. Antonio Rannum.
8. Antonio Rodrigues.
9. Arlindo João Esteves.
10. Armando Carneiro da Cunha.
11. Arnaldo Soeiro.
12. Carlos Durval Rego.
13. Elias Baruel Aeris.
14. Eurico Vianna de Azevedo Duarte.
15. Filato de Carvalho.
16. Gustavo Alves Rosa.
17. Hugo Belmarço.
18. João Alves da Silva Ribeiro.
19. Joaquim Maria da Silva Quintella
Amanz.
20. José Candido.
21. José Ferreira da Motta.
22. Manoel Avelino Cardoso Teixeira.
23. Manoel Fontes Pereira Alves.
24. Manoel Santos.
25. Mario Pereira de Oliveira.
26. Mario Teixeira Gomes.
27. Raul Pinto Guedes de Palva.

28. Raymundo Celestino Gomes de
Maia.
29. Victor da Costa Roque.

Junta de Alistamento Militar do 1º
distrito (Candelaria). Capital Federal,
18 de maio de 1926. — Dr. Luis Bahia
presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º
DISTRITO — MEYER

Edital de convocação de sorteados

Carlos Paiva Gonçalves, presidente da
Junta de Alistamento Militar do 18º
Distrito, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o
serviço do Exército, no dia 15 de setem-
bro de 1925, na sede da Primeira Cir-
cumscrição de Recrutamento, no Quar-
tel General do Exército, os cidadãos con-
stantes das Relações abaixo transcritas,
e que deverão se apresentar no dia 10
a 26 de outubro do corrente anno, na
sede desta junta, à rua Aristides Cairo,
Estação de Bombeiros do Meyer, afim de
receberem os respectivos certificados de
apresentação para serem inspecionados
de saúde; e os que não o fizerem ficar-
ão sujeitos às penas estabelecidas nos
Regulamentos Militares e Código Penal
do Exército. Para obter os meios de
transportes deverão se dirigir os sortea-
dos ao presidente da Junta, à sede da
mesma. E para que chegue ao conheci-
mento de todos, lavrei o presente edital,
que será affixado à porta da mesma
Junta e publicado no *Diário Official*, de-
pois de assignado pelo presidente. —
Marcial Tavares da Costa, secretario

Sede da Junta de Alistamento Militar
do 18º Distrito, Estação de Bombeiros
do Meyer, em 27 de maio de 1926.

Relação nominal dos sorteados da 1ª
chamada designados para servirem no 2º
Regimento de Infantaria, com Quartel
na Villa Militar.

Classe de 1904

1. José Alves Ribeiro.
2. Felisberto, filho de José Velloso
dos Santos.
3. Carlos, filho de Carlos Pilar Pinto
de Almeida.
4. Ricardo, filho de Augusto Bellegar-
de Nunes Pires.
5. Lourival, filho de Simphorosa Ma-
ria da Conceição.
6. Oswaldo, filho de Romeu Ribeiro
Lousada.
7. Waldemar, filho de Trajano Porcel-
ro Pontão.
8. João Nepomuceno Alô.
9. José Djalma, filho de paes ignora-
dos.
10. Eugenio Raphael.
11. Joaquim, filho de Manoel da Costa
Lopes.
12. José, filho de José Pimentel.
13. Ernesto, filho de Alcaneco Joaquim
dos Santos.
14. Carlos, filho de Victor Baptista
Vaz Teixeira.
15. Ary, filho de João Ignacio do Espi-
rito Santo.

Designação para servirem no primeiro Regimento de Artilharia Montada, com Quartel em Villa Militar:

Classe de 1904

16. Garibaldi Mareico.
17. Arthur, filho de Manoel de Souza Pinheiro Sobrinho.
18. Alberto, filho de Adelino Chaves Ferreira Velho.
19. Octavio Manoel de Barros.
20. Joaquim, filho de Antonio Luiz Parreira.
21. Joaquim, filho de Custodio José Gonçalves.
22. Jorge, filho de Laurindo Luiz da Silveira.
23. Vicente, filho de Manoel Daudinho Filho.
24. Americo, filho de Alvaro Fluzza de Castro.
25. Joaquim, filho de Joaquim José Gomes da Silva.
26. Antonio Baptista de Lima.
27. Alfredo Manoel Ribeiro.
28. Waldemar, filho de Henrique Domingos do Couto.
29. Adalberto de Souza Braga.
30. Torquato, filho de Torquato Pereira.
32. Luiz Augusto Lopes.
33. Nicanor, filho de Ambrosina Theresa da Silva.
34. José, filho de Albino de Oliveira.
35. Rodrigues Alves, filho de Manoel Alves.
36. Ernani Cyhon Socorro, filho de Maximino Socorro.
37. David Toufinho.
38. Claudenor, filho de Francisco Cardoso Parreira Junior.
39. Antonio, filho de Ganganelli de Abreu Coutinho.
40. Armando Clemente Bastos.
41. Carlos de Magalhães.
42. Manoel, filho de Manoel Fernandes Vianna Ramos.
43. Agenor, filho de Zulmira Maria da Conceição.
44. Zozimo, filho de Antonio Gonçalves Bastos.
45. Carlos da Silva Ramos.
46. Vicente Garcia Lourenço.
47. José, filho de Joaquim Gonçalves.
48. Darcy Teixeira Flores.
49. Heitor, filho de Augusto Gomes dos Santos.
50. Ultramar de Souza Almeida.
51. Newton Carlos dos Santos.
52. Orlando Medeiros.
53. Oswaldo, filho de Theresa Olympia Guimarães.
54. Paulo, filho de Sylvano Alves de Figueiredo.
55. Paulo da Silva.
56. Ovidio, filho de Amelia de Oliveira Valle.
57. Newton, filho de Manoel da Costa Oliveira Maia.
58. Eurico, filho de Custodio Ferreira da Costa.
59. Washington, filho de André Gomes Carneiro Pinto.
60. Aymoré, filho de Pery Filho.
61. Lauro de Campos Gredilla.
62. José Gonçalves.
63. Setinio Anacleto Angelo, filho de Januario Calenzi.
64. Alencar, filho de Firmina Eugenia de Azevedo.
65. João Vital Ferreira.
66. João Machado Faleiro.
67. Lazaro, filho de Lazaro Ramos.
68. Cezarino, filho de João da Rosa.
69. Carlos de Aranjó, filho de Julio de Araujo.
70. José, filho de Julio Araújo de Souza Bastos.
71. Alcindo, filho de Alberto Pyrrho.
72. Jayme Cabral Pinto.
73. Fernando, filho de Olympio Sampaio.
74. Oscar, filho de Henrique Candido Teixeira.
75. Antenor, filho de Antonio Francisco de Almeida Junior.
76. Gonzalo Garcia Pinto.
77. Alfredo, filho de José da Silva Fialho.
78. Lindolpho, filho de João de Mesquita Martins.
79. João, filho de Vicente Marques da Souza.
80. Oswaldo Martinez.
81. Edgar, filho de Joaquim Encarnação de Carvalho.
82. Bernardo, filho de Romão Alves.
83. Francisco, filho de Joaquim Silveira de Mendonça.
84. Edgar Bueno.
85. Cosme, filho de Francisco Pereira de Azevedo.
86. Annibal, filho de Carlos Janolita.
87. Marcelino José do Nascimento.
88. Alvaro, filho de Palmyro Domingos da Silva.
89. Walter João Baptista de Souza.
90. Bernardino Alves Filho.
91. Darcy, filho de Coriolano Marques de Abreu.
92. Waldemar, filho de Manoel Francisco de Oliveira Lima.
93. Olavo, filho de José Antunes Cunha Guimarães.
94. Mario de Oliveira Teixeira.
95. Alfredo, filho de Antonio Pereira da Silva.
96. José, filho de Francisco de Souza Loureiro.
97. Victor, filho de Manoel Gonçalves Monteiro.
98. Argemiro Azevedo Filho.
99. Vivaldo, filho de Lauriano Laurentino das Trinas.
100. Moacyr, filho de Antonio Joaquim Viégas de Carvalho.
101. Antonio Ferreira da Costa.
102. Renato, filho de José Dias da Silva.
103. Armando, filho de Albino José de Almeida.
104. João de Deus.
105. José, filho de Estevão José Maria.
106. Adalfo de Oliveira e Silva.
107. Alvaro, filho de Antonio dos Santos Monteiro.
108. Antonio Ayres da Silva, filho de Antonio José da Silva.
109. Benjamin Rodrigues.
110. José Pereira Quintella.
111. Tilo, filho de Severiano de Souza Barbosa.
112. Armindo, filho de Adelino Gomes Ribeiro.
113. Fernando, filho de Emilio Alves Sardinha.
114. Nelson, filho de Arthur da Brito Pereira.
115. Daniel Braga.
116. José, filho de Roberto Ribeiro.
117. Armir, filho de Antonio da Costa Braga Junior.
118. Agenor, filho de Eugenio Pereira Leilão.
119. Atalicio, filho de Joaquim da Encarnação Carvalho.
120. Albano, filho de Justina da Conceição.
121. Boaventura, filho de Emilia Maria.
122. Ramiro, filho de Antonio Vicente dos Santos.
123. João, filho de Manoel Francisco Bahia.
124. Alfredo, filho de Carlos de Almeida Guedes.
125. Oswaldo Francisco da Silva.
126. Lourenço Martins Duarte.
127. José, filho de José da Costa Barros Bulhões.
128. Domingos, filho de Euphrasia Maria da Conceição.
129. Waldemar Ferreira Brand.
130. José, filho de Claudio José de Queiroz.
131. Elpidio, filho de João Francisco dos Santos.
132. Nelson, filho de Olympio de Oliveira Neves.
133. Cezario, filho de Luiz Calzolari.
134. Admar, filho de Libânia Madruga da Rocha.
135. Enéas, filho de Maria Helena da Conceição.
136. João Cabral Reis.
137. Aratuba Ferreira.
138. Sergio, filho de Alexandre Garcia da Silva.
139. Edmundo, filho de Antonio José Barata.
140. Mario, filho de José Moreira Coelho.
141. Euclides, filho de Amalia Lopes.
142. Ernesto, filho de Francisco da Silva Soares.
143. Francisco, filho de José Machado Coelho.
144. Marino, filho de Manoel Blanco Dominguez.
145. Carlos Lafayette Martins.
146. Ubirajara Neves de Souza.
147. José, filho de João Lopes Loureiro.
148. Armando Pires da Silva.
149. Paulo João Parada.
150. Henrique, filho de Alfredo Tavares da Silva.
151. Euclides, filho de José Pinto Barbosa.
152. Ary de Souza Pinto.

153. Norberto, filho de Pedro de Alcantara Maia.
154. Antonio, filho de Deoclecio Bernardes Cardoso.
155. Augusto, filho de Ricardo Nelson da Costa.
156. Oscar, filho de Manoel Rodrigues Fernandes.
157. Claudionor, filho de Clotildes Julia de Mendonça.
158. Henrique Mello Gusmão.
159. Thomé, filho de Innocencio Ribeiro.
160. Carlos, filho de Generoso Ramon Rodrigues.
161. Olicio de Oliveira Lopes.
162. Antonio de Mello Gomes.
163. Osbeck, filho de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.
164. João, filho de Francisco Moreira.
165. Manoel, filho de Manoel Ferreira Lopes.
166. Luiz Gonzaga, filho de Joanna Maria da Conceição.
167. Manoel, filho de Francisco Antonio Bastos.
168. Euclides, filho de Oscar José Ferreira.
169. Euclides, filho de Euphrasia Viçela.
170. Americo, filho de Simplicio Augusto Monteiro.
171. Abedenico, filho de José de Araujo Ferreira.
172. Waldemar, filho de Rosalina Augusta da Cruz.
173. Manoel, filho de Euzebio Barreto.
174. Francisco, filho de Tycho-Bras de Araujo Machado.
175. João Baptista Duarte Durães.
176. Antonio, filho de João Machado Testa.
177. Antonio, filho de Francisco Borges Coelho Junior.
178. Castorino, filho de João Baptista da Silva.
179. Lino de Faria Machado.
180. Leovigildo, filho de Leovigildo da Souza Maciel.
181. Waldemar, filho de Francisco de Paula Monteiro.
182. Alfredo da Costa Braga.
183. Milton, filho de Edmundo Ferreira.
184. Antenor Militão Henrique Soares.
185. Firmo, filho de Manoel Garcia Alves.
186. Sylvio Valença de Lemos.
187. Paulo, filho de Euzebio Rodrigues Roxo Gonçalves.
188. Joaquim, filho de Custodio José.
189. Norberto, filho de Alfredo Gomes de Oliveira.
190. Francisco Venancio.
191. Francisco, filho de Arthur Justino da Silva Chaves.
192. Alfredo de Preença.
193. Miguel Palhares Malafaia.
194. Izaltino, filho de Alzira Ermelinda de Barros.
195. José, filho de José Lincoln Moreira.
196. Maurilio Manoel dos Santos.

197. Alberto, filho de José Joaquim da Cunha.
Contingente do 1º Regimento de Artilharia Montada:

Classe de 1903

178. Candido, filho de Alfredo Mancel de Souza.
179. Manoel Monteiro dos Reis.
180. Antonio Soares.
181. João da Silva Mattoso.
182. Joaquim Fernandes Figueiredo.
183. Flodualdo Francisco de Oliveira.
184. Oswaldo, filho de Gabriel de Souza Pereira.
185. Americo Barreto de Barros.
186. Florencio, filho de Sezalpino Francisco.
187. Petronio Vereza Pereira Pinto.
188. Deusdedit, filho de Gastão Jatthy.
189. Lourival Fanester.
190. José, filho de Germano Antonio da Souza.
191. João, filho de Francisco de Souza.
192. Benedicto da Silva, filho de André da Silva.
193. Carlos, filho de Francisco Pacheco dos Santos.
194. Claudionor Costa.
195. José Alves Ferreira.
196. Izaias, filho de João Fernandes de Oliveira.
197. João Figueirôa.
198. Moysés Rodrigues Moreira.
199. Daniel Vital de Mello.
200. Manoel Ferreira Ferro.
201. Eduardo Fernandes dos Santos.
202. Olyntho, filho de Olyntho José de Carvalho.
203. Luiz Vigier Junior.
204. Avelino, filho de João de Souza Cardoso.
205. Alexandre José da Silva Cabral.
206. Mario Joaquim Pacheco.
207. Orlando, filho de Angelo Pires Carneiro.
208. José da Silva, filho de Antonio da Silva.
209. Oscar Moreno Rodrigues.
210. Octacilio, filho de Antonio Justiniano Gonçalves.
211. Waldemiro, filho de Antonio Victorino Ferreira de Carvalho.
212. Theophilo Corrêa Felix.
213. José Villarinho.
214. Octavio, filho de Herminio Lobo Vianna.
215. Anatalino Gonçalves dos Santos.
216. Orlando, filho de João Maria Moreira Guimarães.
217. Philogonio, filho de Antonio Soares Belford.
218. Nalbercio, filho de Ramiro Augusto de Oliveira.
219. Oldemar, filho de Maria Peixoto das Neves.
220. João Vasco do Espirito Santo.
221. Alberto, filho de Alfredo Jacintho Camara.
222. Moacyr, filho de Paulo Xerez.
223. Domingos Iglesias Loya.
224. José Mendes de Freitas.
225. Leandro, filho de Theotônio Marques da Silva.

227. Rubem Amaro Vieira.
228. Nelson Baptista do O' de Almeida.
229. João Gualberto, filho de Virgolino José de Campos.

230. Americo de Brito Gomes.
231. Antonio Alves da Silva.
232. Celso, filho de Olegario Tavares.
233. Angelo, filho de José Botelho.
234. Luiz Antonio Tavares Filho.
235. Mauro Antonio Simões.
236. Oswaldo de Souza Magalhães.
237. Antonio, filho de Delfina Rosa.
238. Rubens dos Santos.
239. Albino, filho de Seraphim Martins Munhoz.

Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, Meyer, de maio de 1926. — *Paiva Gonçalves*, presidente. — *Manoel Pedro Bueno Paes Leme*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

1º CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

1º Districto (Candelária)

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento do 1º Districto, etc.:

Faz saber que de ordem do coronel chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento, são convocados os sorteados constantes da relação abaixo transcripta, para se apresentarem, na sede deste districto, no mez de outubro do corrente anno, fazendo parte da 1ª chamada e terem sido designados para servir no grupo abaixo declarado, devendo receber certificado e serem encaminhados ao 1º ponto de concentração, na 1ª Circumscrição de Recrutamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente, que assigno com o presidente. — Dr. Pedro Paulo Autran, secretario. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia Pesada, com quartel em São Christovão:

Classe de 1904

Numero do sorteio, nomes e filiações

1. Angelo Ignacio de Mendonça, filiação ignorada.
2. Antonio Gonçalves Jorge, filho de Antonio Jorge.
3. Ivan Guimarães, filho de João Teixeira de Moura Guimarães.
4. Adolardo Corrêa de Mattos, filho de Alfredo Corrêa de Mattos.
5. Durval Moure, filiação ignorada.
6. Horacio de Almeida, filiação ignorada.
7. Manoel Carlos de Oliveira, filho de Manoel Carlos de Oliveira.
8. José Ribeiro Campos, filiação ignorada.
9. Reynaldo Gerib, filiação ignorada.
10. José Simplicio, filho de Bertholdo José Simplicio.
11. Joaquim Magalhães, filho de Gregorio Magalhães.
12. Joaquim dos Reis Carvalho, filho de Joaquim dos Reis Carvalho.

14. Arminio Barbosa, filiação ignorada.
 15. Catão de Souza Lisboa, filiação ignorada.
 16. José Emilio dos Santos, filiação ignorada.

Classe de 1903

15. Alualpa Garçindo Sá, filho de Sebastião Garçindo Fernandes de Sá.
 16. Aldemar Pereira da Silva, filiação ignorada.
 17. Ernesto Frederico da Cunha, filho de Ernesto Frederico da Cunha.
 18. Carlos Cyrillo Costa, filho de José Cyrillo Costa.
 19. Mario da Silva Lima, filiação ignorada.

Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito (Candelária). Em 26 de maio de 1926. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

O doutor Mario Salles, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º distrito (Sant'Anna), declara que o sorteado n. 16 constante da relação de incorporação da primeira chamada, chama-se Alberto Vallardi, filho de Aldo Vallardi e não Paulo Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva, da classe de 1904, como por equívoco foi na relação enviada por esta junta no dia 27 proximo passado e publicado no *Diario Official* de 28, 29 e 30 do corrente mez.

Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito (Sant'Anna), 31 de maio de 1926. — O presidente, Dr. *Mario Salles*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

NONO DISTRITO DE ALISTAMENTO (GAVÊA)

Edital de convocação para sorteados

Primeira chamada

O capitão José Valente de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento do 9º Distrito (Gavêa):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro de 1925, nesta capital, 1ª Circumscrição do Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, os quaes estão convocados a servir nesta circumscrição e deverão comparecer de 10 a 31 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua Jardim Botânico n. 153, no edificio onde funciona (agencia da Prefeitura), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1, e inspecção

de saude na sede da 1ª Circumscrição, no Quartel-General do Exército, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas no Regulamento do Sorteio Militar e, bem assim, as do Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diario Official*.

Junta do 9º Distrito de Alistamento Militar, em 31 de maio de 1926.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da primeira chamada, designados para servirem na Quarta Bateria 1. de Artilharia de Costa (Fortaleza da Lage)

Ponto de concentração e inspecção de saude — sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel-General do Exército (ponto n. 1).

Classe de 1901

Numero de sorteados — Nomes — Filiação

1. Affonso, filho de Joaquim Francisco Pereira.
2. Carlos de Souza, filho de Arthur de Souza.
3. Reynaldo, filho de José Gaspar Pereira.
4. Antenor, filho de Generoso de Araújo.
5. Vicente, filho de Manoel Peres Reibotas.
6. Nestor, filho de Firmino Antonio Darinzo.
7. José, filho de Manoel Fernandes.
8. Manoel, filho de Francisco Antonio Gomes.
9. Arlindo, filho de Alzira de Almet-da Agrolla.
10. Alvaro, filho de Henrique José Pignuciredo.
11. Pedro, filho de João Marianno Soares.
12. João, filho de Marcellina Arbe.
13. Luiz Gonçalves, filho de Salomão Cozolino.
14. Jurgutha, filho de João Corrêa da Cunha Villela.
15. Manoel Netto, filho de Maria Costa Ribeiro.
16. Ariskerm, filho de Albero Cardozo da Silva.
17. Alfredo, filho de Amelia Luiz Ribeiro.
18. Arlindo, filho de Jovintano de Paula Bohemia.
19. João, filho de João Rodrigues.
20. Alexandre, filho de Francisco Macão.
21. João, filho de Dolores Rosa e Espirito Santo.
22. Ervorado, filho de José Joaquim da Costa.
23. Raphael, filho de Sebastião Ozédo Gonçalves.
24. João Baldo, filho de Julio Baldo.
25. Francisco, filho de Alberto Costa de Oliveira.
26. João, filho de Bernardina da Oliveira.
27. Pedro Antonio, filho de Luiz Orofino.

28. Euripedes, filho de Antonio Cardozo de Moura.
29. Eleoterio Gomes Santos, filho de Joaquim Gomes Santos.
30. Waldemar, filho de Paulo Joaquim de Abreu.
31. Roberto, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
32. Alvaro, filho de Alberto Soares Machado.
33. Orlando, filho de Antonio de Oliveira Gouvêa.
34. Alfredo, filho de Leopoldina Rosa Lima.
35. Carlos Pinto Brandão, filho de Francisco Pinto Brandão.
36. Pedro Marianno Seabra, filho de João Marianno Seabra.
37. Henrique Rosas, filho de Otilio Rosas.
38. Joaquim, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
39. Adriano, filho de Candida Rosa.
40. Luiz Cleasino, filho de João Cleasino.
41. Bernardino, Manoel Garcia.
42. João Eduardo, filho de Victorio Vahago.
43. Sylvio, filho de José Corrêa Guimarães.
44. João, filho de Rufina Justina Dias.
45. Nelson, filho de Anselmo da Silva.
46. Pedro Reis, filho de Vicente Corrêa.
47. Manoel Costa, filho de Caetano Alves Costa.
48. João Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
49. José Chrispim de Souza, filho de Manoel Chrispim de Souza.
50. Luiz, filho de Manoel Alves Junior.
51. Durval, filho de Reimiro da Costa Mendes.
52. José, filho de João Menas Soares.
53. Miguel Angelino, filho de Jose Guarnias Coca.
54. Aurelio, filho de Gabriel Villegas.
55. Octavio Garcia, filho de Julio Marroli.
56. José Pinto de Oliveira, filho de Manoel Pinto de Oliveira.
57. James Ambeozzi Grimoharn.
58. Octavio, filho de Lucia Antonia da Silva.
59. José Maria Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.
60. João, filho de Thiago José da Silva.
61. Ismael, filho de Paulino José Soares.
62. Alfredo da Silva, filho de Victorino Corrêa da Silva.
63. Manoel Sanches Santos, filho de Antonio Sanches Santos.
64. José, filho de José Corrêa da Silva.
65. Waldemar Marques Vieira, filho de João Antonio Vieira.
66. Henrique, filho de Odorico Luiz Siqueira Lima.
67. José, filho de Gil Sibilla.
68. Mathias Paiva de Araújo, filho de Manoel Pedro de Castro de Araújo.
69. João, filho de Mathilde Martins.
70. José Peres, filho de Antonio Peres.

71. José, filho de Marino Orestes.
72. Firmino Alves, filho de Julio Antonino Alves.
73. João, filho de Florippes Anna de Jesus.
74. Ladislau, filho de Ladislau Celestino Bomfim.
75. Accendino, filho de Miguel da Cunha Freital.
76. José, filho de João Arlindo da Silva.
77. Badu, filho de Abrahão Miguel Lasur.
78. José Augusto Ribeiro, filho de Augusto Maria Ribeiro.
79. João Severiano Carneiro da Cunha, filho de João Severiano Carneiro da Cunha.
80. Guilhermino Augusto, filho de José Antonio Claudino.
81. Antonio, filho de Joaquim de Azevedo.
82. Izaias, filho de Domingos Esteves Baptista.
83. Manoel Ribeiro Mendes, filho de Arnaldo Ribeiro Mendes.
84. Henrique Ferreira Lopes, filho de Leonardo Ferreira Lopes.
85. Oscar, filho de Emilia Ferreira.
86. José, filho de Seraphim de Souza.
87. Arthur, do Amaral Vergueiro Filho, filho de Arthur do Amaral Vergueiro.
88. Alvares, filho de Virginia Maria da Conceição.

Designados para servirem na Primeira Companhia de Administração, com quartel em Bemfica

89. Adriano José Possel, filho de Adriano José Possel.
90. João, filho de José Ferreira Selxas.
91. João Baptista, filho de Benedicto Terengo.
92. Agostinho, filho de João Ribeiro.
93. Waldemar, filho de José Bento Gomes.
94. Antonio, filho de Affonso de Almeida.
95. Flozino, filho de Antonio Manoel Monteiro.
96. João, filho de Josepa da Silva.
97. José, filho de Manoel Pereira da Souza.
98. João, filho de Emiliano Alves de Moura.
99. Roberto Warf, filho de Kaes Otto Theodor Schusencies.
100. Roberto, filho de Galdino da Silva Brandão.
101. Adão, filho de Felix Wojelachorcki.

Designados para servirem na Formação Sanitária Divisionária, com quartel em Bemfica

102. João, filho de João Leopoldino da Rocha.
103. Victor, filho de Izidoro Paulino.
104. Joaquim, filho de Cazolina Freital.
105. Eduíto, filho de Rosa Gomes de Carvalho.
106. Fructuoso Pedro da Silva, filho de Manoel Pedro da Silva.
107. Bazileo, filho de Angelica Magdalena.
108. Jovino, Fernandes, filho de Maria Ignácia da Gloria.

109. Antonio Casobosky, filho de Jorgo Casobosky.
110. José, filho de José Teixeira Rodrigues.
111. Mario de Almeida, filho de Manoel de Almeida.
112. Leon Henri Louis, filho de Victor Lopes Robichos.
113. Colio Paranhos Ferreira, filho de Elpidio de Lima Ferreira.

Classe de 1903

120. Frederico de Almeida Rego Netto, filho de Edmundo de Almeida Rego.
121. Armando Manoel Silva, filho de Manoel Silva.
122. Jordão, filho de Francisco Baptista.
123. Joaquim, filho de José Ramos Aguilera.
124. Miguel, filho de Camillo Nogueira Marim.
125. Bernardo Gomes, filho de José Ferreira.
126. Arnaldo Roberto de Araújo, filho de Izidoro Roberto de Araújo.
127. Cauby da Costa Araújo, filho de Quercino da Costa Araújo.
128. José, filho de Raymundo Francisco Garcia.
129. José, filho de Cypriana Maria.
130. Olando, filho de Theophilo da Costa Nery.
131. Manoel, filho de Manoel dos Santos Prasa.
132. João Sant'Anna, filho de Antonio de Souza.
133. Leonardo Marconi, filho de Andre Marconi.
134. Saturnino Alves Sobral, filho de Francisco Alves Sobral.
135. Luiz, filho de Carlos Faria.
136. José Augusto Kely, filiação ignorada.
137. Oswaldo, filho de Antonio Paixoto de Castro.
138. Augusto, filho de Rosa Maria José.
139. Tito, filho de Sant-Clain Francisni de Padua.
140. Miguel Menezes, filho de Miguel Menezes.
141. Newton Baes Leme, filho de Antonio Paes Leme.
142. Antenor, filho de Joanna Custodia de Jesus.
143. João, filho de João Antonio Abilesti.
144. José Quintino Ruiz, filho de Raphael Ruiz Martins.
145. Manoel, filho de Isabel Campeão.
146. Jurandir, filho de Servulo da Costa.
147. Manoel Soares, filiação ignorada.
148. Alvaro Salles Avellar, filho de Francisco Salles Avellar.
149. Roberto, filho de Olimpio de Oliveira.
150. José, filho de José de Souza.
151. Oswaldo da Silva, filho de Felismino da Silva.
152. Jayme Peres da Silva, filho de Hermínio Dias da Silva.
153. Orlando, filho de Aleixo José Borges.
154. Bernardino, filho de Alfredo da Silva Barbosa.
155. Antonio José, filho de Manoel João Teixeira.

Segundo Regimento de Infantaria

Pelo precepto, declaro, de ordem do senhor coronel commandante, que devem comparecer ao quartel deste regimento, na Villa Militar, os asylados, addidos, 2º sargento Pedro da Costa Ramos, cabos Honorio Luiz Mariano e Antonio Joaquim, aspeçada Arthur Pinto de Almeida e soldado Francisco Rosas, afim de receberem seus vencimentos atrasados e prestarem esclarecimentos a respeito de suas residencias.

Quartel na Villa Militar, 31 de maio de 1926. — *Orlando de Verney Campello*, capitão-ajudante.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 31 de maio deste anno, resolveu admitir João Gobbo para exercer o cargo, em comissão, de distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 15º Districto, no Estado do Paraná, de accordo com o art. 76, paragrapho unico, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1926. — *Mario H. Miranda*, 1º official, pelo secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ALCOOL

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 30 de maio, a pag. 11.035).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no Sexto Districto

VENDA DO LOTE URBANO N. 1, QUADRA VIII, DO NUCLEO COLONIAL "JOÃO PINHEIRO".

De ordem do Sr. Dr. director geral deste serviço, faço publico que esta delegacia receberá, até ás 13 horas do dia 15 de junho proximo futuro, em sua sede, a Avenida Christovão Colombo numero 539, propostas para a compra do lote urbano n. 1, quadra VIII, da sede do nucleo colonial "João Pinheiro". O referido lote tem a área de 1.750 metros quadrados e está avaliado na quantia de 70\$000.

O proponente preferido ficará obrigado a proceder, á sua custa, ás demarcações que forem necessarias.

As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma delas sellada e não contendo emendas e nem resuras, devendo mencionar o preço por extenso e em algarismos.

Bello Horizonte, 25 de maio de 1926. — *Carlos Pereira da Silva*, delegado do povoamento no 6º Districto.

Escola de Minas

EDITAL N.º 28

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que até o dia 20 de julho futuro, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do lugar do lente substituto da 8ª secção desta mesma escola. A 8ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 18ª (Estradas de ferro e de rodagem); 22ª (Pontes e viaductos); 23ª (Navegação interior, portos de mar e pharões), e 27ª (Architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades); de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n.º 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 20 de março de 1926. — Como secretario, Jayme Jescira, 1º escripturario.

Escola de Minas

EDITAL N.º 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que, a partir desta data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (Geometria descriptiva, Perspectiva e sombras); 7ª (Topographia, Legislação de terras e principios geraes do colonização); e 10ª (Trigonometria espherica, Astronomia e Geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do regulamento que baixou com o decreto n.º 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, Jayme Jescira.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Convocação

De accordo com o art. 35, n.º 2, do decreto n.º 9.264, de 28 de dezembro de 1911, o portaria do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, datada de 26 do corrente mez, convocou os Srs. corretores de mercadorias e de navios desta Capital para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 5 de junho entrante, ás 14 horas, no edificio da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, a rua da Quitanda n.º 191, 1º andar, para o fim especial de elegerem os membros da dita junta, syndico e adjuntos para o corrente exercicio de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1926. — O syndico, interino, Dario Bezerra da R. Moraes.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DA LANCHETA «MERITY», DO SERVIÇO MARITIMO DESTA REPARTIÇÃO

Do ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa relativo á venda da lancha Merity, do serviço marítimo desta repartição, publicado no *Diario Official* do dia 30, a paginas 11.031.

Estando marcado no mesmo edital o dia 3, ás 14 horas, para recebimento das propostas, declaro que fica fixado o dia 5 do corrente, ás 14 horas, no gabinete desta Sub-directoria, para o supra citado fim.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª Secção, em 31 de maio de 1926. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

Administração dos Correios
de Ribeirão Preto

Pelo presente edital são convidados a comparecer na Thesouraria desta administração os remittentes dos registros calhidos em refugio, no 3º trimestre do anno de 1925, abaixo mencionados, afim de retirá-los, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

Numero do registro — Proccendencia — Remittente — Destino — Valor

522.	São Rila Coqueiros — Oclavio Santos — Taboas	10\$000
2.087.	Jardinópolis — Francisco P. Silva — São Paulo	2\$000
615.	São Simão — Carlos Brita — São Paulo	3\$000
1.195.	São Simão — J. Pimental — S. José do Rio Pardo	9\$000
2.263.	São Simão — A. P. Gomes — Lapa	5\$000
722.	São Simão — J. Maia — Rezende	5\$000
946.	São Simão — C. Bonfiglio — Rio Preto	20\$000
1.289.	São Simão — Francisco J. Silva — Bebedouro	7\$000
681.	São Simão — Paulo Martins — Santos	3\$000
Somma		64\$000

Primeira Secção da Administração dos Correios do Ribeirão Preto, 8 de maio de 1926. — O administrador, Ruben de Noronha Gilady.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICITO DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO DE TAXADORAS

Prova de dactylographia

Segunda e ultima chamada

São convidadas a comparecer ás 16 horas do dia 7 de junho, no edificio

dos Correios-Telegraphos do Nitheroy, para prestarem a referida prova, as candidatas seguintes:

1. Clotilde Accyoli de Carvalho.
2. Diva Corrêa Maldonado.
3. Maria Alice S. Thiago.
4. Hódicea Maria Lima.
5. Orminda da Cunha Barbosa.
6. Waldemira Nogueira Botelho.
7. Zobelina Moreira de Castro.
8. Alix Aiza da Cunha Lima.
9. Julia Lessa de Barros.
10. Déa da Cunha Botelho.
11. Odette Lyrio.
12. Dinah Lemos.
13. Naphthalina da Silva Florião.
14. Hercília Viégas de Carvalho.
15. Iracema Menezes.
16. Maria Carolina Sampaio.
17. Lia Laranja Pereira.
18. Maria da Gloria Espirito Santo.
19. Aracy de Moraes.
20. Hilda Felicia da Costa.
21. Zuleika da Cunha Santos.
22. Jacy Rozendo de Oliveira.
23. Percília Silva.
24. Edith Duffles Teixeira Lottes.
25. Tracy Ribeiro.
26. Lincolina Botafogo Teixeira.
27. Dinah Fernandes Moreira.
28. Efran Gonçalves de Souza.
29. Honedina de Almeida Stilben.
30. Jerusa Reichardt.
31. Judith dos Reis Pereira.
32. Elisa Carneiro Monteiro.
33. Felizarda Martins Reis.
34. Hilda de Moura Valladão.
35. Thereza Bernardino.
36. Thereza de Souza Franco Santos.
37. Beatriz Branca Lindgren.
38. Regina de Almeida Maia Rubião.
39. Celina Ferrão.
40. Ida Antunes de Figueiredo.
41. Elvina Elisa Meirelles.

Nitheroy, em 10 de junho de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, chefe, interino, do Districto.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICITO DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO DE TAXADORAS

Prova de dactylographia

São convidadas a comparecer ás 16 horas do dia 8 de junho, no edificio dos Correios-Telegraphos do Nitheroy, para prestarem a referida prova, as candidatas seguintes:

1. Francisca Lobato Schumann.
2. Anizia da Silva.
3. Indalecia Guimarães.
4. Augusta Amaral.
5. Francisca da Graça.
6. Orelcia Pena.
7. Astrogilda Barbosa Pinto.
8. Elza Pinto de Miranda.
9. Maria José Marcondes Demóras.
10. Alzira Ferreira Escobar.
11. Ilza Nenhaus.
12. Beatriz Mangini.
13. Iracema Lemos da Cruz.
14. Risoleta dos Santos Silva Rosa.
15. Maria de Lourdes Pientzauer.
16. Juracy da Silva Freire.
17. Iracema Carvalho França.
18. Maria de Lourdes Moreira.
19. Augusta R. Ramos.
20. Adelina Luiza de Oliveira.
21. Laura Carlota dos Santos.
22. Maria de Lourdes Roale Antunes.

23. Guiomar da Cunha.
24. Elita Silva.
25. Generosa Genny Arantes da Silva.
26. Olivia Coutinho da Fonseca.
27. Odette Marques da Silva.
28. Diva Porto.
29. Michol Falcão.
30. Annita Santos.

Nitheroy, em 10 de junho de 1926. —
Mafaldo de Oliveira, chefe, interino, do Districto.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO DE TAXADORAS

Prova de dactylographia

São convidadas a comparecer às 16 horas do dia 9 de junho, no edificio dos Correios-Telegraphos do Nitheroy, para prestarem a referida prova, as candidatas seguintes:

1. Aracy Ferreira de Carvalho.
2. Maria Josephina Vannier.
3. Dulce Elina Pinto Louzada.
4. Benicia Guimarães.
5. Adelina de Araujo Brandã.
6. Guiomar França e Leite.
7. Moema Coelho de Miranda.
8. Carmen Rodrigues Martins.
9. Dinora Fernandes Morein.
10. Celia Nenhau.
11. Julia Pinheiro.
12. Maria Nazareth Ribeiro.
13. Ruth de Arruda Camera.
14. Theonilla Cavalcante do Andrade.
15. Anna Lobato.
16. Anna Monteiro de Barros.
17. Celina Bastos da Cruz.
18. Olivia Maia Guimarães.
19. Elvira Nobrega.
20. Celia Parado.
21. Juglandina Lopes de Góes.
22. Diva Reis.
23. Ijeinia Araujo.
24. Stella Luiza do Oliveira.
25. Maria Eugenia von Borell du Ver-nay Sauerbronn.
26. Ondina Braga.
27. Arthemina Damasceno.
28. Maria José Ferreira Muniz.
29. Isolina Passos Soares.
30. Noemia de Castro Souza.

Nitheroy, em 10 de junho de 1926. —
Mafaldo de Oliveira, chefe, interino, do Districto.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO DE TAXADORAS

Prova de dactylographia

São convidadas a comparecer às 16 horas do dia 10 de junho, no edificio dos Correios-Telegraphos do Nitheroy, para prestarem a referida prova, as candidatas seguintes:

1. Maria da Conceição Gor-
2. Marianna Velasco.
3. Jacy Britto.
4. Lucilla Guimarães.
5. Regina Leite Lourico.
6. Alayde Cavalcante.
7. Alice Mallio.
8. Aida Candida Ladeira.

9. Celeste Simões Mendes.
10. Helena de Mello Baião.
11. Hilda Duarte.
12. Laura Pimentel.
13. Lydia Pereira Rodrigues.
14. Maria das Dóres Rodrigues Braga.
15. Sophia Dantas.
16. Vicência Garcia.
17. Zilia Pinheiro Soares.
18. Cenira Soares Gomes de Amorim.
19. Cecilia Borges de Barros.
20. Dulce de Figueiredo Orestes.
21. Elza Porto.
22. Inah do Amaral Rabello.
23. Violeta Araujo do Amaral.
24. Honorata Gomes Fernandes.
25. Dionysia de Almeida.
26. Elvira da Silva.
27. Luiza Cordeiro de Andrado.
28. Armyelêa Vargas de Souza.
29. Arymêa de Castro Vianna.
30. Cecilia Bustamante.

Nitheroy, em 10 de junho de 1926. —
Mafaldo de Oliveira, chefe, interino, do Districto.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRIGENDA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 41

De ordem da directoria, faço publico que, no edital de concorrência administrativa n. 41, de 24 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, de 25 do mesmo mez, deve ser feita a seguinte corrigenda:

«Ficam eliminadas do referido edital todas as parcelas referentes aos jogos de capas de brim.»

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de junho de 1926. —
— *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRIGENDA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 49

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 49, de 31 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, de 1 do corrente mez, deve ser feita a seguinte corrigenda:

«O peso do papel pedido na referida concorrência será de 50 kilos, cada resma.»

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de junho de 1926. —
— *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accordo com a determinação constante do officio n. 42, de 15 de abril ultimo, da Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convindo o auxiliar do escriptoria da 1ª divisão desta estrada, Paulo Teixeira Leite do Vasconcellos, a reassumir o exercicio do seu cargo, dentro do prazo de um mez, contado desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 49

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas do dia 5 de junho

proximo se realizará na sala de concorrência desta inspectoría, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 49, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Imprensa Nacional, de papel para confecção de diversos trabalhos da estrada:

50 (cincoenta) resmas de 500 folhas de papel registro de 103 x 70, resma. Entrega immediata.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa numero 3, publicada no *Diario Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000, citado no referido edital, ou o da de réis 100\$000 feita na Thesouraria da Estrada até a vespera do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de maio de 1926. —
— *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª CORRIGENDA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 46

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 46, de 27 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, deve ser feita a seguinte corrigenda:

«Dos fabricantes pedidos no referido edital, será excluido o de nome «Frank Lloyd».

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de junho de 1926. —
— *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CANOS DE FERROS E OUTROS ARTIGOS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica n. 33

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para às 13 horas do dia 5 do proximo mez de junho, na intendência desta estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 33, para o fornecimento de canos de ferro e outros artigos, para a 4ª divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria, de 8 de abril ultimo e 12 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica n. 31

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para às 13 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na ig-

tendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 31, para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros, para a 4ª divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria de 8 e 24 de abril ultimo, com a seguinte alteração: O preço deverá ser em moeda brasileira, ouro, para as unidades estabelecidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector convido os proprietarios constantes da relação anexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1926. — *Alberto Rodrigues Sá*, pelo chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 6 Dr. José Mariano Filho, estrada dos Três Rios sem numero, 108071;
N. 14 Alfredo de Souza Miranda, travessa Magdalena n. 4, 108078;
N. 50 José Paulino Menezes, rua Helena n. 39, 78464;

N. 54, Avelino Machado Guimarães, travessa Carlos Xavier n. 87, 208718;
N. 57, Companhia Radio T. Brasileira, rua Antonia Alexandrina 208866;
N. 66, Companhia Radio T. Brasileira, rua Coronel Rangel n. 218, 248329;
N. 102, Ezio e Zulmira Pizzari, praça Tres de Maio n. 23, 97948;
N. 106, Maria José Alves, estrada do Campinho n. 429, 138490;
N. 115, Clotilde Affonso de Carvalho, rua Princesa Isabel n. 41, 178222;
N. 125, Antonio Rodrigues Fernandes, estrada Marechal Rangel n. 3, 218505;

N. 131, Alexandrina Montinho, rua Augusto de Vasconcellos n. 24, 108138;
N. 134, Francisco Rodrigues Gomes, rua Nossa Senhora Auxiliadora n. 3-A, 118403;
N. 138, João Gomes de A. Coelho, estrada de Santa Cruz n. 1.015, 238393;
N. 141, João Coelho, caminho dos Vacacos n. 91-II, 68702;

N. 158, Octavio de Oliveira, caminho dos Três Rios n. 80, 128290;
N. 168, Messias Casado de Accioly, rua São Geraldo n. 35, 88351;
N. 169, Luiz Antonio Teixeira, becco da Fontinha n. 25, 208808;
N. 110, Sr. proprietario, rua Sampaio Vianna n. 55, 68234;

N. 131, Sr. proprietario, travessa Bambina n. 38, 138143;
N. 133, Sr. proprietario, rua Almirante Cockrane n. 78, 108181;
N. 136, Sr. proprietario, rua Almirante Cockrane n. 78, 78590;

N. 175, Seminario de São José, rua Condo de Romfim n. 1.141, 78642;
N. 192, Sr. proprietario, rua Delta numero 39, 58997;

N. 193, Sr. proprietario, rua de São Francisco Xavier n. 58, 48979;

N. 228, Sr. proprietario, rua Felipe Camarão n. 107-I, 78266;

N. 193, Sr. proprietario, rua de São Francisco Xavier n. 58, 48979;

N. 228, Sr. proprietario, rua Felipe Camarão n. 107-I, 78266;

N. 234, Sr. proprietario, rua Torres Homem n. 276, 58522;

N. 270 Sr. proprietario, rua de S. Miguel n. 23, 68983;

N. 297, Sr. proprietario, rua Bella de S. Luiz n. 70, 58214;

N. 100, Aristophanes Barbosa Lima, rua Adolpho Motta n. 40, 148679;

N. 113 Francisco Rodrigues Miranda, rua Carvalho Alvim n. 62, 68032;

N. 115, G. Marmorat, rua Antonio Salema n. 2, 398673;

N. 26, João Rodrigues Pól, rua Jogo da Bola n. 109, 208966;

N. 35, José Rodrigues, rua Carlos Gomes n. 120-120-A, 278786;

N. 36 Antonio Teixeira da Motta, rua Julio Carmo n. 492, 498256;

N. 44, proprietario, rua Frei Caneca n. 273, 668449;

N. 63, proprietario, travessa de São Domingos n. 9, 88616.

Contadaria de Aguas e Esgotos em 21 de maio de 1926. — *Jesse Tavares*, contador

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Senador Pompeu n. 111, propriedade de José Marques.

Avenida Salvador de Sá n. 9, propriedade de Francisco da Silva Araujo.

Rua São Pedro n. 334, propriedade de Luiza da Silveira.

Rua Regente n. 142, propriedade de Cecilia Quidão da Cruz.

Praça 15 de novembro n. 30, propriedade de Benjamin da Rocha Faria.

Rua do Passeio n. 46, propriedade de J. Miranda.

Rua Municipal n. 15, propriedade de Antonio Ferreira Neves.

Rua da Carioca n. 6, propriedade de Francisco Pinto Ribeiro.

Rua Gomes Carneiro n. 85, propriedade de Ermelindo do Nascimento Sá.

Rua Marquez de Pombal n. 96, propriedade de João Pereira Leite.

Rua Marquez de Pombal n. 98, propriedade de João Pereira Leite.

Rua Nabuco de Freitas n. 153, propriedade de Antonio do Souza Braga.

Rua das Marrecas n. 5, propriedade de Ermelinda Dias Guimarães.

Rua das Marrecas n. 31, propriedade de Antonio Valentim do Nascimento.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios constantes da relação anexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoría as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva,

si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1926, — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

75. Ven. O. 3ª da Penitencia, rua do Ourives n. 7, 188360.

40. Vasco Alves de Azambuja, rua Menna Barreto n. 46, 668230.

53. Aristotelina Amazonas de Fontoura, rua 4 de Setembro n. 403, 398026.

69. Castro S. Elias, rua Montenegro n. 69, 38801.

36. Orlando da Fonseca Rangel, avenida Oswaldo Cruz n. 78, 588214.

49. José Coutinho e outros, rua Humaytá n. 249, 418723.

56. Hygino Bastos Mello, rua Farani n. 36, 128150.

45. José Serapião da Silva, rua Miguel Ferreira n. 42, 238809.

65. Francisco Paulo Condiencia, avenida dos Democraticos n. 1.100, 98218.

128. Americo Edith A. F., rua Engenheiro Coriolando sem numero, 478824.

149. Maria de Amorim Lyra, rua Alice Freitas n. 67, 248109.

136. Jayde de Medeiros Barbosa, rua do Couto n. 158, 108111.

128. João Lopes da Costa Moreira, rua Itapiru' n. 45, 68847.

144. Aida Bastos, rua Cosme Velho numero 291 68847.

149. Almino Chavantes Junior, travessa Navarro n. 92, 118076.

201. Orminda V. Carvalho, rua Alice n. 69, 88780.

219. João Lopes da Costa Moreira, rua Itapiru' n. 45, 108727.

222. Bernardo Coelho de Oliveira Brasil, travessa Fernandina n. 95, 188136.

224. Alfredo Lopes Sertã, rua Professor Gabiso n. 34, 58331.

235. Sr. proprietario, rua Barão de Itapagipo n. 51, 88781.

236. Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 27, 48347.

338. Antonio Pinto Mestre, rua Occidental n. 23, 148508.

170. Alberto Jacintho Rabello, rua Barão de Mesquita n. 188, 378297.

188. Carmen Albuquerque de Oliveira, rua S. Leopoldo n. 60, 708127.

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 21 de maio de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Catumbi n. 41, propriedade de Joaquim Fernandes Machado, concertar a torneira do tanque, caixa automatica e o chuveiro.

Rua Catumbi n. 35, propriedade de João Caldeira Miranda, concertar a torneira da cozinha.

Rua Catumby n. 27, propriedade de Manoel Hilário Fabiano, concertar a torneira da cozinha.

Rua da America n. 14, propriedade de Pedro José de Oliveira e Odette de Oliveira, concertar o chuveiro.

Rua da America n. 48, propriedade de José Fontes Portella, concertar o ramal junto á caixa de descarga.

Rua da America n. 82, propriedade de Joaquim José Teixeira, concertar a torneira do boia da caixa de descarga.

Rua da America n. 84, propriedade de Joaquim Martins Carneiro, concertar as torneiras do boia do deposito d'agua e do tanque.

Rua Elias da Silva n. 127, propriedade de Manoel Joaquim de Souza, instalar hydrometro de 10 m/m.

Estrada Nova da Pavuna n. 124, propriedade de Joaquim dos Santos, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Amalia n. 27, propriedade de Julia Roque de Paiva, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Amalia n. 43, propriedade de Francisco Antonio da Silva, instalar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Suburbana n. 2.613, propriedade de Domingos Grey, instalar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Suburbana n. 2.793, propriedade de Carlota Ferreira Garcia e outros, instalar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Suburbana n. 2.327, propriedade de Antonio José de Mattos, instalar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis: Rua Luiz Barbosa n. 76, propriedade de Manoel Lopes Ferreira.

Rua Ernesto de Souza n. 29, propriedade de Elvira Coutinho Gonçalves.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 31 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes da relação anexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas reanettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta. — Responsavel. — Localidade. — Importancia devida.

- 18. Maria da Conceição Leite, rua Joaquim Silva n. 37, 12\$167.
- 172. Theroza de Arcanely, rua Miguel Rangel n. 53, 9\$254.
- 477. Ernesto Pedro M. Jacobina, rua Laura sem numero, 48\$213.
- 481. Carlos A. Fernandes Braga, rua Miguel Rangel n. 113, 11\$806.

210. Sr. proprietario, estrada Marochal Rangel n. 125, 1\$968.

216. Ao proprietario, rua Domingos Lopes n. 169, 7\$800.

238. João Jacob, estrada da Covanca n. 6 A, 11\$309.

266. Francisco Lonza, rua Carolina Machado n. 2.258, 10\$799.

247. José Cordeira, rua Ibaté n. 10, 7\$182.

221. Clemente José Gomes, rua Ferreira Nobre n. 401, 36\$915.

51. Sr. proprietario, rua Emilio Zalluar n. 95, 11\$347.

61. Francisco Carlos da Rocha, travessa Costa Mattos n. 1, 9\$218.

85. José Chaves, rua Gomensoro numero 57, 18\$180.

231. Leopoldo Capandema, estrada Parapuan n. 435, 12\$765.

247. Jayme da Costa, travessa Barreiro n. 270, 18\$804.

436. Horacio Ribeiro de Castro, rua Garibaldi n. 203, 65\$107.

440. Arthur Marques, rua Gama numero 8 A, 8\$511.

26. Alfredo Felipe, rua Occidental n. 33, 27\$681.

265. Ernesto Roiz Nunes, rua Barão de Petropolis n. 420, 14\$876.

321. Idalina de Carvalho, rua Benjamin Constant n. 140, 11\$076.

282. Antonio Pinlo Mestre, rua Occidental n. 23, 16\$154.

394. Alfredo Felipe, rua Occidental n. 33, 5\$308.

529. Sr. proprietario, travessa Rodrigues n. 21, 7\$608.

541. Sr. proprietario, rua do Morro n. 211, 5\$331.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 27 de maio de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria Federal das Estradas

INTENDENCIA

Primeira Divisão

ACTA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS, INCLUSIVE APPARELHOS DE MUDANÇA DE VIA, DESTINADOS AO TRECHO DE TUBARÃO-CRESCIUMA, NO RAMAL FERREO DE TUBARÃO A ARARANGUA.

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte seis, presentes, ás 14 horas, na sala da intendencia, o senhor engenheiro José Luiz Baptista, chefe da 1ª divisão e os engenheiros Francisco de Abreu e Lima Junior e José Ascanio Burlamaqui, chefe da 3ª secção da 2ª divisão, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica para o fornecimento de 2.815.296 de trilhos de aço de 24" 800 por metro corrente; 146.322 de talas, 19.173 de parafusos e 37 aparelhos de mudança de via do peso de 1.800 kilos cada um, sendo-lhe entregues as propostas, todas devidamente fechadas e lacradas, inclusive os documentos de idoneidade, sendo as propostas numeradas na seguinte ordem:

1. G. M. & A. Petitjean.
2. Moniz de Aragão & Comp.
3. Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil".
4. Mayrink Veiga & Comp.
5. Dias Garcia & Comp.
6. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
7. Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckert S. A.

8. Almeida Lisboa & Comp., Ltd.
9. Amaro da Silveira & Comp., Ltd.
Procedida a leitura das propostas foram as mesmas devidamente rubricadas.

Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pela commissão e por Leopoldo Gabizo de

Faria Pereira, 1º escripturario desta inspectoria, que a escreveu.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. — *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira*. — *José Luiz Baptista*. — *Francisco de Abreu e Lima Junior*. — *José A. Burlamaqui*.

Inspectoria Federal das Estradas — 1ª Divisão — Intendencia — Confere — Rio, 31 de maio de 1926. — *Oswaldo Simões Corrêa*, escripturario.

G. M. & A. Petitjean, commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 177, primeiro andar, offerecem por conta e ordens das usinas "Les Forges de la Providence a Marchienne au Pont-Belgique", o seguinte material destinado á Estrada de Ferro Tubarão-Araraúga:

- 2.815 toneladas e 296 kilos, de trilhos de aço de 24" 800 por metro corrente, ao preço de £ 7-8-0 (sete libras oito shillings), por tonelada.
- 146 toneladas e 322 kilos, de talas correspondentes, ao preço de £ 9-8-0 (nove libras oito shillings), por tonelada.
- 19 toneladas e 173 kilos, de parafusos correspondentes, ao preço de £ 10-16-0 (dez libras dezesseis shillings), por tonelada.
- 37 aparelhos de mudança de via, ao preço do franco francezes 5.000,00, cada um.

Material constante do edital desta inspectoria publicado no *Diário Official* de 8 do corrente mez.

Os preços acima, entendem-se para material entregue *Cif*, no porto de Florianópolis.

Pagamento — Na Europa contra entrega dos respectivos documentos de embarque.

Opção — Ficará esta offerta valida só até o dia 5 de junho.

Prazo de entrega — Este material seria embarcado metade quatro mezes depois da confirmação da encomenda, metade cinco mezes depois da confirmação da encomenda.

Prevaleçamos-nos do ensaio para reitterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração. — *Charles Mast*, gerente.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Inspectoria Federal das Estradas para o trecho Tubarão-Cresciúma, no ramal ferreo Tubarão-Araranguá.

2.815,296 de trilhos de aço de 24^{as},800, por metro corrente 2 (56.760) × (24^{as},800), tonelada, duzentos e setenta e dois mil e duzentos réis..... 272\$200

Accessorios constantes de talas de cantoneiras e parafusos, com as respectivas porcas e arruelas:

146,322 talas 2 (6.307 pares × 11^{as},600), tonelada, trescentos e quarenta e oito mil setecentos e cincoenta réis.... 348\$750

19,173 parafusos 2 (6.307 × 0^{as},380), tonelada, quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta réis.... 595\$440

2.980,791 trilhos, talas e parafusos, ao preço médio de tonelada, duzentos e setenta e oito mil e trinta e sete réis 278\$037

37 aparelhos de mudança de via do peso de 1.800 kilos cada um, um, um conto e cincoenta mil réis..... 1:050\$000

O preço médio de trilhos e accessorios entendem-se para as quantidades determinadas no edital de concorrência publica. Os nossos preços são para o material *Cif* desembarcado no porto de Laguna, Estado de Santa Catharina.

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* e mais o que prescreve o Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

A "Cobrazil" (Companhia de Mineração e Metallurgia "Brazil") vem apresentar sua proposta para o fornecimento de trilhos, accessorios e mudança de via, destinados ao trecho Tubarão-Cresciúma, no ramal ferreo Tubarão-Araranguá, constantes do edital de concorrência publica n. 2, datado de 7 e publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

2.815,296 (duas mil oitocentas e quinze toneladas duzentos noventa e seis kilogrammas) de trilhos de aço de 24^{as},800, por metro corrente, ao preço por tonelada metrida de duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta réis..... 294\$530

Accessorios:

146,322 (cento e quarenta e seis toneladas trescentos e vinte e dois kilogrammas) de talas de cantoneiras.

19,173 (dezenove toneladas cento e setenta e tres kilogrammas) de parafusos com as respectivas porcas e arruelas.

165,493 em um peso total de cento e sessenta e cinco toneladas quatrocentos e noventa e cinco kilogrammas ao preço por tonelada de trescentos e setenta e sete mil réis..... 377\$000

37 (trinta e sete) mudanças de via com o peso de 1.800 kilos cada uma, ao preço, por mudança de um conto, quatrocentos e vinte e cinco mil e trescentos réis..... 1:425\$300

Os preços acima são para material entre *Cif* desembarcado no porto de Laguna, dentro do prazo de noventa dias do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

A proponente apresenta em separado os documentos de idoneidade comprehendidos entre elles os talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao corrente exercicio e se submete a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. (31/5/26) — (31/5/26). — A. Dias Garcia. — *Oily Lage*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se fornecer o seguinte:

Concurrencia publica n. 2

Para o fornecimento de trilhos e accessorios, inclusive aparelhos de mudança de via, destinados ao trecho Tubarão-Cresciúma no ramal ferreo Tubarão-Araranguá:

2.815,296 de trilhos de aço de 24^{as},800, por metro corrente 2 (56.760 × 24^{as},800), tonelada, duzentos e oitenta e dois mil cento e vinte e cinco réis.... 282\$125

Accessorios constantes de talas de cantoneiras e parafusos, com as respectivas porcas e arruelas:

Talas 2 (6.307 pares × 11^{as},600)..... 146,322

Parafusos 2 (6.307 × 4 × 0^{as},380)..... 19,173

Total..... 165,495

Duzentos e oitenta e dois mil cento e vinte e cinco réis a tonelada.... 282\$125

37 aparelhos de mudança de via, do peso de 1.800 kilos cada um, um conto e sessenta e quatro mil setecentos e um réis..... 1:061\$701

Entrega *Cif* Florianopolis.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. — Por procuração, *P. Magalhães*.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhamatã n. 23 e 25, de accordo com o edital de 7 de maio corrente, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Inspectoria Federal das Estradas, os materiais abaixo mencionados:

Concurrencia publica n. 2

Fornecimento de trilhos e accessorios, inclusive aparelhos de mudança de via, destinados ao trecho Tubarão-Cresciúma, no ramal ferreo Tubarão-Araranguá:

2.815,296 de trilhos de aço de 24^{as},8, por metro corrente. 146,322 de talas de cantoneira.

19,173 de parafusos com porca e arruelas.

Ao preço médio por tonelada de duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos réis..... 285\$400

37 aparelhos de mudança de via do peso de 1.800 kilos cada um, preço por aparelho, oitocentos e oitenta e sete mil réis..... 887\$000

Os proponentes declaram subordinar-se ás condições estabelecidas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. — Por procuração, *Joaquim Dias Garcia*.

Proposta que fazem Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, estabelecida á praça da Republica n. 75, nesta Capital, á Inspectoria Federal das Estradas para o fornecimento de trilhos e accessorios, inclusive mudança de via, destinados ao trecho Tubarão-Cresciúma no ramal ferreo de Tubarão-Araranguá, conforme publicação do *Diario Official* de 8 de maio de 1926.

Os proponentes declaram que se sujeitam ás condições do edital publicado no dia 8 de maio de 1926 e ás condições do Código de Contabilidade Publica.

2.815 toneladas e 296 kilos de aço de 24 kilos e 400 grammas, por metro corrente, preço por tonelada duzentos e cinco mil e cinco réis..... 255\$000

Accessorios constantes de talas de cantoneiras e parafusos, com as respectivas porcas e arruelas:

146 toneladas e 322 kilos de talas de cantoneiras, tonelada.

19 toneladas e 173 kilos do parafusos.

Preço por tonelada de talas e parafusos setecentos e oitenta mil réis..... 780\$000

Os proponentes declaram que estes preços são *Cif* Laguna.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi. — J. Macjein, representante geral.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta capital á rua Primeiro de Março n. 88, de accordo com o edital do dia 8 de maio do concurso publico n. 2, para o fornecimento de trilhos e accessorios inclusive aparelhos de mudança de via, destinados ao trecho Tubarão-Crescuma no ramal ferreo Tubarão-Ararangua propõe fornecer:

1. 2.815,296 toneladas de trilhos de aço de 24,8 kilos, por metro corrente, pelo preço de trescentos mil e cincoenta réis..... 300\$050
2. 116,322 toneladas de talas de junção cantoneiras, pesando de 11,60 kilos, cada par, pelo preço de trescentos e setenta mil e cincoenta réis..... 370\$050
3. 19,173 toneladas de parafusos com as respectivas porcas e arruelas, pesando de 380 grammas cada um, pelo preço de seiscentos e noventa e sete mil e cincoenta réis.... 619\$050
4. 37. Aparelhos de mudança de via, pesando 1.800 kilos, cada um, pelo preço de novecentos e noventa e um mil e seiscentos, noventa réis..... 991\$600

Os preços acima entendem-se para os trilhos, talas de junção e parafusos por tonelada metrica, para os aparelhos de mudança por aparelho, *Cif* descarregado no porto de Laguna, Estado de Santa Catharina.

A proponente declara submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. (Assinatura illegivel).

Almeida Lisboa & Comp., Ltd., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 59, propõem fornecer a essa Inspectoria, de accordo com o edital da concorrência publica n. 2, exarado no *Diário Official* de 8 de maio proximo passado, o seguinte material:

- 2.815,296 toneladas de trilhos de aço de 24,8 por metro corrente, tonelada de mil kilos, trescentos e vinte e nove mil e seiscentos réis..... 329\$600
- 116,322 toneladas de talas de cantoneira para os mesmos trilhos, tonelada de mil kilos, quatrocentos e um mil e quinhentos réis..... 401\$500
- 19,173 toneladas de parafusos com porcas e arruelas, para os mesmos trilhos, tonelada de mil kilos, quatrocentos e sessenta e tres mil e seiscentos réis..... 463\$600
- 165,195 toneladas dos referidos ou accessorios, talas, parafusos, porcas e arruelas, tonelada de mil kilos, ao preço médio de quatrocentos oito mil e seiscentos e noventa e quatro réis.... 408\$694
- 37 aparelhos de mudança de via, para bitola de 1m,20, cada aparelho novecentos e oitenta e um mil réis.. 981\$000

Todos os preços supra são em moeda nacional, *Cif*, porto de Laguna, Estado de Santa Catharina, correndo por conta dessa Inspectoria todas as despesas alfandegarias.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp., Ltd., José de Lima Campos.

Proposta que fazem Amaro da Silveira & Comp., Ltda., á Inspectoria Federal das Estradas, para o fornecimento de trilhos e accessorios, inclusive aparelhos de mudança de via, destinados ao trecho Tubarão-Crescuma, no ramal ferreo de Tubarão-Ararangua.

Concurrença publica n. 2

Amaro da Silveira & Comp., Ltda., commerciantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 89, com representantes em São Paulo, Porto Alegre, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, declarando sujeitarem-se a todas condições do edital de concorrência publica, de 7 de maio corrente, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Inspectoria Federal das Estradas e material abaixo pelos preços que se seguem:

- Trilhos de aço de 24,800 por metro corrente 2 (56,760 × 24,800) 2.815,296, tonelada metrica, trescentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e cinco réis..... 314\$125
- Accessorios constantes de talas de cantoneiras e parafusos, com as respectivas porcas e arruelas:
- Talas 2 (6.307 pares × 11,600) 116,322, tonelada metrica, quatrocentos e quinze mil novecentos e tres réis..... 415\$903
- Parafusos 2 (6.307 × 4 × 0,380) 19,173, tonelada metrica, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito réis..... 517\$648
- Trinta e sete aparelhos de mudança de via, com o peso de 1.800 kilos cada um, preço de cada aparelho, um conto e vinte e cinco mil e dezoito réis..... 1:025\$018

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. — Amaro da Silveira & Comp. Ltda.

SOCIEDADES ANONYMAS

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1926

Activo

Capital a realizar.....	3.000:000\$000
Letras descontadas.....	27.607:294\$530
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior.....	38.221:003\$930
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior.....	384:538\$460
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	20.748:066\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	16.214:457\$594
Valores em liquidação.....	24:130\$900
Empréstimos em contas correntes.....	44.024:273\$256
Valores caucionados.....	44.701:433\$780
Valores depositados.....	22.558:769\$000
Caixa matriz.....	1.024:143\$218
Agencias e filiaes no exterior.....	807:110\$656
Agencias e filiaes no interior.....	7.273:543\$749
Correspondentes do exterior.....	1.605:825\$901
Correspondentes do interior.....	4.627:970\$693
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	995:733\$500

Caixa:

Em moeda corrente no banco.....	17.225:469\$105
Em outras especies no banco.....	20:000\$000
No Banco do Brasil.....	1.976:709\$245
Em outros bancos.....	2.163:814\$442
Diversas contas.....	2.831:781\$906
Predios de propriedade do banco.....	2.839:168\$500

Total do activo..... 260.878:238\$395

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros....	38.472:473\$827
Depositos em conta corrente limitada....	7.881:934\$233
Depositos em conta corrente sem juros....	11.621:881\$476
Depositos a prazo fixo.....	10.592:358\$460
Depositos em conta de cobrança, do exterior	598\$500
Títulos em caução e em deposito.....	104.222:726\$374
Caixa matriz	18.881:314\$789
Agencias e filiaes no exterior.....	4.007:008\$332

Agencias e filiaes no interior.....	673:334\$067
Correspondentes do exterior.....	15.764:674\$761
Correspondentes do interior.....	1.496:776\$438
Letras a pagar	4.925:035\$845
Letras redescantadas no exterior.....	28.450:402\$490
Diversas contas	4.884:721\$800

Total do passivo 260.878:238\$395

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926. — B. C. Hart, gerente. — C. H. Wiseley, contador. (3.869)

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**RELATORIO**

Srs. accionistas — Submettemos á vossa approvação o balanço e contas de nossa administração relativo ao exercício de 1925, que foi o primeiro anno completo do funcionamento da nossa companhia.

A geral restricção de negocios não nos deu margem a lucro. Todavia, o bom equilibrio da nossa situação commercial nos justifica a expectativa de melhores vantagens futuras.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1926. — *Oswaldo Guimarães Sant'Anna*, director-gerente.

FARECEER DO CONSELHO FISCAL

Examinando o balanço e contas da Companhia Industrial Brasileira, relativos ao exercício de 1925, e verificando a sua exactidão, opinamos por sua approvação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1926. — *Joaquim de Almeida Lustosa*. — *Manoel Francisco Canejo*. — *José do Nascimento Brito*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925**Activo**

Edificio	43:491\$062
Mercadorias geraes	42:048\$340
C/ correntes	6:023\$292
Machinas	5:608\$200
Móveis e utensilios.....	2:407\$100
Despezas de machinas....	185\$000
Caixa	75\$516
Lucros e perdas.....	20:927\$800
	120:772\$310

Passivo

Capital	100:000\$000
C/ correntes	20:772\$310
	120:772\$310

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925.

DEMONSTRAÇÃO DA C/ DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925**Debito**

Despezas geraes	38:845\$625
Despezas de machinas....	1:342\$778
Diversas contas	8:768\$459
	48:954\$862

Credito

Mercadorias	27:229\$063
Juros e descontos.....	797\$990
Lucros e perdas 1924.....	8:033\$759
Lucros e perdas 1925.....	12:894\$044
	48:954\$862

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Oswaldo Guimarães Sant'Anna*, director-gerente. (3.865)

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO ESPIRITA SEARA DOS POBRES****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Esta associação, com sede nesta Capital, como succedanea do Centro Espirita Sagrado Coração de Jesus o São Miguel Archanjo, tem por fim: o estudo theorico e pratico do espiritalismo e a propaganda illiminada desta doutrina, por todos os meios que offereçam a palavra escripta e fallada; a pratica da caridade moral e material, por todos os meios ao seu alcance; a sua duração é por tempo indeterminado. É administrada por uma directoria composta: de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e procurador geral. É representado pelo seu presidente. Os estatutos poderão ser reformados desde que o exijam os interesses sociaes. Si o Centro não puder preencher seus fins, será dissolvido pela assembleia geral e o seu patrimonio será entregue a uma Instituição de Caridade, que adopte os mesmos principios. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926. — A. Directoria. (3.875)

IRMANDADE DE SANTA ISABEL DE CABO FRIO

REFORMA DE COMPROMISSO DA IRMANDADE DE SANTA ISABEL, APRESENTADA PELOS IRMÃOS ANTONIO DA CUNHA AZEVEDO, FRANCISCO IGNACIO DA ROSA E JOSÉ DA SILVA MASSA.

Approvada em sessão de 30 de janeiro de 1926

Aos trinta dias do mez de janeiro do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade de Nossa Senhora d'Assumpção do Cabo Frio, em a sala das sessões da Irmandade de Santa Izabel de Cabo Frio, presentes os Irmãos de Mesa, abaixo assignados, para o fim especial de examinarem e approvarem o projecto de reforma do "compromisso" de seis de junho de 1920 que reformou o de 1838, apresentado em sessão pelos irmãos Antonio da Cunha Azevedo, Francisco Ignacio da Rosa e José da Silva Massa, já discutido e modificado em duas sessões e sendo lido em voz alta, examinado pela Mesa e posto em terceira e ultima discussão o referido projecto que consta de nove capitulos, cincoenta e seis artigos e dezenove parágraphos, resolveu a Mesa approvar e adoptar-o como "Compromisso da Irmandade de Santa Izabel de Cabo Frio", e com effeito approvou plena e unanimemente e ficando desde logo como Compromisso da Irmandade, o qual deverá ser fielmente cumprido pela Mesa

e por toda a Irmandade. — *Aprigio Marques*, juiz. — *Henrique da Costa Macedo*, vice-juiz. — *Francisco Ignacio da Rosa*, secretario. — *José da Silva Massa*, thesoureiro. — *Olavo Edmundo Soares*, procurador. — *Antonio da Cunha Azevedo*, consultor. — *Antonio M. Fonseca Guimarães*, consultor. — *Augusto Francisco Xavier*, consultor. — *Antonio Duarte Guimarães*, consultor. — *Jeronimo Barbosa Ferreira Junior*, consultor. — *Deodoro Azevedo*, consultor. — *João Baptista da M. da Rocha*, consultor.

PROMULGAÇÃO

O abaixo assignado, juiz da Irmandade de Santa Izabel de Cabo Frio

Faz saber a todos quantos a presente reforma de compromisso vierem, ou dello conhecimento tiverem, que, tendo a Mesa da Irmandade, supra citada, em sessão especial realizada no dia 30 de janeiro de 1926, com a presença do numero legal de irmãos, approvado a reforma do Compromisso de 6 de junho de 1920 e cumprindo o dispositivo do art. 20, § 2º da citada reforma, promulgo a mesma, afim de constituir ella o acto de união e Lei Organica da Irmandade de Santa Izabel de Cabo Frio e que será executada e fielmente cumprida do dia primeiro de maio do corrente anno.

Secretaria da Irmandade de Santa Izabel de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1926. — *Aprigio Marques*, juiz.

Reforma do compromisso:

CAPITULO I**Fins da Irmandade**

Art. 1º. Proteger, socorrer e cuidar gratuitamente dos indigentes exclusivamente do municipio do Cabo Frio.

Art. 2º. Os irmãos, suas viúvas e orphãos tem especial direito aos socorros que porventura lhes possa fazer a Irmandade.

Art. 3º. Para exercício desses deveres, terá a Irmandade hospitales e estabelecimentos que seus recursos permitirem e um regulamento organizado pela Mesa, que determinará o funcionamento desses hospitales ou estabelecimentos.

Art. 4º. Podem ser irmãos pessoas de ambos os sexos, maiores de 16 annos, desde que saibam ler e escrever e que preencham as seguintes formalidades:

- a) consentimento da Mesa;
- b) entrar para os cofres da Irmandade com a joia de 20\$ (vinte mil réis);
- c) obrigar-se a pagar a mensalidade de 1\$000;
- d) apresentar consentimento de seus paes ou tutor desde que sejam menores de 21 annos.

Paraphrasis unico. Os irmãos anteriores a esta reforma continuarão a pagar a annuidade de mil réis.

Art. 5º. O irmão recipiando que preferir ao encargo da prestação annual ou mensal, o pagamento de uma só vez, po-

derá fazê-lo, mediante a contribuição de 150\$ (cento e cincoenta mil réis), fóra a joia.

Art. 6.º Nenhum irmão poderá eximir-se do desampenho de qualquer cargo, sem causa justa, a juízo da Mesa.

Art. 7.º Todos os irmãos devem prestar religiosa obediência às determinações da Mesa, quando estas estejam de acôrdo com o presente compromisso.

Art. 8.º O irmão que deixar de pagar as anuidades por três annos consecutivos ou às mensalidades durante um semestre, sem causa justificada, a juízo da Mesa, será eliminado sem qualquer formalidade, devendo ser scientificado dessa eliminação por officio do secretario.

Art. 9.º Só podem usar o distinctivo da Irmandade os irmãos maiores de 16 annos.

CAPITULO II

Do governo e da administração da Irmandade

Art. 10. A administração da Irmandade compete a uma mesa cloita annualmente, composta de juiz, vice-juiz, secretario, thesoureiro, procurador e oito consultores.

Paraphrasis unico. Esses cargos são incompatíveis com os dos estabelecimentos mantidos pela Irmandade, excepção feita pelo juiz e seu substituto que poderão occupar a provedoria do hospital.

Art. 11. As substituições dos membros da Mesa serão feitas obedecendo a ordem de collocação como se acham no art. 10, competindo ao consultor, irmão mais antigo da Irmandade, substituir em ultimo lugar os membros da Mesa.

Art. 12. A Mesa não formará em sessão deliberativa sem que estejam presentes metade e mais um de seus membros.

Art. 13. As actas das sessões, para que tenham valor, devem ser assignadas por todos os membros da Mesa, presentes à sessão, ou somente pela maioria, declarando o secretario o motivo por que deixaram de assignar os outros membros.

Art. 14. Todas as resoluções, despachos, diplomas que se tomarem ou pedirem serão assignados pelo juiz e pelo secretario.

Art. 15. A Mesa que finda o seu mandato é obrigada a prestar contas á nova Mesa, na sessão de posse.

Art. 16. Haverá sessão ordinaria uma vez em cada trimestre e tantas extraordinarias quantas forem necessarias determinadas pelo juiz ou requeridas pela maioria da Mesa.

Art. 17. Todas as resoluções da Mesa serão tomadas por maioria simples dos irmãos, menos as que versarem sobre compra, venda, ou alienação de quaesquer bens de raiz rustico ou urbano, applicaes ou quaesquer outros que constituam patrimonio da Irmandade; reformatar, alterar ou interpretar o presente Compromisso, em algum ou alguns de seus pontos, para o que se torna exigível o acôrdo de nove votos, discutido e assumpto em duas sessões especiaes com o intervalo de seis dias uma da outra e approvado em terceira com o mesmo intervalo de seis dias.

Art. 18. A Mesa deverá assistir a todos os actos religiosos da Irmandade, podendo esta sahír incorporada, quando convidada por outras para quaesquer actos religiosos.

Art. 19. A Mesa fará o seu regulamento e dará instruções adequadas para execução deste Compromisso.

CAPITULO II

Do governo e da administração da Irmandade

Art. 20. Compete ao juiz:

a) presidir as sessões e dirigir a Irmandade em todos os seus actos;

b) mandar ouvir e informar preparatoriamente pelos mesarios ou empregados da Irmandade, quaesquer negocios que hajam ou que devam subir á decisão da Mesa;

c) zelar pela conservação dos bens da Irmandade;

d) executar qualquer obra de acôrdo com a resolução da Mesa e sob a fiscalização da respectiva commissão;

e) requerer judicialmente em qualquer juizo ou fóra d'elle, em nome da Irmandade, depois de autorizado pela Mesa;

f) superintender e fratar de tudo quanto disser respeito ao custeio dos estabelecimentos de Caridade da Irmandade, propondo á Mesa as mudanças que em seu pessoal julgar necessarias;

g) executar as deliberações da Mesa, chamar os mesarios ao cumprimento de seu dever, promover por todos os meios ao seu alcance os interesses da Irmandade, entendendo-se com quaesquer autoridades municipaes, estaduais ou federaes em tudo que tiver relações com esses interesses;

h) comunicar por escripto ao vice-juiz, sempre que tenha de ausentar-se do municipio.

Art. 21. Compete ao vice-juiz, substituir o irmão juiz em seus impedimentos.

Art. 22. Ao irmão secretario, compete:

a) escrever as actas das sessões;

b) fazer o assentamento em livro especial das pessoas admitidas como irmãos;

c) registrar em livro especial a receita e despesa da Irmandade, depois de approvadas as contas apresentadas pelo irmão thesoureiro;

d) ler ao seu cargo todo o archivo da Irmandade, superintendendo todo o serviço de escripta correspondencia, registro de officios e tudo que tiver relação com os negocios da Irmandade.

§ 1.º A Mesa nomeará pessoa idonea e de reconhecida competencia para escriptão da Irmandade, que servirá sob a orientação do irmão secretario, podendo esse escriptão funcionar em todos os serviços de Secretaria, cabendo ao irmão secretario a authenticidade de tais servicos, recebendo por esse serviço a gratificação mensal de 60\$000 (sessenta mil réis).

§ 2.º Quando o secretario substituir o juiz nas sessões, occupará o seu lugar somente para os actos da sessão e mesario que lhe seguir na ordem e forma dos arts. 10 e 11.

Art. 23. Ao thesoureiro compete:

a) receber e guardar sob sua inteira responsabilidade os valores da Irmandade, quer em dinheiro, em joias ou titulos;

b) receber e entregar por inventario todos os objectos da Irmandade, sujeitos á sua guarda;

c) organizar um balancete da receita e despesa, relativo á cada trimestre e apresentá-lo em Mesa na primeira ses-

são do trimestre que se seguir para o necessario exame e approvação;

d) apresentar na sessão de posse o balanço geral da Irmandade;

e) fazer pagamentos da Irmandade mediante documentos com o competente visto do irmão juiz;

f) juntar ao balanço todos os documentos da despesa;

g) registrar em livro especial, rubricado pelo irmão juiz, os balanços trimestraes e o geral da Irmandade;

h) receber mensalmente as contas do irmão procurador e dar-lhe quitação;

i) receber das pessoas encarregadas pela Mesa da arrecadação de qualquer renda, dando recibo, as importancias constantes de talões, os quaes, deverão estar authenticados pelo irmão juiz.

Art. 24. Ao irmão procurador compete:

a) ler a seu cargo a cobrança de alugueis, fóros, dividas, legados, annuidades, mensalidades e joias dos irmãos e a renda do cemiterio da Irmandade;

b) prestar mensalmente contas ao irmão thesoureiro;

c) providenciar, de acôrdo com o irmão juiz, sobre todos os actos religiosos da Irmandade.

§ 1.º O procurador poderá, si quizer, confiar a arrecadação das rendas a seu cargo, á pessoa de sua inteira confiança, mediante á percentagem de 10 % (dez por cento), ficando responsavel por qualquer falla desse encarregado.

§ 2.º A percentagem acima será paga pelo thesoureiro da Irmandade, mediante recibo visado pelo irmão juiz, podendo essa percentagem reverter em favor do irmão procurador, quando elle proprio se encarregue da arrecadação das rendas.

Art. 25. Aos consultores compete:

Discutir, propor e votar sobre todos os negocios propostos e requerimentos apresentados em Mesa, substituir os officiaes em suas faltas, cumprir e respeitar o presente Compromisso

CAPITULO IV

Das eleições

Art. 26. Entre os dias 15 e 30 de Junho, impreterivelmente, de cada anno, se procederá á eleição da Mesa que ha de servir no anno vindouro, que se contará do ultimo dia do mez de julho, ao mesmo dia do anno subsequente, procedendo-se da maneira seguinte:

Art. 27. No dia prefixado para a eleição, o qual será publicado na imprensa local, ou na falta, nos logares mais publicos, reunida a Mesa e todos os irmãos quites até o anno ou mez da eleição, na capella da Irmandade de Santa Izabel, á hora marcada, em seus respectivos logares, mandará o irmão juiz proceder á leitura do capitulo deste Compromisso relativo ás eleições, declarando em seguida aberta a sessão para proceder-se á eleição da nova Mesa da Irmandade, de acôrdo com a nominata exhibida.

Art. 28. A nominata constará de 15 nomes; sendo: para cada um dos officiaes da Irmandade: juiz, vice-juiz, secretario, thesoureiro e procurador, organizada pela Mesa em sessão, quinze dias antes da eleição e será publicada na imprensa local, ou em falta, na porta do Asylo.

§ 1.º Havendo divergência na organização da nominata, prevalecerá aquella que obtiver maioria simples de votos.

§ 2.º Dessa nominata só poderão fazer

parte os irmãos maiores de vinte um annos e que estejam quites na forma do art. 27.

Art. 29. A eleição será feita por escrutínio secreto de uma só vez sobre os tres nomes de cada cargo, separada e ordenadamente, sendo eleito o irmão que alcançar os dois terços de votos, desprezando-se as fracções; e si nenhum dos tres alcançar os dois terços correrá nova eleição, sendo eleito o irmão que alcançar maioria simples.

§ 1.º A falta de publicação da nominata não impede a realização da eleição, a qual terá lugar, desde que da sessão recommendada no art. 28 conste a mesma nominata.

Art. 30. Para a eleição de consultores, a Mesa, após a eleição dos officiaes, organizará uma lista com dezesseis nomes de irmãos quites na forma do art. 28; e feita a leitura da lista e organizadas as codulas correrá a eleição, sendo eleitos os oito irmãos que alcançarem maioria simples.

§ 1.º Cada uma das codulas para consultor, conterá oito nomes não podendo haver nenhum nome em duplicata, e não sendo apuradas as codulas em que essa irregularidade se verificar bem como aquellas que se apresentarem com nomes estranhos aos da lista de que trata o art. 30.

Art. 31. Em caso de empate na eleição de officiaes, será considerado eleito o irmão mais antigo na Irmandade.

Art. 32. As codulas serão collocadas em uma urna que deverá estar sobre a mesa e a apuração se fará em seguida á eleição.

Art. 33. Da nominata para a eleição de officiaes, poderá fazer parte qualquer irmão que esteja occupando o cargo de official na época da eleição.

Art. 34. Não poderá tomar parte na eleição, o irmão menor de dezotto annos, nem o que não estiver quites com a Irmandade, na forma do art. 28.

Art. 35. A chamada dos irmãos será feita pelo official designado pelo irmão juiz, por uma lista que será fornecida pelo secretario.

Art. 36. Si algum dos officiaes eleitos não aceitar o cargo proceder-se-ha á nova eleição, correndo o escrutínio sobre tres nomes de irmãos para o cargo, ou cargos á que se referir a renuncia, cujos nomes constarão de uma nominata assignada por toda a Mesa ou somente pela maioria, na mesma sessão que for designada para a eleição, sendo eleito o irmão que obtiver maioria simples de votos.

Paraphrasis unico. A renuncia poderá ser feita verbalmente em Mesa, ou por escrito ao juiz da Irmandade.

Art. 37. Verificada a renuncia o irmão juiz, dentro do prazo de 30 dias (trinta), convocará os irmãos para nova eleição procedendo-se de accordo com o art. 36.

Art. 38. Preencherá a vaga de consultor os officiaes da Mesa anterior, respectivamente, pela ordem, a começar do irmão juiz.

Art. 39. Qualquer irmão official de Mesa poderá ser recolhido desde que obtenha dois terços de votos.

§ 1.º A reeleição será proposta por qualquer irmão de Mesa, antes de correr o escrutínio sobre o cargo a que se referir a eleição e uma vez eleito o irmão ficará nessa parte prejudicada a nominata.

§ 2.º Sempre que for proposta a reeleição de qualquer irmão, estando elle

presente, deve ser convidado pelo juiz a ausentar-se durante a votação.

Art. 40. Os irmãos de Mesa ao tomarem posse de seus cargos, prestarão o compromisso de bem servir á Irmandade, collocando a mão sobre o Livro dos Santos Evangelhos.

Paraphrasis unico. A posse terá lugar em qualquer um dos dias do mez de julho.

CAPITULO V

Das empregados da Irmandade

Art. 41. A nomeação e demissão dos empregados da Irmandade é da competência da Mesa, que resolverá por maioria simples.

Art. 42. A Irmandade manterá os empregados necessarios ao funcionamento do hospital e recolhimento, de accordo com as necessidades desses estabelecimentos, cabendo á Mesa, a fixação dos vencimentos desses empregados.

Art. 43. Os empregados subalternos do hospital ficarão sujeitos á orientação da administração do mesmo hospital, que regulará suas attribuições de accordo com o regulamento approved pela Mesa.

Paraphrasis unico. Todos os empregados dos demais estabelecimentos pertencentes á Irmandade, ficarão sob a orientação do irmão juiz.

Art. 44. A administração do hospital ficará a cargo do juiz da Irmandade, que será o provedor; do medico, que será o director tecnico e de administrador, todos de nomeação da Mesa, em sessão conjuncta e será pautada pelo regulamento do hospital.

Art. 45. A Irmandade poderá acceitar para enfermeiras do hospital ou matronas do recolhimento, Irmãs de Caridade de qualquer Ordem Religiosa.

CAPITULO VI

Das festas e suffragios

Art. 46. No dia 4 de julho de cada anno, celebrar-se-ha uma relativa pompa a Festa de Santa Izabel, padroeira da Irmandade e aos domingos, sempre que for possivel, mandará celebrar na capella, o Santo Sacrificio da Missa.

Art. 47. A Irmandade mandará celebrar missas, por alma do fallecido irmão fundador da Casa de Caridade, major Henrique Luiz Niemeyer Bellegard, no dia 24 de janeiro de cada anno; e, no dia de finações, por alma de todos os irmãos fallecidos.

Paraphrasis unico. Ao vigaria local ou a outrem, com a devida autorização, compete a celebração dos actos constantes dos arts. 46 e 47.

Art. 48. Logo que os recursos da Irmandade permittirem, far-se-ha em lugar apropriado, carneiros, que substituirão as actuaes catacumbas.

Art. 49. A Irmandade acompanhará incorporada os enterramentos dos irmãos, tomando a si o encargo das despesas de funeral, desde que a familia do irmão fallecido seja reconhecidamente pobre.

CAPITULO VII

Das commissões

Art. 50. A Irmandade terá as seguintes commissões:

- a) commissão interna;
- b) commissão de compras;
- c) commissão de obras;

d) commissão de finanças;

e) commissão de diferentes objectos.

Paraphrasis unico. Da commissão interna farão parte os officiaes da Mesa e os outros serão nomeados pelo irmão juiz e serão compostos de tres membros cada uma.

CAPITULO VIII

Das orphãs e recolhidas

Art. 51. A Irmandade manterá com o conforto permittido pelas suas posses todas as suas asyadas, que obedecerão ao regimento interno do Asylo.

§ 1.º Somente poderão ser asyadas as crianças do sexo feminino, orphãs da pae e mãe, mediante requerimento do juiz de direito, promotor publico ou delegado de Policia, com parecer da commissão respectiva e approvação da Mesa.

§ 2.º As asyadas só poderão ser recolhidas de sob o dominio da Irmandade, antes dos vinte e um annos de idade, por effeito de consorcio, ou a requerimento de irmãos ou tios que se apresentem com attestados comprobatorios de idoneidade moral e de meios capazes da sustentação decente da reclamada.

CAPITULO IX

Disposições gerais

Art. 52. A Mesa da Irmandade providenciará junto aos poderes municipaes para a obtenção do privilegio do serviço funerario, obtido, organizará e approvará o regulamento respectivo, providenciando o seu aparelhamento e seu funcionamento.

Art. 53. Só será permittido o ingresso no Asylo ao irmão juiz, ao medico do hospital, ou a outro qualquer facultativo, na ausencia deste ultimo, sempre em objecto de serviço e a chamado do irmão juiz; salvo autoridades em serviços de sua profissão, que será permittida a entrada no asylo em companhia do irmão juiz.

Paraphrasis unico. O irmão juiz só percorrerá os compartimentos do Asylo, quando acompanhado do medico ou das commissões de obras ou de compras, limitando-se, fóra de taes casos, a sua visita apenas ao vestibulo.

Art. 54. Os casos omissos neste compromisso serão resolvidos em Mesa, por maioria simples de votos.

Art. 55. A Irmandade de Santa Izabel da Caridade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, pela presente reforma de Compromisso, passará a denominar-se "Irmandade de Santa Izabel do Cabo Frio".

Art. 56. A presente reforma de compromisso exarada em 56 artigos, 9 capitulos e 19 paragraphos, constitue a Lei Organica da "Irmandade de Santa Izabel do Cabo Frio", Estado do Rio de Janeiro e entrará em execução na presente data.

Secretaria da Irmandade de Santa Izabel do Cabo Frio, em 30 de janeiro de 1926. — *Apriqio Marques*.

Henrique da Costa Macedo, vice-juiz.
Francisco Ignácio da Rosa, secretario.
José da Silva Massa, thesoureiro.
Olavo Edmundo Soares, procurador.
Antonio da Cunha Azevedo, consultor.
Antonio M. da F. Guimarães, idem.
Augusto Francisco Xavier, idem.
Antonio Duarte Guimarães, idem.
Jeronymo B. Ferreira Junior, idem.
Dendora Azevedo, idem.
João Baptista M. da Rocha, idem.
 (3.880).

ANNUNCIOS

Nova Companhia Gambôa S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinária, que terá lugar no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 117, ás 13 horas do dia 10 de junho, para o fim especial de resolver sobre uma proposta de augmento de capital e reforma de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926. —
A directoria. (3.879)

A' Praça

Os abaixo assignados, Oscar Coutinho de Moraes, Cid Alves da Costa Guimarães e Jeronymo Pinto de Oliveira, socios componentes da firma

MORAES, ALVES & COMP., estabelecida nesta praça, á avenida Passos ns. 88 e 116, communicam que, de commun accordo e na melhor harmonia, distractaram, parcialmente, a sua sociedade, della se retirando, pago de seus haveres, o socio Jeronymo Pinto de Oliveira.

Com a sahida do socio Jeronymo Pinto de Oliveira, entraram para a sociedade, como solidarios, os Srs. Vicente Ragone, Heitor Coutinho de Moraes e Luiz Fantinatti, antigos auxiliares, tudo de conformidade com a alteração do contracto registrado na Junta Commercial, sob o nr. 102.820, em 24 de maio corrente, continuando a mesma razão social.

Assim, mais declaram, para todos os effeitos, que esta alteração começou a ter vigor pleno a partir de 1 de janeiro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1926. — Oscar Coutinho de Moraes. — Cid Alves da Costa Guimarães. — Jeronymo Pinto de Oliveira. — Vicente Ragone. — Heitor Coutinho de Moraes. — Luiz Fantinatti.

Reconheço as firmas de Oscar Coutinho de Moraes, Cid Alves da Costa Guimarães, Jeronymo Pinto de Oliveira, Vicente Ragone, Heitor Coutinho de Moraes e Luiz Fantinatti.

Rio, 2 de junho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — A. Paula e Costa, tabellião. (3.873)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, paga-se-ha, do dia 4 de junho corrente em diante, o dividendo correspondente ao segundo semestre do exercicio commercial de 1925-1926, á razão de 50\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926. — A directoria. (3.842)

Leon Israel Company

(Sociedade Anonyma)

Exporters — Importers — Rua do Commercio, 42-44 — Santos, Brasil

A' PRAÇA

Communicamos a esta e demais praças que abrimos uma filial nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a gerencia do senhor Hans Kasten, a quem outorgamos procuração com amplos e plenos poderes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926. — Leon Israel Company soc. anon., A. T. Israel, vice-presidente.

Reconheço a firma supra de A. T. Israel.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Oldemar de Faria, tabellião. (3.885)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves numeros 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1926. — A directoria.

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 10 de junho proximo vindouro, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 4º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, sobre augmento de capital e nomeação de peritos para darem valor a contractos e determinadas verbas do activo.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1926. — A directoria. (3.884)

Asylo Espirita João Evangelista

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De accordo com o que foi resolvido em sessão da directoria, o Sr. presidente do Asylo Espirita João Evangelista, convoca os membros da assembléa geral para uma reunião extraordinária que terá lugar no domingo, 6 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua General Camara n. 39, 2º andar, com o fim especial de se tratar da compra de um predio para sede deste asylo.

Secretaria do Asylo Espirita João Evangelista, 1 de junho de 1926. — C. Paula Barros, 2º secretario, servindo de 1º. (3.862)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1925, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1926. — Osvaldo dos Santos Jacintho, director-presidente, interino. (3.777)

Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no escriptorio desta companhia, á rua General Bruce n. 22, no dia 10 de junho proximo futuro, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, contas e balanço referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, com o parecer do conselho fiscal, e, bem assim, proceder-se á eleição do novo conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1926.

Ficam suspensas as transferencias de acções até que se realize a assembléa. — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926. — A directoria. (3.698)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinária, que terá lugar ás 14 horas do dia 5 de junho proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, para prescrição de contas, conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1925, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas até a véspera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, a começar do dia 19 de maio até o dia seguinte ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1926. — A directoria. (3.471)

Declaração

O abaixo assignado, Dr. Ali Sadi Monteiro, tendo feito declaração no anno de 1924, que passava a assignar simplesmente Sadi Monteiro, vem novamente declarar que continúa a assignar Sadi Monteiro.

Rio, 1 de junho de 1926. — Sadi Monteiro.

Reconheço a firma de Sadi Monteiro. Rio, 1 de junho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião. (3.839)